

ÍNDICE

BAHIA	33
AMARGOSA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEDE SANTOS SOUZA RIBEIRO	33
BARRA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIRENE REIS DA SILVA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAN VIANA DELL ISOLA	34
BOM JESUS DA LAPA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	35
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): FABIO ALEX MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR	35
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): FABIO ALEX MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR	36
CAMACARI / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA QUEIROZ SILVEIRA, MARIA ANA DE SOUZA	37
CANDEIAS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA PEREIRA DE SANTANA, MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA, EMMANUEL FERREIRA SANTOS PEREIRA, VALMIRA GUEDES COSTA, MARIA DAS GRACAS SANTOS BARBOSA FARIA	37
CRUZ DAS ALMAS / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KEILAH DE ARAUJO SOUTO	38
ENTRE RIOS / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ALMEIDA MATOS, RITA DE JESUS, JOANA MOREIRA DE SOUZA FILHA, JOSE ROSEVAL PEREIRA	39
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DE SOUZA	42
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): TANIA SOUZA SILVA, FREDISON MOTA DOS SANTOS	42
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): RAIMUNDA SILVA SOUZA DOS SANTOS, MARCIO LUCIANO DOS SANTOS	43
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ALISON DOS SANTOS DE CARVALHO	43
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): DILZA MARIA RODRIGUES SIMOES DA SILVA, OSCAR MIRANDA DA SILVA	43
EUNAPOLIS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CARVALHO GIL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA SILVA BATISTA GIL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	44

FEIRA DE SANTANA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., ESTOECIO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR AMBROZIO DE MIRANDA, JOAO PAULO AMBROZIO DE MIRANDA, VIVIANE MIRANDA TOQUEIRO, RICARDO AMBROZIO DE MIRANDA	45
INHAMBUPE / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAJARA DOS SANTOS	46
JEQUIE / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE CARVALHO CAETITE	46
MUCUGE / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SILVA NEVES	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SILVA NEVES	47
PAULO AFONSO / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA SUELY DE CARVALHO LANDIM BATISTA	48
REMANSO / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	48
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MARIA HELENICE RIBEIRO	48
SALVADOR / BA	49
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARLOS GOMEZ LORENZO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA PAZOS LORENZO	49
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE DE SOUZA DIAS, VALDELICE LAGO DIAS	50
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHAUÍ VILARES OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	50
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	51
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): DOMINGOS BARRETO SOARES, JOSE CARLOS SOARES, GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO	51
UNA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES DA SILVA	52
CEARÁ	53
TAUA / CE	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAUA	53
ESPÍRITO SANTO	53

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ANCHIETA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VETTOPAR VETTORACI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	54
APIACA / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIANO ROSA DE ALCANTARA	55
CARIACICA / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORDANY DE SOUZA DAL ARMELINA, PATRICIA FERNANDA ALMEIDA DAL ARMELINA, LAIRANY DE SOUZA DAL ARMELINA PAULINO, FERNANDO ALVES PAULINO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE MARCHETTE, JORGE BRUNELI, TERCILIA SUAVE MARCHETTE	56
LINHARES / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PELISSARI ZORZANELLI	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR CALIMAN, DOMINGAS MARIA DE ANGELI CALIMAN	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR CALIMAN, DOMINGAS MARIA DE ANGELI CALIMAN, JEREMIAS CALIMAN, PATRICIA ROSA DOS REIS CALIMAN	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR CALIMAN, DOMINGAS MARIA DE ANGELI CALIMAN	59
MUCURICI / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON RODRIGUES SANTOS, JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSON AGOSTINHO, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO	60
VITORIA / ES	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISETE MOREIRA DO NASCIMENTO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO, JULIANO DE OLIVEIRA FRANCO	61
GOIÁS	62
ANAPOLIS / GO	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SATURNINO MARTINS DE OLIVEIRA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANO GONCALVES TORRES	62
PLANALTINA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LEAL DOS REIS, CINTIA RAFAELA CRUZ DE SOUSA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER BARBOSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO	64

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ALCANTARA DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JULIO BRAZ DIAS, INGRID GOMES SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIA CARMELITAPASSOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FERNANDES EUGENIO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DECIO BENTO CARDOSO DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR DA SILVA SANTOS, ITAIANE FERREIRA DE SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTENOR VIEIRA NARDE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULYANE ROCHA LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMANA ALVES LOPES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UARLEI PEREIRA VIEIRA, ANDREZA VIEIRA GONCALVES	69
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRACI LOPES DA SILVA, MARIA DA PIEDADE LOPES	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME BUENO AGUIAR, ORIPAS DA GUIA GOMES	70
MINAS GERAIS	70
ALFENAS / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA WINDERS DE ALMEIDA FERREIRA, AMARILDO MARQUES FERREIRA	70
ALMENARA / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON SOARES SOUSA	71
BELO HORIZONTE / MG	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUTTA SPRINGER DE FREITAS, DEISE SPRINGER DE FREITAS, JUNE SPRINGER DE FREITAS, MARCIA SPRINGER DE FREITAS, LUIS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, PAULO SPRINGER DE FREITAS, ADRIANA SOARES SALES, RENAN SPRINGER DE FREITAS	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA DE FARIA VIEIRA RODRIGUES, CARLOS ANDRE RODRIGUES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA AZEVEDO QUEIROZ, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELMA BERNARDES SANTIAGO, DOMINGOS CARLOS NETO	73
BETIM / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON EFIGENIO FRANCA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELICIO RIBEIRO JUNIO SANTOS, WENDY RESENDE MACIEL RIBEIRO	74

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

BOM DESPACHO / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON DIAS DE CARVALHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA	75
BRASÍLIA DE MINAS / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER	76
CAMPO BELO / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAROL BUSSINESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	76
CAMPOS GERAIS / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAS GARCIA CORREIA OLIVEIRA, BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA CORREIA	77
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES BORGES AGRESTE	78
CONQUISTA / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONQUISTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES ANDREI DE OLIVEIRA	79
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MIRANDA DA SILVA	79
CONTAGEM / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JARDIM COMERCIO DE ACO LTDA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUVERSINO MARTINS FERREIRA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JARDIM COMERCIO DE ACO LTDA	81
FRUTAL / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERA APARECIDA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMA COSTA BOMFIM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ASSIS MACHADO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARTE RIBEIRO DOS SANTOS	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DA SILVA, IRENE DOS ANJOS E SILVA	84
GOVERNADOR VALADARES / MG	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ALVES DA SILVA	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMAPEBRA - SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLYSON DE CARVALHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA MATOS, HALIDA RODRIGUES CARDOSO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCY MARTINS EURIQUES	87
GRAO MOGOL / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIVALDO PEREIRA DA CONCEICAO	87
GUARANI / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR VIEIRA RINCO	88
GUAXUPE / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETE DOS SANTOS PEREIRA, MARGARIDA MARIA BARBARA PEREIRA, MARIA PASCOALINA DOS REIS, JOSE FERREIRA DOS REIS, JUCELINO FERREIRA DOS REIS, MARIA JOSE DOS REIS SILVA, NEIDE APARECIDA DOS REIS SILVA	88
IBIRITE / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEGO MIRANDA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DA SILVA	89
IGARAPE / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	90
ITUMIRIM / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDINO DO NASCIMENTO CINTRA	90
ITURAMA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIGRAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUNDRA TERESSA DA COSTA	92
JUIZ DE FORA / MG	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	93

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DE FATIMA MOREIRA, ULISSES GONELE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REIS AMANCIO	93
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE SOARES DE SOUZA ROCHA	94
LAGOA SANTA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO ARAUJO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PESSOA DE BRITO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA, FABIO AUGUSTO DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY JOHNATAS FERRAZ DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON COSTA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS LOPES MACHADO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAIA OLIMPIO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JULIANO DE OLIVEIRA LOPES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR OLIVEIRA PAIXAO	98
MANHUACU / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANOR BREDER BITENCOURT	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEIR EVANGELISTA LACERDA	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON CASSIANO SOBRINHO	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JUNIO BAIA	100
MARIANA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CUSTODIO ASSIS DA SILVA, ANA MARIA GONCALVES EDUARDO DA SILVA	100
MONTES CLAROS / MG	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	101
PARA DE MINAS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON APARECIDO LEMOS	101
PASSOS / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDA CARLA DA SILVA	102

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHIMARA REIS DE SA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILON SLOONE SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILON DOS SANTOS OLIVERIO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO GARCIA JUNIOR	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO QUERINO COSTA	104
PATROCINIO / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	105
PERDIZES / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA	106
POUSO ALEGRE / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DOS SANTOS	106
RIO POMBA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BERNARDINO CASTRO	107
SALINAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	107
SANTA LUZIA / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE TERESINHA GUILHERME	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARIA LUCIA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA MACHADO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO LUIZ	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE MATOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SILVA DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOSE QUERES	112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SOARES DA ROCHA FREITAS, LUCAS DOS ANJOS FREITAS DA ROCHA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES	113
SAO GOTARDO / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MOREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA OLIVEIRA	114
SETE LAGOAS / MG	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DA ROCHA SILVA, LUCIANO MARQUES DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA, VERONICA MARIA MOREIRA G SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY PEREIRA DA SILVA	116
TURMALINA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TURMALINA	116
UBERLANDIA / MG	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA MOURA, CELINA VIEIRA DE MOURA	117
UNAI / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVAL RAMOS PEREIRA, MIRIELE DE OLIVEIRA GONCALVES, CASSIMIRO PEREIRA GONCALO, MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA, ASSOCIACAO CATOLICA MAE DA MISERICORDIA, MARIA CELESTE DOS SANTOS CAMBRONE	117
VICOSA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÍÇOSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NAYRA LTDA, CARLOS WALTER MADALENA, ALEXANDRA ELISA MADALENA	118
MATO GROSSO DO SUL	118
CAMPO GRANDE / MS	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDINA IDALINA DA SILVA DO PRADO	118
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	119
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO	119
PARÁ	119
ANANINDEUA / PA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL SALOMAO COELHO PINHEIRO, MARIA DO CARMO GONCALVES PINHEIRO	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLUCE TANIA FACCIO DOS SANTOS	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE CARISMA LTDA	120

BELEM / PA	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE SILVA DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI, LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL PEDROSA DA SILVA, AGEU FERREIRA DA SILVA	123
CANAA DOS CARAJAS / PA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON PANTOJA DE SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDUARDO DE SANTANA MENESES, CAROLINE ELOY PEREIRA MENESES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEIBSON DE SOUSA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ISRAEL SOUSA DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARREIRO SOARES, INGLYTH RODRIGUES DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIA MARIA SANTIAGO, RANGEL VICENTE GOMES ARAUJO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AUGUSTO SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA COS	127
MARITUBA / PA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CRISTINA PORTILHO GONÇALVES	128
PARAGOMINAS / PA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VITORIO DEPPA, JACUIPE AGROPECUARIA S/A., CASA DO ADUBO S.A	128
SANTAREM / PA	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, JOAO DO CARMO ARAUJO DE AGUIAR, ANTONIA LIMA DE AGUIAR	129
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON LOPES PANTOJA	130
PERNAMBUCO	130
ABREU E LIMA / PE	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR	130

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NIVALDO DE BRITO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI MARIA CORDEIRO DA SILVA, BENICIO CORDEIRO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, JOALDO MAXIMINO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA TAVARES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CALOIA GERMANO DOS SANTOS, EVANDRO MAIA DE ALMEIDA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINANDO ARANDAS FELIX DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN JOSE DO NASCIMENTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA MARIA LACERDA, IARA LACERDA DA PAZ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOFIA GOMES MARQUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON MENDES, MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLMARA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA	135
BOM CONSELHO / PE	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANGELA MARIA BELO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSANIA MARIA BELO DA SILVA	136
CARPINA / PE	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZEVEDO & SILVA LTDA	137
CARUARU / PE	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	137
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MARIZA CORDEIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	137
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): EDILUZIA DA CONCEICAO SENA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	138
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): RODRIGO DE CASTRO MINHAQUI, RIDELMA BARBOSA DE MOURA MINHAQUI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	138
GARANHUNS / PE	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN CICERO DA SILVA	139
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA	139
OLINDA / PE	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EMIDIO RICARDO DE ARAUJO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALARICO ANTONIO FROTA MONT ALVERNE	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	142
PAULISTA / PE	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, MARIA FLAVIA DE ARRUDA MENEZES FERREIRA	143
RECIFE / PE	143
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILTON JOSUE DA SILVA, FABIOLA SOUTO OLIVEIRA	143
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO EDUARDO GOMES DE LIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELTON MARTINS DA SILVA, CELIANA TAVARES MARTINS	146
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WAGNER FRANCO MOLINAR, JORGE LUIS FLORES, GABRIELA TIMM LISBOA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA, DANIELLE ALVES DE FONTES, JOSE HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA, TATIANE CARNEIRO FERREIRA DA SILVA, CONSTRUTORA RIBEIRO LOPES LTDA, MEDPARTS PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., JORGE AJAME FILHO, FRANCISCA WIZIACK AJAME, CONSTRUTORA MORADA DOS PALMARES LTDA. ...	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ADERITA FARIAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FIGUEIROA LEITAO, MARCELO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	149
RIACHO DAS ALMAS / PE	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL DA SILVA	149
RIO DE JANEIRO	150
ANGRA DOS REIS / RJ	150
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NASCIMENTO CORREA	151
BARRA MANSA / RJ	151
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ENNES, IRENE LUCIA ALAMINO ENNES	151
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	152
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CARDOSO	
Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.	
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.	
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI	
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.	

LOPES	152
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS	152
VIEIRA	152
CASIMIRO DE ABREU / RJ	153
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM RODRIGUES	153
CARVALHO	153
DUQUE DE CAXIAS / RJ	153
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DE OLIVEIRA SILVA,	153
SULEINE SALIMES FERREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DA SILVA PIAO,	154
SHEILA CRISTINA FERREIRA PIAO	154
ITABORAÍ / RJ	155
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PORTO PIRES DE	155
MATOS, DANIEL BARBOSA DE MATOS	155
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDELY MARIA MATTOS DE	155
FARIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FIGUEIREDO	156
QUIRGO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES DELMAR DA	157
CRUZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ABREU DE CASTRO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ABREU DE CASTRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO SALUM	158
MACHADO	158
ITAGUAI / RJ	159
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE PAULA PINTO	159
OLIVEIRA SILVA, RODRIGO OLIVEIRA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES COELHO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SOUZA	160
DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA LIMA NUNES,	160
JOSE CARLOS FLEGLER DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARLOS NOGUEIRA	161
DE COUTO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DIAS DA	161
SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINELZA CANTARINE DE	162
SOUZA BRAGA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA GONCALVES	162
BEZERRA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA PALMEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA TOSHIE	163
NAKAMURA, VITOR HUGO PEYROTON ESTEVES	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA DE PAIVA ROCHA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON TAVARES COELHO, ANA MARCIA GALDINO DOS SANTOS COELHO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILCE BARBOSA DA SILVA MORAES, EDIVALDO PEREIRA MORAES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRED FRANCISCO DIAS, FILIPE LUIS DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS RAFAEL MIRANDA, TARSO DA COSTA MIRANDA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA ESTRELA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA ELLEN COSTA DA SILVA DE JESUS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HERMENEGILDA FREIRE, ANTONIO GUARANI MELO FREIRE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LIMA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROSA DE CAMPOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA NOGUEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS PIMENTEL SILVA, ALEXSANDRO PIMENTEL SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, RONI CESAR DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TAVARES DOS SANTOS C D SILVA, NILTON CALDEIRA DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARRETO DIAS, ANA CRISTINA DE SOUZA FRANCO B DIAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RAFASQUE VIDIPO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERNANDES DO NASCIMENTO, THAMIRIS M DOS SANTOS DO NASCIMENTO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE DIAS VIDAL, CINTIA SAMPAIO DE OLIVEIRA VIDAL	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BARROS GALIZA DA CRUZ	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CELESTINO PERES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE PAULA VIANA DA C FERREIRA, FELIPE MARCELO FERREIRA	174
ITAPERUNA / RJ	174
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA DE CARNES W.V. LTDA	174
JAPERI / RJ	175
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	175
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO LOURENCO, EDNA MORONES PEREIRA	175
MACAE / RJ	175
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DIAS DOS RAMOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GONCALVES	175

CABRAL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE OLIVEIRA PIRES, ADELIA DE FATIMA MALAQUIAS DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN QUINTANILHA BATISTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARCIA PICANCO GOULART	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RUBIO FARIA, BEATRIZ DE CASTRO FERREIRA FARIA	178
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA REGIS DOS SANTOS, BENJAMIM SOUSA FERREIRA JUNIOR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKO ALVES RODRIGUES, IARA VANDERCE RODRIGUES	179
MANGARATIBA / RJ	180
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE FRANCIS ZENICOLA, GILBERTO BARBOSA ZENICOLA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO JOSE RODRIGUES FLORENTINO, SILVIA MEIRELES VAZ FLORENTINO	180
MARICA / RJ	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, RAQUEL REZENDE FONTES DE SOUZA, EDSON SPERLE, CEZAR ROMERO ASSUNCAO BITTENCOURT, ADELIO SOARES DA SILVA, JOSE JORGE SOARES DA ROCHA, JADERVAL DE SA REGO MONTEIRO	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO PEDRO SARAIVA, SEAI DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA CAVALCANTE DA SILVA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, ANTONIO LUCIANO PUGLIESSE	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELY MACIEL GONCALVES, ANA LUCIA DE ALMEIDA ANDRADE	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO PEDRO SARAIVA, SEAI DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA CAVALCANTE DA SILVA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, ANTONIO LUCIANO PUGLIESSE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINE DA SILVA IVO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO COSTA BARBOSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE ALVES DE QUEIROZ OLIVE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIBEL COSTA HORII	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS MONTEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO	189
NITEROI / RJ	189
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA XAVIER DE PAULA ANTUNES	189

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA LEITE FERREIRA	190
NOVA FRIBURGO / RJ	190
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON VASCONCELLOS THEDIM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA HEGGDORNE PORFIRIO FALTZ, FHIDMAN FALTZ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DE AZEVEDO, ERICA DINIZ TOSTES DE AZEVEDO	191
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN OLIVEIRA DE PAULA, KEDNA HERDY SOARES DE PAULA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON PINHEIRO MORAIS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DOS SANTOS ASSIS	193
NOVA IGUAÇU / RJ	193
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DA SILVA FARIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALEX ALVES BARBOZA	194
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO COSTA VILELA ALVERNAZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BARBOSA MANCILHA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELDA MARIANNE PORTAL SOUZA	195
PINHEIRAL / RJ	196
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PIRES REZENDE, TETRAJOL S A TERRAPLENAGEM E TRANS S JORGE	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PIRES REZENDE, TETRAJOL S A TERRAPLENAGEM E TRANS S JORGE	197
QUEIMADOS / RJ	198
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARTINS SOARES	198
RESENDE / RJ	198
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DE CARVALHO LINO	198
RIO DAS OSTRAS / RJ	199
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FREITAS OLIVEIRA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA SIQUEIRA	199

RIO DE JANEIRO / RJ	200
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA SILVA RIBEIRO, LEANDRO BENVENUTI DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA PEREIRA GOMES LEAL, FABIO LEAL CLEMENTE	201
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA MAIA DO ROSARIO, CLAUDIO MAIA DO ROSARIO, EDIRLEI DO ROSARIO, NILCEIA MAIA DO ROSARIO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VASCONCELOS FROES DA CRUZ	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA CRISTINA ALVES DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MATOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUILHERME ZANINI SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE LINS DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MOTTA DA SILVA, JONATHAS DOS SANTOS VICTORINO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, CARLOS AUGUSTO GONCALVES BONFIM	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, THIAGO SILVA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA LUIZ	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA LOURENCO LEMOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOFFMAN VIEIRA MENDES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE OLIVEIRA MONTEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRITTO FRANCA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COUTO SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO GOMES ROCHA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA ROSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO RICARDO LOBO DE CARVALHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE CARVALHO ROLDAO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE SOUZA CLEMENTE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME VASCONCELLOS FERREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA SUELY ALVES MARTINS, JOSE MARTINS FILHO	213

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BEZERRA DE LIMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL GALDINO DE AGUIAR, LUCIANA RIBEIRO DE AGUIAR	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO BASTOS REIS, ELISANGELA DA S DOS S BASTOS REIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BACELAR AMERICO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA P ABRANTES DE FARIAS, INACIO JOSE DE FARIAS NETO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANTONIO CARDOSO DE LIMA, ELIZANGELA ELIAS DE SOUSA DE LIMA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA CONCEICAO COUTINHO, ANA CRISTINA FORTUNATO COUTINHO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO MEIRELES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLPHO FURTUNATO FREITAS DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DE OLIVEIRA MARQUES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN TAVARES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA QUADROS DE OLIVEIRA, LEONARDO COSME QUADROS DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DE MELLO SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PETROVITCH IOVANOVICH	221
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIMOTEO PROGENIO DA SILVA, ANDREIA DE ARAUJO PROGENIO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DIOGO DUMAS DA SILVA, ALINE FAZIO MARTINS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERNIVAL SILVA SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA CLAUDIA SIQUEIRA ROCHA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE ARAUJO TORRES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE PAIVA MAIA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO MATHIAS RODRIGUES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAEEL FERREIRA DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SERAFIM FERREIRA DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CINTIA PEDROSA GRAY	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	228
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ DOMINGUES DE CAMPOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BOMFIM DA SILVA, DENISE FELIX DA SILVA BOMFIM	229
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AGRIPINO DE FREITAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANTONIO DA SILVA DA SILVEIRA	230
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE QUEIROZ MONTEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE NASCIMENTO RAMOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GOMES DE MOURA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEZZINO DE BRITTO, ANA LUCIA LEMOS DOS SANTOS BRITTO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIA ALVES JACOB	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILVA E SOUZA, DIOGO VINICIUS GARCIA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS SILVA, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DALE YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE AROUCHE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SIMOES PINTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BARROSO SANT ANNA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS CORREA, MARCELO RIBEIRO ALVARES CORREA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE SABINO PUNTAR	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOVEM DA SILVA, ANA PAULA DE MORAES VICENTE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO TENORIO PINTO, EVELYN TEIXEIRA NEPOMUCENO PINTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PIZONI DOS SANTOS, RODRIGO PREVOT RIBEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA AZEVEDO ARAUJO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CALDAS CORREIA	242

SAO GONCALO / RJ	242
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DOS SANTOS, LUCENIR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CUBA BARRETO, JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE ARAUJO, FABRICIO COSME MAIA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA DA SILVA ALMEIDA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SOARES DE MIRANDA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO DUARTE CORREA, ANDRESSA FEIJO DE OLIVEIRA CORREA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DE ALMEIDA GODOY, DAYANA DOS SANTOS MENDONCA GODOY	245
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA GODINHO, ELSANY ROBERTO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BIZZO DA CUNHA, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE SOUZA SOARES LUCAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	247
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE, IZABELLA PEREIRA VALENTE	248
SAO JOAO DA BARRA / RJ	248
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR GOMES RANGEL	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA GOMES BARRETO DE ALMEIDA	249
SAO JOAO DE MERITI / RJ	249
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LACORTE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NEVES DE MORAIS	249
SÃO GONÇALO / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA FERREIRA DA CONCEICAO SILVA, JORGE RODRIGUES DA SILVA	250
VOLTA REDONDA / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLFO DE MEDEIROS, REGINA CELIA DA SILVA MEDEIROS	251
RIO GRANDE DO SUL	251
BENTO GONCALVES / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F F LOTEAMENTOS LTDA	251
CANGUCU / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS ANGELIN DE VARGAS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SURIAM ORNEL MACHADO	252
CANOAS / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SALLA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CESAR DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO RODRIGUES XAVIER	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON SIQUEIRA CAMARGO, JESSIKA JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BITENCOURT HERNANDES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANNE DOS SANTOS LAUX	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SILVA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS JOAQUIM	256
CAPAO DA CANOA / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FIDELIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CUNHA DE AGUIAR	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA VERZA SIGNORINI, LEANDRO GUILHERME SIGNORINI	257
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA.	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA BEATRIZ BORGES RASSIER DA SILVA, BELISARIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA.	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NESTOR PEDRO SCHOMMER, ANA MARIA SCHOMMER	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELPIDIO DORNELES MACHADO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO	272
ESTANCIA VELHA / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERINSON EMILHANE DAPPER	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL KESSLER	273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ROSA DE ALMEIDA, MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA	274
GRAVATAI / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VARGAS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA KRUGER BOBSIN	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO IVAIR BARBOSA PRESTES, SILVIA ELISANDRA BITELLO NUNES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIS HILARIO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS CARDOZO COSTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR STEGLICH BORBA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BACCHI	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENANCIO DOS SANTOS SOARES, FATIMA CLEDI SOARES SOARES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTOM JOSE NEVES DE AMORIM JUNIOR	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEY MACIEL PEREIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, AMANDA NUNES ALCARAS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CEZAR GARCIA KAIZER	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE BUENO PAZ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURIO DE MOURA MARTINS JUNIOR	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MUNIZ DE MELO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE AGUIAR DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROSA IUNG, CAMILE DOS SANTOS FARIAS	281
GUAIBA / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GOTTARDO	281
LAJEADO / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRAGATA DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DEON GEACOMELLI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIVAR BADO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CONCEICAO DA ROSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MOREIRA BORBA	283

.....	284
MARAU / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MARTIN	285
NOVO HAMBURGO / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELANE DE MELO BECK	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR FERNANDO WAGNER, MARCIA BEATRIZ DE MOURA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ROTHEN	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE RIBEIRO DE MELO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CHAGAS DOS PASSOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERNANDES DA COSTA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO SARAIVA DA ROSA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MACIEL CAETANO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR FERNANDO WAGNER, MARCIA BEATRIZ DE MOURA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN MICHEL VARGAS DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROTHER, MARILISE PEREIRA ROTHER	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA NUNES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE SILVA MENEZES DA COSTA, YAGO MENEZES DA COSTA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DE SOUZA, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MANGINI QUEIROZ	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LISBOA MACHADO, ROSANE LISBOA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DA SILVA CANABARRO JUNIOR, JESSICA DANIELA ARNOLD	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANK DE LIMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SAMUELA SILVA DA ROSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RENATA DE OLIVEIRA CALAI	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ARLEI DE FRAGA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA JAQUELINE DA ROSA, VINICIUS SILVA DE ANDRADE	295
PASSO FUNDO / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELVINO SEBASTIAO	295

RAMPANELLI	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULANA DANIELE MARTINS	
DALAZEN	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WRZESMSKA DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARTINS KURSCHNER	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES DOS SANTOS NECKEL	297
PELOTAS / RS	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WINKEL MARQUES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DE ARAUJO LARA, ANA ELIZABETH AYUB LARA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS AZEVEDO DE LEON	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS MACHADO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA BARBOZA	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE JOSE DOS SANTOS	299
PORTAO / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA	300
PORTO ALEGRE / RS	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA MARIA BUENO VIEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FREITAS RISTOV, CATIA SIMONE DA COSTA BORGHETTI	301
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RODRIGUES PARANHOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI PRESTES LUGO	302
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JATIR TEDESCO, CARLA SILVEIRA TEDESCO	302
RIO GRANDE / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA FONSECA MATHEUS	303
SANANDUVA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SEGATTO	304
SANTIAGO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ CATELAN	304
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	305

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOIARA CANFIELD GARIN, FERNANDO CELLA BILHAR	305
SAO LEOPOLDO / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLEGIO LUIZ CAMILLO, MARISA BECKER CAMILLO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NUNES DE ABREU	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIANA DA SILVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CORDEIRO BRAZ, WALDIR PEREIRA DA ROCHA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCIANO DECIO CABRAL, ANDREIA FERRAZ DOS SANTOS CABRAL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCIANO DECIO CABRAL, ANDREIA FERRAZ DOS SANTOS CABRAL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINÉ LUIZA DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINÉ LUIZA DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA MACHADO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SERAFINI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS LUIS PEREIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MACHADO GAZONI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEITZKE JUNIOR	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS DA ROSA DE FIGUEIREDO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR RODRIGUES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI PARANHOS FRANCA, OSMAR FERREIRA FRANCA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VARGAS DE CASTILHOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA LOPES KRUG	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA ROCHA, LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DE SOUZA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HERTER FERNANDES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VALER, MIRTES SPIECKERT VALER	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAFAETE GIRARD DE ALMEIDA, CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AITA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA PONTE SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDI DE LIMA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA, OSMAR DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROSA DOS SANTOS	314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL NUNES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA CAMILO HEURICH	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA BARBOSA AJALA, MOISES DE CAMPOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDIO NICOLAU RHODEN	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOULART VIANA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA PIASSAROLLO DOS SANTOS, JANIO MARIA GONCALVES DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON BLANC LOURENCO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO NICHES MACHADO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA CARDOZO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYTE MARCIA KRONMEYER	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCOIS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR FONTOURA, GABRIELA PINTO DA VEIGA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA ANDRE DA CONCEICAO, LEONARDO BRESSANE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE AZEVEDO, KATIUSCIA CUNHA DA ROSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES ZOMER	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA NOVELLO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BOROWSKI SCHMIDT	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO FERREIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA CANABARRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MACHADO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR JORGE MACHADO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE MURIELE MELLO DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FRANCIELE DALLA FLORA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CRISTIANE SANTANA CARNEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLEI EUZEBIO ROTH	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCI DOS SANTOS KRAEMER, GUILHERME DOS SANTOS KRAEMER	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DOS REIS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA YASMIN LIMA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANCHES DE OLIVEIRA	325

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES DE MELLO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENTIL FURTADO ALMEIDA, GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE JESUS DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO IBARRA ALVES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON WILLIAM MESQUITA SOUZA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL KULMANN VIANA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DANIEL SANHUDO REIS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARLOS FAGUNDES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINDO PEREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JEAN DOS REIS SOARES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS DE SOUZA DORNELES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN MARTINS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE VARGAS MORAIS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN VINICIUS DE LIMA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DE ALMEIDA SEFRIN, LUIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA INES JULIANO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA ANGELICA SCHEFFLER WITT	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDE CARNEIRO MONTEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TAIS SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TREICE LIMA DA ROCHA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR FIUZA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA ARRUDA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON OLIVEIRA VITT	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MACIEL SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAN REGINA BITTENCOURT SILVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KETTLIN JARDIM	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINI RODRIGUES MOTTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SANDER	335

PIRES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO PEDRO HECK	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PEREIRA SILVEIRA DA CUNHA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA DOS SANTOS FAGUNDES, WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RITTER RICCORDI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEAO DE ARAUJO RODRIGUES, ROSA MARIA SIQUEIRA RODRIGUES, JESSICA ROXANE SIQUEIRA RODRIGUES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BASTOS BOEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MATHEUS SOARES DE MELO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VARGAS FRANZMANN	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WILLIAM JACINTO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LOPES RODRIGUES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTONIO MACHADO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYANEFER ALYCE SALAZAR RODRIGUES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA NICOLAU	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN VIEIRA SEFSTROM	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA BEATRIZ JACOBY BORTOLACI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE SAMPAIO GUTERRES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RICARDO MEDEIROS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DE PEREIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GLADIER DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO CHAVES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISE ARAUJO DE OLIVEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI LINKE MEDEIROS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL SAUL	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VINICIUS SALBEGO ROSA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA DOS SANTOS, PABLO MATHEUS DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DA SILVA	345

SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	345

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MOTA GONCALVES	345
SAPUCAIA DO SUL / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GIOVANI CARPES PINTO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MODENA DOS SANTOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE NEVES	348
TRAMANDAI / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SZCZECINSKI COTICA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO VIEIRA DE ARRUDA, TAINA GOMES TEIXEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA JEREMIAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MACHADO QUOOS KLIN	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELECI FATIMA GUEDES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	350
VERANOPOLIS / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA FAVERO LTDA	350
VIAMAO / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	351
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA CARDOSO VIEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DIAS GARCIA, CAROLINE AMANDO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO TAYLOR GOULART	352
SANTA CATARINA	352
ARAQUARI / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BANDEIRANTES COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	352
ARARANGUA / SC	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA, ALISSANDRO VALNIER	353
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEY SEBASTIANA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 3W DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	354

BIGUACU / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL JORGE COSTA	355
BRACO DO NORTE / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA	355
CANOINHAS / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANO KRUPACH, ELIZABETE DA SILVEIRA KRUPACH	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EGLINTON BATISTA MOREIRA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCEMIR JOSE BETTO, EVA TAVARES BETTO	357
CRICIUMA / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS SARAIVA	358
GAROPABA / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO	358
GUARAMIRIM / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR EUGENIO SOCREPA	359
IMBITUBA / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA - CODISC - EM LIQUIDACAO	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURENCO DE CAMPOS, OTILIA MARIA SOUZA DE CAMPOS	360
ITAJAI / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA	362
JOINVILLE / SC	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS SAMPAIO VASCONCELOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDARAI DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPPE DE SOUZA SCHMIDT, ROBERTA CHANAN MOREIRA DA SILVA	363
RIO NEGRINHO / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATALINA DE SOUZA DOS SANTOS, JOSE EDINEI DOS SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SILVESTRE VITORASSI, CELINA MALINOSKI VITORASSI	364

SAO BENTO DO SUL / SC 365

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL 365

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEBORA BEATRIS SCHMIDT ROEDER, RICHARD ROEDER, ELAINE CRISTINA SCHMIDT, FABIO RICARDO SCHMIDT, CLAUDIA DUMS SCHMIDT	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EASY EMPREENDIMENTOS SBS COLONIAL SPE LTDA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	366

TIMBO / SC 366

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO 366

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONITA DALPIAZ, SERGIO ROPELATO, LODEMAR ANIBAL DALPIAZ, GLORIA VIZENTAINER DALPIAZ, LAURITA DALPIAZ BONA, ALCIR VICENTE BONA, LAURINDO LUIZ DALPIAZ, MARIA DAS GRACAS BARBOSA DOS SANTOS DALPIAZ	366

TROMBUDO CENTRAL / SC 367

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL 367

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO IVORLI RODRIGUES DA SILVA, VERONICA RODRIGUES DA SILVA, IRIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, SILVANA RODRIGUES DA SILVA GUESSER, DEIVER AMERICO GUESSER, JAISON RODRIGUES DA SILVA, SILMARA RODRIGUES DA SILVA, RENILDO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA	367

TUBARAO / SC 368

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 368

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVANO ESMERALDINO	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ORLANDO DE MEDEIROS, ALBERTINA SOUZA DE MEDEIROS	368

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 369

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACHADO DE SOUZA, ROSANGELA GOMES DE SOUZA, DORACI SOUZA DA ROSA, NICOLAU FERNANDES DA ROSA, NILTON MACHADO DE SOUZA, JOSE SILVA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA JUNKES, NILSON LUIZ JUNKES, MANOEL MARCON DE SOUZA, KAIO MACHADO DE SOUZA, ANDRE MACHADO DE SOUZA, HENRIQUE MARCON DE SOUZA, RENATA ESMERALDINO BRESSAN DE SOUZA, LUIZ MACHADO DE SOUZA, INES NANDI DE SOUZA, JULIANA VICTORETI DE SOUZA, BEATRIZ VICTORETI DE SOUZA, MARIANE VICTORETI DE SOUZA	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ALECIO DANDOLINI EIRELI	370

TURVO / SC 370

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO 370

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ ENIVAL CANDIDO	370

VIDEIRA / SC 371

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA 371

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEMIR CHINCE, MARLY RAMPON CHINCE, REGIS TORMEN, MARIZILDA CHINCE TORMEN, NESTOR TORMEN	371

SÃO PAULO 372

ASSIS / SP 372

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS 372

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SEGURANCA S/C LTDA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ ELIAS RAMÃO	373

BOITUVA / SP 373

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA 373

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRABOITUVA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	373
CARAGUATATUBA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE RIBEIRO DE LIMA, ANDREIA RODRIGUES DE LIMA	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE RIBEIRO DE LIMA, ANDREIA RODRIGUES DE LIMA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SMIDT, OSMILDA DE CAMARGO SMIDT	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES	376
COTIA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO JORGE, IVAN JORGE JUNIOR	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA CRUZ MAESTA	377
EMBU DAS ARTES / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMINDO RENATO ARAUJO BARROS, INGRID KARIN SELKE OBERDING, OKIMOTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	378
RIBEIRAO PRETO / SP	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA ELIZABETH VOLTA NASSI, OLDIRCIO VOLTA NASSI	378
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, SP 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FLAVIO MICHEL	379
SAO PAULO / SP	379
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ZOEGA COELHO, VIVIANE COLUCCI, DILZA ZOEGA COELHO XAVIER, FRANCISCO EUCLIDES ARAUJO XAVIER, JOSE ZOEGA COELHO, CARLA ZOEGA ANDREATTA COELHO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GONZAGA CUOCO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SALZANO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE HOLANDA DUARTE	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PERRONI MIGUEL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTANA GOIS	383

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEDE SANTOS SOUZA RIBEIRO

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440073085-8, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 4960 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na R AGENOR GUEDES DE ARA JO 155 LOTE URBANI CENTRO AMARGOSA BA 45300000, cidade de AMARGOSA/BA 45300000, fica cientificado por este Ofício, os devedores LUCINEDE SANTOS SOUZA RIBEIRO, CPF nº 614.172.705-00-- a qual fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11 de julho de 2022, corresponde à R\$ 40.669,11 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDIRENE REIS DA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 003/2022 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.448, lançada, em 04 de julho de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 003/2022 a pedido de VALDIRENE REIS DA SILVA, brasileira, maior e capaz, solteira, empresária, nascida em 08/06/1980, natural de Mairi/BA, filha de Valdomiro Pereira da Silva e Josefa Reis da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.070.213-10 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.361.145-05, residente e domiciliada na Rua Cardeal da Silva, Bairro de Fátima, em Barra/BA, sem endereço eletrônico, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 51,30 m² (cinquenta e um metros e trinta centímetros quadrados), e perímetro de 29,96 m (vinte e nove metros e noventa e seis centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse da requerente por mais de 20 (vinte) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 13/06/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 21, às Folhas nº 98 a 102-Verso. Seguem, em anexo, as seguintes

cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 13/06/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 21, às Folhas nº 98 a 102-Verso; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 19/05/2022, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 02/06/2022, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220127454, datada e assinada em 02/06/2022, paga em 02/06/2022, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612; 5) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais em nome da requerente/usucapiente; 6) Boletins de Cadastros Imobiliário em nome da requerente/usucapiente e dos vizinhos confrontantes; 7) Extrato de Movimentação -- Imposto Predial e Territorial Urbano -- IPTU dos últimos 20 (vinte anos) em nome da requerente/usucapiente; 8) Certidão da Ficha do Imóvel no Serviço Autônomo de Água e Esgoto -- SAAE, expedida em 23/05/2022; e 9) Petição Inicial, datada de 15/06/2022 assinada pelo Bel. José Vieira Fontes Filho, OAB/BA 6605. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MIRIAN VIANA DELL ISOLA**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIRIAN VIANA DELL ISOLA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.455, lançada, em 07 de julho de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de MIRIAN VIANA DELL ISOLA, brasileira, maior e capaz, viúva, autônoma, nascida em 17/01/1971, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.864.384-5 -- SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 620.898.705-91, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Alto da Santa Cruz, em Barra/BA, representada neste ato por seu bastante procurador, AMAZIAS VIANA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, autônomo, nascido em 15/11/1981, natural de Barra/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.803.835-44 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.572.858-85, residente e domiciliado na Rua Dom João Muniz, s/n, Bairro Centro, em Barra/BA, conforme procuração pública lavrada em 10/06/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro 98, às Folhas nº 171 e 171-Verso, Termo nº 2333, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Alto da Santa Cruz, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 3.065, no Livro 2-L, à Folha nº 131. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220148674. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do lado DOS FUNDOS, Inscrição Imobiliária nº 01.03.012.0386.001, MARIA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 717.253.185-04, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 08/07/2022, às 10:30h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e

medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 13 de julho de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): FABIO ALEX MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR

EDITAL Nº 114/2022 DESTINATÁRIO: JOSE PAULO FRANCISCO AMORIM ENDEREÇO: Rua I, S/Nº, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF sob nº 001.372.925-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 11, da quadra 50, localizado na Rua I, nº predial 482, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo uma área total de 315,56 (trezentos e quinze metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 82,98 m (oitenta e dois metros e noventa e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Rua I; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária 0276.00492.0000; Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição 0276.00472.0000; e, Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária 0277.00347.0000. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. 2. REQUERENTE: ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 001.372.925-03 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Fábio Alex Magalhães de Almeida Lima Junior, inscrito no CPF sob nº 045.043.015-47 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Paulo Francisco Amorim 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 14/01/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9147, Livro B:54, fls. 185, em 19/01/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4235, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da

CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 08/07/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **FABIO ALEX MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR**

EDITAL Nº 115/2022 DESTINATÁRIO: NOTIFICADO IGNORADO ENDEREÇO: Rua Padre Francisco Pereira de Castro, nº S/Nº, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF sob nº 001.32.925-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 11, da quadra 50, do Loteamento, localizado na Rua I, nº predial 482, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 315,58 (trezentos e quinze metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 82,98m (oitenta e dois metros e noventa e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Rua I; Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária 0276.00492.0000; Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária 0276.00472.0000; e, Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária 0277.00347.0000. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel não possui registro neste Cartório. 2. REQUERENTE: ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 001.372.925-03 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Ignorado 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 14/01/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9147, Livro B:54, fls. 185, em 19/01/2022 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4235, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/07/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CÁSSIA QUEIROZ SILVEIRA, MARIA ANA DE SOUZA

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Cartório, nos autos do Processo nº 119.166, Processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerida, MARIA ANA DE SOUZA, portadora do CPF/MF sob o nº 121.439.875-87, e como requerente RITA DE CÁSSIA QUEIROZ SILVEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº 130.476.475-34, representada por seu advogado Dr. Alexandre Silveira Mullem, OAB/BA 59.474, referente a uma área de terras medindo 1.985,19m², na Rua dos Espargos, s/n, na Localidade Tariri, Desmembrada da Fazenda Barra do Jacuipe, Distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 56274, tendo a possibilidade do referido imóvel ser parte integrante da propriedade de Maria Ana de Souza, com registro à margem da matrícula 9.570 do Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. E como esteja a eventual propriedade tabular em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferida a citação pelo presente edital, para comparecer em Cartório, e ser notificada nos termos do processo. Ficam também notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSA MARIA PEREIRA DE SANTANA, MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA, EMMANUEL FERREIRA SANTOS PEREIRA, VALMIRA GUEDES COSTA, MARIA DAS GRACAS SANTOS BARBOSA FARIA

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, VALMIRA GUEDES COSTA e MARIA DAS GRACAS SANTOS BARBOSA de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 16 de dezembro de 2021, sob o número de ordem 13.693, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): ROSA MARIA PEREIRA DE SANTANA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 00.453.336-45 e CPF nº 188.982.205-10 e EMMANUEL FERREIRA SANTOS PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de RG nº 02473079-39 e CPF nº 174.095.785-72, residentes e domiciliados na Dom Jerônimo Tomé, nº 04, Centro, Candeias-BA, CEP:43.805-330. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Praça Tiradentes, nº19, centro, Candeias-BA, CEP:43.813-130, com área de 190,15m², cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de porta nº 00019.0000, sob o número de inscrição nº60002.00019.0000. ², em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. O imóvel possui as seguintes edificações: Térreo e primeiro pavimento, os quais somados totalizam uma área de 325,71m². III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não

localizado. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: DO LADO DIREITO: Valmira Guedes Costa, comerciante, casada, inscrita no RG sob o nº 02.900.300-80 e CPF nº 250.876.065-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 00358, com endereço comercial na Rua Dom Jerônimo Tomé, n 02, centro, CEP: 43.805-330; DO LADO ESQUERDO: Maria das Graças Santos Barbosa, casada, auxiliar de escritório, inscrita no RG sob o nº 0365463051 e CPF nº 405.769.495-15, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, nº 08, centro, CEP: 43805-350. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 30 anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KEILAH DE ARAUJO SOUTO

EDITAL N. 11/2022/RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA REQUERENTE(S): KEILAH DE ARAUJO SOUTO PROTOCOLO N. 34.255 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO Nº. 7.701, LIVRO 2 -- RG, SISTEMA DE FICHAS. IMÓVEL: RUA LEONÍDIO MELO SACRAMENTO, Nº 53, BAIRRO PRIMAVERA, CRUZ DAS ALMAS -- BA, CEP. 44380-000 Nomes dos confinantes tabulares e de fato: RAIMUNDO N. DA CONCEIÇÃO, GILDA MARIA PEIXOTO e MOISES MARTINS DA SILVA; A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente em especial o Sr. RAIMUNDO N. DA CONCEIÇÃO, na qualidade de confinante e proprietário do imóvel situado na Rua Raimundo Leite, 512, Primavera, Cruz das Almas - BA; a Sra. GILDA MARIA PEIXOTO, na qualidade de confinante e proprietário do imóvel situado na Rua Leonídio Melo Sacramento, 45, Primavera, Cruz das Almas -- BA; e o Sr. MOISES MARTINS DA SILVA, na qualidade de confinante e proprietário do imóvel situado na Rua Raimundo Leite, 508, Primavera, Cruz das Almas - BA; que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, ficam Vossas Senhorias notificadas que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de Retificação de Área, instaurado a pedido da Requerente KEILAH DE ARAUJO SOUTO, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Leonídio Melo Sacramento, nº 53, Bairro Primavera, Cruz das Almas -- BA, tendo área total de 444,04m², sendo 14,83 metros de frente, 14,45 metros de fundo, 30,47 metros do lado esquerdo, 30,44 metros do lado direito, mais acessões e/ou benfeitorias, Matrícula nº 7.701 Livro 2-RG. Visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 DIAS, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua João Gustavo da Silva, nº 473, Suzana, Cruz das Almas - BA, no horário das 08:00 às

14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 22 de junho de 2022. AMANDA CARLA MEIRA - OFICIALA REGISTRADORA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO ALMEIDA MATOS, RITA DE JESUS, JOANA MOREIRA DE SOUZA FILHA, JOSE ROSEVAL PEREIRA

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrieros@gmail.com NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL MATRÍCULA 480 FAZENDA DOIS IRMÃOS, ENTRE RIOS-BA. Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a JOSÉ NERIS, RITA DE JESUS, JOANA MOREIRA DE SOUZA FILHA, JOSÉ ROSEVAL PEREIRA e terceiros interessados, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 22/03/2022 requerimento que o Sr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA MATOS, RG225038382-SSP-BA, CPF-457.101.985-87, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Guilhard Muniz, 175, Edf. Marderhodes APT 1302, Pituba, Salvador/Ba, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA Nº 480 Livro 2-Registro Geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA DOIS IRMÃOS-ENTRE RIOS-BA. Uma área de terra constituída de 60 tarefas limitando-se ao norte com terras de Rafael Teles dos Santos; ao sul com terras de Felipe de Tal; ao nascente com terras de João Paulo da paixão e ao poente com a estrada real que pertence a Petrobrás. INCRA nº 319.031.031.374. Proprietário: ELIO AUGUSTO FERREIRA BORGES e sua ex-esposa LUCINEI BONFIM BORGES. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, Entre Rios- BA Área do Imóvel: 60,6694 ha Perímetro: 3.598,72 m Proprietário: Marcos Antonio Almeida Matos DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 600.878.329 m e N: 8.657.677.733 m com azimuth 139° .49' 32,80'' e distância de 39.20 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 600.903.619 m e N: 8.657.647.779 m com azimuth 138° .27' 12,86'' e distância de 43.48 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 600.932.455 m e N: 8.657.615.239 m com azimuth 130° .00' 25,22'' e distância de 49.06 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 600.970.030 m e N: 8.657.583.702 m com azimuth 114° .43' 15,92'' e distância de 58.64 m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 601.023.293 m e N: 8.657.559.180 m com azimuth 110° .29' 05,63'' e distância de 50.71 m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 601.070.795 m e N: 8.657.541.434 m com azimuth 110° .30' 31,78'' e distância de 51.13 m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 601.118.683 m e N: 8.657.523.521 m com azimuth 106° .14' 11,73'' e distância de 17.08 m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 601.135.083 m e N: 8.657.518.745 m com azimuth 84° .53' 59,83'' e distância de 25.50 m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 601.160.484 m e N: 8.657.521.012 m com azimuth 80° .08' 33,15'' e distância de 37.04 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 601.196.982 m e N: 8.657.527.354 m com azimuth 78° .58' 08,88'' e distância de 30.36 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 601.226.781 m e N: 8.657.533.163 m com azimuth 68° .43' 08,82'' e distância de 46.58 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 601.270.188 m e N: 8.657.550.070 m com azimuth 67° .26' 51,57'' e distância de 78.00 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 601.342.223 m e N: 8.657.579.985 m com azimuth 61° .55' 04,92'' e distância de 7.47 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 601.348.811 m e N: 8.657.583.500 m com azimuth 27° .54' 02,88'' e distância de 6.75 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 601.351.971 m e N: 8.657.589.468 m com azimuth 7° .12' 52,33'' e distância de 28.74 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 601.355.580 m e N: 8.657.617.978 m com azimuth 72° .04' 51,69'' e distância de 49.83 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 601.402.992 m e N: 8.657.633.309 m com azimuth 40° .08' 22,78'' e distância de 44.22 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 601.431.501 m e N: 8.657.667.117 m com azimuth 56° .56' 41,73'' e distância de 61.26 m até o vértice V19, definido

pelas coordenadas E: 601.482.849 m e N: 8.657.700.533 m com azimute 53° .17' 31,43'' e distância de 45.21 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 601.519.094 m e N: 8.657.727.557 m com azimute 56° .51' 00,03'' e distância de 18.30 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 601.534.417 m e N: 8.657.737.565 m com azimute 73° .47' 42,90'' e distância de 17.81 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 601.551.522 m e N: 8.657.742.536 m com azimute 81° .20' 14,90'' e distância de 15.78 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 601.567.124 m e N: 8.657.744.913 m com azimute 82° .03' 20,21'' e distância de 23.08 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 601.589.983 m e N: 8.657.748.103 m com azimute 63° .21' 06,35'' e distância de 19.71 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 601.607.603 m e N: 8.657.756.945 m com azimute 52° .36' 43,48'' e distância de 28.87 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 601.630.540 m e N: 8.657.774.474 m com azimute 62° .11' 09,46'' e distância de 23.37 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 601.651.209 m e N: 8.657.785.378 m com azimute 74° .55' 39,43'' e distância de 17.49 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 601.668.097 m e N: 8.657.789.926 m com azimute 89° .51' 30,49'' e distância de 9.31 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 601.677.408 m e N: 8.657.789.949 m com azimute 106° .29' 36,37'' e distância de 22.16 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 601.698.655 m e N: 8.657.783.658 m com azimute 112° .50' 50,77'' e distância de 9.28 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 601.707.204 m e N: 8.657.780.056 m com azimute 141° .41' 45,34'' e distância de 2.89 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 601.708.997 m e N: 8.657.777.786 m com azimute 169° .29' 14,54'' e distância de 13.32 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 601.711.427 m e N: 8.657.764.691 m com azimute 171° .06' 44,85'' e distância de 26.22 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 601.715.478 m e N: 8.657.738.785 m com azimute 169° .02' 52,27'' e distância de 35.99 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 601.722.316 m e N: 8.657.703.449 m com azimute 167° .45' 11,37'' e distância de 41.81 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 601.731.185 m e N: 8.657.662.590 m com azimute 166° .44' 05,61'' e distância de 34.69 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 601.739.145 m e N: 8.657.628.825 m com azimute 165° .43' 02,76'' e distância de 11.68 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 601.742.026 m e N: 8.657.617.508 m com azimute 168° .44' 19,50'' e distância de 9.46 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 601.743.874 m e N: 8.657.608.227 m com azimute 172° .52' 14,59'' e distância de 11.67 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 601.745.322 m e N: 8.657.596.650 m com azimute 175° .25' 20,45'' e distância de 35.51 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 601.748.156 m e N: 8.657.561.254 m com azimute 175° .02' 59,40'' e distância de 33.72 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 601.751.066 m e N: 8.657.527.656 m com azimute 175° .14' 22,92'' e distância de 42.72 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 601.754.611 m e N: 8.657.485.086 m com azimute 173° .53' 55,51'' e distância de 42.53 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 601.759.131 m e N: 8.657.442.800 m com azimute 174° .29' 15,22'' e distância de 15.59 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 601.760.629 m e N: 8.657.427.278 m com azimute 175° .34' 08,82'' e distância de 12.15 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 601.761.568 m e N: 8.657.415.160 m com azimute 205° .21' 17,47'' e distância de 3.77 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 601.759.954 m e N: 8.657.411.754 m com azimute 229° .20' 01,91'' e distância de 6.71 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 601.754.865 m e N: 8.657.407.382 m com azimute 267° .01' 30,78'' e distância de 26.15 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 601.728.752 m e N: 8.657.406.025 m com azimute 254° .50' 46,56'' e distância de 17.25 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 601.712.103 m e N: 8.657.401.516 m com azimute 246° .45' 26,12'' e distância de 19.25 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 601.694.412 m e N: 8.657.393.918 m com azimute 245° .39' 46,48'' e distância de 17.08 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 601.678.847 m e N: 8.657.386.878 m com azimute 240° .32' 46,44'' e distância de 18.63 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 601.662.628 m e N: 8.657.377.719 m com azimute 232° .07' 55,08'' e distância de 21.69 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 601.645.507 m e N: 8.657.364.406 m com azimute 228° .23' 16,58'' e distância de 22.82 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 601.628.447 m e N: 8.657.349.253 m com azimute 228° .27' 05,87'' e distância de 16.76 m até o vértice V56, definido pelas coordenadas E: 601.615.904 m e N: 8.657.338.137 m com azimute 229° .26' 07,80'' e distância de 18.92 m até o vértice V57, definido pelas coordenadas E: 601.601.533 m e N: 8.657.325.835 m com azimute 241° .42' 57,87'' e distância de 16.37 m até o vértice V58, definido pelas coordenadas E: 601.587.117 m e N: 8.657.318.078 m com azimute 241° .45' 17,64'' e distância de 22.59 m até o vértice V59, definido pelas coordenadas E: 601.567.216 m e N: 8.657.307.387 m com azimute 241° .16' 35,36'' e distância

de 35.23 m até o vértice V60, definido pelas coordenadas E: 601.536.321 m e N: 8.657.290.456 m com azimute 241° .05' 14,87'' e distância de 45.79 m até o vértice V61, definido pelas coordenadas E: 601.496.237 m e N: 8.657.268.317 m com azimute 245° .23' 06,57'' e distância de 14.43 m até o vértice V62, definido pelas coordenadas E: 601.483.119 m e N: 8.657.262.307 m com azimute 237° .57' 06,46'' e distância de 21.98 m até o vértice V63, definido pelas coordenadas E: 601.464.486 m e N: 8.657.250.642 m com azimute 235° .47' 54,51'' e distância de 22.99 m até o vértice V64, definido pelas coordenadas E: 601.445.470 m e N: 8.657.237.718 m com azimute 255° .23' 05,37'' e distância de 19.03 m até o vértice V65, definido pelas coordenadas E: 601.427.051 m e N: 8.657.232.915 m com azimute 205° .18' 01,29'' e distância de 21.23 m até o vértice V66, definido pelas coordenadas E: 601.417.976 m e N: 8.657.213.717 m com azimute 297° .20' 10,94'' e distância de 17.67 m até o vértice V67, definido pelas coordenadas E: 601.402.276 m e N: 8.657.221.833 m com azimute 308° .00' 59,43'' e distância de 24.61 m até o vértice V68, definido pelas coordenadas E: 601.382.890 m e N: 8.657.236.988 m com azimute 218° .51' 20,64'' e distância de 45.72 m até o vértice V69, definido pelas coordenadas E: 601.354.209 m e N: 8.657.201.387 m com azimute 219° .28' 16,38'' e distância de 136.01 m até o vértice V70, definido pelas coordenadas E: 601.267.748 m e N: 8.657.096.394 m com azimute 205° .15' 34,22'' e distância de 120.09 m até o vértice V71, definido pelas coordenadas E: 601.216.505 m e N: 8.656.987.790 m com azimute 220° .37' 31,43'' e distância de 74.25 m até o vértice V72, definido pelas coordenadas E: 601.168.157 m e N: 8.656.931.432 m com azimute 207° .05' 09,12'' e distância de 63.07 m até o vértice V73, definido pelas coordenadas E: 601.139.438 m e N: 8.656.875.276 m com azimute 232° .22' 52,84'' e distância de 44.17 m até o vértice V74, definido pelas coordenadas E: 601.104.452 m e N: 8.656.848.315 m com azimute 247° .36' 23,33'' e distância de 28.18 m até o vértice V75, definido pelas coordenadas E: 601.078.401 m e N: 8.656.837.581 m com azimute 247° .36' 24,28'' e distância de 85.75 m até o vértice V76, definido pelas coordenadas E: 600.999.116 m e N: 8.656.804.913 m com azimute 309° .54' 54,57'' e distância de 12.85 m até o vértice V77, definido pelas coordenadas E: 600.989.258 m e N: 8.656.813.160 m com azimute 309° .54' 53,30'' e distância de 70.31 m até o vértice V78, definido pelas coordenadas E: 600.935.327 m e N: 8.656.858.277 m com azimute 305° .21' 28,98'' e distância de 35.19 m até o vértice V79, definido pelas coordenadas E: 600.906.629 m e N: 8.656.878.640 m com azimute 248° .56' 14,91'' e distância de 37.17 m até o vértice V80, definido pelas coordenadas E: 600.871.946 m e N: 8.656.865.283 m com azimute 334° .58' 33,09'' e distância de 39.17 m até o vértice V81, definido pelas coordenadas E: 600.855.379 m e N: 8.656.900.772 m com azimute 335° .44' 49,50'' e distância de 30.31 m até o vértice V82, definido pelas coordenadas E: 600.842.930 m e N: 8.656.928.404 m com azimute 333° .53' 41,30'' e distância de 22.68 m até o vértice V83, definido pelas coordenadas E: 600.832.951 m e N: 8.656.948.769 m com azimute 327° .09' 44,94'' e distância de 23.19 m até o vértice V84, definido pelas coordenadas E: 600.820.377 m e N: 8.656.968.252 m com azimute 317° .03' 41,97'' e distância de 22.60 m até o vértice V85, definido pelas coordenadas E: 600.804.979 m e N: 8.656.984.800 m com azimute 306° .25' 39,26'' e distância de 31.40 m até o vértice V86, definido pelas coordenadas E: 600.779.715 m e N: 8.657.003.445 m com azimute 303° .31' 21,21'' e distância de 60.81 m até o vértice V87, definido pelas coordenadas E: 600.729.020 m e N: 8.657.037.028 m com azimute 305° .03' 01,36'' e distância de 23.73 m até o vértice V88, definido pelas coordenadas E: 600.709.595 m e N: 8.657.050.655 m com azimute 313° .22' 22,01'' e distância de 25.72 m até o vértice V89, definido pelas coordenadas E: 600.690.897 m e N: 8.657.068.320 m com azimute 320° .02' 59,63'' e distância de 27.10 m até o vértice V90, definido pelas coordenadas E: 600.673.493 m e N: 8.657.089.098 m com azimute 336° .39' 14,68'' e distância de 39.68 m até o vértice V91, definido pelas coordenadas E: 600.657.770 m e N: 8.657.125.526 m com azimute 324° .34' 04,19'' e distância de 52.59 m até o vértice V92, definido pelas coordenadas E: 600.627.284 m e N: 8.657.168.373 m com azimute 314° .57' 14,11'' e distância de 34.29 m até o vértice V93, definido pelas coordenadas E: 600.603.019 m e N: 8.657.192.599 m com azimute 332° .32' 53,13'' e distância de 28.98 m até o vértice V94, definido pelas coordenadas E: 600.589.659 m e N: 8.657.218.316 m com azimute 339° .08' 31,61'' e distância de 15.62 m até o vértice V95, definido pelas coordenadas E: 600.584.098 m e N: 8.657.232.911 m com azimute 17° .48' 50,95'' e distância de 32.08 m até o vértice V96, definido pelas coordenadas E: 600.593.911 m e N: 8.657.263.449 m com azimute 357° .34' 03,70'' e distância de 49.65 m até o vértice V97, definido pelas coordenadas E: 600.591.804 m e N: 8.657.313.052 m com azimute 359° .22' 02,53'' e distância de 62.49 m até o vértice V98, definido pelas coordenadas E: 600.591.114 m e N: 8.657.375.541 m com azimute 0° .03' 54,44'' e distância de 25.52 m até o vértice V99, definido pelas coordenadas E: 600.591.143 m e N: 8.657.401.056 m com azimute 15° .07' 42,24'' e distância de 16.34 m até o vértice V100, definido pelas coordenadas E: 600.595.407 m e N: 8.657.416.828 m com

azimute 38° .11' 19,15'' e distância de 24.58 m até o vértice V101, definido pelas coordenadas E: 600.610.601 m e N: 8.657.436.144 m com azimute 44° .33' 20,19'' e distância de 35.37 m até o vértice V102, definido pelas coordenadas E: 600.635.419 m e N: 8.657.461.350 m com azimute 47° .20' 53,16'' e distância de 63.82 m até o vértice V103, definido pelas coordenadas E: 600.682.360 m e N: 8.657.504.593 m com azimute 48° .02' 18,14'' e distância de 48.11 m até o vértice V104, definido pelas coordenadas E: 600.718.131 m e N: 8.657.536.758 m com azimute 47° .31' 49,56'' e distância de 43.56 m até o vértice V105, definido pelas coordenadas E: 600.750.265 m e N: 8.657.566.172 m com azimute 49° .07' 09,85'' e distância de 52.29 m até o vértice V106, definido pelas coordenadas E: 600.789.799 m e N: 8.657.600.394 m com azimute 51° .57' 02,86'' e distância de 59.82 m até o vértice V107, definido pelas coordenadas E: 600.836.907 m e N: 8.657.637.264 m com azimute 49° .31' 43,93'' e distância de 36.43 m até o vértice V108, definido pelas coordenadas E: 600.864.620 m e N: 8.657.660.909 m com azimute 39° .10' 29,26'' e distância de 21.70 m até o vértice V1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. CONFRONTANTES Norte: Bahia Norte e José Roseval Pereira; Sul: Bahia Norte, Joana Moreira de Souza Filha e Rita de Jesus; Leste: José Neris Cavalcante; Oeste: Bahia Norte. Alagoínhas, 29 de outubro de 2021. Resp. Técnico: Joanderson Arthur Nascimento dos Santos Engenheiro Civil CREA/BA:051024744-0 ART: BA20210649312 FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses de JOSÉ NERIS, RITA DE JESUS, JOANA MOREIRA DE SOUZA FILHA, JOSÉ ROSEVAL PEREIRA e terceiros interessados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Entre Rios, 15 de Julho de 2022 Oficial Substituta/ Rebeca Souza de Carvalho Abade.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

14/07/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE RELOGIO DE SÃO PEDRO-BA NOTIFICADO: ANDRE PEREIRA DE SOUZA. CPF Nº 937.380.135-04. ENDEREÇO: COND. ÁGUAS DE SAUÍPE 61 QD H61 LT04, PORTO DE SAUÍPE, ENTRE RIOS-BAHIA. CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440193477-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2013, registrado sob o nº R-1 da matrícula 6.591, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Rebeca Souza de Carvalho Abade/Oficiala Substituta

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **TANIA SOUZA SILVA, FREDISON MOTA DOS SANTOS**

14/07/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: TANIA SOUZA SILVA. CPF Nº021.649.135-58 E FREDISON MOTA DOS SANTOS. CPF Nº005.406.955-64. ENDEREÇO: RUA PROJETADA E QUADRA I, MILAGRES, ENTRE RIOS-BA, CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440438718-8 , garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2013, registrado sob o nº R-3 da matrícula 1.015, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

Nesta oportunidade, fica V. S^a certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Rebeca de Souza Carvalho Abade/Oficiala Substituta

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): RAIMUNDA SILVA SOUZA DOS SANTOS, MARCIO LUCIANO DOS SANTOS

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 14/07/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA CAMAÇARI-BA NOTIFICADO: RAIMUNDA SILVA SOUZA DOS SANTOS. CPF Nº 487.952.915-04. MARCIO LUCIANO DOS SANTOS. CPF Nº 798.015.365-00 ENDEREÇO: LOT. PORTO DE SAUÍPE 9 RUA H, QD03 VILA PORTO SAUIPE, ENTRE RIOS-BAHIA. CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440288742-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/2013, registrado sob o nº R-2 da matrícula 1.075, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. S^a certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Rebeca Souza de Carvalho Abade/Oficiala Substituta

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): ALISON DOS SANTOS DE CARVALHO

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 14/07/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: ALISON DOS SANTOS DE CARVALHO. CPF Nº828.041.685-49. ENDEREÇO: RUA PROJETADA II QD C LT 04, MILAGRES, ENTRE RIOS-BA, CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844441284433-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2016, registrado sob o nº R-4 da matrícula 2.389, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. S^a certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Rebeca Souza de Carvalho Abade/Oficiala Substituta

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): DILZA MARIA RODRIGUES SIMOES DA SILVA, OSCAR MIRANDA DA SILVA

14/07/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA DE ENTRE RIOS-BA NOTIFICADO: DILZA MARIA RODRIGUES SIMÕES DA SILVA, CPF Nº 223.121.105-04 E OSCAR MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 238.468.525-20 ENDEREÇO: R SÃO FRANCISCO 40 CASA LOT P SUBAUMA ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 155553930260-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/2018, registrado sob o nº 7, na matrícula nº 2.568, deste Cartório,

referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Rebeca Souza de Carvalho Abade/Oficiala Substituta

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON CARVALHO GIL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. ADILSON CARVALHO GIL, CPF nº 368.012.755-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 0010197148, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/02/2021, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado na Rua Pinheiro, 139, Colonial, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 14.459. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA SILVA BATISTA GIL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Srª. JOELMA SILVA BATISTA GIL, CPF nº 690.116.725-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 0010197148, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/02/2021, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado na Rua Pinheiro, 139, Colonial, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 14.459. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.,
ESTOECIO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de

Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ESTOECIO GONÇALVES OLIVEIRA JUNIOR, CPF 013.193.995-50, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 13/12/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 78003. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR AMBROZIO DE MIRANDA, JOAO PAULO AMBROZIO DE MIRANDA, VIVIANE MIRANDA TOQUEIRO, RICARDO AMBROZIO DE MIRANDA

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 60.250.776/0001-91, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 21 de Julho de 2022 às 11:00 horas Segundo Leilão: dia 25 de Julho de 2022 às 11:00 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -- conj. 22 -- Vila Monte Alegre -- São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: Um imóvel rural, denominado "SÍTIO DO LAMBARI GORDO", atual "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA", com a área de 3,00 alqueires, ou sejam, 72.600,00 m², situados à margem do Córrego do Lambari e da estrada municipal que liga Caiabu a Mariápolis, no Distrito de Boa Esperança D'Oeste, Município de Caiabu/SP, desta comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: Partindo do ponto 01, segue por uma distância de 1.044,00m fazendo divisa com Antonio Alves Pereira e sua mulher Julia Maria Pereira, até encontrar o ponto 02; daí vira à direita e segue por uma distância de 69,20m, fazendo divisa com o córrego do Lambari, até encontrar o ponto 3; daí vira novamente à direita e segue por uma distância de 1.060,00m, fazendo divisa com Francisco Eliseu Vasconcelos e Djanira Vasconcelos, até encontrar o ponto 04; daí vira à direita e segue por uma distância de 68,80m, fazendo divisa com a estrada municipal que liga Caiabu a Mariápolis, até encontrar o ponto 01, que deu origem ao presente roteiro. Matrícula nº 5.866 do Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó/SP. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 259.000,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 152.188,36 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 25 de Julho de 2022, às 11:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação

fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula -- JUCESP 616 -- Leiloeiro Oficial -- (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício) -- www.biasileiloes.com.br

COMARCA - INHAMBUPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAJARA DOS SANTOS**

EDITAL 03/2022- Por meio do presente instrumento, faço saber que NAJARA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 14.494.981-40 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 035.754.145-64, residente e domiciliada Rua Geremias Bispo dos Santos, S/N, Centro, Inhambupe/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, localizado na Rua Geremias Bispo dos Santos, S/N, Centro, Inhambupe/BA, CEP 48.490-000, com área de 117,32 m², cadastrado na Prefeitura de Inhambupe/BA sob nº 01.03.024.0409.001. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPD de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 28 de junho de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATHEUS DE CARVALHO CAETITE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.899, com os seguintes dados: REQUERENTE: MATHEUS DE CARVALHO CAETITE, brasileiro, maior, capaz, solteiro, médico, RG nº 1327278030 SSP/BA, CPF nº 054.311.275-60, residente e domiciliado na Rua Joventino Antônio Rocha, nº 302, Cansanção, CEP: 45201-345, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Joventino Antônio Rocha, nº 302, bairro Cansanção, CEP: 45201-345, em Jequié/BA, consistente de dois pavimentos, com área total construída de 130,41 m², sendo a área total do terreno de 113,00 m² com inscrição imobiliária nº 01021510268001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por

Igor Menezes Chaves, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 051667513-3, ART nº BA20210469439. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 4.305, Livro 2-AP. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: desde 29/01/2020. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Ordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - MUCUGÉ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SILVA NEVES

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 001/2022 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 05576 em 02/05/2022, por parte da Sra. Maria Silva Neves, brasileira, viúva, CPF nº 153.981.068-21, residente e domiciliada no Povoado Fazenda Casa Branca, zona rural, Mucugê/Ba, representada pelo Advogado Dr. Paulo Renê Costa Oliveira, OAB/BA nº 38.203, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Especial Rural na forma do art. 1.239 do Código Civil Brasileiro, do imóvel rural denominado Fazenda Casa Branca -- Gleba A, com 14,9708 ha (quatorze hectares noventa e sete ares e oito centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta com Isa Cloni Pina Sales Paraguasu, Fazenda Progresso LTDA, Salvador Souza e Estrada Municipal. A requerente alega ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel, que só possui como benfeitoria uma cerca e aceiros. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Engenheiro Agrimensor Hans Heinrich Von Ammon, CREA nº 17914BA. Ficam através deste notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mucugê-BA, 12 de julho de 2022. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SILVA NEVES

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 002/2022 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 05577 em 02/05/2022, por parte da Sra. Maria Silva Neves, brasileira, viúva, CPF nº 153.981.068-21, residente e domiciliada no Povoado Fazenda Casa Branca, zona rural, Mucugê/Ba, representada pelo Advogado Dr. Paulo Renê Costa Oliveira, OAB/BA nº 38.203, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Especial Rural na forma do art. 1.239 do Código Civil Brasileiro, do imóvel rural denominado Fazenda Casa Branca -- Gleba B, com 26,2507 ha (vinte e seis hectares vinte e cinco ares e sete centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta com Marculina da Silva Carvalho, Shuichi Hayashi e José Souza e Silva. A requerente alega ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel, que possui como benfeitoria uma casa, cerca e aceiros. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Engenheiro Agrimensor Hans Heinrich Von Ammon, CREA nº 17914BA. Ficam através deste notificados

eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mucugê-BA, 12 de julho de 2022. O Oficial.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA SUELY DE CARVALHO LANDIM BATISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 27/04/2022 o requerimento pelo qual, sua constituinte, ROSANA SUELY DE CARVALHO LANDIM BATISTA, brasileira, casada, gestora cultural, portadora da cédula de identidade RG nº 1.087.142 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 627.604.755-49, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Magalhães, n.º 973, Centro, CEP 48.602-015, Paulo Afonso -- BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 64418 de 27/04/2022, do imóvel urbano localizado na RUA MONSENHOR MAGALHÃES, N.º 973, CENTRO, PAULO AFONSO -- BA, CEP 48.602-015, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 9116 e zoneamento 1.101.184.00004.0327.000, com área total de 765m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados) e área construída de 342m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente -- Via Pública (Rua Monsenhor Magalhães); Direita -- Arlindo Pereira dos Santos; Esquerda -- José Alcécio da Silva; e Fundos -- Albino Cícero Lins de Barros e Severina Alves de Brito. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta e Urbanista, Tarsila Alves Braga, CAU/BA n.º A2502364. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 12 de julho de 2022. Dra. Iara Rocha dos Santos, OAB/BA n.º 63.927.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **MARIA HELENICE RIBEIRO**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 95801. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por MARIA HELENICE RIBEIRO, RG nº 1.027.875 SEP/DF, CPF nº 707.398.201-25, QNL 09, Conjunto F, Lote 17, Casa 1, Taguatinga Norte/DF, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Dom Pedro II nº 369 -- lado ímpar da rua, Lote 09 do Quarteirão 04 da Quadra 15, situado a 54,50m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) da esquina mais próxima à Nordeste, Centro -- Remanso -- Bahia, CEP: 47.200-00, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935207.39 m S, Longitude: 819929.21 m E -- Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Dom Pedro II, contém as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Sudeste, confrontando-se com a Av. Dom Pedro II, medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros); FUNDO: Noroeste, confrontando-se com o Lote 21 do Quarteirão 04 da

Quadra 15 (Sem Matrícula), pertencente ao possuidor Davi Ferreira da Costa, medindo 2,00m (dois metros); e com o Lote 22 do Quarteirão 04 da Quadra 15 (Sem Matrícula), pertencente aos possuidores Pedro Alves da Costa e cônjuge Maria da Conceição Costa, medindo 10,00m (dez metros); DIREITO: Sudoeste, confrontando-se com o Lote 08-02 do Quarteirão 04 da Quadra 15 (Sem Matrícula), pertencente ao espólio do possuidor Hipólito Antunes, medindo 30,00m (trinta metros); ESQUERDO: Nordeste, confrontando-se com o Lote 10 do Quarteirão 15 (Matrícula 15.712, Lv. 2-DQ, Fls. 52), pertencente ao proprietário José Benício de Souza, medindo 30,05m (trinta metros e cinco centímetros). Totalizando um perímetro de 84,15m (oitenta e quatro metros e quinze centímetros) e área total de 361,80m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados). Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, bem como notificar DAVI FERREIRA DA COSTA proprietário do imóvel confrontante Lote 21, Quarteirão 04 da Quadra 15, sem matrícula neste CRI, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. Eu, Joice T. B. Tavares 2ª Subfocal.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CARLOS GOMEZ LORENZO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALBERTO CARLOS GOMEZ LORENZO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registrado sob nº 201270 e nº 201275), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel: FLAT DESIGNADO PELO Nº 2417, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 641.927-5, DO TIPO 20 DA "TORRE COMERCIAL MISTA", INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO SALVADOR PRIME", SITUADO A AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2227, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 112.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/09/2021 como sendo no importe de R\$ 22.456,67, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 01 de julho de 2022. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA PAZOS LORENZO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MANUELA PAZOS LORENZO, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registrado sob nº 201269 e nº 201273), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel: FLAT DESIGNADO PELO Nº 2417,

INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 641.927-5, DO TIPO 20 DA "TORRE COMERCIAL MISTA", INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO SALVADOR PRIME", SITUADO A AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2227, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 112.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/09/2021 como sendo no importe de R\$ 22.456,67, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 05 de julho de 2022. A Oficiala/Suboficial _

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JORGE DE SOUZA DIAS, VALDELICE LAGO DIAS

Pedido de notificação pessoal proposto por JORGE DE SOUZA DIAS, CPF: 010.658.518-55, RG: 03.811.447-04 SSP/BA, brasileiro, técnico em mecânica, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com VALDELICE LAGO DIAS, CPF: 477.200.695-87, RG: 04.585.041-06 SSP/BA, residentes e domiciliados nesta capital, para anuência do confrontante/proprietário do imóvel situado à Rua José Duarte, nº 78, Tororó, Salvador/BA. Procedo a intimação ao proprietário do imóvel acima citado para averbação de área construída de 51,88 m² e área de terreno de 51,88 m² referente ao imóvel localizado à Rua José Duarte, nº 76, Tororó, Salvador/BA, descrito na matrícula de nº 3984 do 5º Ofício de Imóveis de Salvador, com Inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal de Salvador, sob nº 21.936-3.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHAUÍ VILARES OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;-- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, sobre o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, feito através de requerimento elaborado em 04 de abril de 2022, pela CHAUÍ VILARES OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.308.279/0001-26, situada na Rua Rui Barbosa, nº 19, Ed. "Rio Lima", Sala 506, Centro, CEP: 40.020-170, endereço eletrônico: mchaui@uol.com.br, representada por sua Advogada, Dra. Hevila Souza Braga, brasileira, maior, capaz, solteira, devidamente inscrita nos quadros da OAB/BA sob o nº 32.959 e no CPF sob o nº 1 024.667.015-02, com endereço profissional situado à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 1112, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, Salvador - Bahia, e-mail: hevila@hevilabraga.com.br, conforme procuração, Ata Notarial lavrada de 31 de março de 2022, às fls. 112/115 e verso, do Livro nº 4, sob número de ordem 207, do Tabelionato do 2º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes; diante da posse mansa e pacífica exercida a mais de 21 (vinte e um) anos relativo ao imóvel constante do DOMÍNIO ÚTIL do Remanescente do Lote 05, da Quadra "X", do Loteamento "Jardim Iracema", com Inscrição Municipal nº 11.347-6 e Área Total de 438,56m², foreiro ao Município de Salvador, situado com frente para a Via de Acesso à Rua Salvador Matos de Souza, em Jaguaripe, no subdistrito de Itapoan,

zona urbana desta Capital, de forma triangular, limitando-se originariamente do lado direito com o Lote 12 e do lado esquerdo com o Lote 04 da mesma Quadra "X" do citado Loteamento, ambos de propriedade da Requerente; bem como, consoante Memorial Descritivo apresentado e assinado pelo Técnico em Agrimensura, Sr. Alix Prates de Azevedo, CPF nº 583.537.635-91, dito imóvel assim se descreve: "O imóvel como correspondente à área remanescente do "LOTE 05, localizado na Rua Carimbamba, S/N, Pituaçu na cidade de Salvador -- Bahia. Área (ha): 0,0439 Ha. Perímetro: 88,06. Com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M001, de coordenadas N 8.566.628,89m e E 564.548,07m, situado no limite com RUA CARIMBAMBA, deste, segue com azimute de 162°47'07" e distância de 5,67m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M002, de coordenadas N 8.566.623,47m e E 564.549,74m; deste, segue com azimute de 168°39'29" e distância de 3,52m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até vértice M003, de coordenadas N 8.566.620,02m e E 564.550,44m; deste, segue com azimute de 178°08'03" e distância de 6,17m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M004, de coordenadas N 8.566.613,85m e E 564.550,64m; deste, segue com azimute de 186°14'41" e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M005, de coordenadas N 8.566.611,02m e E 564.550,33m; deste, segue com azimute de 192°39'31" e distância de 2,97m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M006, de coordenadas N 8.566.608,13m e E 564.549,68m; deste, segue com azimute de 196°32'18" e distância de 2,87m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M007, de coordenadas N 8.566.605,38m e E 564.548,86m; deste, segue com azimute de 201°33'34" e distância de 3,03m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M008, de coordenadas N 8.566.602,56m, e E 564.547,75m; deste, segue com azimute de 210°40'12" e distância de 3,11m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M009, de coordenadas N 8.566.599,88m e E 564.546,16m; deste, segue com azimute de 217°28'04" e distância de 2,57m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M010, de coordenadas N 8.566.597,84m e E 564.544,60m; deste, segue com azimute de 220°39'57" e distância de 2,02m, confrontando neste trecho com RUA CARIMBAMBA, até o vértice M011, de coordenadas N 8.566.596,31m e E 564.543,28m; deste, segue com azimute de 303°21'23" e distância de 22,28m, confrontando neste trecho com CHAUI VILARES OBRAS E EMPREENDIMENTOS até o vértice M012, de coordenadas N 8.566.608,56m e E 564.524,67m; deste, segue com azimute de 49°00'16" e distância de 31,00m, confrontando neste trecho com CHAUI VILARES OBRAS E EMPREENDIMENTOS, até o vértice M001, de coordenadas N 8.566.628,89m e E 564.548,07m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central .WGr/EGr, tendo como o Datum 0", o qual se encontra registrado em nome de JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, nos termos da transcrito no Livro 3-B, sob nº 5.235, fls. 156v do Registro Geral do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imobiliário desta Comarca; -- baseando-se em seu petitório, na norma do art. 1.071, do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973). Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos treze (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022). O OFICIAL.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **DOMINGOS BARRETO SOARES, JOSE CARLOS SOARES, GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIOS DA CONSTRUÇÃO: ESPÓLIO DE DOMINGOS BARRETO SOARES, neste ato representado por seu inventariante JOSÉ CARLOS

SOARES. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que os proprietários da construção acima mencionados, protocolaram em 05/05/2022, prenotado sob o nº 17941, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Vereador Ademário Santos, nº 60, Centro, Santo Antônio de Jesus --BA, com área de terreno de 219,43 m² e área unidade construída de 182,06 m², transcrito sob o nº 5431 do 1º Ofício de Impoveis desa Comarca, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.365-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMAPAI ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA TRANSCRIÇÃO 5431 DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DESSA COMARCA, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCAS LOPES DA SILVA

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Lucas Lopes da Silva, CPF 825.942.285-91, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, de matrícula 5353, deste registro imobiliário, localizado na Zona Rural Ribeirão das Varas. Ficam eventuais interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Data da publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE TAUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 12/01/2022, protocolado sob nº 22.379, apresentado a esta serventia pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, qualificada nos documentos apresentados nessa serventia, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 5.943, FOLHAS 238, LIVRO 2-Z, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "O imóvel rural de formato irregular, localizado a sudeste e nas proximidades da cidade de Tauá, com área de 203,7009ha, perímetro de 8.209,571m, com as seguintes características e confrontações constantes do levantamento topográfico que fica em anexo: pelo lado LESTE, partindo do Ponto M71 e segundo rumo SUL até encontrar o Ponto M82, numa extensão total de 3.402,203m, limitando-se com terras remanescentes do espólio de Edivaldo Inácio de Queiroz do Setor J, e ainda com terras remanescentes de Antonio Marcelino de Almeida do Setor K, Antonio Batista de da Silva do Setor K e com Hildo Castelo Teixeira Leitão no Setor L. AO SUL, partindo do Ponto M82 e seguindo rumo OESTE até encontrar o Ponto M83, numa extensão total de 500,922m, limitando-se com o meio leito do Rio Carrapateira, e terras remanescentes de Hildo Castelo Teixeira Leitão. AO OESTE, partindo do Ponto M83 e seguindo rumo NORTE, até encontrar o Ponto E01, numa extensão total de 2.913,266m com a faixa de domínio da CE-176 e terras remanescentes de Hildo Castelo Teixeira Leitão, Antonio Batista da Silva, Antonio Marcelino de Almeida e Espólio de Edvaldo Inácio de Queiroz. AO NORTE, partindo do Ponto E01 e seguindo rumo OESTE por uma extensão de 1.293,183m até encontrar o Ponto M7, fechando o perímetro, limitando-se com terras do mesmo Perímetro Irrigado Várzea do Boi (Lote 106)". Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, que se encontra descaracterizado de rural para urbano junto o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 15 de julho 2022. João Paulo Venancio de Sousa, Escrevente Autorizado

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VETTOPAR VETTORACI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25131, em 03 de maio de 2022, requerido por VETTOPAR -- VETTORACI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.977.871/0001-09, com sede na Rua Parísis José Gonçalves, s/nº, Centro, Anchieta-ES, representada pelo sócio Mateus Lucas Vettoraci, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 888.764-SGPC/ES e inscrito no CPF nº 001.724.397-10, residente na Rua Manoel da Nóbrega, nº 109, Bairro João XXIII, Anchieta/ES, com tempo de posse de 10 (dez) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: de Uma área de terreno urbano com área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), perímetro -- 366,62m, localizada na Rodovia Joclem Gonçalves de Jesus (Rodovia do Sol ES-060), Subaia, Anchieta/ES, com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se no vértice medindo: frente, em dois segmentos, de coordenadas N 7.698.422,321 m e E 325.381,515m, dividindo com J.C. Lima & CIA LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 155º44'30" e 9,33 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.698.413,815 m e E 325.385,349 m; 58º32'01" e 5,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.698.416,760 m e E 325.390,162 m; 121º32'38" e 17,93 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.698.407,378 m e E 325.405,446 m; 119º12'01" e 27,35 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.698.394,034 m e E 325.429,322 m; 122º05'26" e 14,58 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.698.386,289 m e E 325.441,673 m; 144º56'53" e 49,80 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.698.345,519 m e E 325.470,276 m; 144º56'53" e 3,31 m, dividindo com a Rodovia do Sol até o vértice 08, de coordenadas N 7.698.342,808 m e E 325.472,178 m; 238º16'27" e 80,65 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.698.300,400 m e E 325.403,583 m; 273º43'12" e 7,61 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.698.300,893 m e E 325.395,991 m; 335º23'19" e 40,41 m, dividindo com a Estrada de Acesso até o vértice 11, de coordenadas N 7.698.337,635 m e E 325.379,160 m; 331º49'31" e 26,54 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.698.361,033 m e E 325.366,628 m; 336º36'03" e 45,10 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.698.402,424 m e E 325.348,717 m; 58º45'25" e 38,36 m, dividindo com J.C. Lima & CIA LTDA; até o vértice 1, de coordenadas N 7.698.422,321 m e E 325.381,515 m, inscrição municipal nº 0211450120001-501, conforme requerimento, planta e memorial descritivo, constantes no procedimento citado, área esta sem matrícula. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 14 (quatorze) dias de julho (07) de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, escrevente substituta, digitei e assino.

COMARCA - APIACA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIANO ROSA DE ALCANTARA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/07/2022 o requerimento pelo qual MARCIANO ROSA DE ALCANTARA, CNH 02612533326/DETRAN-RJ, em 20/02/2018, CPF 079.177.157-10, nascido aos 15 de setembro de 1976, filho de Luiz de Alcantara Silva e de Ivany Rosa de Alcantara, brasileiro, cozinheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 18/12/2020, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com INESIA CONCEIÇÃO ALVES RIO LIMA DE ALCANTARA, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 05617120452, expedida pelo DETRAN/ES, em 21/11/2017, nascida em 02/04/1981, filha de Arlindo Rio Lima e Rita Alves de Souza Rio Lima, inscrita no CPF/MF sob nº 009.401.994-08, residentes e domiciliados na Rua Candido Peralva, 135, centro, nesta cidade, representado por seu advogado LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA, Carteira Profissional 220.428/RJ, CPF 146.767.347-19, nascido aos 10 de fevereiro de 1994, filho de Osvaldo Sergio do Nascimento Oliveira e Maria Elaine Rocha Garcia Oliveira, brasileiro, solteiro, com endereço profissional na Avenida Doutor Abreu Lima, nº 200, 3º andar, sala 304, Shopping Point 200, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP 28.360-000 devidamente constituído, busca a declaração extrajudicial de reconhecimento da aquisição por usucapião extrajudicial de UM TERRENO, localizado em área urbana, na Rua Candido Peralva, nº 135, Centro, nesta cidade, com área superficial de 373,44 m² (trezentos e setenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), medindo 12,80 m (doze metros e oitenta centímetros) de frente, 14,70 m (quatorze metros e setenta centímetros) nos fundos divididos em dois segmentos, sendo o primeiro deles saindo do lado direito medindo 6,60 m (seis metros e sessenta centímetros) e o outro medindo 8,10 m (oito metros e dez centímetros) fechando no lado esquerdo, por 28 (vinte e oito) metros pelo lado direito e 27,35 m (vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros) pelo lado esquerdo, confronta-se pelo lado esquerdo com Ivany de Souza Rosa, pelo lado direito com Rodrigo Alves da Silva e Michelle da Silva Moraes Alves e pelos fundos com Gustavo da Silva Alves de Souza, onde foi construído um prédio residencial, em alvenaria com 320,23 m² (trezentos e vinte metros e vinte e três centímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.01.034.0410.001, cujas coordenadas geográficas são 21º 12' 56,49'' Sul, 41º 35' 44,23'' Oeste, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil FRANCISCO MARQUES NETO, CREA/RJ 2018103485, e ART nº 0820220065414, e registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá, no livro 2-A, ficha 395, sob o número de Matrícula 395, ainda em nome da antiga proprietária MARIA PEREIRA ROMERO. ORIGEM DA POSSE: O requerente adquiriu a posse do imóvel por contrato particular datado de 19 de dezembro de 2011, firmado por Maria das Graças Pereira Romero de Carvalho, Maria Lucia Romero Ventura, Marilza Romero Fernandes e Ailton Pereira Romero, que são herdeiros da antiga proprietária por instrumento particular de cessão de posse e não possui nenhuma forma de contato com os antigos vendedores. A Prefeitura Municipal forneceu Relatório denominado "Extrato Contribuinte (00255)", emitido pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, em 30/05/2022, às 14:04:46 horas, informando a data de pagamento dos IPTUs, no período de novembro de 2002 a maio de 2022, referente ao imóvel inscrito sob nº 01010340410001, em nome do requerente; Boletim de Cadastro Imobiliário (00097), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, constando que no dia 09/07/2012 ocorreu a transmissão da titularidade do Cadastro Imobiliário junto a Prefeitura de Apiacá-ES, transferindo de Maria Pereira Romero para Marciano Rosa Alcantara. INFORMAÇÕES DOS CONFRONTANTES: conforme consta na descrição do imóvel, de quem da rua olha para o terreno, os confrontantes são Rodrigo Alves da Silva e Michelle da Silva Moraes Alves (lado esquerdo), Gustavo da Silva Alves de Souza (fundos), Ivanir Souza Rosa (lado direito); De modo a ratificar as pretensões do Requerente, os confrontantes firmaram Declaração de Anuência, nos dias 12 de abril de 2022 e 03 de maio de 2022, atestando serem verídicas as alegações, bem como, que as medidas constantes das plantas e

memoriais descritivos ora apresentados, expressam o real estado do imóvel usucapiendo, não havendo qualquer forma de invasão na propriedade alheia, demonstrando o reconhecimento dos direitos de posse e transferência. Restou constatado também segundo os termos da ata extrajudicial de usucapião, que o requerente exerce a posse mansa e pacífica e ininterrupta desde 19/12/2011, quando da compra e venda realizada, com animus domini, do referido imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apicacá-ES, 01 de julho de 2022. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JORDANY DE SOUZA DAL ARMELINA, PATRICIA FERNANDA ALMEIDA DAL ARMELINA, LAIRANY DE SOUZA DAL
ARMELINA PAULINO, FERNANDO ALVES PAULINO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- Protocolo 134.516 -- Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JORDANY DE SOUZA DAL'ARMELINA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.355.397-57, sua esposa PATRÍCIA FERNANDA ALMEIDA DAL'ARMELINA, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.855.218-82, LAIRANY DE SOUZA DAL'ARMELINA PAULINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.477.227-20, e seu esposo FERNANDO ALVES PAULINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.818.537-07, de promoverem, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel lote 20 da quadra 40, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Jardim América, Cariacica/ES, transcrito sob o nº 3593, Lº3F, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Registro Torrens da 1ª Zona da Comarca de Vitória/ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os OCUPANTES E/OU TITULARES DE DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS sobre o imóvel denominado LOTE 21 DA QUADRA 40, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo, pontos P1 ao P4 em 30,00m, bem como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (134.516). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JORGE MARCHETTE, JORGE BRUNELI, TERCILIA SUAVE MARCHETTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- Protocolo 134.265 -- Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JORGE MARCHETTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.472.617-49 e sua esposa TERCILIA SUAVE MARCHETTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 518.842.679-04, de promoverem, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel lote 07 da quadra 28, localizado na Rua Damasco, Vila Palestina, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 1.422 de ordem desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados o Sr. JORGE BRUNELI, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.081.007-34, sua esposa MARIA JOSÉ VENTURIM BRUNELI, proprietários do imóvel denominado Lote 08 da Quadra 28, matriculado sob o nº 1.543, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo, pontos P2 ao P3 em 24,99m, bem como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem

em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (134.265). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PELISSARI ZORZANELLI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli, ou os seus herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária comum, autuado sob nº 123.260, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por Almir Caliman, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 695.766.107-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Domingas Maria de Angeli Caliman, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 979.465.087-00, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES; e Jeremias Caliman, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 005.234.767-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Patrícia Rosa dos Reis Caliman, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 027.782.697-70, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 659, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o LOTE 166-A, QUADRA 44, medindo a área de 283,80m², e o perímetro de 103,01, situado na Avenida Benevenuto Zorzanelli, BEBEDOURO-CENTRO, LINHARES/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.813,619m e E: 383.189,911 m, confrontando com LOTE 332, de Terezinha Domingas Borgueti, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.806,416 m e E: 383.200,739 m, com azimute de 123°37'54" e distância de 13,01 m agora confrontando com LOTE 150, de Terezinha Domingas Borgueti; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.790,930 m e E: 383.224,811 m, com azimute de 122°45'16" e distância de 28,62 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.784,809 m e E: 383.220,802 m, com azimute de 213°13'29" e distância de 7,32 m agora confrontando com LOTE 166B, de Caliman Móveis e Eletrodomésticos LTDA; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.803,422 m e E: 383.192,435 m, com azimute de 303°16'19" e distância de 33,93 m deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.805,409 m e E: 383.193,689 m, com azimute de 32°15'00" e distância de 2,35 m deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.846.808,845 m e E: 383.188,492 m, com azimute de 303°28'23" e distância de 6,23 m deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.846.806,605 m e E: 383.187,012 m, com azimute de 213°25'39" e distância de 2,68 m deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.846.807,412 m e E: 383.185,822 m, com azimute de 304°09'24" e distância de 1,44 m agora confrontando com Avenida Ana Barcelos Correa; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.813,619 m e E: 383.189,911 m, com azimute de 33°22'33" e distância de 7,43 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 283,80 m², contendo uma unidade residencial medindo 1.282,50m², constante de uma área maior transcrita sob nº 32, do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares, de propriedade tabular de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros

eventualmente interessados, e de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR CALIMAN, DOMINGAS MARIA DE ANGELI CALIMAN**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária comum, autuado sob nº 122.259, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por Almir Caliman, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 695.766.107-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Domingas Maria de Angeli Caliman, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 979.465.087-00, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o LOTE 132, QUADRA 44, medindo a área de 1.058,04m², e o perímetro de 154,40m, situado na Avenida Benevenuto Zorzanelli, Centro, Bebedouro, LINHARES/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.853,570m e E: 383.207,697 m, confrontando com Lote 048, de Nilza Ribeiro dos Santos, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.845,859 m e E: 383.219,617 m, com azimute de 122°53'50" e distância de 14,20m agora confrontando com Lote 094, de Antenor Ribeiro e Luzia da Luz Ribeiro; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136 m e E: 383.225,372 m, com azimute de 122°53'50" e distância de 6,85 m agora confrontando com Lote 116, de Almir Caliman e Domingas Maria de Angeli Caliman; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.831,975 m e E: 383.218,773 m, com azimute de 212°59'52" e distância de 12,12 m deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.817,026 m e E: 383.241,892 m, com azimute de 122°53'09" e distância de 27,53 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.802,645 m e E: 383.232,299 m, com azimute de 213°42'14" e distância de 17,29 m agora confrontando com Lote 150, de Terezinha Domingas Borqueti; deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.846.818,549 m e E: 383.209,335 m, com azimute de 304°42'22" e distância de 27,93 m agora confrontando com Lote 332, de Terezinha Domingas Borqueti; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.846.830,286 m e E: 383.192,389 m, com azimute de 304°42'22" e distância de 20,61 m agora confrontando com Lote 395, CRAS Bebedouro; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.846.844,521 m e E: 383.201,748 m, com azimute de 33°19'22" e distância de 17,04 m agora confrontando com Lote 417, de Unidade de Saúde de Bebedouro; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.853,570 m e E: 383.207,697 m, com azimute de 33°19'22" e distância de 10,83 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.058,04 m², contendo uma unidade residencial duplex medindo 398,70m², constante de uma área maior transcrita sob nº 32, do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares, de propriedade tabular de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR CALIMAN, DOMINGAS MARIA DE ANGELI CALIMAN, JEREMIAS CALIMAN, PATRICIA ROSA DOS REIS
CALIMAN**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária comum, autuado sob nº 123.260, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por Almir Caliman, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 695.766.107-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Domingas Maria de Angeli Caliman, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 979.465.087-00, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES; e Jeremias Caliman, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 005.234.767-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Patrícia Rosa dos Reis Caliman, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 027.782.697-70, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 659, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o LOTE 166-A, QUADRA 44, medindo a área de 283,80m², e o perímetro de 103,01, situado na Avenida Benevenuto Zorzanelli, BEBEDOURO-CENTRO, LINHARES/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.813,619m e E: 383.189,911 m, confrontando com LOTE 332, de Terezinha Domingas Borgueti, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.806,416 m e E: 383.200,739 m, com azimute de 123°37'54" e distância de 13,01 m agora confrontando com LOTE 150, de Terezinha Domingas Borgueti; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.790,930 m e E: 383.224,811 m, com azimute de 122°45'16" e distância de 28,62 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.784,809 m e E: 383.220,802 m, com azimute de 213°13'29" e distância de 7,32 m agora confrontando com LOTE 166B, de Caliman Móveis e Eletrodomésticos LTDA; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.803,422 m e E: 383.192,435 m, com azimute de 303°16'19" e distância de 33,93 m deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.805,409 m e E: 383.193,689 m, com azimute de 32°15'00" e distância de 2,35 m deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.846.808,845 m e E: 383.188,492 m, com azimute de 303°28'23" e distância de 6,23 m deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.846.806,605 m e E: 383.187,012 m, com azimute de 213°25'39" e distância de 2,68 m deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.846.807,412 m e E: 383.185,822 m, com azimute de 304°09'24" e distância de 1,44 m agora confrontando com Avenida Ana Barcelos Correa; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.813,619 m e E: 383.189,911 m, com azimute de 33°22'33" e distância de 7,43 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 283,80 m², contendo uma unidade residencial medindo 1.282,50m², constante de uma área maior transcrita sob nº 32, do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares, de propriedade tabular de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR CALIMAN, DOMINGAS MARIA DE ANGELI CALIMAN**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 123.262, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Almir Caliman, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Domingas Maria de Angeli Caliman, brasileiros, autônomos, ele portador do CPF nº 695.766.107-53, ela portadora do CPF nº 979.465.087-00,

residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 116, da Quadra nº 44, com área de 336,89m², e o perímetro de 79,56m, situado a Avenida Benevenuto Zorzanelli, Bebedouro, Comarca de Linhares/ES, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136m e E: 383.225,372 m, confrontando com Lote 094, de Antenor Ribeiro e Luzia da Luz Ribeiro, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.840,440 m e E: 383.228,044 m, com azimute de 122º25'03" e distância de 3,17 m agora confrontando com Lote 104, de Milson Soeiro Duarte e Diomar Freitas Duarte; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.827,358 m e E: 383.248,643 m, com azimute de 122º25'03" e distância de 24,40 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.817,026 m e E: 383.241,892 m, com azimute de 213º09'44" e distância de 12,34 m agora confrontando com Lote 132, de Almir Caliman e Domingas Maria de Angeli Caliman; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.831,975 m e E: 383.218,773 m, com azimute de 302º53'09" e distância de 27,52 m deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136 m e E: 383.225,372 m, com azimute de 32º59'52" e distância de 12,12 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 336,89 m2, contendo uma unidade residencial duplex medindo 623,72m², encravado em área maior constante da transcrição nº 32, do Livro nº 3, desta Serventia, tendo como proprietário tabular Benevenuto Zorzanelli. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessado, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILSON RODRIGUES SANTOS, JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Acha-se em Cartório na Rua Zelita Ribeiro de Barros, 05, Bairro Planalto, nesta Cidade, Notificação Extrajudicial: Credora: Caixa Econômica Federal (Ofício 19426/2022 -- CESAV/BU -- 30-06-2022), referente ao contrato habitacional nº 844440997849, firmado em 11/08/2015, imóvel localizado Rua Zelita Ribeiro de Barros, 124 LT 2C Qd B3 Bairro Viasta do Balneário - Mucurici-ES -- CEP 29880000, Registrado na matrícula nº 5618 do Cartório de Registro de Imóveis de Mucurici-ES, Devedores: RAILSON RODRIGUES SANTOS, CPF Nº 137.603.997-46 e JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF Nº 107.119.786-03. Por não ter sido possível encontrá-las pessoalmente, intimo-as para fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEILSON AGOSTINHO, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO

Acha-se em Cartório na Rua Zelita Ribeiro de Barros, 05, Bairro Planalto, nesta Cidade, Notificação Extrajudicial: Credora: Caixa Econômica Federal (Ofício 19425/2022 -- CESA/V/BU -- 30-06-2022), referente ao contrato habitacional nº 844441274129, firmado em 20/06/2016, imóvel localizado Av. Parque Itaúnas 649 Q 2 Bairro Caxias -- Mucurici-ES -- CEP 29880000, Registrado na matrícula nº 5798 do Cartório de Registro de Imóveis de Mucurici-ES, Devedores: GEILSON AGOSTINHO, CPF Nº 797802886-00 e MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO, CPF Nº 070.877.767-89. Por não ter sido possível encontrá-las pessoalmente, intimo-as para fins de direito.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARISETE MOREIRA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARISETE MOREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, empresária, CPF nº 027.681.847-48, residente na Rua Dionizio Abaurer, nº 543, aptº 102, Res. Praia de Camburi, Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 138.623, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário -- SFI nº 144440247157-4, celebrado em 22/04/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 15/07/2022 importa em R\$ 229.480,71 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento cobertura nº 02, com duas vagas de garagem do Residencial Multifamiliar denominado Edifício "SAINT MORITZ", situado na Rua Carlos Martins, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 30.371. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO, JULIANO DE OLIVEIRA FRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO, brasileira, professora e empresária, CPF nº 028.376.106-74 e seu esposo JULIANO DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, motorista, CPF nº 006.257.626-73, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Munir Hilal, 127, aptº 904, Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 139.305, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH nº 115640000966, celebrado em 13/01/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 15/07/2022 importa em R\$

26.974,04 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 904 com duas vagas de garagem cobertas do Edifício "PRAIA DA FONTE", situado na Avenida Munir Hilal, nº 127, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 38.037. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SATURNINO MARTINS DE OLIVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Nilza Nunes de Oliveira, inscrita no CPF nº 105.454.502-25, residente e domiciliada na Rua 30 de Maio, nº 3.200, Centro, Conceição de Araguaia-PA, vem, pela presente, notificar: SATURNINO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 069.067.371-04, proprietário do imóvel localizado na Rua 04, Quadra 02, Parte do Lote 24, Vila Miguel Jorge, nesta cidade, Matrícula nº 74.296, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Alexandre Bastos Abrão, CREA nº 1019243570D-GO, instruído pela ART 1020210200566, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 66.269, desta Serventia, situado na Rua 04, Quadra 02, Parte do Lote 24, Vila Miguel Jorge, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SELO Nº: 00902201212739525430140

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVANO GONÇALVES TORRES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Nilza Nunes de Oliveira, inscrita no CPF nº 105.454.502-25, residente e domiciliada na Rua 30 de Maio, nº 3.200, Centro, Conceição de Araguaia-PA, vem, pela presente, notificar: SILVANO GONÇALVES TORRES, CPF nº 122.773.201-53, proprietário do imóvel localizado na Rua Um, Quadra 02, Lote 23, Vila Miguel Jorge, nesta cidade, Matrícula nº 25.792, residente e domiciliado na Rua Um, Quadra 02, Lote 23, Vila Miguel Jorge, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Alexandre Bastos Abrão, CREA nº 1019243570D-GO, instruído pela ART 1020210200566, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 66.269, desta Serventia, situado na Rua 04, Quadra 02, Parte do Lote 24, Vila Miguel Jorge, Anápolis-GO; Para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de

presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 00902201212739525430139

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122276 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE FERNANDO ALVES DE SOUSA CPF: 794.528.171-00, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA CATEDRAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0600041, celebrado em 01/10/2010, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 12, MR-07, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º14925, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$19.201,96. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LEAL DOS REIS, CINTIA RAFAELA CRUZ DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123116 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os(as) devedores(as)/fiduciantes, PEDRO LEAL DOS REIS CPF: 005.539.013-70, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO e CINTIA RAFAELA CRUZ DE SOUSA CPF: 028.039.773-97, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.5555.0648382, referente ao imóvel, LOTE 32, QUADRA 07, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º23999, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$31.054,41. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2022.

Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122272 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FRANCISCO XAVIER BARBOSA CPF: 690.006.461-20, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA CATEDRAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1252894, celebrado em 06/06/2011, referente ao imóvel, CASA 12, RESIDENCIAL NOVO LAR, CHÁCARA 98-2, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º54227, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$3.307,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO ALCANTARA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122915 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, PAULO RICARDO ALCANTARA DE OLIVEIRA CPF: 024.651.121-47, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1496250, celebrado em 19/08/2011, referente ao imóvel, LOTE 06-B, QUADRA 106, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º55636, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$37.253,40. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JULIO BRAZ DIAS, INGRID GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122916 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), EVANDRO JULIO BRAZ DIAS CPF: 034.614.361-60/ INGRID GOMES SILVA CPF:046.461.601-88, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Brazlandia DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1157335, celebrado em 14/05/2011, referente ao imóvel, CASA 08, RESIDENCIAL VITORIA, LOTE 343, QUADRA MANSÃO, MÓDULO M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º56807, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$20.892,79. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIA CARMELITA PASSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122699 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EUGENIA CARMELITA PASSOS CPF: 351.746.332-91, residente e domiciliado em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0697181, celebrado em 26/08/2014, referente ao imóvel, CASA 08-A, RESIDENCIAL DONA SANTINHA, LOTE 08, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º71788, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$39.402,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FERNANDES EUGENIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122933 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, SERGIO FERNANDES EUGENIO CPF: 154.519.718-03, residente e domiciliado em PLANALTINA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1386291, celebrado em 21/11/2016, referente ao imóvel, CASA 08-D, RESIDENCIAL GANESH, LOTE 08, QUADRA 43, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º71865, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$58.581,69. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DECIO BENTO CARDOSO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122942 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE DECIO BENTO CARDOSO DOS SANTOS CPF: 503.973.541-34, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0897920, celebrado em 06/05/2015, referente ao imóvel, CASA 18-A, RESIDENCIAL BAZAGA E CARVALHO II, LOTE 18, QUADRA 04, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72856, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$51.186,23. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENCAR DA SILVA SANTOS, ITAIANE FERREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122910 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ALENCAR DA SILVA SANTOS CPF: 056.000.691-89/ ITAIANE FERREIRA DE SOUZA CPF: 059.684.111-63, residente(s) e domiciliado(s) à em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3740319, celebrado em 12/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO A, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75618, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros

convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$15.298,48. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONOR VIEIRA NARDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122911 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANTONOR VIEIRA NARDE CPF: 722.483.781-49, residente e domiciliado à Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3719626, celebrado em 18/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHACARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75665, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$17.321,86. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULYANE ROCHA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122663 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, GIULYANE ROCHA LIMA CPF: 060.647.701-20, residente e domiciliado em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1289193, celebrado em 12/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO L'AQUILA, LOTE 14, QUADRA 04, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º77736, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$73.381,04. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal,

poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMANA ALVES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123078 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROMANA ALVES LOPES CPF: 150.809.351-20, residente e domiciliado à Quadra 06, lote 06, N 576, Vila Vicentina, Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA MINISTÉRIO DO TRABALHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1236347, celebrado em 30/05/2016, referente ao imóvel, CASA 01-D, CONDOMINIO JM I, LOTE 01, QUADRA 15, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º77961, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 178.627,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123054 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 059.183.661-05, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2242952, celebrado em 09/03/2020, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º88126, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/06/2022, de R\$17.532,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UARLEI PEREIRA VIEIRA, ANDREZA VIEIRA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122620 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), UARLEI PEREIRA VIEIRA CPF: 044.410.745-22/ ANDREZA VIEIRA GONÇALVES PEREIRA CPF: 046.391.821-55, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2203658, celebrado em 11/11/2019, referente ao imóvel, LOTE 04-A, QUADRA 09, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º89419, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$14.165,09. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRACI LOPES DA SILVA, MARIA DA PIEDADE LOPES

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 § 3º, da Lei 6.766 de 1979, que pelo proprietário IRACI LOPES DA SILVA - CI n. 329.545 SSP/GO, e CPF nº 056.015.761-49, brasileiro, nascido aos 12/09/1929, aposentado, casado sob o regime da Comunhão de Bens, aos 22/06/1952, com MARIA DA PIEDADE LOPES - CI 827.089-SSP/GO, e CPF 350.363.381-20, brasileira, nascida aos 03/04/1929, aposentada, residentes e domiciliados à Rua L-12, S/N, São Luís de Montes Belos-GO, que foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo nº 55.271, datado de 27/06/2022; Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19/12/1.979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano; para fins de registro do parcelamento de solo urbano, sob a denominação de "JARDIM BOA VISTA - 3ª etapa", situado no imóvel denominado "JARDIM BOA VISTA - 3ª etapa", localizado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos/GO, com a área de 4.090,45m², devidamente registrada neste CRI sob a Matrícula 19.147 do livro 2 Geral; o qual fará parte da quadra já existente, denominada como Quadra Q, perfazendo um total 16 (dezesesseis) unidades destinadas a moradia e ou comercial, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade; tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal n. 469/2022, datado de 12/05/2022, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônicos, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, no endereço desta Serventia Registral,

sito Avenida Rio da Prata n. 281, Centro, São Luís de Montes Belos -- GO, e não havendo impugnação de quaisquer partes, será procedido imediatamente o competente Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAIME BUENO AGUIAR, ORIPAS DA GUIA GOMES

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR JAIME BUENO AGUIAR - CPF 093.576.881-53, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 22/06/2022 - Protocolo nº. 55.256, apresentando como Requerentes: ORIPAS DA GUIA GOMES - CPF 911.524.611-68, brasileira, costureira, divorciada, residentes e domiciliada a Rua A-4, Qd. 24, Lt. 13, Casa 03, Bairro Vitória, Goiânia/GO. Área objeto da Estremação: "Uma área total de 41 lts e 241,50m², equivalentes a 2,50465 ha, que corresponde a fração ideal de 3,8546% do todo matriculada sob o n. 2.187 (R-20/R-21); E, uma área total de 32 lts e 82,2m², equivalentes a 1,94422ha, que correspondem a fração ideal de 10% do todo matriculado sob o n. 18.028 (R-13/R-14)". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA WINDERS DE ALMEIDA FERREIRA, AMARILDO MARQUES FERREIRA**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA WINDERS DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03986465626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILDO MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00585277613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440374897-9, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 25590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO A DE SOUZA 211 JD AEROPORTO ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 165.853,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON SOARES SOUSA

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON SOARES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279876654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806060000469-1, firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 10.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANCHIETA 133 CASA CENTRO MATA VERDE MG 39915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 1.878,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUTTA SPRINGER DE FREITAS, DEISE SPRINGER DE FREITAS, JUNE SPRINGER DE FREITAS, MARCIA SPRINGER DE FREITAS, LUIS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, PAULO SPRINGER DE FREITAS, ADRIANA SOARES SALES, RENAN SPRINGER DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 514.395, com os seguintes dados: Requerente: Jutta Springer de Freitas, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do DI MG-1.523.319 SSP/MG, CPF 642.155.126-20, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Aleixo, 300, ap. 1302, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG; Deise Springer de Freitas, brasileira, divorciada, servidora pública aposentada, portadora do DI M-1.523.317 SSP/MG, CPF 497.938.536-20, residente e domiciliada à SQN nº 210, bl. G, ap. 405, Brasília-DF; June Springer de Freitas, brasileira, viúva, professora universitária aposentada, portadora do DI 760.682 SSP/DF, CPF 372.525.346-34, residente e domiciliada à SQN nº 210, bl. G, ap. 307, Brasília-DF; Marcia Springer de Freitas, brasileira, engenheira química, portadora do DI MG-522.353 SSP/MG, CPF 436.732.106-10 e seu cônjuge Luís Antônio Pereira de Araújo, brasileiro, empresário, portador do DI 044022739 DETRAN/RJ, CPF 730.933.607-06, residentes e domiciliados na Rua Joana Angélica, 134, ap. 102, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro-RJ; Paulo Springer de Freitas, brasileiro, funcionário público federal, portador do DI 2.903.436 SSP/DF, CPF 577.561.396-15 e seu cônjuge Adriana Soares Sales, brasileira, funcionária pública, portadora do DI

1.030.251 SSP/DF, CPF 416.347.991-00, residentes e domiciliados à SHIN QI 6, conj. 3, casa 10, Brasília-DF; Renan Springer de Freitas, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador do DI MG-522.398 SSP/MG, CPF 317.845.776-34, residente e domiciliado na Rua Martinho Campos, 30, ap. 301, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: parte do lote 26, do quarteirão 138-B da Vila Lúcia. Registro 17.529, Livro 3-E, fls. 188 e reg. 3.527, Livro 4-F, fls. 182, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Antonio Carlos de Carvalho e seu cônjuge Maria Candida de Aguiar Carvallho e Casa Bancária Viúva Candido Viana. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1974. Portanto, ficam intimados os titulares dos direitos registrados referente ao imóvel, o Sr. Antonio Carlos de Carvalho e seu cônjuge Maria Candida de Aguiar Carvallho e a Casa Bancária Viúva Candido Viana, bem como terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 13 de julho de 2022. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA DE FARIA VIEIRA RODRIGUES, CARLOS ANDRE RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 513.404, com os seguintes dados: Requerentes: Carlos André Rodrigues, brasileiro, gerente comercial, portador do DI MG-8.536.423 SSP/MG, CPF 041.303.126-85 e seu cônjuge Fernanda Cristina de Faria Vieira Rodrigues, brasileira, fonoaudióloga, portadora do DI MG-11.205.061 PC/MG, CPF 055.950.646-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/08/2015, residentes e domiciliados em Rua Iva Leôncio Matos, 52, Bairro Cardoso, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: Lote 08, do quarteirão 15, do bairro Urucuia. Registro: 44.631 a 44.636, Lº 3-BD, e 49.275 a 49.280, Lº 3-BI, todos do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Manoel Salles Barbosa e seu cônjuge Olga Gatti Barbosa; Antônio Augusto Salles Barbosa e seu cônjuge Maria de Lourdes Gomes Barbosa; Abílio Salles Barbosa e seu cônjuge Helena Augusta Pimentel Salles; José Salles Barbosa e seu cônjuge Noêmia Maria Barbosa; Maria da Conceição Salles de Carvalho e seu cônjuge Amir Chagas de Carvalho; Ermelinda de Lourdes Sales Sampaio e seu cônjuge Otávio de Lourdes Sampaio;. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 04/01/1971. Portanto, ficam intimados os titulares do direito registrado nas transcrições do imóvel, seus cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores que não puderam ser notificados pessoalmente: Manoel Salles Barbosa e seu cônjuge Olga Gatti Barbosa, Antônio Augusto Salles Barbosa e seu cônjuge Maria de Lourdes Gomes Barbosa, Abílio Salles Barbosa e seu cônjuge Helena Augusta Pimentel Salles, José Salles Barbosa e seu cônjuge Noêmia Maria Barbosa e Maria da Conceição Salles de Carvalho e seu cônjuge Amir Chagas de Carvalho, bem como terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 28 de junho de 2022. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA AZEVEDO QUEIROZ, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA AZEVEDO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05946354620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01354115643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552126060-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 137059, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELI SEABRA FILHO, 100, APTO 207, BL 1, BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, 30575740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 496.929,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELMA BERNARDES SANTIAGO, DOMINGOS CARLOS NETO

MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 561.242, no qual ELMA BERNARDES SANTIAGO requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 23.156, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente DOMINGOS CARLOS NETO, CPF 493.222.906-25; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 23.155, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069. Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

COMARCA - BETIM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON EFIGENIO FRANCA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON EFIGENIO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73541680687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552213108-0, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 142119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE 850 A 301 BL 07 AMORAS BETIM MG 32652250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 47.270,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELICIO RIBEIRO JUNIO SANTOS, WENDY RESENDE MACIEL RIBEIRO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELICIO RIBEIRO JUNIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01487496664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDY RESENDE MACIEL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08683575616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552208439-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 146498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 9135 A 404 BL 06 LARANJEIRAS BETIM MG 32676265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 85.673,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON DIAS DE CARVALHO**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON DIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934628604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789737-3, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO AZUL 121 NOVO SAO VICEN BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 61.545,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04051854647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248726-4, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 38737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE PAULA COUTO 33 QD 03 L 06 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.479,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13402426641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770731107-5, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 38819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OMICRON 0 LT 06 QD 07 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.000,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER**

José Norberto Rodrigues, oficial do Registro de Imóveis de Brasília de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGDO MENDES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626548678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100983642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Durval Passos, 100, Sala 01 Centro Brasília de Minas MG CEP 39330000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551645085-1, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO REIZA0 768 CASA NOVO HORIZONTE PONTO CHIQUE MG 39328000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.442,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasília de Minas-MG. José Norberto Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAROL BUSSINESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JOSÉLIA LEITE MAIA RIOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAÇO SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que, por parte de: FAROL BUSSINESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 28.216.175/0001-50, sediada na Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA NAVES, nº 21, Centro, Boa Esperança/MG, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Licério Neves, nº 52, nesta cidade, de 09,00 horas à 17,00 horas, de segunda a sexta, o pedido do LOTEAMENTO urbano, em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, que depositou neste Ofício de Registro, o memorial planta, plano de Loteamento e demais documentos exigidos por Lei, relativo ao imóvel, situado no lugar denominado "CHÁCARA", perímetro urbano da cidade de Cristais, MG., que passará a ser denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL TURMALINA".- A área loteada é de uma área total de 79.678,00MS2, que foi dividido em 19 Quadras designadas : Quadra A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S, e estas subdivididas em 214 lotes, sendo 47.575,77ms2, ocupados por lotes; Área Institucional 01, com 2.615,72ms2, Área Institucional 02, com a área de 267,21ms2, Área Institucional 03, com 1.186,71ms2, - Área Verde 01, com a área de 8.600,ms2, Área Verde 02, com a área de 368,80ms2, Faixa de servidão 01, com a área de 672,40ms2, Faixa de Servidão 02, com área de 141,13ms2, São destinadas as Vias Públicas uma área de 18.250,26ms2, denominadas: Rua Vereador Rogério Santos Moraes, Rua Divino Elias, Rua Ruth Pinheiro, Rua Sebastião Ferreira dos Santos, Rua Maria Reis Silva, Rua Luiz Euzébio, Rua Eduardo Borges Honório, Rua Luzia Maria de Lacerda, Rua Professor Alex Júnior Ferreira, Rua Luiz Antônio Neves, Rua Tiago Ferreira Reis. A área Institucional nº 02, será construído uma Praça Verde, pelo loteador, seguinte o Projeto apresentado pelo Município de Cristais, MG, com todas suas especificações. sendo denominada Praça Walter Augusto Pinheiro.- O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório, no Livro 2- Registro Geral, sob nº 46.151 A planta foi aprovada pela Prefeitura Municipal da cidade de Cristais, pelo Decreto nº 205, de 09 de novembro de 2021, e revalidada pelo Decreto nº 87 de 27 de junho de 2022. -Em garantia das obras de infraestruturas, tais como vias de circulação, rede de esgoto, rede de áreas fluviais, abastecimento de água potável, energia elétrica e pavimentação, foi caucionado pelo Município através de Escritura Pública de Caução com garantia de Alienação Fiduciária os lotes: Da Quadra I , Lote nº 05; Quadra R: Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.- Quadra O, Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07; Quadra P: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Quadra Q: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.- Quadra S- Lotes 01 e 06. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão a disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis durante as horas regulamentares para impugnação, até o prazo de 15 dias, a contar da última publicação o que não ocorrendo ensejará o registro imediato, na forma da Lei 6.766/79.- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no jornal eletrônico do REGISTRO DE IMOVEIS DO BRASIL, por três (03) vezes, e afixado no lugar público de costume neste serviço registrário, com um desenho de croquis, do imóvel e pelo prazo legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAS GARCIA CORREIA OLIVEIRA, BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA CORREIA**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAS GARCIA CORREIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14059379638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15262127657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222353-1, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 20676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILTON MIARELLI 260 LOTE 26 JARDIM C NOVA CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.084,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURDES BORGES AGRESTE

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 9.500 de 01.06.2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): LOURDES BORGES AGRESTE, brasileira, viúva, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o número 969.497.596-49, portador da CI.RG nº MG-8.724.346 - SSP/MG, residente no lugar denominado Rua dos Machados, nº 95, distrito do Bom Jardim das Pedras, neste Município de Carmópolis de Minas-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 28 (vinte e oito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Terreno urbano com a área de 709,40m² (setecentos e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), situado na Rua dos Machados, nº 95, no distrito denominado Bom Jardim das Pedras, neste município de Carmópolis de Minas-MG, com as seguintes confrontações: "Frente: dividindo com a Rua dos Machados do marco M1, no ponto de coordenadas E: 539766,5000 N: 7722384,5000 por uma distância de 22,30m ao marco M5, no ponto de coordenadas E: 539781,5000 N: 7722401,0000. Lado direito: dividindo com Rosa Aparecida Borges do marco M5, no ponto de coordenadas E: 539781,5000 N: 7722401,0000 por uma distância de 42,42m ao marco M4, no ponto de coordenadas E: 539816,3313 N: 7722376,7897 seguindo deste marco com o mesmo por 5,00m até o marco M3, no ponto de coordenadas E: 539821,0000 N: 7722375,0000. Lado esquerdo: dividindo com João Nelson Borges do marco M1, no ponto de coordenadas E: 539766,5000 N: 7722384,5000 por uma distância de 55,18m ao marco M2, no ponto de coordenadas E: 539819,0000 N: 7722367,50000. Fundos: dividindo com Vicente de Paulo Rodrigues do marco M2, no ponto de coordenadas E: 539819,0000 N: 7722367,50000 por uma distância de 7,76m ao marco M3 no ponto de coordenadas E: 539821,0000 N: 7722375,0000". Registro: Sem registro anterior localizado. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 13 de julho de 2022. CARLOS HENRIQUE MELO RUIVO Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONQUISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES ANDREI DE OLIVEIRA

Henrique Alves Rosa Valle, oficial do Registro de Imóveis de Conquista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES ANDREI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09581005609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mj Leopoldo Ferreira Mendonça, 301, A Centro Conquista MG CEP 38195-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481388-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME VIEIRA MACHADO 81 BISINOTO CONQUISTA MG 38195000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.614,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conquista-MG. Henrique Alves Rosa Valle, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MIRANDA DA SILVA

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09110133690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440109386-0, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 12 0 LOTE 19 QUA SANTO AGOSTINH CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.450,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JARDIM COMERCIO DE AÇO LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 530310, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra nº 41 (quarenta e um), do Bairro Industrial -- 2ª Seção, Contagem, MG, com área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), registrado sob o nº 3.602, fls. 444 do livro 3-C; nº 3.704, fls. 16,17 e nº 4.410. fls. 202/03 do livro 3-D, do Oficial Sales de Belo Horizonte/MG; Inscrição nº 176, fls. 86 do livro 4-A, do Serviço do Registro de Imóveis de Betim/MG; fls. 103 do livro 8-U e Ficha nº 3.582, livro 3 (Registro Auxiliar) do Serviço do Registro de Imóveis de Betim/MG, requerido por JARDIM COMÉRCIO DE AÇO LTDA, CNPJ 21.784.772/0001-31, com endereço na Rua Cornélio Vaz de Melo, nº 109, Bairro Industrial - 1ª e 2ª Seções, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maciel@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Christiano França Teixeira Guimarães e sua mulher -- promissária compradora: Imobiliária Estrela do Sul Ltda -- cessionária: Jardim Comércio Indústria de Aço Ltda. Confrontantes: frente: Avenida Tereza Cristina com Avenida Manoelita Chagas; lado direito: lote 02 - proprietária: Jardim Comércio Indústria de Aço Ltda; lado esquerdo: lote 53 - proprietária: Jardim Comércio Indústria de Aço Ltda. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.242, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 39 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 12 de julho de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUVERSINO MARTINS FERREIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 525414, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 25 (vinte e cinco), do BAIRRO SÃO JOAQUIM, 3ª Gleba, Município de Contagem, MG, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Turquesa, nº 175, registrado sob o nº 41.967, livro 3-AL, fls. 01, do Serviço Registral Imobiliário de Betim/MG, requerido por JUVERSINO MARTINS FERREIRA, brasileiro, militar reformado, CI M-5.854.609 SSPMG, CPF 176.314.406-20, casado, sob o regime da separação de bens obrigatória, com EUNICE RAMOS FERREIRA, brasileira, do lar, CI MG-3.274.377 PCMG, CPF 027.581.906-05, residente e domiciliado na Rua Turquesa, nº 175, Bairro São Joaquim, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Durcilê Cordeiro Lisboa, OABMG 73.018, residente e domiciliada na Rua Turquesa, nº 163, Bairro São Joaquim, Contagem, MG, endereço eletrônico: durcile@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Geraldo Horta de Jesus. Confrontantes: frente: Rua Turquesa; lado direito: lote 24 - proprietários: Elisvaldo Lisboa e s/m Durcilê Cordeiro Lisboa; lado esquerdo: lote 28 - proprietário: Geraldo Horta de Jesus; fundos: lote 27 - proprietário: Geraldo Horta de Jesus. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião

Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 50 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 12 de julho de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JARDIM COMERCIO DE AÇO LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 530308, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 05 (cinco), da quadra nº 41 (quarenta e um), do Bairro Industrial -- 2ª Seção, Contagem, MG, com área total de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), registrado sob o nº 3.602, fls. 444 do livro 3-C; nº 3.704, fls. 16,17 e nº 4.410. fls. 202/03 do livro 3-D, do Oficial Sales de Belo Horizonte/MG; Inscrição nº 176, fls. 86 do livro 4-A, do Serviço do Registro de Imóveis de Betim/MG; fls. 56 do livro 8-V e Ficha nº 3.583, livro 3 (Registro Auxiliar) do Serviço do Registro de Imóveis de Betim/MG, requerido por JARDIM COMÉRCIO DE AÇO LTDA, CNPJ 21.784.772/0001-31, com endereço na Rua Cornélio Vaz de Melo, nº 109, Bairro Industrial - 1ª e 2ª Seções, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maciell@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Christiano França Teixeira Guimarães e sua mulher -- promissária compradora: Imobiliária Estrela do Sul Ltda -- cessionária: Jardim Comércio Indústria de Aço Ltda. Confrontantes: frente: Rua Cornélio Vaz de Melo; lado direito: lote 06 - proprietária: Jardim Comércio Indústria de Aço Ltda; lado esquerdo: lote 04 - proprietária: Jardim Comércio Indústria de Aço Ltda; fundos: lote 03 - proprietária: Jardim Comércio Indústria de Aço Ltda. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.242, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 39 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 13 de julho de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERA APARECIDA DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 234681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06316464690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551334874-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41388, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA CAMPOS TEIXEIRA 279 PRINC ISABEL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.877,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMA COSTA BOMFIM

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMA COSTA BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09055523690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478034-3, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OVIDIO MARIANO DA COSTA, 188, CONJ. RES. DR. JOSE SALLES FILHO, FRUTAL-MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 13.026,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ASSIS MACHADO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ASSIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06908791998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528515-2, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON ROBERTO PIANTAMAR 180 RESIDENCIAL CA FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 3.180,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY GOMES DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11677119632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441832189-3, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 58915, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCE ELIAS DA SILVA, 100, QD. 13, LT. 11, RES. JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL-MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 27.437,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARTE RIBEIRO DOS SANTOS

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARTE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08531804663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442004496-6, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS DAS GRACAS, 83, QD. 10, LT. 9. JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL-MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 543,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12119838461, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442227209-5, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 58947, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRA CORTES MARTINS 112 QUADRA-14, LOTE-13 JD. ESMERALDAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.496,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DA SILVA, IRENE DOS ANJOS E SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78781779615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENE DOS ANJOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09506927600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656631-6, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 52876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARIO, 81, QD. 1282, LT. 6, PARQUE DAS ACACIAS, FRUTAL-MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 42.942,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON ALVES DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55914284600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883297-6, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 34220, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LUIZ ROCHA 150 B VILA BOA VISTA GOVERNADOR VALA MG 35040320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.256,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMAPEBRA - SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 1.018-F, do Provimento 325/2016; e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, vem notificar IMAPEBRA - Sociedade Comercial Ltda, CNPJ nº 20.559.551/0001-20, na pessoa de seu representante legal, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado sob o nº 145.261, Livro nº 1, em 08/03/2022, nesta Serventia, realizado por PAULO FERNANDES ALMEIDA, brasileiro, viúvo desde 31/01/2021, aposentado, C.I nº MG-1.417.514-SSP/MG, CPF nº 348.470.736-49, residente na Rua Santa Tereza, nº 184, Bairro Vila Isa, nesta cidade; POLYANNE FERNANDA LUCAS, brasileira, divorciada desde 16/09/2016, diarista, C.I nº MG-14.835.159-SSP/MG, CPF nº 076.607.246-06, residente na Rua Santa Tereza, nº 182, Bairro Vila Isa, nesta cidade; NATALIA LUCAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, diarista, C.I nº MG-15.648.460-SSP/MG, CPF nº 087.648.736-33, residente na Rua Santa Tereza, nº 182, Bairro Vila Isa, nesta cidade; GLEIDISTON FERNANDES LUCAS, brasileiro, construtor, C.I nº MG-12.674.252-SSP/MG, CPF nº 052.983.376-00, casado desde 28/12/2012 com JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI nº MG-18.667.943-, CPF nº 083.004.656-93, residente na Rua Santa Tereza, nº 182, Bairro Vila Isa, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, do imóvel com a seguinte descrição: Casa residencial, com frente para a Rua Santa Tereza, nº 184, edificada sobre: "Parte do lote de terreno nº 15, quadra nº 4-A, planta de loteamento do Bairro Vila Isa, nesta cidade, com área de 240,00m², ou seja: 6,00m de frente, com a Rua Santa Tereza; 6,00m nos fundos, com o lote nº 24; 40,00m à direita, com parte restante do lote nº 15; e, 40,00m à esquerda, com o lote nº 14", imóvel matriculado sob o nº 31.974, Livro nº 02, desta Serventia. Assim, caso IMAPEBRA - Sociedade

Comercial Ltda, se julgar prejudicado pelos fatos alegados, deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLYSON DE CARVALHO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLYSON DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645596648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307100-2, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 44072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS FERNANDES DE SA 1407 AP7206 PR 7 N S DAS GRACAS GOVERNADOR VALA MG 35060460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 11.919,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA MATOS, HALIDA RODRIGUES CARDOSO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07972413614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HALIDA RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13278561660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068191-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV09, na Matrícula nº 44003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS FERNANDES DE SA 1407 AP5107 BL05 NOSSA S D GRA GOVERNADOR VALA MG 35060460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 11.890,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCY MARTINS EURIQUES

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCY MARTINS EURIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56911629691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552322448-9, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL PINHEIRO 1545 4304 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.246,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GIVALDO PEREIRA DA CONCEICAO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que GIVALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº MG-14.093.432 SSP/MG, inscrito no CPF nº 068.572.276-75, residente e domiciliado no lugar Estância Bela Vista, zona rural do município de Grão Mogol/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, parágrafo único, Código Civil), com posse declarada de mais de dez anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registraria não identificada, situado no município de Grão Mogol/MG, lugar denominado Fazenda Buriti II, com área de 26,2521ha (vinte e seis hectares, vinte e cinco ares e vinte e um centiares), marco inicial -P_01 de coordenadas N 8.169.060,19 e E 668.882,55, e penúltimo P_08 de coordenadas 8.167.999,76 e E 667.915,94, tendo como confinantes: Miralva de Souza Pereira, Eduardo Dias Gontijo, Reinilson Gonçalves da Silva e Estrada Municipal. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo

se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 13 de julho de 2022. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR VIEIRA RINCO

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR VIEIRA RINCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649196690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550895300-9, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 3.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO MAGALHAES FARIA 77 PIRAPETINGA GUARANI MG 36160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.499,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarani-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DONIZETE DOS SANTOS PEREIRA, MARGARIDA MARIA BARBARA PEREIRA, MARIA PASCOALINA DOS REIS, JOSE FERREIRA DOS REIS, JUCELINO FERREIRA DOS REIS, MARIA JOSE DOS REIS SILVA, NEIDE APARECIDA DOS REIS SILVA

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes DONIZETE DOS SANTOS PEREIRA, lavrador, RG/SSP-SP n. 17.123.964, CPF/MF n. 313.092.086-20 e s/mulher MARGARIDA MARIA BARBARA PEREIRA, lavradora, RG/SSP-MG n. 13.252.890, CPF/MF n. 309.982.556-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Pedro da União-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de uma gleba de terras situada no município de São Pedro da União-MG, denominado SÍTIO CACHOEIRA, com a área de 10.08.87ha (dez hectares, oito ares e oitenta e sete centiares), matriculado sob o nº 11.428, do Livro 02 desta Serventia, cadastrado junto ao INCRA sob o nº 950.076.438.294-9, de titularidade de Maria Pascoalina dos Reis, CPF 929.652.706-63; Jose Ferreira dos Reis, CPF 780.488.776-00; Jucelino Ferreira dos Reis, CPF 523.667.906-00; Maria José dos Reis Silva, CPF 041.705.236-79; e Neide Aparecida dos Reis Silva, CPF 046.391.056-73. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Guaxupé, 14 de julho de 2022. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PEGO MIRANDA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PEGO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261567643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529275-2, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 33346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEFAS 707 CASA 04 SAO PEDRO IBIRITE MG 32415120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes a R\$ 8.878,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FERREIRA DA SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554994692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440048808-7, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO GOMES 411 BL1 AP 304 JD ANCHIETA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes a R\$ 84.292,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201658640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553125153-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 22960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO KUBITSCHKE 333 APT403 BL06 MACHADO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 10.301,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDINO DO NASCIMENTO CINTRA**

Por meio do presente edital, e nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65/2017 -- Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, perante o Serviço Registral de Imóveis Itumirim/MG, protocolado sob o nº 21.273, com os seguintes dados -- Requerente: Orlandino do Nascimento Cintra, brasileiro, solteiro, vigilante, RG nº17.012.014-SSP/SP, CPF nº 465.446.746-72, filho de Orlandino Gabriel Cintra e Maria Laudelina Lopes, residente e domiciliado na Avenida Otávio Spigarollo, nº 561, Vila Rosina/SP. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno, com a área de 266,48m², situado na cidade de Carrancas/MG, na Rua Américo Brasileiro, nº 27, Centro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto P-0001 definido pelas coordenadas N: 7.623.507,629 m e E: 537.020,587 m, confrontando com Rua Américo Brasileiro, deste segue até o ponto P-0002 definido pelas coordenadas N: 7.623.506,665 m e E: 537.022,188 m, com azimute de 121º03'11" e distância de 1,87 deste segue até o ponto P-0003 definido pelas coordenadas N: 7.623.505,799 m e E: 537.023,778

m, com azimute de 118°34'30" e distância de 1,81 deste segue até o ponto P-0004 definido pelas coordenadas N: 7.623.503,291 m e E: 537.028,077 m, com azimute de 120°15'32" e distância de 4,98 deste segue até o ponto P-0005 definido pelas coordenadas N: 7.623.502,102 m e E: 537.030,461 m, com azimute de 116°30'26" e distância de 2,66 deste segue até o ponto P-0006 definido pelas coordenadas N: 7.623.500,481 m e E: 537.033,014 m, com azimute de 122°24'47" e distância de 3,02 agora confrontando com Francisca Esmênia de Nazaré; deste segue até o ponto P- 0007 definido pelas coordenadas N: 7.623.498,598 m e E: 537.031,865 m, com azimute de 211°23'29" e distância de 2,21 deste segue até o ponto P-0008 definido pelas coordenadas N: 7.623.496,673 m e E: 537.030,729 m, com azimute de 210°32'46" e distância de 2,24 deste segue até o ponto P-0009 definido pelas coordenadas N: 7.623.494,893 m e E: 537.029,741 m, com azimute de 209°01'58" e distância de 2,04 deste segue até o ponto P-0010 definido pelas coordenadas N: 7.623.491,387 m e E: 537.027,674 m, com azimute de 210°31'19" e distância de 4,07 deste segue até o ponto P-0011 definido pelas coordenadas N: 7.623.488,352 m e E: 537.025,837 m, com azimute de 211°11'07" e distância de 3,55 deste segue até o ponto P- 0012 definido pelas coordenadas N: 7.623.486,232 m e E: 537.024,723 m, com azimute de 207°43'14" e distância de 2,39 deste segue até o ponto P-0013 definido pelas coordenadas N: 7.623.483,788 m e E: 537.023,814 m, com azimute de 200°24'06" e distância de 2,61 agora confrontando com Virgínea Lazarina da Cruz; deste segue até o ponto P-0014 definido pelas coordenadas N: 7.623.484,887 m e E: 537.021,305 m, com azimute de 293°39'16" e distância de 2,74 deste segue até o ponto P-0015 definido pelas coordenadas N: 7.623.486,329 m e E: 537.017,958 m, com azimute de 293°18'29" e distância de 3,64 agora confrontando com Sheila Cristina Joana; deste segue até o ponto P-0016 definido pelas coordenadas N: 7.623.487,428 m e E: 537.015,776 m, com azimute de 296°43'58" e distância de 2,44 deste segue até o ponto P-0017 definido pelas coordenadas N: 7.623.488,628 m e E: 537.013,526 m, com azimute de 298°04'21" e distância de 2,55 deste segue até o ponto P-0018 definido pelas coordenadas N: 7.623.489,636 m e E: 537.011,643 m, com azimute de 298°09'39" e distância de 2,14 agora confrontando com Espólio de Antônio Sebastião Ribeiro; deste segue até o ponto P-0019 definido pelas coordenadas N: 7.623.491,265 m e E: 537.012,526 m, com azimute de 28°27'36" e distância de 1,85 deste segue até o ponto P-0020 definido pelas coordenadas N: 7.623.493,827 m e E: 537.014,008 m, com azimute de 30°02'51" e distância de 2,96 deste segue até o ponto P-0021 definido pelas coordenadas N: 7.623.496,091 m e E: 537.015,162 m, com azimute de 27°00'31" e distância de 2,54 deste segue até o ponto P- 0022 definido pelas coordenadas N: 7.623.499,577 m e E: 537.016,767 m, com azimute de 24°43'19" e distância de 3,84 deste segue até o ponto P-0023 definido pelas coordenadas N: 7.623.503,921 m e E: 537.018,971 m, com azimute de 26°54'06" e distância de 4,87 deste segue até o ponto P-0001 definido pelas coordenadas N: 7.623.507,629 m e E: 537.020,587 m, com azimute de 23°32'54" e distância de 4,04. O perímetro acima descrito encerra uma área de 266,4836 m². Matrícula/Transcrição: Não existe inscrição do imóvel no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados/averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não existe inscrição do imóvel no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG; Confrontantes: 1) Francisca Esmênia de Nazaré; 2) Virginia Lazarina da Cruz; 3) Sheila Cristina Joana; 4) Espólio de Antônio S. Ribeiro; 5) Município de Carrancas/MG; Modalidade de usucapião: Extraordinário; Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 (vinte e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 14/07/2022 (quatorze de julho de dois mil e vinte e dois). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TIGRAO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que TIGRÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.960.757/0001-00, com sede na Avenida Campina Verde, n. 1560, Sala 02, bairro centro, em Iturama-MG, NIRE nº 31212807868, representada por seus sócios administradores Jair Urzedo de Freitas, inscrito no CPF/MF n. 165.851.511-00 e Victor Luis de Souza, inscrito no CPF/MF sob n. 070.884.036-17, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL DIVINO PAI ETERNO II", situado na ÁREA URBANA ISOLADA deste Município e Comarca de ITURAMA-MG, com a área de 110.800,00m², confrontando por seus diferentes lados com Residencial Divino Pai Eterno, terras de Paula Urzedo Queiroz e Saulo Urzedo Queiroz, terras de Jair Urzedo de Freitas e terras de José Militão Filho, havido pela Matrícula sob n. 54.431, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 110.800,00m², e foi assim distribuído: a área de 68.662,89m² destinada aos 328 Lotes, divididos em 15 Quadras, designadas pelos números "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14" e "15"; área de 7.782,57m² ocupado pela Área Verde; área de 1.505,23m² ocupada pela Área Institucional; e a área de 32.849,31m² destinada ao Sistema Viário, formado pelas seguintes Ruas/Avenida: Avenida Nossa Senhora Rainha da Paz, Avenida Nossa Senhora Aparecida, Avenida Santo Expedito, Avenida Sagrado Coração de Jesus, Avenida São João Batista, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Nossa Senhora do Desterro, Rua Nossa Senhora de Piedade e ampliação da Avenida Imaculado Coração de Maria. O Loteamento destina-se a uma zona exclusivamente RESIDENCIAL, exceto os lotes 01 da Quadra 01; Lotes 01 e 22 da Quadra 05; Lotes 01 e 07 da Quadra 06; Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 09; Lotes 01, 18 e 19 da Quadra 10; Lotes 03, 04, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 11; Lotes 01 e 19 da Quadra 12; lotes 29, 30, 31 e 32 da Quadra 13; Lote 01 da Quadra 14, e Lotes 25 e 26 da Quadra 15, que possuem destinação Comercial e Residencial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HUNDRA TERESSA DA COSTA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUNDRA TERESSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08127676675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550924256-4, firmada em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM Ø Q B L 07 SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.133,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA DE FATIMA MOREIRA, ULISSES GONELE**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA DE FATIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04469705659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULISSES GONELE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04206513651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012710-9, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 62632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIANO PINTO 1635 AP 404 BL I SANTA EFIGENIA JUIZ DE FORA MG 36032010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 48.474,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS REIS AMANCIO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS REIS AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04459704641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171861-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 72814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY VARGAS 1832 APTO 711 TORRE I SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 5.871,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE SOARES DE SOUZA ROCHA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE SOARES DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05488996656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440192136-3, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIMARAES JUNIOR 75 NOVA ERA JUIZ DE FORA MG 36087390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 145.981,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO ARAUJO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08283676636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553741651-2, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 42368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP402 BL K BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 9.670,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01479535613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553873425-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 42248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP202 BL G BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 4.320,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PESSOA DE BRITO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PESSOA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06189116698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263770-3, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP201 BL02 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 9.854,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA, FABIO AUGUSTO DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00046163670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05297903602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289950-3, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP205 BL02 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.867,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEY JOHNATAS FERRAZ DE OLIVEIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY JOHNATAS FERRAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12526461600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313858-1, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP104 BL4 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 10.074,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON COSTA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332345689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553386-0, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 40265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.11 AP203 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 4.775,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS LOPES MACHADO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS LOPES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11842746650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735704-0, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40359, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.17 AP201 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.878,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAIA OLIMPIO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAIA OLIMPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404456607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152962-1, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMO GONCALVES 25 AP 101 BL7 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 30.241,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON JULIANO DE OLIVEIRA LOPES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JULIANO DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01213868645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770981545-3, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.3 AP203 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.611,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR OLIVEIRA PAIXAO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR OLIVEIRA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032280646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901545-7, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.31 AP302 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022,

correspondentes a R\$ 2.553,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANOR BREDER BITENCOURT

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar os sucessores do Espólio de Wanor Breder Bitencourt, que era inscrito no CPF sob o nº 215.362.446-00, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o nº 11.174, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 29.563, Livro 03-AE, de propriedade do Espólio de Geraldo Alves Baia, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados nesta Serventia); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) inventariante ou dos herdeiros do Espólio de Wanor Breder Bitencourt, proprietário do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhuaçu, 11 de julho de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEIR EVANGELISTA LACERDA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Leir Evangelista Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 001.701.076-47, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o nº 19.660, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 29.563, Livro 03-AE, de propriedade do Espólio de Geraldo Alves Baia, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados nesta Serventia); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento da proprietária do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhuaçu, 11 de julho de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON CASSIANO SOBRINHO**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Edson Cassiano Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 078.839.987-06, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o nº 19.668, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 29.563, Livro 03-AE, de propriedade do Espólio de Geraldo Alves Baia, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados nesta Serventia); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhuaçu, 11 de julho de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO JUNIO BAIA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar os sucessores do Espólio de Olinto Alves Baia ou Espólio de Orlytho Alves Baia, proprietário do imóvel confrontante transcrito sob o nº 24.492, Livro 03-X, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 29.563, Livro 03-AE, de propriedade do Espólio de Geraldo Alves Baia, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados nesta Serventia); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) inventariante ou dos herdeiros do Espólio de Olinto Alves Baia ou Espólio de Orlytho Alves Baia, proprietário do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhuaçu, 11 de julho de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CUSTODIO ASSIS DA SILVA, ANA MARIA GONCALVES EDUARDO DA SILVA**

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mariana/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por CUSTÓDIO ASSIS DA SILVA, brasileiro, motorista, RG M-4879763 SSP/MG, CPF: 582.862.926-34 e sua esposa ANA MARIA GONÇALVES EDUARDO DA SILVA, brasileira, do lar, RG MG-4.913.820 PC/MG, CPF: 686.293.706-53, residentes e

domiciliados na Rua Jequeri, nº 50, bairro Cabanas, nesta cidade de Mariana, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 114.364 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária Habitacional, vez que os autores se encontram na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.243 do Código Civil vigente, sendo usucapido o imóvel urbano situado na Rua Jequeri, bairro Cabanas, nesta cidade, com área total de 200,24 m² e área construída de 252,83 m², matrícula 9.970, desta Serventia, conforme mapa e memorial descritivo e ART apresentados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10588438693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253643-2, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 82560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 468 CASA 02 JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.657,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON APARECIDO LEMOS**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON APARECIDO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13621496670, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441510608-8, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 53394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIMEIRA 729 CASA 01 SAO PEDRO PARA DE MINAS MG 35660238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 11.182,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDA CARLA DA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDA CARLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01546487107, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553763839-6, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 75764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGU 59 QD D LT 48 SAO FRANCISCO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.209,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHIMARA REIS DE SA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHIMARA REIS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540726674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441705481-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 77337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ELISEOS 0 T 01 PT T 1 LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 507,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILON SLOONE SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILON SLOONE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07902129607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440909679-3, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 56678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEMOS MAIA 1224 LT 09 QD I LOT NOVA PASSO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.971,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILON DOS SANTOS OLIVERIO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILON DOS SANTOS OLIVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10207085650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063405-1, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AUGUSTO ALVES 291 VILA BETINHO PASSOS MG 37903504.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.915,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO APARECIDO GARCIA JUNIOR

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO APARECIDO GARCIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02089075643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441848957-3, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 LOT 14 QD 1 LOT RES PARQUE PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.746,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO QUERINO COSTA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO QUERINO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11404767690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438281-2, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 77.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FARMACEUTICOS 921 LOTEAMENTO MON PASSOS MG 37901202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 42.738,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552292275-3, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 42.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA L170 Q90 DAS FLORES SERRA DO SALITR MG 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 157.565,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552219702-1, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 42.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA L160 Q90 CENTRO SERRA DO SALITR MG 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 169.376,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA**

COMARCA - PERDIZES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Sicoob Cred-Acif -- CNPJ 04.013.172/0012-03, prenotado sob nº 68.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 126.058.066-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato 182241, de 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R26, na Matrícula nº 8.661, a qual diz respeito ao imóvel situado no Sítio Santos Reis, Zona Rural do Município de Pedrinópolis/MG desta Comarca de Perdizes/MG, objeto da matrícula referida. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 1.978.205,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 323693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11338643681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553743240-2, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 96724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 1 AP 203 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022,

correspondentes a R\$ 6.186,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO POMBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE BERNARDINO CASTRO**

Débora Cristina Pimenta Diniz, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pomba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE BERNARDINO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04263935624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Juscelino Kubstichek, 126, Casa 102 Centro Rio Pomba MG CEP 36180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811230000345-9, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 7890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADOS CORACOES 69 CASA ROSARIO RIO POMBA MG 36180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 13.394,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pomba-MG. Débora Cristina Pimenta Diniz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05587947696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425591-5, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 13577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 616 NOVO PANORAMA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.616,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10657571660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814851-8, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42060, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP101 BL27 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.970,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE TERESINHA GUILHERME**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE TERESINHA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07985133658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757259-6,

firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 44448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 BL.2 A 101 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.204,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09926903665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166862-1, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR DJALMA GUIMARAES, Nº 1862 - AP 103 BLOCO 8 - CHACARAS SANTA INÊS - SANTA LUZIA MG - 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 26.909,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MARIA LUCIA SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MARIA LUCIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10899784640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158530-0, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 301 BL1 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.069,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DE SOUZA MACHADO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07654690657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442280085-7, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ, Nº 1300 - AP 147 - BLOCO 30 - RESIDENCIAL PORTAL DE SANTA LUZIA - BELO VALE SANTA LUZIA MG - 33113165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 2.450,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06604806626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811490001315-0, firmada em 05/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, Nº 435 - APTO 403 - BLOCO 16 - RESIDENCIAL VIDA NOVA - BARONESA SANTA LUZIA MG - 33170330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 896,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO LUIZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00715518674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098674-3, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 41904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP101 BL7 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.964,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE MATOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020033629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169022-8, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR DJALMA GUIMARAES Nº 1862 - AP 301 BL 5 - CHÁCARAS SANTA INES - SANTA LUZIA MG - 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 14.015,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA SILVA DE OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08986089610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185331-3, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP201 BLG BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.156,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR JOSE QUERES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOSE QUERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34514341649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198075-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP801 BLF BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 16.074,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SOARES DA ROCHA FREITAS, LUCAS DOS ANJOS FREITAS DA ROCHA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SOARES DA ROCHA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608011603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DOS ANJOS FREITAS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06641503658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770209181-6, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP402 BLG BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.364,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BATISTA SIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493789670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404685661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262976-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO RENE GIANETTI 230 AP201 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 41.785,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES MOREIRA

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12036913601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552911130-9, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 0 Q04 L02 ALTO DA BOA VI SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 2.320,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FERREIRA OLIVEIRA

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86129536500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406490-5, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 25789, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JD AGUAS VERTENTES 0 Q05 L06 JD A VERTENTES SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.690,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DA ROCHA SILVA, LUCIANO MARQUES DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00130461601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49180940668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025123-0, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 28405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ DA SILVA 210 ALTO DO CRUZEI BALDIM MG 35706000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 50.407,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA, VERONICA MARIA MOREIRA G SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54153948691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA MARIA MOREIRA G SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143044602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408337-5, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 31535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 92 FLORESTA FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 8.719,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY PEREIRA DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05025798620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440570086-6, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 32448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIPIO CAETANO DE AMORIM 123 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 48.947,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TURMALINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE PARCELAMENTO DO SOLO -- DESMEMBRAMENTO- A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina-MG, Nívia Simone Godinho Alves, leva ao conhecimento de terceiros e a quem possa interessar, que se encontra nesta serventia, protocolado sob o nº.15.585 de 29/06/2022, REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, formulado pelo MUNICÍPIO DE TURMALINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.324.187/0001-00, com sede administrativa na Av. Lauro Machado, nº 230, referente ao imóvel com área equivalente a 5.559,92m2, matriculado sob o nº. 10.326, do Livro 2(RG), deste CRI. O Parcelamento constituirá de 17(dezessete) lotes, com a denominação de "IPÊ AMARELO" conforme foi aprovado pelo Decreto Municipal nº. 058, de 03 de Junho de 2.022, assinado pelo Prefeito Municipal, Zilmar Pinheiro Lopes. Qualquer interessado em impugnar o referido loteamento, deverá fazê-lo, no prazo de 15 dias corridos, a contar da última publicação deste edital, enviando a sua impugnação para o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina, situado na rua João Maciel, nº.157, Centro, Turmalina-MG sendo que, transcorrido tal prazo sem impugnação ou reclamação, e, após solucionadas quaisquer pendências, será procedido ao registro do Desmembramento, nos termos do que dispõe o art. 167, da Lei 6.015/73.Turmalina, 14 de Julho de 2022.A Oficiala:_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERLANDIA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VIEIRA MOURA, CELINA VIEIRA DE MOURA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, LUCAS VIEIRA MOURA e CELINA VIEIRA DE MOURA CPFs n.ºs 757.155.036-04 e 807.603.686-00, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA. - SICOOB CREDITRIL, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 160.716,11, em 14 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de Empréstimo com Garantia e outras Avenças garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 53.061, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA. - SICOOB CREDITRIL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERIVAL RAMOS PEREIRA, MIRIELE DE OLIVERA GONCALVES, CASSIMIRO PEREIRA GONCALO, MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA, ASSOCIACAO CATOLICA MAE DA MISERICORDIA, MARIA CELESTE DOS SANTOS CAMBRONE

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 10.05.2022, sob o nº 186.314, pelos Srs. Erival Ramos Pereira, filho de Geraldo Francisco Pereira de Oliveira e Domingas Ramos Pereira, brasileiro, servente de pedreiro, CI MG-18.353.213-SSP-MG e CPF 120.416.046-54, e sua mulher Miriele de Oliveira Gonçalves, filha de João Raimundo Gonçalves e Maria dos Anjos de Oliveira Moura, brasileira, doméstica, CI MG-17.414.271-SSP-MG e CPF 116.007.956-09, residentes e domiciliados na Rua Oito, lote 15, quadra 19, Bairro Industrial, Unai-MG, representados por sua advogada Dra. Maria Aparecida de Jesus Ferreira -- OAB/DF 99.580, referente ao imóvel urbano situado na Rua 08, medindo 11,18 m de frente, 10,99 m de fundo, 29,93 m pela lateral esquerda e 30,09 m pela lateral direita, num total 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: "Pela frente com a 08, pelo fundo com o lote 08 da quadra 19, pela esquerda com o lote 16 da quadra 19 e pela direita com o lote 14 da quadra 19, registrado nesta Serventia sob a matrícula 18.452, edificado no lote uma casa com 81,88 m². Alegam que detém a posse desde o ano de 2003, sendo 19 (dezenove) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Cassimiro Pereira Gonçalves, Associação Católica Mãe de Misericórdia, Maria Helena Borges de Oliveira e Maria Celeste dos Santos Cambrone, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 15 de julho de 2022. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NAYRA LTDA, CARLOS WALTER MADALENA, ALEXANDRA ELISA MADALENA**

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR os devedores fiduciantes CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAYRA LTDA -- ME, CNPJ 00.924.218/0001-32; CARLOS WALTER MADALENA, CPF: 050.787.696-25; e ALEXANDRA ELISA MADALENA, CPF 057.124.786-50 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA -- SICOOB COOPEMATA e satisfazerem, no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 14.382 de 27 de junho de 2022,, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em 03 dias consecutivos, o encargo que posicionado em 08/07/2022, corresponde a R\$24.344,43, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato nº. 199430 garantido por alienação fiduciária e registrado na Matrícula nº. 45.308, livro 02. Na hipótese de pagamento, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Viçosa-MG, 08 de julho de 2022. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EDINA IDALINA DA SILVA DO PRADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de IGOR SOTOMA ARGUELO, inscrito(a) no CPF nº 026.024.911-44, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 410.249, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 CC), do imóvel determinado por Lote nº 14 da quadra nº 45, do Loteamento denominado Jardim Jacy, nesta Capital, objeto da matrícula nº 34.440, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): MARIA EDINA IDALINA DA SILVA, CPF nº 639.665.221-87; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro,

ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela promitente vendedora Santa Fé Construtora LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores SUZELEI BRAULIO CEBALHO, CPF 298.122.161-20 e FRANCISCO REINALDO SOBRINHO, CPF 175.399.781-04, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL SALOMAO COELHO PINHEIRO, MARIA DO CARMO GONCALVES PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 118156, com os seguintes dados da Requerente: MANOEL SALOMÃO COELHO PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.192.982-68, e MARIA DO CARMO GONÇALVES PINHEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.847.452-72. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa, do tipo PA-1º-I3-57, coletada pelo nº 492, situada na Travessa WE-79, Conjunto Cidade Nova VII, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.140-702, em Ananindeua-PA. Matrícula nº 48.671, do Livro 2, deste Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2001. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, PEDRO MIGUEL NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.318.922-34 e MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.335.752-49, ou seus eventuais herdeiros. b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 11 de julho de 2022
Sérgio I. Jacovacci Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARLUCE TANIA FACCIÓ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 117978 CONTROLE INTERNO Nº 147564 REQUERENTE: MARLUCE TANIA DOS SANTOS Diante da ausência de localização dos detentores de direitos dos imóveis confrontantes da Lateral esquerda, e ao fundos do imóvel objeto ora retificado a intimação ocorrerá por edital. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Marluce Tânia Faccio requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 2621, oriunda nesta Serventia, localizado no Loteamento Brasil Portugal, situado à Rua Belém, nº 20, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: TODOS OS CONFRONTANTES DOS FUNDOS DO LOTE Nº 20, SITUADO NA RUA BELÉM, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO BRASIL PORTUGUAL, IDENTIFICADOS NA RUA LISBOA, Nº 24 E 25, COQUEIRO, EM ANANINDEUA/PA, CEP: 67000000. TODOS OS CONFRONTANTES À LATERAL ESQUERDA DO LOTE Nº 20, SITUADO NA RUA BELÉM, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO BRASIL PORTUGUAL, IDENTIFICADOS NA RUA BRASÍLIA, Nº 47, 46, 45 e 44, COQUEIRO, EM ANANINDEUA/PA, CEP: 67000000. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 28 de junho de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE CARISMA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 119110 CONTROLE INTERNO Nº 148596 REQUERENTE: DAVI JOSÉ DOS SANTOS PAES REQUERIDO: 0(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA E PELOS FUNDOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que DAVI JOSÉ DOS SANTOS PAES requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 17127, do livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO urbano, coletado pelo nº 5.100, situado na margem ocidental da Rodovia BR 316, antiga Estrada de Ferro de Bragança, trecho Belém/Ananindeua, na altura do Km 05, com edificação e outras benfeitorias, denominado "SANTA FILOMENA", neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-316, KM 05, COLETADO PELO Nº 5100, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; 2) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO

IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-316, KM 05, COLETADO PELO Nº 5100, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; 3) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-316, KM 05, COLETADO PELO Nº 5100, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; 4) A TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 05 de julho de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE SILVA DE OLIVEIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51185504249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550221702-5, firmada em 21/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 8142, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR PASS AMELIA GOMES 84 LOMAS VALEN SACRAMENTA BELEM PA 66083330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 1.258,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI, LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA

MARIA DA SILVA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25515225287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29730171220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552031951-0, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BARTOLOMEU DE GUSMAO 35 CURIO UTINGA BELEM PA 66610190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 89.950,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73112089200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440316534-5, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 14.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO 2731 CREMACAO BELEM PA 66040100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 14.831,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58509925291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440648648-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 254, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV A.NUNES RES B.MANOELA I 28 QD C-TRAV.3 TENONE BELEM PA 66820802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 3.612,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL PEDROSA DA SILVA, AGEU FERREIRA DA SILVA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº313688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL PEDROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02450771204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGEU FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251819253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10129618303-0, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 264 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, casa, Condomínio Residencial Panorama XXI, Kilometro 3, lote 04, quadra 11, Bairro Mangueirão, Ananindeua/PA, CEP 66640-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2022, correspondentes a R\$ 10.397,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00267415397, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos

Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781639-1, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ MONTE ERMON CS 144 0 R YPE AMARE CIDADE YPES CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 36.179,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON PANTOJA DE SOUZA

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON PANTOJA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00820449296, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724821-0, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 140 DO RESIDENCIAL YPE AMARELO - CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADE YPES - TIPO 2Q F - CANAA DOS CARAJAS PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 42.300,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EDUARDO DE SANTANA MENESES, CAROLINE ELOY PEREIRA MENESES

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EDUARDO DE SANTANA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35519331898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ELOY PEREIRA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23041227878, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855553540783-4, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 4343, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZ MONTE ERMON CASA 49 0 R YPE AMARE CIDADE YPES CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 1.255,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCICLEIBSON DE SOUSA SILVA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCICLEIBSON DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00537319212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057457-1, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 2.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM Q/16,L/07 1 RES.UH 01, RES.MEDEIROS LEITE ESPLANADA CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 39.165,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ISRAEL SOUSA DE OLIVEIRA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ISRAEL SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53509994272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440809091-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 3.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TANCREDO NEVES 0 QD14 LT05 ESPLANADA CANAA DOS CARAJAS PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.844,96, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARREIRO SOARES, INGLYTH RODRIGUES DE SOUZA

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARREIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00235354317, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGLYTH RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96290447220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440831927-8, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 3.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERREIRO DE CASTRO 0 UH 03 QD53 LT10A, C.RES. JSC N. HORIZONTE 3 CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 116.447,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSICLEIA MARIA SANTIAGO, RANGEL VICENTE GOMES ARAUJO

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSICLEIA MARIA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89398637200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RANGEL VICENTE GOMES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01812268203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783033-5, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1, na matrícula nº 3.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 0 LT18 Q41UH2 JARDIM AMERICA CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 176.032,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AUGUSTO SILVA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO AUGUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01220589411, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684795-1, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 4.399, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ MONTE ERMON CASA 105 0 R YPE AMARE CIDADE YPES CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 55.531,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA COS**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA COS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76022617200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552806613-1, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 1.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JK QUADRA 12 LOTE 43 PARQUE DOS IPÊS CANAÃ DOS CARAJÁS/PA CEP: 68.537-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 43.277,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA CRISTINA PORTILHO GONÇALVES**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 15/10/2015, registrado na matrícula 11.245 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 26, Quadra nº 30, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA NUBIA CRISTINA PORTILHO GONÇALVES, inscrita no CPF/MF nº 712.596.862-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 12 de julho de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VITORIO DEPRA, JACUIPE AGROPECUARIA S/A., CASA DO ADUBO S.A**

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/11/2021 o requerimento pelo qual JOSÉ VITÓRIO DEPRÁ, maior e capaz, pecuarista, nascido em **/03/19**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5**.***0-PC/ES, expedida em 05/08/2016, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***66946***-DETRAN/PA, expedida em 06/12/2017 e inscrito no CPF/MF sob nº 707.***.837-**, casado com MARY JANE LOPES DEPRÁ, maior e capaz, empresária, nascida em **/11/19**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 45***31-PC/PA, expedida em 10/11/2020, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº ***54262***-DETRAN/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 784.***.762-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 06***4 01 55 20** 2 00007 *** 00***95 50, lavrado no Cartório Extrajudicial da Cidade e Comarca de Dom Eliseu/PA, em 07/10/2020, cuja escritura do pacto antenupcial foi lavrada no livro 00**, folha 1**, no Cartório Extrajudicial da Cidade e Comarca de Dom Eliseu/PA em 13/08/2020, devidamente registrada no Cartório Extrajudicial da Cidade e Comarca de Dom Eliseu/PA sob nº 2.***, no livro 3-0, folha *** em 27/11/2020, residentes e domiciliados na Rodovia BR-010, Km 80, S/N, Antiga Sedel Madeira, Centro, Ulianópolis-PA, CEP 68.632-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.

216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 81.273 de 12/05/2022, do imóvel rural denominado Fazenda Mexicana II, localizado no Município de Paragominas/PA com uma área total de 1.480ha27a93ca e perímetro de 15.523,986 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CB5-M-5101 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, E 197.991,80 m e N 9.613.992,60 m; referentes ao meridiano central 45°00'; deste, confrontando com Fazenda Jacuípe, com azimute de 175°00' e distância de 3.385,80 m, segue até o vértice CB5-M-5109 de coordenada N 9.610.618,09 m e E 198.296,85 m; deste, confrontando com Fazenda Mexicana - Parcela I, com azimute de 265°06' e distância de 4.409,87 m, segue até o vértice CB5-M-5106 de coordenada N 9.610.228,60 m e E 193.900,90 m; deste, confrontando com Fazenda Santa Terezinha, com azimute de 356°18' e distância de 2.668,21 m, segue até o vértice C26-M-0440 de coordenada N 9.612.892,79 m e E 193.721,45 m; deste, confrontando com Fazenda Santa Rosa, com azimute de 355°41' e distância de 708,17 m, segue até o vértice CB5-M-5105 de coordenada N 9.613.599,35 m e E 193.666,05 m; finalmente do vértice CB5-M-5105 segue até o vértice CB5-M-5101, início da descrição, confrontando com Fazenda Jacuípe, com azimute de 84°48'20", e distância de 4.343,59 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Vinicius Borges Paulinelli, CREA 99650 D/MG, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20220715961. Assim sendo, estando os requeridos: JOSE RESENDE DO AMARAL, de qualificação desconhecida, outorgado do Título Definitivo de Venda de Terras nº 04, fls. 04, Talonário próprio nº 26, Lote nº 62, processo nº 1960/01402, detentor do direito real e beneficiário do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, em lugar não sabido; JACUIPE AGROPECUÁRIA S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.***.142/0001-**, localizada na Rodovia BR-010, Km 1600, S/N, Distrito Inocência Oliveira, Paragominas-PA, CEP: 68630-000, proprietária do imóvel denominado Fazenda Jacuípe, devidamente registrado sob a matrícula nº 475, nesta Comarca, que, de acordo com as diligências realizadas pelo oficial de registro de imóveis, bem como do memorial descrito, planta e declaração de confrontante para fins de reconhecimento de usucapião extrajudicial apresentados, confronta com o imóvel usucapiendo pelos vértices CB5-M-5105 até o vértice CB5-M-5109; e CASA DO ADUBO S.A., com sede na Avenida da República, nº 178, Pavimento 01, Centro, Vitória-ES, CEP 29010-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.***.113/0001-**, por sua filial localizada na Rodovia BR-222, Km 02, S/N, Distrito Industrial, Antiga Rodovia PA-150, Galpão 01, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68508-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.***.113/0022-**, titular de direito real da hipoteca registrada no ato R-4/25.221, referente a Cédula de Produto Rural Financeira nº CPRF CAL 423/2021, em favor do proprietário Deyvison Kassio Veras de Araújo, do imóvel de matrícula nº 25.221, fls. 186, do Livro 2-C.O, devidamente registrada nesta serventia, confrontando com o imóvel usucapiendo pelos vértices C26-M-0440 até o vértice CB5-M-5105, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, JOAO DO CARMO ARAUJO DE AGUIAR, ANTONIA LIMA DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Processo Extrajudicial de Usucapião -- autos nº 83/2022. REQUERENTES: JOÃO DO CARMO ARAÚJO DE AGUIAR e ANTÔNIA LIMA DE AGUIAR. REQUERIO: RAIMUNDO LUCAS SUZANA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, baldio, de propriedade legítima, situado nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, perímetro compreendido entre as Travessas 15 de Novembro e 15 de Agosto, Centro, de forma retangular, medindo 6,00m de frente por 32,00m de profundidade, com área de 192,00m², limitando-se ao norte, para onde faz frente, com a Avenida Rui Barbosa; ao sul ou fundos, com outra parte do terreno vendido à Ana Felipa da Cruz Ferreira; a

Leste, também com outra parte deste terreno vendido à Arthur Vieira Brandão; e a Oeste, com Juvenal Ferreira Lima, outrora com herdeiros de Simão José do Nascimento.", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 14.512, Livro 2-RG, constando como Titular o Sr. Raimundo Lucas Suzana. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Leste, senhora JANETE PINTO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

COMARCA - SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELTON LOPES PANTOJA**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9045685-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.746, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. ELIELTON LOPES PANTOJA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.243.062-01, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabelião e Oficial Registradora Titular

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR**

COMARCA - ABREU E LIMA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): José Carlos Capitulino de Alencar O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. José Carlos Capitulino de Alencar, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.989.734-61, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550332175-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 06/07/2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-7 da matrícula 1.690. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NIVALDO DE BRITO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): José Nivaldo de Brito O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. José Nivaldo de Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.617.724-87, residente e domiciliada na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440054020-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 18.04.2012. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-8 da matrícula 3.936. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCI MARIA CORDEIRO DA SILVA, BENICIO CORDEIRO DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCI MARIA CORDEIRO DA SILVA e BENICIO CORDEIRO DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sra. LUCI MARIA CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.393.104-00 e Sr. BENICIO CORDEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.450.284-20, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 800461000843-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 12/02/2010. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 5132. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, JOALDO MAXIMINO DA SILVA**

COMARCA - ABREU E LIMA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, JOALDO MAXIMINO DA SILVA** COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE

IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Leila Oliveira Santos da Silva e Joaldo Maximino da Silva O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sra. Leila Oliveira Santos da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 773.176.964-04 e Sr. Joaldo Maximino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 460.074.404-78, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855551821046-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.12.2011 Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-5 da matrícula 5.285. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO SILVA DE LIMA**

COMARCA - ABREU E LIMA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Francivaldo Silva de Lima O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. Francivaldo Silva de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.624-47, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550979492-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5.384. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA SILVA TAVARES**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Jacqueline Oliveira Costa Tavares e Fabiano da Silva Tavares. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. Jacqueline Oliveira Costa Tavares, inscrita no CPF/MF sob o n.º 292.346.928-37, Fabiano da Silva Tavares, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.103.794-87, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855551461145-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 24.11.2011. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5.640. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de

cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE CALOIA GERMANO DOS SANTOS, EVANDRO MAIA DE ALMEIDA

COMARCA - ABREU E LIMA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE CALOIA GERMANO DOS SANTOS, EVANDRO MAIA DE ALMEIDA CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Joyce Caloia Germano dos Santos e Evandro Maia de Almeida O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sra. Joyce Caloia Germano dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.102.644-94 e Sr. Evandro Maia de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.060.064-99, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440229889-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 13.12.2012. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-5 da matrícula 5.897. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINANDO ARANDAS FELIX DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINANDO ARANDAS FELIX DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. PAULINANDO ARANDAS FELIX DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.565.614-98 residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440157739-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 18/09/2012. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-6 da matrícula 5921. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN JOSE DO NASCIMENTO

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN JOSE DO NASCIMENTO O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. VIVIAN JOSE DO NASCIMENTO,

inscrito no CPF/MF sob o nº 044.717.634-07, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440146979-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 27/08/2012. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5.949. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA MARIA LACERDA, IARA LACERDA DA PAZ

COMARCA - ABREU E LIMA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA MARIA LACERDA, IARA LACERDA DA PAZ COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Severina Maria Lacerda e Iara Lacerda da Paz O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. Severina Maria Lacerda, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.968.394-00 e Sra. Iara Lacerda da Paz, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.965.704-30, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440319178-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12/04/2013. As intimadas deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedoras em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 6.123. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOFIA GOMES MARQUES

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOFIA GOMES MARQUES O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. SOFIA GOMES MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.887.854-49 residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440522754-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16/12/2013. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 6311. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADILSON MENDES, MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES e JOSE ADILSON MENDES O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sra. MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.149.268-21 e Sr. JOSE ADILSON MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.579.828-22, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440229889-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07/07/2014. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6331. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLMARA MARIA NASCIMENTO DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLMARA MARIA NASCIMENTO DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. SYLMARA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.992.254-65, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441211298-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 06/04/2016. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 8952. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.776.444-03, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440146979-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 19/04/2021. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de

atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 15577. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROZANGELA MARIA BELO DA SILVA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, a Senhora ROZANGELA MARIA BELO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 052.433.264-96, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato do Sistema Financeiro de Habitação-SFH nº 144440298410-5, firmado em 06/06/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6744, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 7, Alto das Montanhas, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 01/01/2021 a 01/04/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2022 corresponde ao valor de R\$ 38.078,40 (trinta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo deste intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Bom Conselho. Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSSANIA MARIA BELO DA SILVA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, a Senhora ROSSANIA MARIA BELO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 030.277.134-42, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato do Sistema Financeiro de Habitação-SFH nº 144440298410-5, firmado em 06/06/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6744, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 7, Alto das Montanhas, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 01/01/2021 a 01/04/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2022 corresponde ao valor de R\$ 38.078,40 (trinta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo deste intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a

purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Bom Conselho. Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AZEVEDO & SILVA LTDA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AZEVEDO & SILVA LTDA MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA, 1ª Oficiala Substituta do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca do Carpina --PE, FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a AZEVEDO & SILVA LTDA-ME, CNPJ n. 35.916.655/0001-99, sociedade privada, com sede no sítio São Luís, n. 152, Santo Antônio, Carpina-PE, depositou neste Cartório os documentos referidos no artigo 18, da Lei nº 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado COLINAS DA APARECIDA, localizado no perímetro urbano desta cidade, situado no sítio São Luís, n. 152, Santo Antônio, Carpina-PE, com área total de parcelamento de 34.706,08m²; composto de 6 (seis) quadras; área com Lotes Residenciais e Comerciais: 22.694,72m²; área das Vias de Circulação: 9.117,43m²; área de solo natura e de Uso Público: 2.893,93m²; contendo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes, conforme projeto com aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade. O imóvel está matriculado neste Cartório Imobiliário, na Matrícula nº 2.321. Para constar passei o presente, que será afixado no lugar de costume do Cartório e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, Dado e passado nesta Comarca do Carpina, aos 27 de junho de 2022. Eu, Marcia Michele Galdino da Silva 1ª Oficiala Substituta, fiz digitar e subscrevi. PLANTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): MARIZA CORDEIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIZA CORDEIRO DA SILVA, CPF 109.865.844-28, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.710,29 (dois mil, setecentos e dez reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de fevereiro de

2018, e registrado sob o nº R-04 da Matricula nº 930, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Heraclito Ramos 0 BL 03 A 302, CAIUCA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **EDILUZIA DA CONCEICAO SENA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. EDILUZIA DA CONCEIÇÃO, CPF 037.096.824-79, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.668,03 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de julho de 2022, e registrado sob o nº Av.04 da Matricula nº 6072, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 85 Quadra Q RU, Rendeiras, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **RODRIGO DE CASTRO MINHAQUI, RIDELMA BARBOSA DE MOURA MINHAQUI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. RODRIGO DE CASTRO MINHAQUI, CPF 052.105.084-71, e a Sra. RIDELMA BARBOSA DE MOURA, CPF 008.130.964-30 devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 9.003,44 (nove mil e três reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e

as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de março de 2017, e registrado sob o nº Av.4 da Matrícula nº 7125, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Manoel Afonso de Moura 394 Lote 05 QD, Alto do Moura, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN CICERO DA SILVA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDVAN CICERO DA SILVA, CPF nº 447.714.208-07, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.502,24 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770676242-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/09/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28731, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 03, 183, QD 03 LT 19, DOM HELDER CAMARA GARANHUNS/PE CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Garanhuns/PE, 06 de julho de 2022. PAULA LUZ PARENTE - Oficial Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 61209, neste Cartório, referente ao Dominio útil do Lote de terreno nº 08 (oito) da quadra "M", do Loteamento Sítio Cinco Irmãos, 4º Trecho, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 273.587.804-00/ Sra. FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 025.657.474-03, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2022, corresponde a R\$ 298.204,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que trêmita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1151, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JOSÉ VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.442.789-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.974.914-00, divorciado, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliado na Avenida Ministro Marcos Freire, nº 3441, Ap. 501, bairro de Casa Caiada nesta cidade de Olinda/PE, CEP 53130-540; representados por seu mandatário, RENATO MILLER GOMES DE AZEVEDO, 47.322-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Galpão situado na Av. Presidente Kennedy, nº1667, bairro Peixinhos, Olinda-PE. Número de Pavimentos: Térreo. Mezanino, 1º pavimento e 2º pavimento; Área do terreno: 895,90m²; Área total do perímetro do imóvel: 152,07m²; Área total de construção: 1.690,60m²; Área da unidade (Térreo): 890,60m²; Área da unidade (1º pavimento): 603,45m²; Área da unidade (2º pavimento): 196,55m²; Área total de cobertura: 895,90m². Descrição da propriedade (limites e confrontações): Imóvel edificado, meio de quadra, acima do nível, terreno irregular. Frente: Av. Presidente Kennedy; Lado direito: Com o imóvel de nº 1659 de propriedade particular Sra. Rozinete Sales Farias, Sr. Rosildo da paz Sales, Sra. Maria Inês de Farias Sales, Sra. Maria José Rocha de Farias; Lado esquerdo: Com a Rua Armindo Cardoso Moura - Antiga Rua da Areia; Fundos: Com Rua da Azeitona. O Imóvel em questão encontra-se situado em uma Zona de Verticalização Elevada - ZVE. Conforme Plano Diretor de Olinda - Revisado no ano de 2008. Inscrição Cadastral neste Município de Olinda/PE. Inscrição Municipal: 1.1150.023.01.0007.000; Sequencial: 1.094790.6., tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 56, tendo como registro anterior o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o número 2333, Livro 3-G, às fls. 27, em data de 13/06/1946, em nome de CURTUME SANTA MARIA LIMITADA. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco

-- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMIDIO RICARDO DE ARAUJO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que trâmita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1358, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por EMÍDIO RICARDO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 3.066.260-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 659.750.144-68, residente e domiciliado na Rua Guatambú, nº 10, bairro Cidade Tabajara, na cidade de Olinda/PE.; representados por seu mandatário, FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MELLO, 9880-OAB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA residencial nº 10, situada à Rua Guatambu, edificado no LOTE DE TERRENO próprio nº 10, da quadra nº 110, resultante do Loteamento da Gleba "A" denominado Cidade Tabajara, nesta Cidade, com área total de 109,80m²; medindo 6,10m pela frente; por onde se confronta com a Rua Guatambú; medindo 18,00m pelo lado direito por onde se confronta com o lote nº 11 da Quadra nº 110; medindo 18,00m pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 09, da Quadra nº 110; e medindo 6,10m pelos fundos por onde se confronta com a Rua Cerejeira, composta dos seguintes cômodos: garagem, terraço em "L", 02 salas, estar e jantar, 03 quartos sociais, 01 W.C.B. social, hall, cozinha e área de serviço, com uma área total construída de 72,00m²; Inscrição Imobiliária nº 1.1035.109.03.0192.0000.3, sequencial nº 1.040052.4., tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 193, tendo como registro anterior o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o número 26316, Livro 2 - Registro Geral, em data de 17/02/1994, em nome de COMPANHIA INDUSTRIAS REUNIDAS OLINDA - CIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.810.893/0001-94, com, com promessa de compra e venda para SEVERINO FERREIRA DE CARVALHO, CPF/MF sob o nº 07.343.374-59. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALARICO ANTONIO FROTA MONT ALVERNE**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que trâmita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1333, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ALARICO ANTÔNIO FROTA MONT'ALVERNE, brasileiro, aposentado, viúvo, declarando não conviver em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 519.162-SDS/PE e

inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 022.762.403-34, residente e domiciliado na Rua Astério Rufino Alves, nº 62, apt.º 1102, no bairro de Santana, na cidade do Recife/PE, representados por seu mandatário, MARIA HELENA CAVALCANTI SAUNDERS, 43.873/OAB-PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa residencial nº 01-A, situada na Rua José Ferreira da Silva, antiga Rua Renascer, edificado na área de terreno designada como quota parte de nº 01, integrante do "Conjunto Renascer" no bairro de Passarinho, no município de Olinda/PE. CEP 53.170-077, , composta pelos seguintes cômodos: terraço, sala, 02 quartos cozinha, W.C. social e área de serviço, com uma área construída de 63,01m² e com uma área total de 264,32m², com forma irregular, e os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Renascer, atualmente denominada de Rua José Ferreira da Silva, medindo 36,92m; fundos, com a Mata do Passarinho, medindo 38,57m; lado esquerdo, com a Estrada do Passarinho, medindo 1,00m; e pelo lado direito, com a Casa de nº 02, da Rua Renascer (atualmente denominada de Rua José Ferreira da Silva), medindo 11,43m; Inscrição Imobiliária 1.1100.053.02.9000.0000.7, com sequencial nº 1.128973.2: 1, tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 460, tendo como Registro anteriormente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o registro nº de ordem: 6603, fls. 15, livro 3-V, em data de 22/08/1957, em nome de Herdeiro LUCIANO EUGÊNIO DE MELO REIS, casado com Severina Lira Reis. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que trêmita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1198, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, aposentado, viúvo, portadora do CPF 135.154.034-34, portadora da cédula de identidade nº 1.339.007-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Quatro de Outubro, nº 217, no bairro de Sítio Novo, na cidade de Olinda/PE, representados por seu mandatário, DANIELLE ALTINO DE SOUZA, 45.717/OAB-PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 217, situada na Rua Quatro de Outubro, Sítio Novo, na cidade de Olinda/PE, cujo o imóvel está edificado no lote de terreno nº 21, Quadra B, do loteamento "Vila Zulmira", no bairro de Sítio Novo, na cidade de Olinda/PE, possuindo os seguintes limites e confrontações: Pela frente mede-se 9,00m, limitando-se para a Rua 04 de Outubro; Lateral direita, mede-se 23,00m, confrontando-se para a casa de nº 207; pelos Fundos mede 6,50 partindo do ponto P3 ao ponto P4 e 3,50m partindo do ponto P4 ao ponto P5, limitando-se para a casa de nº 222; Lateral Esquerda mede-se 22,50m, limitando-se pela casa de nº 227; perfazendo uma área territorial de 198,00m²; a citada casa possui os seguintes cômodos: pavimento térreo - terraço, diretoria, espera, 01 BWC, escada, 05 WC, cozinha, biblioteca, 03 salas de aula, área livre, arquivo, sala de professores, hall; pavimento superior: área livre recreação, sala apoio, copa, 05 salas de aula, 01 BWC, 02 WC, 02 escadas, hall e circulação, com área construída total de 329,38m². Inscrição Municipal: 1.1165.020.02.0101.0000.7 e sequencial: 1.098570.0., tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado anteriormente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o registro nº de ordem: 11399, livro 3A0, fls. 40, em data de 17/05/1968, em nome de Fernando Rodolpho

Paashans, brasileiro, casado, funcionário público federal residente e domiciliado na Rua Álvares de Azevedo, nº126, da cidade do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, MARIA FLAVIA DE ARRUDA MENEZES FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO FERREIRA DE SOUZA e da Sra. MARIA FLAVIA DE ARRUDA MENEZES FERREIRA, inscritos no CPF sob os n.ºs 143.148.004-53 e 197.212.184-72, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0625579-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de junho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o R-2 e R-3 da matrícula 53.624, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEILTON JOSUE DA SILVA, FABIOLA SOUTO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs JOSEILTON JOSUE DA SILVA, CPF 181.320.668-63 e FABIOLA SOUTO OLIVEIRA SILVA, CPF 808.998.624-20, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 36.315,62 (TRINTA E SEIS MIL E

TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de agosto de 2011 e registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 50976, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO Nº 203, do Bloco "A", DO empreendimento residencial MORADA UMBUZEIRO, situado na Rua Bom Pastor nº 1505, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO EDUARDO GOMES DE LIRA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SÉRGIO EDUARDO GOMES DE LIRA, CPF/MF nº 008.476.487-29, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 1.4444.0874056-9, datado de 21/05/2015, firmado em Recife-PE e registrado sob nº R-15, da matrícula nº 102.859, do 1º Registro de Imóveis do Recife e AV-2 da matrícula nº 5.251, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1.804, do tipo IV, localizado no 18º pavimento tipo, do Edifício Laguna, situado na Rua Cruzeiro do Forte, nº 152, bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 01 de julho de 2022. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento

da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR, CPF/MF nº 025.604.644-11, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e alienação fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, nº 8.7877.0846371-5, firmado em Recife-PE, em data de 28/05/2020, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.612, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 302, bloco 09, localizado no 3º pavimento do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 08 de junho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 043.299.764-47, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0729882-6, datado de 05/12/2019, firmado em Recife-PE e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.753, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 303, Bloco 16, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, s/n, bairro de Tejipió, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de julho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIELITON MARTINS DA SILVA, CELIANA TAVARES MARTINS

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, NIELITON MARTINS DA SILVA, CPF/MF nº 882.353.604-97 e, CELIANA TAVARES MARTINS, CPF/MF nº 028.444.084-19, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, nº 1.444.0013792-8, firmado na Cidade de Toritama-PE, em data de 15/05/2012, e registrado sob nº R-7, da matrícula nº 107.265 do 1º Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2, da matrícula nº 3.374, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1.706, tipo 02, localizado no 17º pavimento da Torre D, denominada Vita Salute, integrante do Condomínio Vita Residencial Clube, situado na Rua Jorge de Lima, nº 245, bairro da Imbiribeira, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderão os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 08 de junho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WAGNER FRANCO MOLINAR, JORGE LUIS FLORES, GABRIELA TIMM LISBOA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE / EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, WAGNER FRANCO MOLINA, separado judicialmente, CPF 566.150.434-91 e, o integrante da cadeia possessória do imóvel e vendedor, JORGE LUIS FLORES, divorciado, CPF 291.894.890-04 e, ainda, o SÍNDICO do "EDIFÍCIO REINALDO CÂMRA", situado na Avenida Santos Dumont, 420, Aflitos, Recife-PE, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 21174, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 10 (dez) anos, ininterruptas, requerido por GABRIELA TIMM LISBOA, inscrita no CPF 001.875.900-95, com, assistência do seu cônjuge, JOÃO MARCO LAZERA DUARTE SANTOS, inscrito no CPF 041.430.314-85, residentes e domiciliados na Rua Monte Alegre, nº 233, apartamento 72, bairro de Perdizes, São Paulo/SP, representados por seu advogado Dr. José Fernando Moraes de Hollanda Cavalcanti Filho, inscrito na OAB sob o n.º 24.919, com o endereço eletrônico fernando@hollandacavalcanti.adv.br, tendo como objeto o Apartamento nº 803, do Edifício Reinaldo Câmara, situado na Avenida Santos Dumont, n.º 420, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, edificada em

terreno próprio, composta de sala de estar/jantar, circulação, dois quartos sociais, sendo uma suíte, WC social, cozinha, área de serviço e vaga de garagem, com uma área útil de 64,09m², área comum de 38,51m², área de garagem de 11,00m², totalizando uma área de 113,60m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,011498, inscrição municipal 1.1410.015.04.0459.0031-6 e tendo como título a matrícula 45.017 do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, serventia anterior competente, tendo como proprietário tabular, WAGNER FRANCO MOLINA, de qualificação e endereço não sabido. Assim, ficam os Senhores titular de direito real de propriedade, da posse e o SÍNDICO DO EDIFÍCIO REINALDO CÂMARA, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA, DANIELLE ALVES DE FONTES, JOSE HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA, TATIANE CARNEIRO FERREIRA DA SILVA, CONSTRUTORA RIBEIRO LOPES LTDA, MEDPARTS PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS / OCUPANTES / SÍNDICO do IMÓVEL nº. 121 da RUA ENGENHEIRO CLÓVIS DE CASTRO, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade, na qualidade de confinante/confrontante pelo lado direito do Terreno próprio, onde existiram as casas 151 e 171 da Rua Engenheiro Clóvis de Castro, Parnamirim, Recife-PE, com as seguintes metragens, confrontações e área total: FRENTE: mede 35,47m, confrontando-se com a Rua Engenheiro Clóvis de Castro; FLANCO DIREITO: mede 44,52m, limitando-se com o imóvel 121 da Rua Engenheiro Clóvis de Castro e, 112 da Rua Abrahan Lincoln; FUNDO: mede 37,54m, limitando-se com a Rua Abrahan Lincoln; FLANCO ESQUERDO: 32,56m, limitando-se com a Rua Abrahan Lincoln, perfazendo uma área total de 1.368,24m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), por solicitação da CONSTRUTORA RIBEIRO LOPES LTDA, CNPJ 03.667.228/0001-28, instruída pela Planta de Remembramento e Demarcação aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 73.00012/2022, que tramita nesta Serventia sob o nº. de Protocolo 29793. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante/síndico do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada retificação de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12.07.2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., JORGE AJAME FILHO, FRANCISCA WIZIACK AJAME, CONSTRUTORA MORADA DOS PALMARES LTDA.

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, EMITENTE: JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 01.167.375/0001-03, AVALISTAS: JORGE AJAME FILHO, CPF 076.633.154-72 e FRANCISCA WIZIACK AJAME, CPF 748.557.788-34 e DEVEDORA FIDUCIANTE: CONSTRUTORA MORADA DOS PALMARES, CNPJ 09.579.462/0001-80 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$242.421,43 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.11.2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações nº 15.2348.690.0000132-17, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26 de setembro de 2019 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula 840 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 3402, do EDIFÍCIO MORADA DOS PALMARES, situado na Rua Larga do Feitoza, 258, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52.030-140, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ADERITA FARIAS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, PATRÍCIA ADERITA FARIAS, CPF 023.897.184-85, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$339.757,71 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 15553464550-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 11 de agosto de 2015 e registrado sob o nº R-8, da Matrícula nº 72095, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 19471 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1003, do EDIFÍCIO PORTO PARAÍSO, situado na Rua Marechal Deodoro, 503, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52030-170, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: PATRÍCIA ADERITA FARIAS. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 07 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CÁSSIA FIGUEIROA LEITÃO, MARCELO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RITA DE CÁSSIA FIGUEIROA LEITÃO, CPF 881.560.284-49 e MARCELO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, CPF 784.455.824-53, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$24.048,96 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/07/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 155551309821-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27 de junho de 2011 e registrado sob o nº R-15, da Matrícula nº 12778, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 5281 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 404, do EDIFÍCIO VIA TRENTO, situado na Rua Doutor Enéas de Lucena 355, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52041-090, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES, RITA DE CÁSSIA FIGUEIROA LEITÃO, CPF 881.560.284-49 e MARCELO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, CPF 784.455.824-53. Fiquem os intimados advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 06 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - RIACHO DAS ALMAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MANOEL DA SILVA

COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS - PE EDITAL DE LOTEAMENTO JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 152, Centro, na cidade de Riacho das Almas/PE, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) c/c o art. 1.256 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita em nome do Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA e sua esposa JOSELY MARIA RICARDO SILVA, brasileiros, maiores, civilmente capazes, casados desde 5 de julho de 1996 sob o regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, natural deste Município, nascido em 24 de dezembro de 1951, filho de Manoel Laureano da Silva e Maria Cursino da Silva, ela comerciante, natural deste Município, nascida em 15 de julho de 1976, filha de Rita Maria Ricardo, inscritos no CPF/MF sob os nºs 443.894.188-15 e 024.021.784-50, portadores das carteiras de Identidade RG nºs 6.130.130 SSP/SP e 5.217.743 SSP/PE, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Floro Alves, nº 50, Centro, nesta cidade, sem endereços eletrônicos, mediante depósito em cartório da documentação exigida pela referida Lei nº 6.766/79, o Procedimento Administrativo PRL0T nº 001/2021, com vistas ao registro

do LOTEAMENTO MANOEL LAUREANO II, localizado em terreno situado no lugar denominado Recordação (Parte 01), às margens da PE-95, no perímetro urbano deste Município de Riacho das Almas/PE, possuindo uma área total de 2,1428 ha (dois hectares vírgula quatorze vinte e oito ares), com 682,61 metros de perímetro; Limitando-se ao NORTE com a PE-095, que liga Riacho das Almas/PE à Caruaru/PE, ao SUL com terras de José Manoel da Silva, ao LESTE com as terras dos herdeiros de Manoel Laureano da Silva, e, ao OESTE com terras dos herdeiros de Manoel Pedro Soares, devidamente registrado perante esse RGI sob a Matrícula nº 2152. O projeto do loteamento refere-se ao parcelamento da área em 71 (setenta e um) lotes, distribuídos em 3 (três) quadras identificadas em ordem alfabética de A (a) à C (cê), sendo a área total do terreno de 21.428,00 m² (100%), assim destinada: 2.496,81 m² (11,65%) afetada aos equipamentos comunitários, 1.051,42 m² (4,90%) afetada à área verde, 12.782,70 m² (59,65%) afetada às quadras, 2.920,23 m² (13,62%) afetada às ruas, e, 2.176,84 m² (10,18%) afetada à área não edificante, conforme ilustração abaixo. (imagem) As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Adverte-se, destarte, que findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o seu competente registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante os dias e horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Riacho das Almas/PE, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022. Eu, (a) (JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO), Oficial do Registro Geral de Imóveis, fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 62765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02800215771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07289736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073413-7, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVR JOAO ALVES FILHO 0 LT 2A CS 31 AREAL (CUNH... ANGRA DOS REIS RJ 23932055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO NASCIMENTO CORREA

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NASCIMENTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07265780701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808877001066-8, firmada em 29/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 16.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILHA DE PAQUETA, SN, CASA 6, ECOLOGIA, PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL ENNES, IRENE LUCIA ALAMINO ENNES

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: MANOEL ENNES, brasileiro, nascido em 10/01/1949, filho de Geraldo Quirino Ennes e Maria da Gloria Ennes, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00040487019, expedida pelo DETRAN-RJ, em 24/01/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 1404724 IPFRJ, inscrito no CPF sob o nº 234.136.207-97, que declara que não possui endereço eletrônico; e sua esposa, IRENE LUCIA ALAMINO ENNES, brasileira, nascida em 23/04/1957, filha de Manoel Alamino e Josefa Rosa Alamino, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 13.233.472-3, expedida pelo DETRAN-RJ, em 28/08/2008, inscrita no CPF sob o nº 107.022.087-60, que declara que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 17/04/1982, conforme certidão de casamento registrada sob a matrícula nº 093625 02 55 1982 2 00019 134 0000671 08, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa-RJ, residentes e domiciliados na Rua São Vicente de Paula, nº 10, Loteamento do Chinês, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao LOTE NÚMERO 01, DA QUADRA 03, do Loteamento Vista Alegre, situado na Estrada dos Mineiros, bairro Vila Nova, na cidade de Barra Mansa/RJ, registrado na matrícula nº 336, às fls. 36 do Livro 2A, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27174 em 20/10/2021. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será

efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de julho de 2022. Raphael Duarte de Macedo
Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS CARDOSO LOPES**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco Inter S/A, requereu a intimação do Sr. Luis Carlos Cardoso Lopes, CPF nº 838.144.427-68, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 201621906 garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 19/10/2016, registrado sob o nº 11 na matrícula 12.550, desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Ruy Amado Henriques, prédio residencial nº 06, correspondente ao lote 02 da quadra 06 do Empreendimento Imobiliário denominado Bosque das Acácias, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, no endereço: na Rua Dr. Ruy Amado Henriques, prédio residencial nº 06, correspondente ao lote 02 da quadra 06 do Empreendimento Imobiliário denominado Bosque das Acácias, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 21/06/2022. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular -- mat.06/3786

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15747156748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291403-8, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 15917, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 174 LOTE 14 QUADRA 06 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos

Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM RODRIGUES CARVALHO**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM RODRIGUES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09974298792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, , Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218804-0, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 7.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIABINHA 418, QUADRA VI, LOTE 243, BARRA DE SAO JOÃO CASIMIRO DE ABREU RJ 28880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05238410786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440044627-9, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 10.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONALD DE CARVALHO 62 CASA JARDIM OLAVO BILAC DUQUE DE CAXIAS RJ 25035656. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DE OLIVEIRA SILVA, SULEINE SALIMES FERREIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83125019672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULEINE SALIMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10757571778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104775-2, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MANUEL TELES 1500 AP 201 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIAS DA SILVA PIAO, SHEILA CRISTINA FERREIRA PIAO

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIAS DA SILVA PIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367430748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA CRISTINA FERREIRA PIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00088157717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440009219-3, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELES 1500 APARTAMENTO 403 - BLOCO 3 - EDIFICIO GLORIA - CONDOMINIO VITORIA CAXIAS - FAZENDA ENGENHO DO PORTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP:25.010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PORTO PIRES DE MATOS, DANIEL BARBOSA DE MATOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PORTO PIRES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08055671788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL BARBOSA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08087414705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550486398-8, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 44.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF MILTON RODRIGUES 1400 QD III LT17 PERFERIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDELY MARIA MATTOS DE FARIA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDELY MARIA MATTOS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24696072720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551790088-5, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na

Matrícula nº 32067, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, CASA 15 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTOS DE ITABORAÍ, Engenho Velho, Itaboraí, RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO FIGUEIREDO QUIRGO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 114267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO FIGUEIREDO QUIRGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857949759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 80625000333-9, firmada em 20/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIRA I, RUA 62, LOTE 11 DA QUADRA 71 DO LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO DA CIDADE DE ITABORAÍ, ITABORAÍ/RJ, CEP: 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 114498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12087144737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970781-4, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 42.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BON VIVANT, Rua Maria Alves de Souza e Silva, lote 04 da quadra 02 do loteamento bairro Nossa Senhora de Fátima, Itaboraí, RJ CEP 24.800-682. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES DELMAR DA CRUZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES DELMAR DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16507601756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440811637-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 DA QUADRA M do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II, Rua 1, localizado em Cabuçu, Itaboraí, RJ CEP 24856548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ABREU DE CASTRO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ABREU DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36048311800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552831111-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34127, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO BURICHE LOTE 29, QUADRA 37 DO LOTEAMENTO RETIRO SÃO JOAQUIM - ITABORAI/RJ, CEP 24.813-156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ABREU DE CASTRO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ABREU DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36048311800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552830106-8, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR SIMOES DA FONSECA, LOTE 22 DA QUADRA 37 DO LOTEAMENTO RETIRO SÃO JOAQUIM - ITABORAI/RJ, CEP 24.813-156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO SALUM MACHADO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO SALUM MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11854582712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441665916-3, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 23994, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de terras caracterizada por ÁREA B, com superfície de 540,00m², desmembrada da área maior com 1.080,00m², a qual é formada remembramento dos lotes 12, 13 e 14 da quadra 04 do loteamento Campo Lindo, sito na Rua Honório Henrique de Souza, Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE PAULA PINTO OLIVEIRA SILVA, RODRIGO OLIVEIRA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE PAULA PINTO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10445735708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10593229789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440223776-8, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO JARDIM MATOS 3 LT 18 QD 132 ENGENHO ITAGUAI/RJ CEP 23820280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES COELHO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11654227609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420594-0, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR26 AP304 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01171440707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480628-6, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR18 AP203 WEDA ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA LIMA NUNES, JOSE CARLOS FLEGLER DE OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA LIMA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09435455794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS FLEGLER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83055851749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440178770-3, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 47.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 14 CASA 3 ENGENHO ITAGUAÍ RJ 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARLOS NOGUEIRA DE COUTO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CARLOS NOGUEIRA DE COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16230102765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831617-8, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.7 TR07 AP103 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16989351705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831746-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.24 AP303 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINELZA CANTARINE DE SOUZA BRAGA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINELZA CANTARINE DE SOUZA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07616847781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270592-7, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54922, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SERRA ARAPUCAIA 0 LT25 QD2 CASA5 BRISA MAR ITAGUAI RJ 23826110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA GONCALVES BEZERRA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA PALMEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA GONCALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63974371249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA PALMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21483213234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550144556-5, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na matrícula nº 41.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI 0 CASA 4 CALIFORNIA VI ITAGUAI RJ 23815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA TOSHIE NAKAMURA, VITOR HUGO PEYROTON ESTEVES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA TOSHIE NAKAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03365569774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR HUGO PEYROTON ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07001581704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000391-8, firmada em 10/09/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 29.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO NAKAMURA 43 LT 7 QD B INOUE ITAGUAI/RJ CEP 23815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA DE PAIVA ROCHA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELIA DE PAIVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64477932715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440818378-1, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 49.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN COSTA 99 CASA 08 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON TAVARES COELHO, ANA MARCIA GALDINO DOS SANTOS COELHO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON TAVARES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82882037520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARCIA GALDINO DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83447997591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441824426-0, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, Matrícula 52665., a qual diz respeito ao imóvel situado na R LILAS SN 0 CA3 LT37 QD107 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILCE BARBOSA DA SILVA MORAES, EDIVALDO PEREIRA MORAES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILCE BARBOSA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95162828220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO PEREIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01356394256, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441949285-3, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN COSTA 127 CASA 01 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRED FRANCISCO DIAS, FILIPE LUIS DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRED FRANCISCO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15326170701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08668489755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332550-0, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR14 AP201 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS RAFAEL MIRANDA, TARSO DA COSTA MIRANDA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS RAFAEL MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05674317704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARSO DA COSTA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10112550738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337034-4, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR03 AP302 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA ESTRELA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA SILVA ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118391550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352177-6, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 AP202 TR10 WEDA ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA ELLEN COSTA DA SILVA DE JESUS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA ELLEN COSTA DA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12065933771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444640-9, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR16 AP401 WEDA ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HERMENEGILDA FREIRE, ANTONIO GUARANI MELO FREIRE

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HERMENEGILDA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344112764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO GUARANI MELO FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75777622704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542160-4, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 LT 183 TR19 AP404 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL LIMA DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13596421705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555475-2, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 LT 183 TR25 AP303 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ROSA DE CAMPOS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ROSA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11412042747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604966-0, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 LT 183 TR22 AP204 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA NOGUEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52375773772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779209-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.10 TR10 AP103 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SANTOS PIMENTEL SILVA, ALEXSANDRO PIMENTEL SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTOS PIMENTEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11777955742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO PIMENTEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01209573539, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843728-5, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 55074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR 22 APT 104 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, RONI CESAR DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14559930775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONI CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05806219798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222615-7, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ 405 CS01 LT20 Q51 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23811465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA TAVARES DOS SANTOS C D SILVA, NILTON CALDEIRA DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA TAVARES DOS SANTOS C D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12814523783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON CALDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12597850765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116960-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 46.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECKMAN GUIMARAES 3 CASA VILA IBIRAPITA ITAGUAI RJ 23811170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE BARRETO DIAS, ANA CRISTINA DE SOUZA FRANCO B DIAS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BARRETO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05745702761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE SOUZA FRANCO B DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608762703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752521-2, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 50.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS L6 Q121 C2 - VILA CALIFORNIA- ITAGUAI/RJ 23811310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE RAFASQUE VIDIPO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE RAFASQUE VIDIPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12269967798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589221-0, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VISCONDE DE MAUA 0 L12Q27BL2C4 V IBIRAPITANGA ITAGUAI RJ 23811540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FERNANDES DO NASCIMENTO, THAMIRIS M DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139187724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRIS M DOS SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06142067402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730624-6, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO BRANCO 0 L17 159 C2 VILA IBIRAPITA ITAGUAI RJ 23812040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE DIAS VIDAL, CINTIA SAMPAIO DE OLIVEIRA VIDAL

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE DIAS VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00686241746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA SAMPAIO DE OLIVEIRA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562566781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550374984-5, firmada em 19/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 42.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 213 CS 2 MONTE SERRAT ITAGUAI RJ 22222222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BARROS GALIZA DA CRUZ

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA BARROS GALIZA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79431160544, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551446181-3, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 43.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E SETE, CASA 03, LOTE 50, QUADRA 27, BRISA MAR, ITAGUAI- RJ, CEP.: 23-825-565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CELESTINO PERES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CELESTINO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454253790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553809719-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2M, na matrícula nº 53.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YPE AMARELO 722 L31 QDC C2 PIRANEMA ITAGUAI RJ 23832148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16333906751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399031-8, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR24 AP302 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DE PAULA VIANA DA C FERREIRA, FELIPE MARCELO FERREIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DE PAULA VIANA DA C FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937971752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE MARCELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11364541793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440180056-4, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 14 CASA 12 ENGENHO ITAGUAI/RJ CEP 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DISTRIBUIDORA DE CARNES W.V. LTDA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício Itaperuna, RJ, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a, DISTRIBUIDORA DE CARNES W V LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.061/0001-51, tendo em vista que o Cartório do 3º Ofício de Justiça local, com competência de Registro de Títulos e Documentos, deixando de notificá-la em diligência nos endereços da intimação, informando que a Notificada mudou-se, encontrando-se portanto em local ignorado, incerto ou inacessível, fechado, a comparecer em Cartório, na Avenida Cardoso Moreira nº 841, lojas 06/07, Centro, entre 10:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 320.574,17 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) apurados em 17/05/2022, referente ao Contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 000791271-4, datado de 22/02/2016, registrada sob o nº R-10, na matrícula nº 16.502, ficha 001, do Livro 2, daquele Cartório, tendo como garantia o APARTAMENTO DE Nº 102, localizado no primeiro pavimento ou pavimento térreo, do prédio residencial de dois pavimentos, situado na Rua Costa Azevedo nº 365, bairro Aeroporto, zona urbana do 1º Distrito deste Município, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itaperuna-RJ, em 11/07/2022. O Oficial.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERNANDO LOURENÇO, EDNA MORONES PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado LUIZ FERNANDO LOURENÇO, brasileiro, bombeiro hidráulico, portador da identidade RG nº 07.691.270-8 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 806.173.017-00 e sua esposa (casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 29 de fevereiro de 2008) com EDNA MORONES PEREIRA, brasileira, do lar, portadora da identidade RG nº 08.367.536-3 IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 004.148.057-04 residentes e domiciliados na Rua Newton, 220, casa 01, lote 15 Engenheiro Pedreira, em Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por Lote 15 da Quadra 2, de perímetro 78,50 m e área total de 344 m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados). Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7491539.7180 e E- 643286.4872, confrontando com o lote 14 no seu lado esquerdo e de frente para a Rua Newton, com o seguinte azimuth e distância 00º00'00" e distância de 13,25m até o vértice 2, de coordenadas N=7491552.4486 e E- 643282.8136, deste segue confrontando com o lote 16 do lado direito, com o seguinte azimuth e distância: 90º00'00" e 26,00m até o vértice 3, de coordenadas N=7491553.4052 e E- 643308.7960, deste segue confrontando nos fundos com uma área destinada a Fazendas Reunidas Normandia, com o seguinte azimuth e distância: 180º00'00" e 13,25m até o vértice 4, de coordenadas N=7491540.6746 e E- 643312.4696, deste segue confrontando com o lote 14 em seu lado esquerdo, com o seguinte azimuth e distância: 270º00'00" e 26,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro Inscrição Municipal - inscrição nº 021944, conforme carnês de IPTUs, e ITBI apresentados, devidamente protocolado em 12 de julho de 2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 15 de julho de 2022. Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDILENE DIAS DOS RAMOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE DIAS DOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10750120746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551182122-3, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33321, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 52 BL 1A AP401 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA GONCALVES CABRAL

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA GONCALVES CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12781263761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551599556-0, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 34597, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T4B AP 304 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE OLIVEIRA PIRES, ADELIA DE FATIMA MALAQUIAS DA SILVA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80439187753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIA DE FATIMA MALAQUIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01751218775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552030951-3, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 34628, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T6B 303 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN QUINTANILHA BATISTA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN QUINTANILHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10595547710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552198698-5, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33339, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL2A 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14957667721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552121243-2, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T7B AP103 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GARCIA PICANCO GOULART**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GARCIA PICANCO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11181560721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405922-0, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 4142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE NASSAU 100 JARDIM SANTO A MACAE RJ 27945090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RUBIO FARIA, BEATRIZ DE CASTRO FERREIRA FARIA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RUBIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09290210702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ DE CASTRO FERREIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10158130707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440191819-2, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 17 250 QUADRA X RESIDENCIAL LA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELICA REGIS DOS SANTOS, BENJAMIM SOUSA FERREIRA JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA REGIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08322226748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENJAMIM SOUSA FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16569638769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553798022-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 19857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP307 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKO ALVES RODRIGUES, IARA VANDERCE RODRIGUES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10221761705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA VANDERCE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10572051760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553891572-5, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 19613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP303 BL02 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE FRANCIS ZENICOLA, GILBERTO BARBOSA ZENICOLA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVETE FRANCIS ZENICOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855719831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO BARBOSA ZENICOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49553305768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551457999-9, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 22557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA FONTE 0 S/N PRAIA BRAVA MANGARATIBA RJ 23535035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO JOSE RODRIGUES FLORENTINO, SILVIA MEIRELES VAZ FLORENTINO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO JOSE RODRIGUES FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01628252774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MEIRELES VAZ FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00927358786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551903377-3, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 22.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 24, Casa 02, Lote 770-A, Loteamento Balneario Muriqui, 4º Distrito, Mangaratiba RJ 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, RAQUEL REZENDE FONTES DE SOUZA, EDSON SPERLE, CEZAR ROMERO ASSUNCAO BITTENCOURT, ADELIO SOARES DA SILVA, JOSE JORGE SOARES DA ROCHA, JADERVAL DE SA REGO MONTEIRO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.06.2022 sob o nº. 306159, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, brasileiro, eletrotécnico, nascido em 17.04.1968, filho de Sydney Carlos de Souza e Maria Rosa Bittencourt, portador da carteira de identidade nº 080636731, IFP/RJ e da CNH/RJ nº 00178236746, expedida pelo DETRAN/RJ em 26.04.2017 e CPF nº 003.009.157-80, endereço eletrônico: ricardoramonfontes@gmail.com, casado em 16.12.1995, sob o regime da parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Raquel Rezende Fontes de Souza, brasileira, do lar, portadora identidade nº 08.909.707-5, expedida pelo Detran/RJ, em 24.07.2006 e CPF nº. 015.054.727-76, residente edomiciliado na Rua Ivone dos Santos Cardoso, 26, casa 03, Cond. Amelia Figueiredo, Itapeba, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 13(treze), da quadra nº. Q-01(Q-um), do Loteamento "Jardim Mumbuca", situado no 1º distrito deste município, assim descrita e caracterizada: com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 10; medindo 12,00m de fundos confinando para o lote 24; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote 12 e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 14; de propriedade de: EDSON SPERLE, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 3185722,IFP, expedida em 07/05/1974, inscrito no CPF nº 410.765.087-15, residente Rua 08, Quadra 14, Lote 15, Barra de Maricá, Maricá-RJ , CEZAR ROMERO ASSUNÇÃO BITTENCOURT, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de Identidade nº 9154, inscrito no CPF nº 385.464.777-87, ADELIO SOARES DA SILVA, português, casado, advogado, portador da carteira de Identidade nº 42.474.0AB/RJ, expedida em 15/12/1982, inscrito no CPF nº 013.006.957-49, residente Av. Passos, Nº 101, Sala 607, Rio de Janeiro , JOSÉ JORGE SOARES DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade nº 02028996-3,IFP, expedida em 22/02/1999, inscrito no CPF nº 011.438.167-49, residente à Praça Conselheiro Macedo Soares, nº 36, loja 01, centro, Maricá - RJ , GENESIO LOPES DA FONTOURA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 690550,IFP/RJ, expedida em 10/11/1964, inscrito no CPF nº 222.183.867-04, residente Rua Carlos Rangel, Nº 98, Centro Em Maricá/RJ , JADERVAL DE SÁ RÊGO MONTEIRO, brasileira, viúva, aposentado, portador da carteira de Identidade nº 295110985,DIC/RJ, expedida em 18/06/2019, inscrito no CPF nº 303.980.377-87, residente na Rua Ari Spindola, nº 65, bloco 02, aptº. 406, Flamengo, Maricá-RJ, WILSON DE SÁ REGO MONTEIRO, brasileiro, casado em 12/06/1976, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 1277065,IFP, expedida em 20/06/2008, inscrito no CPF nº 380.857.557-34, residente Estrada do Caxito, nº 688, Caxito, Maricá-RJ, cujo o título encontra-se registrado na matrícula nº. 120.409 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 6502. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO PEDRO SARAIVA, SEAI DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2022 sob o nº. 306625, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual MARCELO PEDRO SARAIVA, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, autônomo, nascido em 02.12.1970, filho de Francisco de Almeida Saraiva e Maria da Encarnação Pedro Saraiva, portador da carteira de identidade nº. 086855459 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00185998933 expedida pelo DETRAN/RJ em 29.07.2015 e CPF nº. 016.685.597-90, com endereço eletrônico: marcelopedrosaraiva@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Verdes Mares, quadra 41, lote 13, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 365 (trezentos e sessenta e cinco), da quadra nº. 17 (dezessete), do Loteamento "Chácaras Rincão Mimoso", situado no 3º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 3.000,00m², com 30,00m de frente para a Estrada nº. 17; 30,00m nos fundos confinando com o Canal; 100,00m pelo lado direito com o lote 366; e, 100,00m pelo lado esquerdo com o lote 364; de propriedade de: Seai de Explorações Agrícolas e Industriais Ltda, com sede na Avenida General Justo, nº. 335, 9º Andar, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 33.050.154/0001-47, cujo o título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-S, as folhas 193v/194, sob o nº. de ordem 26.320; com promessa a Amós Brust, residente no Distrito Federal; conforme contrato nº. 488, de 10.08.1955, devidamente registrado no L.º 8-E, as fls. 342, sob o nº. 21.281 em 20.10.1955 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 65552. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLA CAVALCANTE DA SILVA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, ANTONIO LUCIANO PUGLIESSE

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2022 sob o nº. 306596, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual CARLA CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, pensionista, nascida em 22.09.1967, filha de Messias Cavalcante da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 07919665-5 expedida pelo IFP/RJ em 01.12.1995 e CPF nº. 003.079.297-52, com endereço eletrônico: joseeliascarla@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Ivan Mundim, lote 07, quadra 144, Boqueirão, Maricá/RJ, Cep: 24.901-880; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 07 (sete), da quadra nº. 144 (cento e quarenta e quatro), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 470,00m², medindo 20,00m de frente em linha curva para a Rua 81; 18,00m de fundos para o lote 6; 19,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a Rua 64; 38,00m pelo lado esquerdo com parte do lote 08; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda, com sede à Rua Buenos Aires, 68, 30º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ nº 03.858.062/0001-27, com promessa à Antonio Luciano Pugliesse, residente no Distrito Federal, averbado no L.º 8-A, fls. 55, sob o nº. 2.182; sendo Cedente: Espólio de Antonio Luciano Pugliese -- Cessionários: Maria Biondi

Pugliese, brasileira, do lar, residente a Rua Itapirú, casa IX, Rio de Janeiro/RJ, viúva e meeira e inventariante e herdeiros filhos: Lydia Pugliese Galhardo, brasileira, do lar, casada com Eugenio Leonardo Galhardo; Valdivia Pugliese de Andrade, brasileira, do lar, casada com Arthur de Andrade; Emilia Pugliese Miceli, brasileira, do lar, casada com João Miceli; Maria Pugliese Padilha, brasileira, do lar, casada com Armando Marques Padilha; Antonio Pugliese, brasileiro, casado com Thereza da Conceição Pugliese; Felipe Pugliese, brasileiro, casado com Aina Cupello Pugliese; Yolanda Púgliese Carvaval, brasileira, do lar, casada com Kleber Carnaval e Vilma Pugliese Seixas, brasileira casada com Antonio dos Santos Seixas, todos residentes no Rio de Janeiro/RJ -- conforme Meiação e Herança -- Formal de Partilha de 13.02.1963, lavrada no 2º Ofício Judicial do Rio de Janeiro/RJ- Julgado por sentença de 06.12.1972 do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões do Rio de Janeiro/RJ, Dr. Francisco José Lutzemberg; e, sendo Cedente -- Espolio de Armando Marques Padilha -- Cessionários: Maria Pugliese Padilha, brasileira, viúva, do comércio, residente a Rua Alfredo Russel, nº. 43, aptº. 302, viúva meeira e inventariante e herdeiros filhos: Roberto Pugliese Padilha, brasileiro, solteiro, maior; Armando Pugliese Padilha, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Ana Lucia Espindola Padilha e Maria Inês Padilha Padilha Carpes, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com Eduardo Fontes Carpes, conforme Meiação e Herança -- Formal de Partilha de 16.06.1983, 2º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, Julgado por sentença de 25.05.1983, do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro/RJ, Dr. Helcio Mario de Lima e Silva, devidamente Registrada na matrícula nº. 22.187 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20375. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELY MACIEL GONCALVES, ANA LUCIA DE ALMEIDA ANDRADE

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2022 sob o nº. 306595, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ELY MACIEL GONÇALVES, brasileiro, empresário, natural deste Estado, divorciado, filho de Silvio Ferreira Gonçalves e Joselia Maciel Gonçalves, nascido em 11/06/1958, inscrito no CPF sob o nº 570.851.377-20, portador da carteira nacional de habilitação nº 00314007061, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 12/07/2018, não declarou endereço eletrônico, que declara viver em união estável com Ana Lucia de Almeida Andrade, brasileira, empresária, natural deste Estado, divorciada, filha de Gilberto Fernandes de Andrade e Ana Maria de Almeida Andrade, nascida em 20/01/1969, inscrita no CPF sob o nº 006.402.607-80, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00272677265, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 24/04/2018, não declarou endereço eletrônico, nos termos da Escritura Declaratória, lavrada nestas notas, no Lº 533, fls. 031, ato 023, em 15/02/2019, arquivada nestas notas, residentes e domiciliados na Avenida Roberto Silveira, 1000, casa 37, Condomínio Monte Verde, Flamengo, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 25(vinte e cinco), da quadra nº. 09(nove), do Loteamento "Jardim 26 de Maio", situado no 3º distrito deste município, assim descrita e caracterizada: com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 05 (Orquídeas); igual largura na linha dos fundos para o lote 10; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 24; e pelo lado esquerdo com o lote 26; de propriedade de: Rynaldo Francisco Madeira da Silva, brasileiro, viúvo, marceneiro, residente na Rua Heitor Peixoto, 725, aptº. 902, bloco B, São Paulo/SP; meeiro e herdeiros: Patrícia Vieira da Silva, brasileira, menor impúbere; Maria do Amparo Vieira da Silva, brasileira, menor púbere, portadora da identidade nº. 15.549.332-SSP/SP; Alzira Maria Vieira da Silva, brasileira, auxiliar de expedição, portadora da carteira de identidade nº. 15.549.159-SSP/SP; Sheila Vieira da Silva, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da

identidade nº. 05.368.605-1 IFP; e, Nair Maria Vieira da Silva, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da identidade nº. 05.215.455-6 IFP, conforme Formal de Partilha de 10.12.1984 -- Cartório do 2º Ofício de Maricá/RJ -- Julgado por sentença de 09.11.1984, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Maricá/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 34.101 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 80526. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO PEDRO SARAIVA, SEAI DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2022 sob o nº. 306625, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual MARCELO PEDRO SARAIVA, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, autônomo, nascido em 02.12.1970, filho de Francisco de Almeida Saraiva e Maria da Encarnação Pedro Saraiva, portador da carteira de identidade nº. 086855459 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00185998933 expedida pelo DETRAN/RJ em 29.07.2015 e CPF nº. 016.685.597-90, com endereço eletrônico: marcelopedrosaraiva@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Verdes Mares, quadra 41, lote 13, Jardim Atlantico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 365 (trezentos e sessenta e cinco), da quadra nº. 17 (dezesete), do Loteamento "Chácaras Rincão Mimoso", situado no 3º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 3.000,00m², com 30,00m de frente para a Estrada nº. 17; 30,00m nos fundos confinando com o Canal; 100,00m pelo lado direito com o lote 366; e, 100,00m pelo lado esquerdo com o lote 364; de propriedade de: Seai de Explorações Agrícolas e Industriais Ltda, com sede na Avenida General Justo, nº. 335, 9º Andar, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 33.050.154/0001-47, cujo o título de domínio encontra-se registrado no L. 3-S, as folhas 193v/194, sob o nº. de ordem 26.320; com promessa a Amós Brust, residente no Distrito Federal; conforme contrato nº. 488, de 10.08.1955, devidamente registrado no L. 8-E, as fls. 342, sob o nº. 21.281 em 20.10.1955 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 65552. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA CAVALCANTE DA SILVA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, ANTONIO LUCIANO PUGLIESSE**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2022 sob o nº. 306596, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual CARLA CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, pensionista, nascida em 22.09.1967, filha de Messias Cavalcante da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 07919665-5 expedida pelo IFP/RJ em 01.12.1995 e CPF nº. 003.079.297-52, com endereço eletrônico: joseeliascarla@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Ivan Mundim, lote 07, quadra 144, Boqueirão, Maricá/RJ, Cep: 24.901-880; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através

da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote n.º. 07(sete), da quadra n.º. 144(cento e quarenta e quatro), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 470,00m², medindo 20,00m de frente em linha curva para a Rua 81; 18,00m de fundos para o lote 6; 19,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a Rua 64; 38,00m pelo lado esquerdo com parte do lote 08; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda, com sede à Rua Buenos Aires, 68, 30º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ nº 03.858.062/0001-27, com promessa à Antonio Luciano Pugliese, residente no Distrito Federal, averbado no L.º. 8-A, fls. 55, sob o n.º. 2.182; sendo Cedente: Espólio de Antonio Luciano Pugliese -- Cessionários: Maria Biondi Pugliese, brasileira, do lar, residente a Rua Itapirú, casa IX, Rio de Janeiro/RJ, viúva e meeira e inventariante e herdeiros filhos: Lydia Pugliese Galhardo, brasileira, do lar, casada com Eugenio Leonardo Galhardo; Valdivia Pugliese de Andrade, brasileira, do lar, casada com Arthur de Andrade; Emília Pugliese Miceli, brasileira, do lar, casada com João Miceli; Maria Pugliese Padilha, brasileira, do lar, casada com Armando Marques Padilha; Antonio Pugliese, brasileiro, casado com Thereza da Conceição Pugliese; Felipe Pugliese, brasileiro, casado com Aina Cupello Pugliese; Yolanda Púgliese Carvaval, brasileira, do lar, casada com Kleber Carnaval e Vilma Pugliese Seixas, brasileira casada com Antonio dos Santos Seixas, todos residentes no Rio de Janeiro/RJ -- conforme Meiação e Herança -- Formal de Partilha de 13.02.1963, lavrada no 2º Ofício Judicial do Rio de Janeiro/RJ- Julgado por sentença de 06.12.1972 do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões do Rio de Janeiro/RJ, Dr. Francisco José Lutzemberg; e, sendo Cedente -- Espólio de Armando Marques Padilha -- Cessionários: Maria Pugliese Padilha, brasileira, viúva, do comércio, residente a Rua Alfredo Russel, n.º. 43, apt.º. 302, viúva meeira e inventariante e herdeiros filhos: Roberto Pugliese Padilha, brasileiro, solteiro, maior; Armando Pugliese Padilha, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Ana Lucia Espindola Padilha e Maria Inês Padilha Padilha Carpes, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com Eduardo Fontes Carpes, conforme Meiação e Herança -- Formal de Partilha de 16.06.1983, 2º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, Julgado por sentença de 25.05.1983, do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro/RJ, Dr. Helcio Mario de Lima e Silva, devidamente Registrada na matrícula n.º. 22.187 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º 20375. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08056031740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100140-3, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 106498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 APTO 203 COND RES ENSEADA CORAIS LT 67 QD 4 LOT RAPHAVILLE MARICA RJ 24.913-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN CRISTINE DA SILVA IVO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN CRISTINE DA SILVA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11160817766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441531984-7, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 107.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34 do Apartamento 102 do Condomínio Residencial e Comercial Atlantic New I do Lote 17-A da Quadra 67 do Loteamento Jardim Atlântico - Maricá - RJ 24.934-182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO COSTA BARBOSA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91907390782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440436203-7, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 97.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 18 da Unidade 09 do Condomínio Vivendas da Serra do Lote 432 da Quadra 20 do Loteamento Chacaras Rincão Mimoso - Maricá ? RJ 24938280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE ALVES DE QUEIROZ OLIVE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLENE ALVES DE QUEIROZ OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11334944806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440356875-8, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 95.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 35 da Casa 02 do Lote 04 da Quadra 520 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá ? RJ 24943010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIBEL COSTA HORII

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIBEL COSTA HORII, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07347599750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440254543-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO DE JANEIRO, CASA 02, LOTE 01-E, Q 03 - PARQUE UBATIBA - MARICA RJ CEP:24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS MONTEIRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468126712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617001-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 100.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 83 do Apartamento 302 do Condomínio Ocean Paiva do Lote 22 da Quadra 442 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ. CEP24900010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMERALDA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04810536700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10623980762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592028-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 97.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 07 da Quadra 194 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº307234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16451160776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 945112-9, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 94.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA RUA 27, S/N, QUADRA 41, LOTE 1191, LOTEAMENTO PARQUE NINCI, 1º DISTRITO, MARICA/RJ - CEP: 24914-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA XAVIER DE PAULA ANTUNES

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº116091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA XAVIER DE PAULA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99659883749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 911898-5, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 25.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 406, DO EDIFICIO SAN FRANCISCO RESIDENCIAL DESIGN, Nº 159-A DA AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, SAO FRANCISCO E UMA VAGA DE GARAGEM, NITEROI/RJ - CEP: 24360-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MANUELA LEITE FERREIRA

EDITAL NITERÓI -- RJ -- 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI -- EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 -- Interessado (s): MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Carlos Pedro Alcantara Cunha, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, por designação na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/1973), faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo 44.673 de 04/10/2021, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com Andre Perlingeiro de Mello Pereira, titular da identidade nº 106024086 do Detran/RJ, de 01/10/2019, inscrita no CPF/MF, nº 072.860.997-52, residente e domiciliada na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397/901, em Icaraí, Niterói, RJ, representada pelo seu advogado Dr. IAGO DE SOUZA GUZZO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 220.685, com endereço na rua Vereador Francisco Eugenio Vieira, nº 137, Centro -- Cantagalo -- RJ; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 61, Centro, Niterói, o qual compreende prédio assobradado, registrado na matrícula 2036-A, do Registro Imobiliário supra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, desde que somada ao tempo de posse de seu antecessor. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE TERCEIROS, FUNDAMENTADAMENTE, dirigindo-se ao Cartório situado na rua da Conceição nº 72, Niterói, a contar da data desta publicação. Ciente de que a não contestação deste, acarretará na continuidade da Usucapião Extrajudicial do imóvel citado, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022. Eu, __, Carlos Pedro Alcantara Cunha, Responsável pelo Expediente, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON VASCONCELLOS THEDIM**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a WALTER GERALDO DE AZEVEDO ATHAYDE, portador do CPF nº 061.342.457-39 e sua mulher AMÉLIA MOTTA ATHAYDE ambos com paradeiros ignorados, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, EMERSON VASCONCELLOS THEDIM, brasileiro, representante comercial, solteiro, portador da Carteira de habilitação nº 00164423364, expedida pelo Detran/RJ em 02/08/2018, e inscrito no CPF nº 028.891.517-86, residente na Rua Theófilo Zarife, 150, Nova Suíça, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, sem benfeitorias, designado pelo lote nº 58, da Quadra "09", do loteamento denominado "Bairro Nova Suíça" situado na "Fazenda Nacional São José", no 1º Distrito deste Município, com a superfície de 1.020,00m²; medindo 16,50m de testada para a rua "D", por 17,00m de largura na linha dos fundos, confrontando com o lote nos 56; medindo 60,00m do lado que confronta com os lotes nº 57 e 59, e 60,00m do lado que confronta com os lotes nos. 1, 2, 3, 4 3, tudo de acordo com Memorial Descritivo apresentado, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias,

ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Junho de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA HEGGDORNE PORFIRIO FALTZ, FHIDMAN FALTZ

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA HEGGDORNE PORFIRIO FALTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10429564724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FHIDMAN FALTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09145280762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551774423-0, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATU 4 AREA B CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 286000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID DE AZEVEDO, ERICA DINIZ TOSTES DE AZEVEDO

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14215510716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DINIZ TOSTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15854536765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441849406-2, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PRUDENCIO RODRIGU 883 APT0 102 BL CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN OLIVEIRA DE PAULA, KEDNA HERDY SOARES DE PAULA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13348224764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEDNA HERDY SOARES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13427183726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550455780-0, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DACYR JOSE RIBEIRO 22 CASA 06 RIOGRANDINA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON PINHEIRO MORAIS**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON PINHEIRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12586705777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083713-3, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 11489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINDO ALVES DOS REIS 369 C/02 JARDIM CALIFO NOVA FRIBURGO RJ 28633730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DOS SANTOS ASSIS

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DOS SANTOS ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950287764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533828-0, firmada em 05/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 6846, a qual diz respeito ao imóvel situado na FRAÇÃO IDEAL DE 400,00/800,00 ÁVOS DE UM TERRENO PRÓPRIO DESIGNADO NO TODO PELO LOTE Nº 05 DO LOTEAMENTO BAIRRO SANGIARD EM CONSELHEIRO PAULINO DESIGNADA POR LOTE 5-B NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI DA SILVA FARIA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427777730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006292-9, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 25.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ANA COSTA 70 LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26260030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALEX ALVES BARBOZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº51231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALEX ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01938241754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074619230000092-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 10529 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Abílio Augusto Távora, 1683, apto 706, do bloco 02, Nova Iguaçu, CEP: 26265-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO COSTA VILELA ALVERNAZ

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO COSTA VILELA ALVERNAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04296235770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551931762-3, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19.108 sob o nº R4, na matrícula nº 19.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FAZENDA RONCO DAGUA 7 SITIO 7 QDI MIGUEL COUTO NOVA IGUAÇU RJ 26255060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BARBOSA MANCILHA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BARBOSA MANCILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06611164685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550639606-4, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 169 LT8QDC SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14649157765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449140-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 11 LT 09 QD G SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHELDA MARIANNE PORTAL SOUZA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELDA MARIANNE PORTAL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02559942224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442636486-5, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 58 LT 16 QD I SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHEIRAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO PIRES REZENDE, TETRAJOL S A TERRAPLENAGEM E TRANS S JORGE

Edital n.º 001/2022 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: José Raimundo Pires Rezende PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo n.º 5543 Matrícula: Livro n.º 8 -- Inscrição de Loteamento, às Fls. 041, sob a inscrição n.º 04 do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Pirai - RJ Imóvel: Lote de terra n.º 18 (dezoito), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Santa Catarina, bairro São Jorge, em zona urbana do Município de Pinheiral-RJ, que assim se descreve e caracteriza: frente para a Rua Santa Catarina, medindo 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros); lado direito com o Lote 17 (dezessete), medindo 25,00m (vinte e cinco metros); lado esquerdo com a Rua Amazonas, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); e fundos com o lote n.º 09 (nove), medindo 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros). Área Total de 305,50m² (trezentos e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Cadastrada na Prefeitura Municipal de Pinheiral sob o n.º 01.07.005.0012.001. Titular de Direitos Reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: TETRAJOL S/A -- TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES SÃO JORGE, com sede à rua Boaventura Xavier Botelho, n.º 154, Pinheiral/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.425.275/0001-09; Antecessores da Posse: MÁRCIO BRASIL DE NADER, CPF/MF 093.747.447-91; NELSON MATTIAZZO DE MIRANDA, CPF/MF 130.239.347-20 Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIA A Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral, Sra. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Matrícula 90/017, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Tetrajol S/A -- Terraplenagem e Transportes São Jorge, CNPJ/MF 31.425.275/0001-09, Sr. NELSON MATTIAZZO DE MIRANDA, CPF/MF 130.239.347-20, MÁRCIO BRASIL DE NADER, CPF/MF 093.747.447-91 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E CONFINANTES NÃO IDENTIFICADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Sr. José Raimundo Pires Rezende, tendo por objeto o Lote de terra n.º 18 (dezoito), da

Quadra 05 (cinco), situado na Rua Santa Catarina, bairro São Jorge, em zona urbana do Município de Pinheiral-RJ, que assim se descreve e caracteriza: frente para a Rua Santa Catarina, medindo 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros); lado direito com o Lote 17 (dezessete), medindo 25,00m (vinte e cinco metros); lado esquerdo com a Rua Amazonas, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); e fundos com o lote n.º 09 (nove), medindo 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros). Área Total de 305,50m² (trezentos e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 33 (trinta e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial nesta Serventia situada na Rua Siqueira Campos 72, Centro, Pinheiral-RJ, no horário de 9:00h às 17:00h nos dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma digital <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pinheiral, 14 de julho de 2021. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial do Registro de Imóveis, Matrícula 90/017.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO PIRES REZENDE, TETRAJOL S A TERRAPLENAGEM E TRANS S JORGE

Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: José Raimundo Pires Rezende PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo n.º 5543 Matrícula: Livro n.º 8 -- Inscrição de Loteamento, às Fls. 041, sob a inscrição n.º 04 do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Piraí - RJ Imóvel: Lote de terra n.º 18 (dezoito), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Santa Catarina, bairro São Jorge, em zona urbana do Município de Pinheiral-RJ, que assim se descreve e caracteriza: frente para a Rua Santa Catarina, medindo 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros); lado direito com o Lote 17 (dezessete), medindo 25,00m (vinte e cinco metros); lado esquerdo com a Rua Amazonas, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); e fundos com o lote n.º 09 (nove), medindo 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros). Área Total de 305,50m² (trezentos e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Cadastrada na Prefeitura Municipal de Pinheiral sob o n.º 01.07.005.0012.001. Titular de Direitos Reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: TETRAJOL S/A -- TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES SÃO JORGE, com sede à rua Boaventura Xavier Botelho, n.º 154, Pinheiral/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.425.275/0001-09; Antecessores da Posse: MÁRCIO BRASIL DE NADER, CPF/MF 093.747.447-91; NELSON MATTIAZZO DE MIRANDA, CPF/MF 130.239.347-20 Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIA A Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral, Sra. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Matrícula 90/017, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Sr. José Raimundo Pires Rezende, tendo por objeto o Lote de terra 18 (dezoito), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Santa Catarina, bairro São Jorge, em zona urbana do Município de Pinheiral-RJ, que assim se descreve e caracteriza: frente para a Rua Santa Catarina, medindo 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros); lado direito com o Lote 17 (dezessete), medindo 25,00m (vinte e cinco metros); lado esquerdo com a Rua Amazonas, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); e fundos com o lote 09 (nove), medindo 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros). Área Total de 305,50m² (trezentos e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 33 (trinta e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial nesta Serventia situada na Rua Siqueira Campos 72, Centro,

Pinheiral-RJ, no horário de 9:00h às 17:00h nos dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por uma vez, na plataforma digital <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Pinheiral, 14 de julho de 2021. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial do Registro de Imóveis, Matrícula 90/017.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MARTINS SOARES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14487267781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160095-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12070, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP205 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO DE CARVALHO LINO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DE CARVALHO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08210648780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465597-0, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIJA FLOR 0 CASA 08 CIDADE ALEGRIA RESENDE

RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO FREITAS OLIVEIRA DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO FREITAS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13999163780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441666338-1, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 14603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 129 AP404BL10 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA SIQUEIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09121117713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550657935-7, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 12.960,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENINO JESUS DE PRAGA 41 CASA 01 VILLAGE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77433831720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102280001224-7, firmada em 20/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 43.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL CARDOSO 370 BL.6/104 PORTUGUESA RIO DE JANEIRO RJ 20931590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA SILVA RIBEIRO, LEANDRO BENVENUTTI DOS SANTOS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09923916790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BENVENUTTI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09518427739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440212326-6, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 39013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANTE SANTORO 33 AP303 B3 CACUIA RIO DE JANEIRO RJ 21930410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA PEREIRA GOMES LEAL, FABIO LEAL CLEMENTE

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA PEREIRA GOMES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08239295746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LEAL CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05206877794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550339812-0, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 36.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WILDE LUSTOZA, Nº 144 BLOCO 11 APARTAMENTO 103 - COCOTA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.921-549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANA MAIA DO ROSARIO, CLAUDIO MAIA DO ROSARIO, EDIRLEI DO ROSARIO, NILCEIA MAIA DO ROSARIO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Ordinário prenotado sob o nº 58453, a requerimento de LUCIANA MAIA DO ROSARIO, brasileira, divorciada, militar, portadora da CNH nº 01201081107, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 018.319.997-90, e CLAUDIO MAIA DO ROSARIO, brasileiro, segurança patrimonial, inscrito no RG sob o nº 12.402.462-1, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 037.998.457-12, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Evalyn Ferreira Maia do

Rosario, que alegam ter dado continuidade à posse exercida por seus pais EDIRLEI DO ROSARIO, inscrito no CPF/MF nº 022.723.777-34, e NILCEIA MAIA DO ROSARIO, inscrita no CPF/MF nº 071.849.637-09 -- já falecidos -, há mais de 50 (cinquenta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua de Vila A, nº 33 (denominada Rua Padre Josimo -- logradouro não reconhecido), com acesso pela Rua Rio da Prata nº 1.718, e respectivo lote 33 do PAL 28.647, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição do Livro 8-K, sob o nº 226, às fls. 168, em nome de Companhia Progresso Industrial do Brasil e prometido vender em maior porção à José Furtado Simas, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO VASCONCELOS FROES DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO VASCONCELOS FROES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18450502748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929297-3, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP102 BL4 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA CRISTINA ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA CRISTINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02389804721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725560-4, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36576, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP107 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE MATOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08450050731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724919-1, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 2210 BL.1 AP203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GUILHERME ZANINI SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GUILHERME ZANINI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15651807713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469622-7, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19976, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL 4 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO JOSE LINS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14086815796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353875-0, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 19177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP406 BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE MOTTA DA SILVA, JONATHAS DOS SANTOS VICTORINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE MOTTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01689644737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAS DOS SANTOS VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14184963757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202820-0, firmada em 16/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP104 BL18 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, CARLOS AUGUSTO GONCALVES BONFIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13830704747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO GONCALVES BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11548058750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096460-0, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 3049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP406 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, THIAGO SILVA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13560649730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13527486739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086932-1, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075 APT0 104 BLOCO 7, COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA SILVA LUIZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05337298747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553598003-8, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 1.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 442, BLOCO 9, APTO 404, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA LOURENCO LEMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA LOURENCO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14773689730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166252-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 APT 203 BL 8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOFFMAN VIEIRA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOFFMAN VIEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05928720769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689404-7, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR RIOS 1291 BL04 AP104 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23013470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE OLIVEIRA MONTEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11570277761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441335141-7, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 5.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO HENRIQUES 175 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BRITTO FRANCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRITTO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217697792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441248272-0, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 8.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DA CONCEICAO SANTOS 101 CASA 1 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COUTO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12521852783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441283977-9, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 12342, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS 1285 APT 105 BL 15 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO GOMES ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02207408795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441072166-5, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAUM ALVES DE SOUZA 10500 BL 7 AP 205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13499359723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837823-8, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34533, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.19 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO RICARDO LOBO DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO RICARDO LOBO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70402531272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617967-0, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.8 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE CARVALHO ROLDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE CARVALHO ROLDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00943714583, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162817-4, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP502 BL9 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15298587712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161108-5, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP302 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA MOURA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14161734719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095759-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP502BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE SOUZA CLEMENTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE SOUZA CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953106703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767936-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 11123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP102 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME VASCONCELLOS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME VASCONCELLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03564218726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553627139-1, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP103 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05833284740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502231-2, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP205 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA SUELY ALVES MARTINS, JOSE MARTINS FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA SUELY ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09103214427, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MARTINS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04237783405, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030406-9, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 238.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL05 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BEZERRA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BEZERRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835792766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827869-2, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 233.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL01 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALATIEL GALDINO DE AGUIAR, LUCIANA RIBEIRO DE AGUIAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALATIEL GALDINO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02087435707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA RIBEIRO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12089075732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398078-6, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA CRUZ 7474 AP403 BL C SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21830264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654354720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283432-8, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APTO 209 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO BASTOS REIS, ELISANGELA DA S DOS S BASTOS REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO BASTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314416763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DA S DOS S BASTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02601512709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017868-4, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DO COUTO ESCHER 361 AP 201 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BACELAR AMERICO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BACELAR AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07670085703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440809046-5, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 229.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MAURICIO DE MELO, 728, CASA 04, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23075-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA P ABRANTES DE FARIAS, INACIO JOSE DE FARIAS NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA P ABRANTES DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61113492791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INACIO JOSE DE FARIAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88609430782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523527-8, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 207.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLINDA ELLIS, 514 BLOCO 01 APTO 705 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 23.045-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ANTONIO CARDOSO DE LIMA, ELIZANGELA ELIAS DE SOUSA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ANTONIO CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04750978744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA ELIAS DE SOUSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08145895707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440660206-1, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 64.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CANCELA PRETA 1770 CASA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 21725010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA CONCEICAO COUTINHO, ANA CRISTINA FORTUNATO COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA CONCEICAO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07813222784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA FORTUNATO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08066782756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440557211-6, firmada em 11/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 30.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA 608 CASA 2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO MEIRELES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07305382736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553196283-3, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 219567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BL 1 AP 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14399068744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14758785759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690204-5, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.5 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLPHO FURTUNATO FREITAS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLPHO FURTUNATO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16282659736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622860-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOIRAS 0 AP403 BL2 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT DE OLIVEIRA MARQUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019036760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605333-1, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34435, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.14 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN TAVARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14296940767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481183-2, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP104 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DA SILVA QUADROS DE OLIVEIRA, LEONARDO COSME QUADROS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA QUADROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09453541770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO COSME QUADROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05469170705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553673006-0, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 7.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP102 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE DE MELLO SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE DE MELLO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80638686768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552182633-3, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 204520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL06 AP308 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PETROVITCH IOVANOVIH

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PETROVITCH IOVANOVIH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11581223730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551085650-3, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 58.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOVEGILDO FRANCA 230 LOTE 16 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21840510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIMOTEO PROGENIO DA SILVA, ANDREIA DE ARAUJO PROGENIO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 708396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIMOTEO PROGENIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72086165234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA DE ARAUJO PROGENIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436961703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441066487-4, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6,, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ISABEL 235 BL1 CASA107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23515162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE DIOGO DUMAS DA SILVA, ALINE FAZIO MARTINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DIOGO DUMAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09895978731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FAZIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07530819704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716979-5, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 229.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TORITAMA 135 BL02 CS104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERNIVAL SILVA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERNIVAL SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08353511738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553115103-7, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL11 A202 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16951451788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136069-4, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 250437, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL10 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA CLAUDIA SIQUEIRA ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA CLAUDIA SIQUEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16768602748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415475-0, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 257145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS Nº 551 AP504 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05899968788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442834-6, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 257138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS Nº 551 AP203 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE ARAUJO TORRES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE ARAUJO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09824957731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849309-6, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.7 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GOMES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14995974792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969747-7, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.9 AP 103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE PAIVA MAIA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE PAIVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11107594790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982884-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.13 AP 304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO MATHIAS RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO MATHIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16582936735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095618-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.11 AP 306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIZAEI FERREIRA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIZAEI FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04934944214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136198-7, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.4 AP303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON SERAFIM FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 709566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON SERAFIM FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07756182766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351760-4, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 238523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1956 AP401 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JOSE DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10911584790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360942-8, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 256719, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL04 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CINTIA PEDROSA GRAY

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CINTIA PEDROSA GRAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914868779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770583835-1, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 237151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL6 AP412 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BEATRIZ DOMINGUES DE CAMPOS**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA BEATRIZ DOMINGUES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11408801795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552804716-1, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES LOBO, nº 115, BLOCO 02, APARTAMENTO 402, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BOMFIM DA SILVA, DENISE FELIX DA SILVA BOMFIM**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR BOMFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05307727798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE FELIX DA SILVA BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07632645713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839716-3, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS DA PAZ 98 AP 201 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20250460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO AGRIPINO DE FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO AGRIPINO DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01470580748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440643923-1, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 82.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA, Nº 517, BLOCO 3, APTO 901, TURIAÇU, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ANTONIO DA SILVA DA SILVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DOUGLAS ANTONIO DA SILVA DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16696184716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458565-4, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252310, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 104 BL 04 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10925731781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552605825-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 370.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL03 A402 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE QUEIROZ MONTEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE QUEIROZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157805776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552113711-4, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 279.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PAU FERRO, Nº 204, BLOCO 7, APTO 504, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22743051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39515702372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324398-2, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 147.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA BIBLIA 34 BL 1 APT 404 - CIDADE DE DEUS - RIO DE JANEIRO RJ 22763550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONICE NASCIMENTO RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONICE NASCIMENTO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05446322738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186835-3, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442857, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP506 BL06 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO GOMES DE MOURA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GOMES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86171879720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110240000219-0, firmada em 05/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 303941, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CATONHO 1560 BL 4 APT 110 TAQUARA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO PEZZINO DE BRITTO, ANA LUCIA LEMOS DOS SANTOS BRITTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO PEZZINO DE BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852270720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA LEMOS DOS SANTOS BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07264004759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440357956-5, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na matrícula nº 280.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE VENTURA 350 UN 107 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIA ALVES JACOB

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2046976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73346861791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ALVES JACOB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81604734787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440452513-2, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 171926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CATETE 168 F APT 301 CATETE RIO DE JANEIRO RJ 22220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02507682752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730146-4, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 172954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUARQUE DE MACEDO nº 36 AP 106 FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22220030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SILVA E SOUZA, DIOGO VINICIUS GARCIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11735402702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO VINICIUS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10493225765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440511531-9, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 117.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO MOREIRA DA SILVA Nº 290, BLOCO 08, APTO 301, TAQUARA, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.770-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08708236712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553682644-1, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP704BL1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05191414748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778829-9, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 246.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM 313 BL01 AP 403 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS SILVA, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2059574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08549596701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08263533716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550184330-5, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 351.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 12 CS 15 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA DALE YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440538757-4, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 353.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, Nº 850, BLOCO 03, SALA 1710, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.775-057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE AROUCHE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIQUE AROUCHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10693177721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440673956-1, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27, na Matrícula nº 52.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 26 BL H AP 202 PRAÇA SECA RIO DE JANEIRO/RJ cep 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SIMOES PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040474-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SIMOES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16139775736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738741-1, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 454744, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 103 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BARROSO SANT ANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2046629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BARROSO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39715523749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 797871-5, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 412.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 405 DO BLOCO Nº 07, QUE SE SITUA NA SERVIDAO DE PASSAGEM 2 Nº 1965, BAIRRO JACAREPAGUA E UMA VAGA DE GARAGEM, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DOS SANTOS CORREA, MARCELO RIBEIRO ALVARES CORREA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01155227786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RIBEIRO ALVARES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00559116764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579465-0, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 183590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSIRA 95 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHERINE SABINO PUNTAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHERINE SABINO PUNTAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13928887785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770212739-0, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442722, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP403 BL04 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO JOVEM DA SILVA, ANA PAULA DE MORAES VICENTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041592 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JOVEM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11721776788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE MORAES VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951258797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553143664-3, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 367768, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 15501 AP408BL6 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO TENORIO PINTO, EVELYN TEIXEIRA NEPOMUCENO PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051468 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO TENORIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11077128746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN TEIXEIRA NEPOMUCENO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12106107790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810536-7, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 377.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA 103 APT 101 BL 01 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PIZONI DOS SANTOS, RODRIGO PREVOT RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2041609 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PIZONI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07620717706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PREVOT RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09547913719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551472857-7, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 142.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BERNARDINO 848 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA AZEVEDO ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2058872 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA AZEVEDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11515222799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829267-1, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 160566 sob o nº R16, na matrícula nº 160.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 1607 CASA 13 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713372 (Antigo: Est. Rodrigues Caldas, Lote XIII da Vila PA, nº 34.988). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CALDAS CORREIA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 1975807, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RENAN CALDAS CORREIA, brasileiro, divorciado, funcionário público, identidade CREA/RJ nº 200808588-0 e CPF 011.474.097-65, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392754 sob o R-12 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1610 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/07/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DOS SANTOS, LUCENIR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01956893725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCENIR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953883729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551128408-2, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 52.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 BL2 AP 404 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CUBA BARRETO, JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CUBA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15984264781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01640057730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687712-6, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 590 APT 303 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE ARAUJO, FABRICIO COSME MAIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01503892727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO COSME MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08087892798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550636899-0, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO 220 B 2 AP 504 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIKA DA SILVA ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIKA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11717325700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441537174-1, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 52796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 75 AP204 BL3 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE SOARES DE MIRANDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE SOARES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00272416703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441054109-6, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 62.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRISTIANO FILGUEIRAS Nº 1230, CASA-03 APT0 202, JARDIM CATARINA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROGERIO DUARTE CORREA, ANDRESSA FEIJO DE OLIVEIRA CORREA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROGERIO DUARTE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665211780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA FEIJO DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08876548785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868156-0, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 58.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREM 758 CASA 04 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO DE ALMEIDA GODOY, DAYANA DOS SANTOS MENDONCA GODOY

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO DE ALMEIDA GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04801396798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA DOS SANTOS MENDONCA GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08624715750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211378-1, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 56.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES ALVES FERREIRA 142 CASA 1 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA GODINHO, ELSANY ROBERTO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR PEREIRA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00466809778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSANY ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069754705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617573-2, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL SILVEIRA 215 CASA 02 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24470655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BIZZO DA CUNHA, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BIZZO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35521309772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04812965730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12154505759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001327-8, firmada em 11/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 089, na Matrícula nº 2020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BERNARDO 65 FAZ DOS MINEIR SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE SOUZA SOARES LUCAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE SOUZA SOARES LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14008856714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545734-1, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SA BARRETO 170 CS 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488909708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000960-8, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.146 sob o nº 08, na matrícula nº 50.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO RUSCH 45 BL11 AP204 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE, IZABELLA PEREIRA VALENTE**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08335322783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELLA PEREIRA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224921797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527556-1, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 8542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VEREADOR LUIZ CARLOS DA 584 CASA 47 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIR GOMES RANGEL**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 7.491, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 7.491 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA GOMES BARRETO DE ALMEIDA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 7.491, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 7.491 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAR LACORTE**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR LACORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13003887734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102123001023-5, firmada em 03/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na matrícula nº 14.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tulipa, nº 1596-C/01, lote 33-A, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti ? RJ CEP 25575280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO NEVES DE MORAIS**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NEVES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85577510791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024262-8, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO JEREMIAS 403 L22 Q H CS 1 VILAR FORMOSO SAO JOAO DE MER RJ 25576020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA FERREIRA DA CONCEICAO SILVA, JORGE RODRIGUES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Edital de Intimação -- Drº. Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ, atendendo a requerimento da WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ nº 32.969.565/0001-78, COM SEDE NA Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, PRENOTADO sob o nº 127.905, em 05.07.2022, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NADIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 620.129.087-72 e JORGE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 479.239.467-87, para que compareça a esta serventia, no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário firmado em 31.08.2021 com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula 10.069, sob o R:06, em 25.10.2021, figurando como credor fiduciário: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ nº 34.337.707/0001-00, com sede na Avenida Paulista, nº 1765, conjunto 11, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA NUNES, Nº 63, NEVES, no Município e Comarca de São Gonçalo/RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica, V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 de abril de 2020.- Eu, Tyrone Gomes, Mat. 06/2165, Tabelião e Oficial de Registro.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODOLFO DE MEDEIROS, REGINA CELIA DA SILVA MEDEIROS

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, RODOLFO DE MEDEIROS, CPF nº 053.913.347-72; e REGINA CELIA DA SILVA MEDEIROS CPF/MF nº 569.189.417-04; na qualidade de proprietários tabulares, e MARIA DA GRAÇA BARBOSA DE FREITAS, brasileira, nascida em 16.01.1955, pensionista, viúva, identidade no 88.500.028-1-DIC/DETRAN/RJ de 31.03.2020 e CPF/MF 033.044.637-12, residente e domiciliada nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 60.727 em 16.05.2022, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por: "APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 304, do prédio 230, denominado Condomínio "0", terceiro pavimento, situado na Rua 02 (atualmente denominada Rua Cora Coralina), localizado entre os bairros Niterói e Jardim Primavera, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com área construída privativa de 74,02m² e área de uso comum de 43,29m², que somados fazem a 117,31m², que corresponde a 6,48% sobre o total da área construída e, tem uma fração de 6,48% no terreno, que corresponde a 38,53m² em área de uso comum, e, mais uma vaga de garagem coletiva do prédio, em lugar indeterminado, no pavimento térreo, cujo terreno é designado por Lote no 01, da Quadra "H", integrante do loteamento denominado "Jardim Primavera IV" que em sua totalidade mede: frente, confinando com a referida via pública, mede 19,00m; na junção da Rua Dois (atualmente denominada Rua Cora Coralina), com a Rua Oeste, mede em linha curva, 7,85m; frente, com a Rua Oeste, mede 20,00m; à direita, confinando com os lotes 11 e 12, mede 24,00m; à esquerda, confinando com o lote 03, mede 25,00m, com a área total de 594,62m², inscrito no cadastro da municipalidade sob o nº 4.217.0001.013.9"; registrado na matrícula 5509, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, deste Cartório". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL COMARCA - BENTO GONCALVES/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): F F LOTEAMENTOS LTDA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que F F LOTEAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 33.296.215/0001-50, com sede na Avenida Planalto, nº 625, Sala 03, Bairro São Bento, nesta cidade, neste ato representada por seu administrador RICARDO BAVARESCO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.945.440-00, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL FRACALOSSO", constituído de Parte do Antigo Lote Rural nº 23 da Linha Salgado, atualmente zona urbana deste município, sito na Rua José Benediti, bairro Salgado, com a área superficial de 76.472,44m², com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 82.766, fls. 01, L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer

interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS ANGELIN DE VARGAS**

Edital nº 07/2022 - Giane Gonçalves da Silveira, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis de Canguçu/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 140044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RUBENS ANGELIN DE VARGAS, inscrito no CPF sob o nº 350.792.580-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua General Osório, nº 1.227-A, em Canguçu/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 104620000060, firmada em 14 de outubro de 2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.726, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Fernando Osório, nº 1.267, em Canguçu/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08 de julho de 2022, correspondentes a R\$ 3.982,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canguçu/RS. Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 55,68. Selo: 0096.04.2100002.01709.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SURIAM ORNEL MACHADO**

Edital nº 08/2022 Giane Gonçalves da Silveira, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis de Canguçu/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 140810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SURIAM ORNEL MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 013.908.020-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua General Osório, nº 1.227-A, em Canguçu/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440351277-0, firmada em 15 de julho de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.466, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Professora Neuza Paes do Amaral, nº 167, em Canguçu/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08 de julho de 2022, correspondentes a R\$ 4.504,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canguçu/RS. Giane Gonçalves da Silveira,

Registradora Designada do Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 55,68. Selos: 0096.04.2100002.01729.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SALLA**

Nº 51/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ALINE SALLA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 79.471, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 10, nº 175, Loteamento Parque Ozanan, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA LIMA**

Nº 64/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALEXANDRE SILVA LIMA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 84.324, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 512, Bloco C, do Condomínio Residencial Olaria, situado na Rua Gildo de Freitas, nº 1601, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA**

Nº 50/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 99.160, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 69, Bloco 09, do Residencial Reserva do Bosque, situado na Avenida do Nazario, nº 1200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CESAR DA SILVA**

Nº 54/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROBERTO CESAR DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.917, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua C, nº 109, Loteamento Lago da Califórnia, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR

Nº 75/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.933, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua A, nº n/c, Loteamento Lago da Califórnia, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEO RODRIGUES XAVIER

Nº 53/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LEO RODRIGUES XAVIER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 117.769, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 287, Tipo "A3", do Condomínio Residencial Alameda das Magnolias, situado na Rua 05, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Nº 76/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. BRUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.149, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 16, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do

artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSON SIQUEIRA CAMARGO, JESSIKA JAQUELINE SILVA TEIXEIRA

Nº 73/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ALYSON SIQUEIRA CAMARGO e JESSIKA JAQUELINE SILVA TEIXEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.357, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 22, do Condomínio Residencial "Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN BITENCOURT HERNANDES

Nº 72/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEAN BITENCOURT HERNANDES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.416, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 24, do Condomínio Residencial "Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYANNE DOS SANTOS LAUX

Nº 89/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MARYANNE DOS SANTOS LAUX, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 143.003 e 143.079, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 304, Bloco I, e Espaço Estacionamento Descoberto nº 193, Condomínio Residencial Neriá, situado na Rua A. J. Renner, nº 1390, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SILVA DA SILVA

Nº 87/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. WILLIAM SILVA DA SILVA, que se encontra em local

ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.197, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Plátanos, nº 173, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS JOAQUIM**

Nº 52/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS DOS SANTOS JOAQUIM, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.452, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, bloco 6, condomínio edifício denominado "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FIDELIS**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sr. JULIO CESAR FIDELIS inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 005.946.340-67, segundo informação da credora, é residente e domiciliado na Avenida Paraguassu, nº 585, Apto. 02, Centro, na Rua Cinco, nº 14, Lote 14, Praia Guarani, e na Rua Cinco, nº 83, Lote 14, Praia Guarani, nesta cidade de Capão da Canoa/RS a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04 para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.467,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), posição em 13 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Guarani, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 14 da quadra 27, e mais UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área total construída de 62,50m², através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, número 1.4444.0677826-7, datado de 23 de setembro de 2014, registrado na matrícula número 5.859, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. A devedora ALINE COELHO FREITAS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 003.930.900-27, foi intimada pessoalmente em 21 de junho de 2022. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa(s). deseje(m) realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta

serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CUNHA DE AGUIAR

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALEXANDRE DA CUNHA DE AGUIAR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 625.092.250-49, segundo informação da credora, é residente e domiciliado na Rua Ceci, número 2570, Apto. 23, Centro, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.602,20 (quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos), posição em 13 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do Apartamento número 23 do Edifício COMERCIAL RESIDENCIAL, situado na Rua Ceci, número 2570, nesta Praia e Município de CAPÃO DA CANOA/RS, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos dos SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 03 de abril de 2012, registrado na matrícula número 6.909, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa(s). deseje(m) realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA VERZA SIGNORINI, LEANDRO GUILHERME SIGNORINI

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sra. DEBORA VERZA SIGNORINI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 621.842.020-53, e do Sr. LEANDRO GUILHERME SIGNORINI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 376.924.020-00, segundo informação da credora, são residentes e domiciliados, na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Santos Dumont, nº 839, Apto 26, Exposição, na Rua Borges de Medeiros, nº 677, Sala 73, Centro, e na Rua Ana Nery, nº 80, Apto 22, Panazzolo, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.948,45 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), posição em 03 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia ARROIO TEIXEIRA, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 2 da quadra K-1, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, número 1.4444.0207874-0, datado de 28 de janeiro de 2013, registrado na matrícula número 38.860, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa(s). deseje(m) realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA.

Esta publicação é uma retificação do Edital número 51091. JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 --- LRP --- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no terceiro subdistrito deste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Vargas", com a área de cento e vinte (120) hectares, noventa e três (93) ares e noventa e nove (99) centiares com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DP8-M-4116, Longitude: -52°57'47.198", Latitude: -30°37'23.642" e Altitude 349.30 m, deste segue confrontando com Todesflor Agro-Florestal e Pecuária Ltda no azimuth 137°16' e distância de 1.009,68 m até o vértice DP8-M-3988, Longitude: -52°57'21.478", Latitude: -30°37'47.728" e Altitude 284.23 m; deste segue confrontando com Sanga sem denominação no azimuth 109°45' e distância 12,09 m até o vértice DP8-P-12083, Longitude: -52°57'21.051", Latitude: -30°37'47.861" e Altitude 282.39 m; no azimuth 181°27' e distância 6,20 m até o vértice DP8-P-12084, Longitude: -52°57'21.057", Latitude: -30°37'48.062" e Altitude 281.86 m; no azimuth 202°02' e distância 5,01 m até o vértice DP8-P-12085, Longitude: -52°57'21.127", Latitude: -30°37'48.213" e Altitude 280.94 m; no azimuth 288°47' e distância 13,05 m até o vértice DP8-P-12086, Longitude: -52°57'21.591", Latitude: -30°37'48.077" e Altitude 284.08 m; no azimuth 247°24' e distância 10,87 m até o vértice DP8-P-12087, Longitude: -52°57'21.968", Latitude: -30°37'48.212" e Altitude 282.58 m; no azimuth 318°53' e distância 15,39 m até o vértice DP8-P-12088, Longitude: -52°57'22.348", Latitude: -30°37'47.836" e Altitude 283.61 m; no azimuth 254°33' e distância 14,48 m até o vértice DP8-P-12089, Longitude: -52°57'22.872", Latitude: -30°37'47.961" e Altitude 281.06 m; no azimuth 199°53' e distância 10,99 m até o vértice DP8-P-12090, Longitude: -52°57'23.013", Latitude: -30°37'48.296" e Altitude 283.16 m; no azimuth 163°04' e distância 18,95 m até o vértice DP8-P-12091, Longitude: -52°57'22.806", Latitude: -30°37'48.885" e Altitude 280.34 m; no azimuth 241°43' e distância 20,50 m até o vértice DP8-P-12092, Longitude: -52°57'23.484", Latitude: -30°37'49.200" e Altitude 283.00 m; no azimuth 229°12' e distância 26,54 m até o vértice DP8-P-12093, Longitude: -52°57'24.238", Latitude: -30°37'49.764" e Altitude 282.42 m; no azimuth 154°33' e distância 19,47 m até o vértice DP8-P-12094, Longitude: -52°57'23.924", Latitude: -30°37'50.334" e Altitude 280.00 m; no azimuth 231°22' e distância 6,12 m até o vértice DP8-P-12095, Longitude: -52°57'24.103", Latitude: -30°37'50.458" e Altitude 280.11 m; no azimuth 323°02' e distância 7,95 m até o vértice DP8-P-12096, Longitude: -52°57'24.283", Latitude: -30°37'50.252" e Altitude 282.09 m; no azimuth 302°56' e distância 16,72 m até o vértice DP8-P-12097, Longitude: -52°57'24.810", Latitude: -30°37'49.957" e Altitude 279.96 m; no azimuth 293°12' e distância 14,71 m até o vértice DP8-P-12098, Longitude: -52°57'25.318", Latitude: -30°37'49.768" e Altitude 280.36 m; no azimuth 319°18' e distância 19,98 m até o vértice DP8-P-12099, Longitude: -52°57'25.807", Latitude: -30°37'49.276" e Altitude 283.57 m; no azimuth 248°31' e distância 38,22 m até o vértice DP8-P-12100, Longitude: -52°57'27.142", Latitude: -30°37'49.731" e Altitude 282.61 m; no azimuth 204°57' e distância 37,69 m até o vértice DP8-P-12101, Longitude: -52°57'27.740", Latitude: -30°37'50.840" e Altitude 279.37 m; no azimuth 226°03' e distância 12,08 m até o vértice DP8-P-12102, Longitude: -52°57'28.066", Latitude: -30°37'51.112" e Altitude 279.92 m; no azimuth 183°12' e distância 8,83 m até o vértice DP8-P-12103, Longitude: -52°57'28.085", Latitude: -30°37'51.399" e Altitude 279.44 m; no azimuth 127°10' e distância 26,58 m até o vértice DP8-P-12104, Longitude: -52°57'27.290", Latitude: -30°37'51.920" e Altitude 279.74 m; no azimuth 202°24' e distância 9,17 m até o vértice DP8-P-12105, Longitude: -52°57'27.421", Latitude: -30°37'52.195" e Altitude 279.29 m; no azimuth 281°40' e distância 15,34 m até o vértice DP8-P-12106, Longitude: -52°57'27.985", Latitude: -30°37'52.095" e Altitude 280.74 m; no azimuth

220°57' e distância 22,03 m até o vértice DP8-P-12107, Longitude: -52°57'28.527", Latitude: -30°37'52.635" e Altitude 279.10 m; no azimute 151°21' e distância 15,16 m até o vértice DP8-P-12108, Longitude: -52°57'28.254", Latitude: -30°37'53.067" e Altitude 279.42 m; no azimute 73°28' e distância 18,33 m até o vértice DP8-P-12109, Longitude: -52°57'27.594", Latitude: -30°37'52.898" e Altitude 278.82 m; no azimute 141°53' e distância 5,91 m até o vértice DP8-P-12110, Longitude: -52°57'27.457", Latitude: -30°37'53.049" e Altitude 279.44 m; no azimute 209°06' e distância 21,25 m até o vértice DP8-P-12111, Longitude: -52°57'27.845", Latitude: -30°37'53.652" e Altitude 278.61 m; no azimute 238°58' e distância 5,36 m até o vértice DP8-P-12112, Longitude: -52°57'28.018", Latitude: -30°37'53.741" e Altitude 278.97 m; no azimute 251°12' e distância 12,38 m até o vértice DP8-P-12113, Longitude: -52°57'28.458", Latitude: -30°37'53.871" e Altitude 279.29 m; no azimute 167°08' e distância 22,00 m até o vértice DP8-P-12114, Longitude: -52°57'28.274", Latitude: -30°37'54.567" e Altitude 278.71 m; no azimute 201°45' e distância 18,08 m até o vértice DP8-P-12115, Longitude: -52°57'28.526", Latitude: -30°37'55.113" e Altitude 278.56 m; no azimute 289°11' e distância 24,80 m até o vértice DP8-P-12116, Longitude: -52°57'29.405", Latitude: -30°37'54.848" e Altitude 278.52 m; no azimute 135°59' e distância 21,04 m até o vértice DP8-P-12117, Longitude: -52°57'28.856", Latitude: -30°37'55.340" e Altitude 280.39 m; no azimute 247°59' e distância 10,54 m até o vértice DP8-P-12118, Longitude: -52°57'29.223", Latitude: -30°37'55.468" e Altitude 281.12 m; no azimute 174°37' e distância 5,86 m até o vértice DP8-M-3878, Longitude: -52°57'29.203", Latitude: -30°37'55.657" e Altitude 279.84 m; deste segue confrontando com Dalmir Sanzovo no azimute 156°52' e distância 48,36 m até o vértice DP8-M-3877, Longitude: -52°57'28.490", Latitude: -30°37'57.101" e Altitude 281.62 m; no azimute 131°59' e distância 6,89 m até o vértice DP8-M-3876, Longitude: -52°57'28.297", Latitude: -30°37'57.251" e Altitude 281.69 m; no azimute 150°21' e distância 52,52 m até o vértice DP8-M-3875, Longitude: -52°57'27.322", Latitude: -30°37'58.733" e Altitude 283.48 m; no azimute 141°19' e distância 36,07 m até o vértice DP8-M-3874, Longitude: -52°57'26.475", Latitude: -30°37'59.647" e Altitude 284.80 m; no azimute 165°21' e distância 66,64 m até o vértice DP8-M-3873, Longitude: -52°57'25.843", Latitude: -30°38'01.741" e Altitude 288.62 m; no azimute 189°01' e distância 53,12 m até o vértice DP8-M-3872, Longitude: -52°57'26.156", Latitude: -30°38'03.444" e Altitude 291.22 m; no azimute 178°37' e distância 43,32 m até o vértice DP8-M-3871, Longitude: -52°57'26.117", Latitude: -30°38'04.851" e Altitude 293.37 m; no azimute 168°24' e distância 62,74 m até o vértice DP8-M-3870, Longitude: -52°57'25.644", Latitude: -30°38'06.846" e Altitude 297.48 m; no azimute 136°43' e distância 34,23 m até o vértice DP8-M-3869, Longitude: -52°57'24.763", Latitude: -30°38'07.656" e Altitude 299.56 m; no azimute 156°22' e distância 25,59 m até o vértice DP8-M-3868, Longitude: -52°57'24.378", Latitude: -30°38'08.417" e Altitude 300.23 m; no azimute 177°01' e distância 51,69 m até o vértice DP8-M-3867, Longitude: -52°57'24.277", Latitude: -30°38'10.093" e Altitude 303.55 m; no azimute 188°41' e distância 11,42 m até o vértice DP8-M-3866, Longitude: -52°57'24.342", Latitude: -30°38'10.460" e Altitude 304.12 m; deste segue confrontando com Aldoniro Nunes de Freitas no azimute 158°20' e distância 252,81 m até o vértice DP8-M-3859, Longitude: -52°57'20.837", Latitude: -30°38'18.089" e Altitude 316.35 m; no azimute 142°11' e distância 62,08 m até o vértice DP8-M-2823, Longitude: -52°57'19.408", Latitude: -30°38'19.682" e Altitude 324.87 m; deste segue confrontando com Naldo Gabriel Braga da Silva no azimute 244°57' e distância 294,65 m até o vértice DP8-M-2824, Longitude: -52°57'29.432", Latitude: -30°38'23.732" e Altitude 337.36 m; deste segue confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda no azimute 275°03' e distância 7,34 m até o vértice DP8-M-2950, Longitude: -52°57'29.707", Latitude: -30°38'23.711" e Altitude 336.63 m; no azimute 260°20' e distância 83,22 m até o vértice DP8-M-2951, Longitude: -52°57'32.788", Latitude: -30°38'24.164" e Altitude 331.46 m; no azimute 272°27' e distância 78,07 m até o vértice DP8-M-2952, Longitude: -52°57'35.717", Latitude: -30°38'24.056" e Altitude 325.07 m; no azimute 233°19' e distância 86,92 m até o vértice DP8-M-293, Longitude: -52°57'38.335", Latitude: -30°38'25.741" e Altitude 313.37 m; no azimute 278°14' e distância 53,03 m até o vértice DP8-M-2854, Longitude: -52°57'40.306", Latitude: -30°38'25.495" e Altitude 306.85 m; no azimute 271°30' e distância 50,82 m até o vértice DP8-M-2855, Longitude: -52°57'42.213", Latitude: -30°38'25.451" e Altitude 304.05 m; no azimute 284°38' e distância 67,09 m até o vértice DP8-M-2856, Longitude: -52°57'44.651", Latitude: -30°38'24.900" e Altitude 296.37 m; no azimute 264°35' e distância 36,00 m até o vértice DP8-M-2857, Longitude: -52°57'45.997", Latitude: -30°38'25.011" e Altitude 293.87 m; no azimute 260°46' e distância 49,39 m até o vértice DP8-M-2858, Longitude: -52°57'47.827", Latitude: -30°38'25.268" e Altitude 288.75 m; no azimute

234°48' e distância 35,45 m até o vértice DP8-M-2859, Longitude: -52°57'48.915", Latitude: -30°38'25.931" e Altitude 286.89 m; no azimute 313°39' e distância 41,44 m até o vértice DP8-M-2860, Longitude: -52°57'50.041", Latitude: -30°38'25.002" e Altitude 289.52 m; no azimute 359°11' e distância 31,05 m até o vértice DP8-V-4013, Longitude: -52°57'50.058", Latitude: -30°38'23.994" e Altitude 289.52 m; deste segue confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda. no azimute 359°11' e distância 75,51 m até o vértice DP8-M-2861, Longitude: -52°57'50.098", Latitude: -30°38'21.543" e Altitude 296.69 m; deste segue confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda no azimute 15°07' e distância 89,04 m até o vértice DP8-M-2862, Longitude: -52°57'49.226", Latitude: -30°38'18.752" e Altitude 309.93 m; no azimute 350°43' e distância 815,28 m até o vértice DP8-V-4336, Longitude: -52°57'54.159", Latitude: -30°37'52.625" e Altitude 318.84 m; no azimute 353°26' e distância 305,25 m até o vértice DP8-V-4358, Longitude: -52°57'55.466", Latitude: -30°37'42.778" e Altitude 318.84 m; no azimute 353°26' e distância 321,41 m até o vértice DP8-M-4112, Longitude: -52°57'56.845", Latitude: -30°37'32.410" e Altitude 318.84 m; deste segue confrontando com Todesflor Agro-Florestal e Pecuária Ltda no azimute 43°06' e distância 89,32 m até o vértice DP8-M-4113, Longitude: -52°57'54.554", Latitude: -30°37'30.292" e Altitude 325.23 m; no azimute 30°41' e distância 96,31 m até o vértice DP8-M-4114, Longitude: -52°57'52.708", Latitude: -30°37'27.603" e Altitude 336.63 m; no azimute 46°52' e distância 95,02 m até o vértice DP8-M-4115, Longitude: -52°57'50.104", Latitude: -30°37'25.494" e Altitude 343.04 m; no azimute 53°37' e distância 96,16 m até o vértice DP8-M-4116, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação C32E8D86-2F6C-4BA0-BAC4-67BCF7335090., formulado por TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA., representada por sua procuradora Dra. Márcia Giacobbo, inscrita na OAB sob o n.º 82.572, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 82.701, em 16 de maio de 2022, pelo presente NOTIFICA aos eventuais interessados que os requerentes afirmam que exercem a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro --- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestarem expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n.º 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARA BEATRIZ BORGES RASSIER DA SILVA, BELISARIO FRANCISCO DA SILVA FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 50502. JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo parágrafos 2º e 13, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 --- LRP --- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no município de Amaral Ferrador/RS, na localidade denominada "Alto da Madalena", com a área de dezessete (17) hectares, oitenta e dois (82) ares e trinta e oito (38) centiares com as seguintes características e confrontações: Partindo do marco 01, deste, confrontando neste trecho com Mara Beatriz B Rassier da Silva, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1.234,86 m e azimute plano de 77°48'30" chega-se ao marco 02, deste, confrontando neste trecho com Desiré

Rassier Assumpção, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 71,86 m e azimuth plano de 175°20'26" chega-se ao marco 03, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 453,20 m e azimuth plano de 242°25'00" chega-se ao marco 04, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 419,87 m e azimuth plano de 259°33'44" chega-se ao marco 05, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,18 m e azimuth plano de 261°36'15" chega-se ao marco 06, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 381,35 m e azimuth plano de 276°53'27" chega-se ao marco 07, deste, confrontando neste trecho com Estrada Municipal, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 53,75 m e azimuth plano de 344°19'52" chega-se ao marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, formulado por MARA BEATRIZ BORGES RASSIER DA SILVA e SUCESSÃO DE BELISÁRIO FRANCISCO DA SILVA FILHO, representados por sua procuradora Dr. Katia Rosane Pereira Louzada, inscrita na OAB sob o n.º 39.633, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 79.693, em 11 de novembro de 2020, pelo presente NOTIFICA aos eventuais interessados que os requerentes afirmam que exercem a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro --- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestarem expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA.**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 51587. JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 --- LRP --- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no terceiro subdistrito deste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Serra dos Pedrosos", com a área de trezentos e cinquenta e cinco (355) hectares, trinta e nove (39) ares e cinco (05) centiares com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DP8-P-12661, Longitude: -52°49'46.372", Latitude: -30°42'07.812" e Altitude 300.00 m, deste segue confrontando com Arroio sem denominação no azimuth 116°36' e distância de 45,83 m até o vértice DP8-P-12662, Longitude: -52°49'44.832", Latitude: -30°42'08.478" e Altitude 295.43 m; no azimuth 137°59' e distância 28,16 m até o vértice DP8-P-12663, Longitude: -52°49'44.124", Latitude: -30°42'09.157" e Altitude 293.04 m; no azimuth 146°22' e distância 36,62 m até o vértice DP8-P-12664, Longitude: -52°49'43.362", Latitude: -30°42'10.148" e Altitude 291.44 m; no azimuth 94°10' e distância 19,31 m até o vértice DP8-P-12665, Longitude: -52°49'42.638", Latitude: -30°42'10.193" e Altitude 292.61 m; no azimuth 105°58' e distância 20,97 m até o vértice DP8-P-12666, Longitude: -52°49'41.881", Latitude: -30°42'10.381" e Altitude 288.12 m; no azimuth 140°53' e distância 40,46 m até o vértice DP8-P-12667, Longitude: -52°49'40.922", Latitude: -30°42'11.400" e Altitude 286.73 m; no azimuth 101°51' e distância 22,58 m até o vértice DP8-P-12668, Longitude: -52°49'40.091", Latitude: -30°42'11.551" e Altitude 280.76 m; no azimuth 144°04' e distância 24,31 m até o vértice DP8-P-12669, Longitude: -52°49'39.555", Latitude: -30°42'12.190" e Altitude 281.25 m; no azimuth 222°24' e distância 25,60 m até o vértice DP8-P-12670, Longitude: -52°49'40.204", Latitude: -30°42'12.804" e Altitude 281.54 m; no azimuth 234°46' e distância 19,95 m até o vértice DP8-P-12671, Longitude: -52°49'40.816", Latitude: -30°42'13.177" e Altitude 282.58 m; no azimuth 206°41' e distância 30,51 m até o vértice DP8-P-12672, Longitude: -52°49'41.331", Latitude: -30°42'14.062" e Altitude 285.86 m; no azimuth 139°24' e distância 19,25 m até o vértice DP8-P-12673, Longitude: -52°49'40.861", Latitude:

-30°42'14.537" e Altitude 283.36 m; no azimute 226°15' e distância 24,51 m até o vértice DP8-P-12674, Longitude: -52°49'41.526", Latitude: -30°42'15.087" e Altitude 285.55 m; no azimute 213°55' e distância 46,15 m até o vértice DP8-P-12675, Longitude: -52°49'42.494", Latitude: -30°42'16.331" e Altitude 286.51 m; no azimute 191°55' e distância 31,88 m até o vértice DP8-P-12676, Longitude: -52°49'42.742", Latitude: -30°42'17.343" e Altitude 285.98 m; no azimute 265°21' e distância 27,55 m até o vértice DP8-P-12677, Longitude: -52°49'43.774", Latitude: -30°42'17.416" e Altitude 284.69 m; no azimute 198°42' e distância 14,12 m até o vértice DP8-P-12678, Longitude: -52°49'43.944", Latitude: -30°42'17.850" e Altitude 286.54 m; no azimute 149°33' e distância 30,96 m até o vértice DP8-P-12679, Longitude: -52°49'43.355", Latitude: -30°42'18.717" e Altitude 288.51 m; no azimute 128°59' e distância 10,07 m até o vértice DP8-P-12680, Longitude: -52°49'43.060", Latitude: -30°42'18.923" e Altitude 286.87 m; no azimute 88°30' e distância 9,94 m até o vértice DP8-P-12681, Longitude: -52°49'42.687", Latitude: -30°42'18.914" e Altitude 288.99 m; no azimute 178°20' e distância 31,10 m até o vértice DP8-P-12682, Longitude: -52°49'42.653", Latitude: -30°42'19.924" e Altitude 287.46 m; no azimute 285°53' e distância 17,98 m até o vértice DP8-P-12683, Longitude: -52°49'43.303", Latitude: -30°42'19.764" e Altitude 290.09 m; no azimute 179°06' e distância 13,79 m até o vértice DP8-P-12684, Longitude: -52°49'43.295", Latitude: -30°42'20.212" e Altitude 288.85 m; no azimute 193°54' e distância 14,12 m até o vértice DP8-P-12685, Longitude: -52°49'43.422", Latitude: -30°42'20.657" e Altitude 288.79 m; no azimute 209°27' e distância 20,29 m até o vértice DP8-P-12686, Longitude: -52°49'43.797", Latitude: -30°42'21.230" e Altitude 289.38 m; no azimute 301°50' e distância 6,27 m até o vértice DP8-P-12687, Longitude: -52°49'43.998", Latitude: -30°42'21.123" e Altitude 289.18 m; no azimute 201°27' e distância 23,54 m até o vértice DP8-P-12688, Longitude: -52°49'44.321", Latitude: -30°42'21.834" e Altitude 288.75 m; no azimute 202°01' e distância 27,93 m até o vértice DP8-P-12689, Longitude: -52°49'44.715", Latitude: -30°42'22.675" e Altitude 289.82 m; no azimute 205°16' e distância 22,39 m até o vértice DP8-P-12690, Longitude: -52°49'45.074", Latitude: -30°42'23.333" e Altitude 289.35 m; no azimute 197°11' e distância 15,47 m até o vértice DP8-P-12691, Longitude: -52°49'45.246", Latitude: -30°42'23.812" e Altitude 291.74 m; no azimute 306°12' e distância 4,69 m até o vértice DP8-P-12692, Longitude: -52°49'45.388", Latitude: -30°42'23.722" e Altitude 291.24 m; no azimute 247°41' e distância 10,95 m até o vértice DP8-P-12693, Longitude: -52°49'45.769", Latitude: -30°42'23.857" e Altitude 292.61 m; no azimute 334°14' e distância 10,02 m até o vértice DP8-P-12694, Longitude: -52°49'45.932", Latitude: -30°42'23.564" e Altitude 291.28 m; no azimute 215°43' e distância 22,40 m até o vértice DP8-P-12695, Longitude: -52°49'46.424", Latitude: -30°42'24.155" e Altitude 296.48 m; no azimute 201°48' e distância 13,95 m até o vértice DP8-P-12696, Longitude: -52°49'46.619", Latitude: -30°42'24.575" e Altitude 291.22 m; no azimute 201°18' e distância 23,87 m até o vértice DP8-P-12697, Longitude: -52°49'46.945", Latitude: -30°42'25.297" e Altitude 292.11 m; no azimute 226°34' e distância 16,66 m até o vértice DP8-P-12698, Longitude: -52°49'47.399", Latitude: -30°42'25.669" e Altitude 297.68 m; no azimute 178°06' e distância 60,59 m até o vértice DP8-P-12699, Longitude: -52°49'47.324", Latitude: -30°42'27.635" e Altitude 294.62 m; no azimute 209°03' e distância 27,56 m até o vértice DP8-P-12700, Longitude: -52°49'47.827", Latitude: -30°42'28.417" e Altitude 295.11 m; no azimute 171°28' e distância 17,47 m até o vértice DP8-P-12701, Longitude: -52°49'47.730", Latitude: -30°42'28.978" e Altitude 293.76 m; no azimute 275°22' e distância 16,12 m até o vértice DP8-P-12702, Longitude: -52°49'48.333", Latitude: -30°42'28.929" e Altitude 294.05 m; no azimute 193°44' e distância 22,79 m até o vértice DP8-M-4225, Longitude: -52°49'48.536", Latitude: -30°42'29.648" e Altitude 296.02 m; deste segue confrontando com Carlos Jacintho Verney Gomez no azimute 149°51' e distância 219,67 m até o vértice DP8-M-4226, Longitude: -52°49'44.391", Latitude: -30°42'35.816" e Altitude 315.13 m; no azimute 127°52' e distância 51,89 m até o vértice DP8-M-4227, Longitude: -52°49'42.851", Latitude: -30°42'36.851" e Altitude 314.90 m; no azimute 159°48' e distância 44,03 m até o vértice DP8-M-4228, Longitude: -52°49'42.280", Latitude: -30°42'38.193" e Altitude 318.29 m; no azimute 189°57' e distância 86,32 m até o vértice DP8-M-4229, Longitude: -52°49'42.841", Latitude: -30°42'40.954" e Altitude 326.73 m; no azimute 162°38' e distância 118,67 m até o vértice DP8-M-4230, Longitude: -52°49'41.510", Latitude: -30°42'44.631" e Altitude 340.55 m; deste segue confrontando com José Antônio Alves de Oliveira, Silvío Alves de Oliveira, Josy Alves de Oliveira, Jonis Alves de Oliveira no azimute 137°10' e distância 96,07 m até o vértice DP8-M-4231, Longitude: -52°49'39.056", Latitude: -30°42'46.919" e Altitude 322.95 m; no azimute 146°47' e distância 32,57 m até o vértice DP8-M-4232, Longitude:

-52°49'38.386", Latitude: -30°42'47.804" e Altitude 322.61 m; deste segue confrontando com Arroio sem denominação no azimuth 158°27' e distância 24,67 m até o vértice DP8-P-12703, Longitude: -52°49'38.045", Latitude: -30°42'48.549" e Altitude 317.27 m; no azimuth 148°27' e distância 62,60 m até o vértice DP8-P-12704, Longitude: -52°49'36.815", Latitude: -30°42'50.281" e Altitude 311.90 m; no azimuth 171°50' e distância 37,50 m até o vértice DP8-P-12705, Longitude: -52°49'36.615", Latitude: -30°42'51.487" e Altitude 310.10 m; no azimuth 152°12' e distância 28,10 m até o vértice DP8-P-12706, Longitude: -52°49'36.122", Latitude: -30°42'52.294" e Altitude 304.09 m; no azimuth 195°53' e distância 13,80 m até o vértice DP8-P-12707, Longitude: -52°49'36.264", Latitude: -30°42'52.725" e Altitude 304.24 m; no azimuth 173°59' e distância 22,27 m até o vértice DP8-P-12708, Longitude: -52°49'36.177", Latitude: -30°42'53.444" e Altitude 302.55 m; no azimuth 146°47' e distância 33,65 m até o vértice DP8-P-12709, Longitude: -52°49'35.484", Latitude: -30°42'54.359" e Altitude 300.65 m; no azimuth 118°52' e distância 36,68 m até o vértice DP8-P-12710, Longitude: -52°49'34.277", Latitude: -30°42'54.934" e Altitude 300.62 m; no azimuth 99°23' e distância 17,28 m até o vértice DP8-P-12711, Longitude: -52°49'33.636", Latitude: -30°42'55.025" e Altitude 296.57 m; no azimuth 153°31' e distância 9,69 m até o vértice DP8-P-12712, Longitude: -52°49'33.474", Latitude: -30°42'55.307" e Altitude 293.36 m; no azimuth 200°20' e distância 5,24 m até o vértice DP8-P-12713, Longitude: -52°49'33.542", Latitude: -30°42'55.466" e Altitude 294.81 m; no azimuth 179°25' e distância 17,78 m até o vértice DP8-P-12714, Longitude: -52°49'33.535", Latitude: -30°42'56.043" e Altitude 297.35 m; no azimuth 130°07' e distância 22,98 m até o vértice DP8-P-12715, Longitude: -52°49'32.875", Latitude: -30°42'56.524" e Altitude 290.93 m; no azimuth 100°41' e distância 16,22 m até o vértice DP8-P-12716, Longitude: -52°49'32.276", Latitude: -30°42'56.622" e Altitude 296.76 m; no azimuth 150°10' e distância 16,76 m até o vértice DP8-P-12717, Longitude: -52°49'31.963", Latitude: -30°42'57.094" e Altitude 291.58 m; no azimuth 170°47' e distância 22,37 m até o vértice DP8-P-12718, Longitude: -52°49'31.828", Latitude: -30°42'57.811" e Altitude 289.32 m; no azimuth 87°26' e distância 13,33 m até o vértice DP8-P-12719, Longitude: -52°49'31.328", Latitude: -30°42'57.792" e Altitude 288.78 m; no azimuth 182°49' e distância 20,64 m até o vértice DP8-P-12720, Longitude: -52°49'31.366", Latitude: -30°42'58.461" e Altitude 284.70 m; no azimuth 245°49' e distância 9,64 m até o vértice DP8-P-12721, Longitude: -52°49'31.697", Latitude: -30°42'58.589" e Altitude 286.79 m; no azimuth 129°44' e distância 23,20 m até o vértice DP8-P-12722, Longitude: -52°49'31.026", Latitude: -30°42'59.071" e Altitude 289.28 m; no azimuth 111°46' e distância 12,25 m até o vértice DP8-P-12723, Longitude: -52°49'30.599", Latitude: -30°42'59.219" e Altitude 285.99 m; no azimuth 193°33' e distância 10,84 m até o vértice DP8-P-12724, Longitude: -52°49'30.694", Latitude: -30°42'59.561" e Altitude 286.64 m; no azimuth 158°41' e distância 23,46 m até o vértice DP8-P-12725, Longitude: -52°49'30.374", Latitude: -30°43'00.270" e Altitude 283.31 m; no azimuth 68°38' e distância 19,59 m até o vértice DP8-P-12726, Longitude: -52°49'29.688", Latitude: -30°43'00.039" e Altitude 285.77 m; no azimuth 84°59' e distância 13,83 m até o vértice DP8-P-12727, Longitude: -52°49'29.170", Latitude: -30°42'60.000" e Altitude 283.89 m; no azimuth 132°28' e distância 20,15 m até o vértice DP8-P-12728, Longitude: -52°49'28.612", Latitude: -30°43'00.441" e Altitude 280.38 m; no azimuth 67°14' e distância 20,59 m até o vértice DP8-P-12729, Longitude: -52°49'27.898", Latitude: -30°43'00.183" e Altitude 283.48 m; no azimuth 59°12' e distância 8,22 m até o vértice DP8-P-12730, Longitude: -52°49'27.633", Latitude: -30°43'00.046" e Altitude 285.18 m; no azimuth 156°39' e distância 12,31 m até o vértice DP8-P-12731, Longitude: -52°49'27.450", Latitude: -30°43'00.413" e Altitude 280.62 m; no azimuth 65°49' e distância 12,12 m até o vértice DP8-P-12732, Longitude: -52°49'27.034", Latitude: -30°43'00.252" e Altitude 280.78 m; no azimuth 118°03' e distância 15,39 m até o vértice DP8-P-12733, Longitude: -52°49'26.524", Latitude: -30°43'00.487" e Altitude 279.10 m; no azimuth 181°58' e distância 16,51 m até o vértice DP8-P-12734, Longitude: -52°49'26.545", Latitude: -30°43'01.023" e Altitude 282.08 m; no azimuth 112°07' e distância 34,10 m até o vértice DP8-P-12735, Longitude: -52°49'25.358", Latitude: -30°43'01.440" e Altitude 278.70 m; no azimuth 33°33' e distância 14,54 m até o vértice DP8-P-12736, Longitude: -52°49'25.056", Latitude: -30°43'01.047" e Altitude 280.13 m; no azimuth 125°54' e distância 25,54 m até o vértice DP8-P-12737, Longitude: -52°49'24.279", Latitude: -30°43'01.533" e Altitude 275.86 m; no azimuth 226°32' e distância 14,74 m até o vértice DP8-P-12738, Longitude: -52°49'24.681", Latitude: -30°43'01.862" e Altitude 279.90 m; no azimuth 102°42' e distância 23,09 m até o vértice DP8-P-12739, Longitude: -52°49'23.834", Latitude: -30°43'02.027" e Altitude 275.56 m; no azimuth 107°11' e distância 29,89 m até o vértice DP8-P-12740, Longitude: -52°49'22.761", Latitude:

-30°43'02.314" e Altitude 274.66 m; no azimute 168°23' e distância 11,37 m até o vértice DP8-P-12741, Longitude: -52°49'22.675", Latitude: -30°43'02.676" e Altitude 278.49 m; no azimute 94°48' e distância 22,32 m até o vértice DP8-P-12742, Longitude: -52°49'21.839", Latitude: -30°43'02.737" e Altitude 272.54 m; no azimute 126°51' e distância 18,65 m até o vértice DP8-P-12743, Longitude: -52°49'21.278", Latitude: -30°43'03.100" e Altitude 275.77 m; no azimute 189°24' e distância 15,28 m até o vértice DP8-P-12744, Longitude: -52°49'21.372", Latitude: -30°43'03.589" e Altitude 274.66 m; no azimute 145°37' e distância 21,24 m até o vértice DP8-P-12745, Longitude: -52°49'20.922", Latitude: -30°43'04.158" e Altitude 272.90 m; no azimute 88°39' e distância 19,98 m até o vértice DP8-P-12746, Longitude: -52°49'20.171", Latitude: -30°43'04.143" e Altitude 271.72 m; no azimute 188°32' e distância 13,59 m até o vértice DP8-P-12747, Longitude: -52°49'20.247", Latitude: -30°43'04.580" e Altitude 272.38 m; no azimute 133°46' e distância 41,25 m até o vértice DP8-P-12748, Longitude: -52°49'19.128", Latitude: -30°43'05.506" e Altitude 273.80 m; no azimute 90°06' e distância 16,81 m até o vértice DP8-P-12749, Longitude: -52°49'18.496", Latitude: -30°43'05.507" e Altitude 269.71 m; no azimute 55°10' e distância 44,44 m até o vértice DP8-P-12750, Longitude: -52°49'17.125", Latitude: -30°43'04.683" e Altitude 267.68 m; no azimute 24°02' e distância 23,95 m até o vértice DP8-P-12751, Longitude: -52°49'16.758", Latitude: -30°43'03.973" e Altitude 263.22 m; no azimute 39°24' e distância 38,99 m até o vértice DP8-P-12752, Longitude: -52°49'15.828", Latitude: -30°43'02.995" e Altitude 258.98 m; no azimute 42°12' e distância 17,02 m até o vértice DP8-P-12753, Longitude: -52°49'15.398", Latitude: -30°43'02.585" e Altitude 261.84 m; no azimute 82°14' e distância 17,35 m até o vértice DP8-P-12754, Longitude: -52°49'14.752", Latitude: -30°43'02.509" e Altitude 261.21 m; no azimute 43°06' e distância 35,44 m até o vértice DP8-P-12755, Longitude: -52°49'13.842", Latitude: -30°43'01.669" e Altitude 258.22 m; no azimute 30°13' e distância 19,03 m até o vértice DP8-P-12756, Longitude: -52°49'13.482", Latitude: -30°43'01.136" e Altitude 261.34 m; no azimute 47°01' e distância 6,33 m até o vértice DP8-P-12757, Longitude: -52°49'13.308", Latitude: -30°43'00.995" e Altitude 258.75 m; no azimute 89°05' e distância 16,88 m até o vértice DP8-P-12758, Longitude: -52°49'12.673", Latitude: -30°43'00.987" e Altitude 257.61 m; no azimute 61°33' e distância 12,84 m até o vértice DP8-P-12759, Longitude: -52°49'12.249", Latitude: -30°43'00.788" e Altitude 259.08 m; no azimute 132°27' e distância 7,48 m até o vértice DP8-P-12760, Longitude: -52°49'12.042", Latitude: -30°43'00.952" e Altitude 257.65 m; no azimute 64°07' e distância 6,50 m até o vértice DP8-P-12761, Longitude: -52°49'11.822", Latitude: -30°43'00.860" e Altitude 258.86 m; no azimute 0°31' e distância 11,46 m até o vértice DP8-P-12762, Longitude: -52°49'11.818", Latitude: -30°43'00.488" e Altitude 257.57 m; no azimute 101°11' e distância 12,81 m até o vértice DP8-P-12763, Longitude: -52°49'11.346", Latitude: -30°43'00.569" e Altitude 254.17 m; no azimute 144°22' e distância 10,54 m até o vértice DP8-P-12764, Longitude: -52°49'11.115", Latitude: -30°43'00.847" e Altitude 256.31 m; no azimute 86°46' e distância 37,44 m até o vértice DP8-P-12765, Longitude: -52°49'09.710", Latitude: -30°43'00.779" e Altitude 256.06 m; no azimute 156°58' e distância 10,32 m até o vértice DP8-P-12766, Longitude: -52°49'09.558", Latitude: -30°43'01.087" e Altitude 254.33 m; no azimute 235°38' e distância 10,32 m até o vértice DP8-P-12767, Longitude: -52°49'09.878", Latitude: -30°43'01.276" e Altitude 255.83 m; no azimute 158°21' e distância 23,46 m até o vértice DP8-P-12768, Longitude: -52°49'09.553", Latitude: -30°43'01.984" e Altitude 254.57 m; no azimute 205°46' e distância 18,70 m até o vértice DP8-P-12769, Longitude: -52°49'09.859", Latitude: -30°43'02.531" e Altitude 254.61 m; no azimute 151°41' e distância 21,50 m até o vértice DP8-P-12770, Longitude: -52°49'09.476", Latitude: -30°43'03.146" e Altitude 254.47 m; no azimute 109°11' e distância 27,57 m até o vértice DP8-P-12771, Longitude: -52°49'08.497", Latitude: -30°43'03.440" e Altitude 255.70 m; no azimute 49°07' e distância 83,55 m até o vértice DP8-P-12772, Longitude: -52°49'06.123", Latitude: -30°43'01.665" e Altitude 249.90 m; no azimute 139°45' e distância 14,60 m até o vértice DP8-P-12773, Longitude: -52°49'05.768", Latitude: -30°43'02.027" e Altitude 251.09 m; no azimute 73°35' e distância 11,48 m até o vértice DP8-P-12774, Longitude: -52°49'05.354", Latitude: -30°43'01.921" e Altitude 252.00 m; no azimute 121°05' e distância 33,26 m até o vértice DP8-P-12775, Longitude: -52°49'04.284", Latitude: -30°43'02.479" e Altitude 248.67 m; no azimute 151°01' e distância 18,65 m até o vértice DP8-P-12776, Longitude: -52°49'03.945", Latitude: -30°43'03.009" e Altitude 254.05 m; no azimute 97°17' e distância 31,51 m até o vértice DP8-P-12777, Longitude: -52°49'02.770", Latitude: -30°43'03.139" e Altitude 245.55 m; no azimute 62°53' e distância 30,17 m até o vértice DP8-P-12778, Longitude: -52°49'01.761", Latitude: -30°43'02.692" e Altitude 244.31 m; no azimute

187°26' e distância 18,50 m até o vértice DP8-P-12779, Longitude: -52°49'01.851", Latitude: -30°43'03.288" e Altitude 246.26 m; no azimute 220°20' e distância 7,91 m até o vértice DP8-P-12780, Longitude: -52°49'02.043", Latitude: -30°43'03.484" e Altitude 247.20 m; no azimute 224°48' e distância 23,88 m até o vértice DP8-P-12781, Longitude: -52°49'02.676", Latitude: -30°43'04.034" e Altitude 246.30 m; no azimute 173°02' e distância 5,68 m até o vértice DP8-P-12782, Longitude: -52°49'02.650", Latitude: -30°43'04.217" e Altitude 247.26 m; no azimute 169°32' e distância 12,00 m até o vértice DP8-M-5254, Longitude: -52°49'02.568", Latitude: -30°43'04.600" e Altitude 249.39 m; deste segue confrontando com Valmor José Rauber no azimute 191°17' e distância 142,75 m até o vértice BCI-M-G577, Longitude: -52°49'03.619", Latitude: -30°43'09.146" e Altitude 263.20 m; deste segue confrontando com Tanagro S.A no azimute 252°13' e distância 758,88 m até o vértice BCI-M-G576, Longitude: -52°49'30.780", Latitude: -30°43'16.665" e Altitude 323.31 m; no azimute 252°33' e distância 2.205,88 m até o vértice BCI-M-G575, Longitude: -52°50'49.878", Latitude: -30°43'38.127" e Altitude 394.95 m; no azimute 252°35' e distância 14,35 m até o vértice DP8-V-3795, Longitude: -52°50'50.393", Latitude: -30°43'38.267" e Altitude 394.35 m; deste segue confrontando com Estrada municipal no azimute 25°12' e distância 71,86 m até o vértice DP8-V-3796, Longitude: -52°50'49.243", Latitude: -30°43'36.156" e Altitude 406.72 m; no azimute 13°06' e distância 68,27 m até o vértice DP8-V-3797, Longitude: -52°50'48.661", Latitude: -30°43'33.997" e Altitude 396.80 m; no azimute 36°53' e distância 140,73 m até o vértice DP8-V-3798, Longitude: -52°50'45.486", Latitude: -30°43'30.342" e Altitude 397.87 m; no azimute 21°08' e distância 129,20 m até o vértice DP8-V-3799, Longitude: -52°50'43.735", Latitude: -30°43'26.429" e Altitude 397.07 m; no azimute 10°14' e distância 191,08 m até o vértice DP8-V-3800, Longitude: -52°50'42.457", Latitude: -30°43'20.324" e Altitude 394.37 m; no azimute 23°05' e distância 117,23 m até o vértice DP8-V-3801, Longitude: -52°50'40.730", Latitude: -30°43'16.822" e Altitude 391.89 m; no azimute 19°59' e distância 176,21 m até o vértice DP8-V-3802, Longitude: -52°50'38.466", Latitude: -30°43'11.445" e Altitude 388.10 m; no azimute 9°46' e distância 84,04 m até o vértice DP8-V-3803, Longitude: -52°50'37.930", Latitude: -30°43'08.756" e Altitude 389.11 m; no azimute 353°33' e distância 249,19 m até o vértice DP8-V-3804, Longitude: -52°50'38.979", Latitude: -30°43'00.716" e Altitude 401.46 m; no azimute 32°24' e distância 77,94 m até o vértice DP8-V-3805, Longitude: -52°50'37.409", Latitude: -30°42'58.579" e Altitude 400.65 m; no azimute 63°28' e distância 180,66 m até o vértice DP8-V-3806, Longitude: -52°50'31.334", Latitude: -30°42'55.960" e Altitude 388.76 m; no azimute 33°46' e distância 84,08 m até o vértice DP8-V-3807, Longitude: -52°50'29.578", Latitude: -30°42'53.690" e Altitude 386.78 m; no azimute 23°22' e distância 184,54 m até o vértice DP8-V-3808, Longitude: -52°50'26.827", Latitude: -30°42'48.190" e Altitude 380.49 m; no azimute 48°17' e distância 150,91 m até o vértice DP8-V-3809, Longitude: -52°50'22.593", Latitude: -30°42'44.930" e Altitude 373.09 m; no azimute 30°38' e distância 75,76 m até o vértice DP8-V-3810, Longitude: -52°50'21.142", Latitude: -30°42'42.813" e Altitude 378.43 m; no azimute 343°33' e distância 95,56 m até o vértice DP8-V-3811, Longitude: -52°50'22.158", Latitude: -30°42'39.837" e Altitude 384.66 m; no azimute 308°51' e distância 73,61 m até o vértice DP8-V-3812, Longitude: -52°50'24.312", Latitude: -30°42'38.337" e Altitude 392.00 m; no azimute 327°33' e distância 14,96 m até o vértice DP8-V-3813, Longitude: -52°50'24.614", Latitude: -30°42'37.928" e Altitude 392.33 m; no azimute 350°27' e distância 68,43 m até o vértice DP8-V-3814, Longitude: -52°50'25.040", Latitude: -30°42'35.736" e Altitude 397.60 m; no azimute 303°21' e distância 83,25 m até o vértice DP8-V-3815, Longitude: -52°50'27.653", Latitude: -30°42'34.250" e Altitude 405.21 m; no azimute 321°06' e distância 60,79 m até o vértice DP8-V-3816, Longitude: -52°50'29.087", Latitude: -30°42'32.714" e Altitude 411.33 m; no azimute 349°47' e distância 90,81 m até o vértice DP8-V-3817, Longitude: -52°50'29.692", Latitude: -30°42'29.812" e Altitude 418.13 m; no azimute 13°07' e distância 166,73 m até o vértice DP8-V-3818, Longitude: -52°50'28.269", Latitude: -30°42'24.539" e Altitude 415.01 m; no azimute 346°37' e distância 142,44 m até o vértice DP8-V-3497, Longitude: -52°50'29.507", Latitude: -30°42'20.040" e Altitude 406.87 m; deste segue confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda no azimute 71°50' e distância 1.208,11 m até o vértice DP8-P-12661, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência a SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação

521A4C64-3792-4C88-BCCE-59E15F0AA9D7, formulado por TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA., representada por sua procuradora Dra. Márcia Giacobbo, inscrita na OAB sob o n.º 82.572, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 82.703, em 16 de maio de 2022, pelo presente NOTIFICA aos eventuais interessados que os requerentes afirmam que exercem a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro --- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestarem expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n.º 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NESTOR PEDRO SCHOMMER, ANA MARIA SCHOMMER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 53454. JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 --- LRP --- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no neste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Ponta dos Vargas", com a área de noventa e nove (99) hectares, nove (09) ares e trinta (30) centiares com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice LRLL-P-1851, Longitude: -52°55'52.651", Latitude: -30°37'45.641" e Altitude 367.95 m, deste segue confrontando com Dalmir Sanzovo no azimute 128°27' e distância de 75,22 m até o vértice LRLL-P-1852, Longitude: -52°55'50.439", Latitude: -30°37'47.160" e Altitude 361.98 m; no azimute 95°18' e distância 30,37 m até o vértice LRLL-P-1853, Longitude: -52°55'49.304", Latitude: -30°37'47.251" e Altitude 360.11 m; no azimute 131°24' e distância 15,41 m até o vértice LRLL-P-1854, Longitude: -52°55'48.870", Latitude: -30°37'47.582" e Altitude 359.67 m; no azimute 114°35' e distância 69,41 m até o vértice LRLL-P-1855, Longitude: -52°55'46.500", Latitude: -30°37'48.520" e Altitude 359.18 m; no azimute 125°21' e distância 23,08 m até o vértice LRLL-P-1856, Longitude: -52°55'45.793", Latitude: -30°37'48.953" e Altitude 352.33 m; no azimute 137°04' e distância 13,66 m até o vértice LRLL-P-1857, Longitude: -52°55'45.444", Latitude: -30°37'49.278" e Altitude 352.05 m; no azimute 139°12' e distância 40,04 m até o vértice LRLL-P-1858, Longitude: -52°55'44.462", Latitude: -30°37'50.262" e Altitude 350.67 m; no azimute 191°43' e distância 29,47 m até o vértice LRLL-P-1859, Longitude: -52°55'44.686", Latitude: -30°37'51.199" e Altitude 346.73 m; no azimute 158°06' e distância 24,92 m até o vértice LRLL-P-1860, Longitude: -52°55'44.337", Latitude: -30°37'51.950" e Altitude 345.24 m; no azimute 161°26' e distância 7,39 m até o vértice LRLL-P-1861, Longitude: -52°55'44.249", Latitude: -30°37'52.177" e Altitude 350.00 m; no azimute 139°48' e distância 10,69 m até o vértice LRLL-P-1862, Longitude: -52°55'43.990", Latitude: -30°37'52.443" e Altitude 345.90 m; no azimute 177°55' e distância 20,39 m até o vértice LRLL-P-1863, Longitude: -52°55'43.962", Latitude: -30°37'53.104" e Altitude 345.00 m; no azimute 173°22' e distância 19,18 m até o vértice LRLL-P-1864, Longitude: -52°55'43.879", Latitude: -30°37'53.723" e Altitude 342.75 m; no azimute 161°15' e distância 27,12 m até o vértice LRLL-P-1865, Longitude: -52°55'43.552", Latitude: -30°37'54.557" e Altitude 341.30 m; no azimute 141°01' e distância 18,81 m até o vértice LRLL-P-1866, Longitude: -52°55'43.108", Latitude: -30°37'55.032" e Altitude 339.10 m; no azimute 168°20' e distância 26,04 m até o vértice LRLL-P-1867, Longitude: -52°55'42.910", Latitude: -30°37'55.860" e Altitude 345.75 m; no azimute 125°49' e distância 48,32 m até o vértice LRLL-P-1868, Longitude: -52°55'41.439", Latitude:

-30°37'56.778" e Altitude 331.64 m; no azimute 107°43' e distância 34,91 m até o vértice LRLL-P-1869, Longitude: -52°55'40.190", Latitude: -30°37'57.123" e Altitude 328.53 m; no azimute 146°44' e distância 43,21 m até o vértice LRLL-M-0178, Longitude: -52°55'39.300", Latitude: -30°37'58.297" e Altitude 322.78 m; deste segue confrontando com Sanga sem Denominação no azimute 93°46' e distância 17,64 m até o vértice LRLL-P-1870, Longitude: -52°55'38.639", Latitude: -30°37'58.334" e Altitude 317.90 m; no azimute 95°12' e distância 15,73 m até o vértice LRLL-P-1871, Longitude: -52°55'38.051", Latitude: -30°37'58.381" e Altitude 319.51 m; no azimute 104°01' e distância 6,60 m até o vértice LRLL-P-1872, Longitude: -52°55'37.811", Latitude: -30°37'58.433" e Altitude 318.32 m; no azimute 87°41' e distância 29,28 m até o vértice LRLL-P-1873, Longitude: -52°55'36.712", Latitude: -30°37'58.394" e Altitude 319.95 m; no azimute 115°53' e distância 17,62 m até o vértice LRLL-P-1874, Longitude: -52°55'36.117", Latitude: -30°37'58.644" e Altitude 315.26 m; no azimute 102°55' e distância 19,23 m até o vértice LRLL-P-1875, Longitude: -52°55'35.413", Latitude: -30°37'58.784" e Altitude 312.43 m; no azimute 127°24' e distância 12,56 m até o vértice LRLL-P-1876, Longitude: -52°55'35.038", Latitude: -30°37'59.032" e Altitude 314.49 m; no azimute 140°49' e distância 9,12 m até o vértice LRLL-P-1877, Longitude: -52°55'34.822", Latitude: -30°37'59.261" e Altitude 312.16 m; no azimute 115°18' e distância 12,14 m até o vértice LRLL-P-1878, Longitude: -52°55'34.410", Latitude: -30°37'59.430" e Altitude 313.66 m; no azimute 100°08' e distância 28,57 m até o vértice LRLL-P-1879, Longitude: -52°55'33.354", Latitude: -30°37'59.593" e Altitude 311.71 m; no azimute 116°42' e distância 13,36 m até o vértice LRLL-P-1880, Longitude: -52°55'32.906", Latitude: -30°37'59.788" e Altitude 309.74 m; no azimute 48°19' e distância 24,64 m até o vértice LRLL-P-1881, Longitude: -52°55'32.215", Latitude: -30°37'59.256" e Altitude 312.75 m; no azimute 37°10' e distância 35,09 m até o vértice LRLL-P-1882, Longitude: -52°55'31.419", Latitude: -30°37'58.348" e Altitude 310.30 m; no azimute 104°00' e distância 29,10 m até o vértice LRLL-P-1883, Longitude: -52°55'30.359", Latitude: -30°37'58.577" e Altitude 307.95 m; no azimute 72°51' e distância 19,06 m até o vértice LRLL-P-1884, Longitude: -52°55'29.675", Latitude: -30°37'58.394" e Altitude 305.98 m; no azimute 60°47' e distância 13,34 m até o vértice LRLL-P-1885, Longitude: -52°55'29.238", Latitude: -30°37'58.183" e Altitude 309.50 m; no azimute 74°26' e distância 31,16 m até o vértice LRLL-P-1886, Longitude: -52°55'28.110", Latitude: -30°37'57.912" e Altitude 305.24 m; no azimute 45°20' e distância 13,79 m até o vértice LRLL-P-1887, Longitude: -52°55'27.742", Latitude: -30°37'57.597" e Altitude 307.78 m; no azimute 72°20' e distância 59,28 m até o vértice LRLL-P-1888, Longitude: -52°55'25.621", Latitude: -30°37'57.013" e Altitude 303.76 m; no azimute 125°08' e distância 14,37 m até o vértice LRLL-P-1889, Longitude: -52°55'25.180", Latitude: -30°37'57.282" e Altitude 302.04 m; no azimute 212°51' e distância 13,96 m até o vértice LRLL-P-1890, Longitude: -52°55'25.464", Latitude: -30°37'57.662" e Altitude 301.09 m; no azimute 149°19' e distância 20,96 m até o vértice LRLL-P-1891, Longitude: -52°55'25.063", Latitude: -30°37'58.248" e Altitude 302.86 m; no azimute 138°32' e distância 30,16 m até o vértice LRLL-P-1892, Longitude: -52°55'24.313", Latitude: -30°37'58.982" e Altitude 297.92 m; no azimute 134°58' e distância 18,66 m até o vértice LRLL-P-1893, Longitude: -52°55'23.817", Latitude: -30°37'59.410" e Altitude 299.36 m; no azimute 167°26' e distância 48,79 m até o vértice LRLL-P-1894, Longitude: -52°55'23.419", Latitude: -30°38'00.956" e Altitude 302.65 m; no azimute 129°03' e distância 12,08 m até o vértice LRLL-P-1895, Longitude: -52°55'23.067", Latitude: -30°38'01.203" e Altitude 302.41 m; no azimute 154°58' e distância 7,84 m até o vértice LRLL-P-1896, Longitude: -52°55'22.942", Latitude: -30°38'01.434" e Altitude 302.86 m; no azimute 195°56' e distância 7,25 m até o vértice LRLL-P-1897, Longitude: -52°55'23.017", Latitude: -30°38'01.660" e Altitude 293.73 m; no azimute 223°32' e distância 15,61 m até o vértice LRLL-P-1898, Longitude: -52°55'23.421", Latitude: -30°38'02.028" e Altitude 299.45 m; no azimute 189°29' e distância 15,41 m até o vértice LRLL-P-1899, Longitude: -52°55'23.516", Latitude: -30°38'02.521" e Altitude 301.94 m; no azimute 189°57' e distância 8,01 m até o vértice LRLL-P-1900, Longitude: -52°55'23.568", Latitude: -30°38'02.778" e Altitude 297.25 m; no azimute 214°20' e distância 9,95 m até o vértice LRLL-P-1901, Longitude: -52°55'23.779", Latitude: -30°38'03.044" e Altitude 295.89 m; no azimute 186°48' e distância 17,51 m até o vértice LRLL-P-1902, Longitude: -52°55'23.857", Latitude: -30°38'03.609" e Altitude 300.52 m; no azimute 186°52' e distância 11,38 m até o vértice LRLL-P-1903, Longitude: -52°55'23.908", Latitude: -30°38'03.976" e Altitude 298.33 m; no azimute 132°20' e distância 6,90 m até o vértice LRLL-P-1904, Longitude: -52°55'23.716", Latitude: -30°38'04.127" e Altitude 301.69 m; no azimute 118°10' e distância 13,94 m até o vértice

LRLL-P-1905, Longitude: -52°55'23.255", Latitude: -30°38'04.340" e Altitude 298.19 m; no azimute 106°32' e distância 7,87 m até o vértice LRLL-P-1906, Longitude: -52°55'22.972", Latitude: -30°38'04.413" e Altitude 298.93 m; no azimute 153°37' e distância 10,43 m até o vértice LRLL-P-1907, Longitude: -52°55'22.798", Latitude: -30°38'04.716" e Altitude 295.76 m; no azimute 179°51' e distância 28,19 m até o vértice LRLL-P-1908, Longitude: -52°55'22.795", Latitude: -30°38'05.632" e Altitude 293.77 m; no azimute 183°39' e distância 32,79 m até o vértice LRLL-P-1909, Longitude: -52°55'22.874", Latitude: -30°38'06.694" e Altitude 293.80 m; no azimute 149°11' e distância 10,42 m até o vértice LRLL-P-1910, Longitude: -52°55'22.673", Latitude: -30°38'06.985" e Altitude 290.73 m; no azimute 133°30' e distância 11,94 m até o vértice LRLL-P-1911, Longitude: -52°55'22.348", Latitude: -30°38'07.252" e Altitude 289.97 m; no azimute 89°40' e distância 21,54 m até o vértice LRLL-P-1912, Longitude: -52°55'21.539", Latitude: -30°38'07.248" e Altitude 291.23 m; no azimute 103°07' e distância 9,93 m até o vértice LRLL-P-1913, Longitude: -52°55'21.176", Latitude: -30°38'07.321" e Altitude 297.19 m; no azimute 100°35' e distância 8,51 m até o vértice LRLL-P-1914, Longitude: -52°55'20.862", Latitude: -30°38'07.372" e Altitude 298.58 m; no azimute 121°33' e distância 7,29 m até o vértice LRLL-P-1915, Longitude: -52°55'20.629", Latitude: -30°38'07.496" e Altitude 297.00 m; no azimute 156°44' e distância 11,03 m até o vértice LRLL-P-1916, Longitude: -52°55'20.465", Latitude: -30°38'07.825" e Altitude 299.94 m; no azimute 173°49' e distância 33,26 m até o vértice LRLL-P-1917, Longitude: -52°55'20.331", Latitude: -30°38'08.899" e Altitude 295.82 m; no azimute 176°21' e distância 35,46 m até o vértice LRLL-P-1918, Longitude: -52°55'20.246", Latitude: -30°38'10.048" e Altitude 293.41 m; no azimute 199°39' e distância 21,36 m até o vértice LRLL-P-1919, Longitude: -52°55'20.516", Latitude: -30°38'10.701" e Altitude 290.90 m; no azimute 269°42' e distância 10,42 m até o vértice LRLL-P-1920, Longitude: -52°55'20.907", Latitude: -30°38'10.702" e Altitude 286.97 m; no azimute 258°18' e distância 8,89 m até o vértice LRLL-P-1921, Longitude: -52°55'21.234", Latitude: -30°38'10.761" e Altitude 290.22 m; no azimute 225°02' e distância 19,87 m até o vértice LRLL-P-1922, Longitude: -52°55'21.762", Latitude: -30°38'11.217" e Altitude 291.33 m; no azimute 158°09' e distância 18,72 m até o vértice LRLL-P-1923, Longitude: -52°55'21.501", Latitude: -30°38'11.781" e Altitude 287.80 m; no azimute 124°01' e distância 6,82 m até o vértice LRLL-P-1924, Longitude: -52°55'21.288", Latitude: -30°38'11.905" e Altitude 286.70 m; no azimute 150°03' e distância 14,05 m até o vértice LRLL-P-1925, Longitude: -52°55'21.025", Latitude: -30°38'12.300" e Altitude 287.11 m; no azimute 193°27' e distância 21,84 m até o vértice LRLL-P-1926, Longitude: -52°55'21.216", Latitude: -30°38'12.990" e Altitude 284.07 m; no azimute 147°14' e distância 13,40 m até o vértice LRLL-P-1927, Longitude: -52°55'20.944", Latitude: -30°38'13.355" e Altitude 285.35 m; no azimute 152°11' e distância 6,89 m até o vértice LRLL-P-1928, Longitude: -52°55'20.823", Latitude: -30°38'13.553" e Altitude 286.32 m; no azimute 158°23' e distância 9,81 m até o vértice LRLL-P-1929, Longitude: -52°55'20.687", Latitude: -30°38'13.850" e Altitude 286.90 m; no azimute 143°45' e distância 20,02 m até o vértice LRLL-P-1930, Longitude: -52°55'20.243", Latitude: -30°38'14.374" e Altitude 290.15 m; no azimute 122°46' e distância 14,99 m até o vértice LRLL-P-1931, Longitude: -52°55'19.769", Latitude: -30°38'14.637" e Altitude 282.53 m; no azimute 107°28' e distância 25,70 m até o vértice LRLL-P-1932, Longitude: -52°55'18.849", Latitude: -30°38'14.888" e Altitude 286.85 m; no azimute 149°32' e distância 26,25 m até o vértice LRLL-P-1933, Longitude: -52°55'18.349", Latitude: -30°38'15.623" e Altitude 288.44 m; no azimute 135°29' e distância 9,26 m até o vértice LRLL-P-1934, Longitude: -52°55'18.106", Latitude: -30°38'15.837" e Altitude 283.18 m; no azimute 144°40' e distância 17,38 m até o vértice LRLL-P-1935, Longitude: -52°55'17.728", Latitude: -30°38'16.298" e Altitude 286.58 m; no azimute 175°47' e distância 9,28 m até o vértice LRLL-P-1936, Longitude: -52°55'17.703", Latitude: -30°38'16.598" e Altitude 280.94 m; no azimute 166°48' e distância 14,90 m até o vértice LRLL-P-1937, Longitude: -52°55'17.575", Latitude: -30°38'17.070" e Altitude 278.70 m; no azimute 159°12' e distância 24,95 m até o vértice LRLL-P-1938, Longitude: -52°55'17.242", Latitude: -30°38'17.827" e Altitude 279.78 m; no azimute 168°28' e distância 26,09 m até o vértice LRLL-P-1939, Longitude: -52°55'17.047", Latitude: -30°38'18.657" e Altitude 287.96 m; no azimute 141°21' e distância 18,99 m até o vértice LRLL-P-1940, Longitude: -52°55'16.601", Latitude: -30°38'19.139" e Altitude 280.69 m; no azimute 234°11' e distância 16,55 m até o vértice LRLL-P-1941, Longitude: -52°55'17.105", Latitude: -30°38'19.453" e Altitude 281.03 m; no azimute 207°08' e distância 20,12 m até o vértice LRLL-P-1942, Longitude: -52°55'17.450", Latitude: -30°38'20.035" e Altitude 281.69 m; no azimute 172°40' e distância 7,82 m até o vértice

LRLL-P-1943, Longitude: -52°55'17.412", Latitude: -30°38'20.286" e Altitude 284.17 m; no azimute 151°35' e distância 20,84 m até o vértice LRLL-P-1944, Longitude: -52°55'17.040", Latitude: -30°38'20.882" e Altitude 285.86 m; no azimute 189°38' e distância 16,06 m até o vértice LRLL-P-1945, Longitude: -52°55'17.141", Latitude: -30°38'21.396" e Altitude 281.84 m; no azimute 135°59' e distância 23,88 m até o vértice LRLL-P-1946, Longitude: -52°55'16.518", Latitude: -30°38'21.954" e Altitude 283.01 m; no azimute 115°45' e distância 10,05 m até o vértice LRLL-P-1947, Longitude: -52°55'16.178", Latitude: -30°38'22.095" e Altitude 288.72 m; no azimute 141°36' e distância 18,94 m até o vértice LRLL-P-1948, Longitude: -52°55'15.737", Latitude: -30°38'22.577" e Altitude 284.37 m; no azimute 153°39' e distância 14,14 m até o vértice LRLL-P-1949, Longitude: -52°55'15.501", Latitude: -30°38'22.989" e Altitude 278.12 m; no azimute 139°01' e distância 22,35 m até o vértice LRLL-P-1950, Longitude: -52°55'14.951", Latitude: -30°38'23.537" e Altitude 280.93 m; no azimute 151°59' e distância 10,38 m até o vértice LRLL-P-1951, Longitude: -52°55'14.768", Latitude: -30°38'23.834" e Altitude 281.88 m; no azimute 160°12' e distância 12,89 m até o vértice LRLL-P-1952, Longitude: -52°55'14.604", Latitude: -30°38'24.228" e Altitude 279.90 m; no azimute 167°40' e distância 21,03 m até o vértice LRLL-P-1953, Longitude: -52°55'14.435", Latitude: -30°38'24.895" e Altitude 284.86 m; no azimute 142°01' e distância 14,70 m até o vértice LRLL-M-0179, Longitude: -52°55'14.096", Latitude: -30°38'25.271" e Altitude 282.90 m; deste segue confrontando com Sucessão de Nelson Guterres no azimute 249°11' e distância 71,96 m até o vértice LRLL-P-1954, Longitude: -52°55'16.622", Latitude: -30°38'26.101" e Altitude 290.36 m; no azimute 249°23' e distância 15,79 m até o vértice LRLL-P-1955, Longitude: -52°55'17.177", Latitude: -30°38'26.282" e Altitude 293.16 m; no azimute 249°37' e distância 67,18 m até o vértice LRLL-P-1956, Longitude: -52°55'19.542", Latitude: -30°38'27.041" e Altitude 296.20 m; no azimute 252°34' e distância 100,23 m até o vértice LRLL-P-1957, Longitude: -52°55'23.133", Latitude: -30°38'28.016" e Altitude 303.63 m; no azimute 256°23' e distância 45,79 m até o vértice LRLL-P-1958, Longitude: -52°55'24.804", Latitude: -30°38'28.366" e Altitude 309.23 m; no azimute 243°39' e distância 50,97 m até o vértice LRLL-P-1959, Longitude: -52°55'26.519", Latitude: -30°38'29.100" e Altitude 315.28 m; no azimute 241°52' e distância 132,33 m até o vértice LRLL-P-1960, Longitude: -52°55'30.902", Latitude: -30°38'31.126" e Altitude 331.70 m; no azimute 247°15' e distância 57,95 m até o vértice LRLL-M-0180, Longitude: -52°55'32.908", Latitude: -30°38'31.853" e Altitude 325.31 m; deste segue confrontando com CMPC Celulose Riograndense no azimute 318°14' e distância 100,53 m até o vértice LRLL-P-1961, Longitude: -52°55'35.423", Latitude: -30°38'29.419" e Altitude 329.81 m; no azimute 318°11' e distância 125,87 m até o vértice LRLL-P-1962, Longitude: -52°55'38.574", Latitude: -30°38'26.372" e Altitude 336.59 m; no azimute 318°07' e distância 103,38 m até o vértice LRLL-P-1963, Longitude: -52°55'41.165", Latitude: -30°38'23.872" e Altitude 344.99 m; no azimute 304°21' e distância 61,62 m até o vértice LRLL-P-1964, Longitude: -52°55'43.075", Latitude: -30°38'22.743" e Altitude 348.37 m; no azimute 304°41' e distância 177,02 m até o vértice LRLL-P-1965, Longitude: -52°55'48.541", Latitude: -30°38'19.471" e Altitude 351.51 m; no azimute 337°43' e distância 105,91 m até o vértice LRLL-P-1966, Longitude: -52°55'50.048", Latitude: -30°38'16.289" e Altitude 351.88 m; no azimute 310°57' e distância 321,20 m até o vértice LRLL-P-1967, Longitude: -52°55'59.156", Latitude: -30°38'09.451" e Altitude 362.38 m; no azimute 327°20' e distância 36,11 m até o vértice LRLL-P-1968, Longitude: -52°55'59.887", Latitude: -30°38'08.464" e Altitude 358.96 m; no azimute 327°11' e distância 157,64 m até o vértice LRLL-P-1969, Longitude: -52°56'03.094", Latitude: -30°38'04.162" e Altitude 363.55 m; no azimute 327°20' e distância 198,09 m até o vértice LRLL-M-0181, Longitude: -52°56'07.109", Latitude: -30°37'58.747" e Altitude 374.60 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 49°50' e distância 45,20 m até o vértice LRLL-P-1970, Longitude: -52°56'05.812", Latitude: -30°37'57.800" e Altitude 372.97 m; no azimute 50°59' e distância 65,53 m até o vértice LRLL-P-1971, Longitude: -52°56'03.900", Latitude: -30°37'56.461" e Altitude 374.73 m; no azimute 42°13' e distância 72,78 m até o vértice LRLL-P-1972, Longitude: -52°56'02.064", Latitude: -30°37'54.711" e Altitude 377.03 m; no azimute 46°55' e distância 123,52 m até o vértice LRLL-P-1973, Longitude: -52°55'58.676", Latitude: -30°37'51.972" e Altitude 375.48 m; no azimute 35°41' e distância 26,17 m até o vértice LRLL-P-1974, Longitude: -52°55'58.103", Latitude: -30°37'51.282" e Altitude 376.15 m; no azimute 34°40' e distância 37,61 m até o vértice LRLL-P-1975, Longitude: -52°55'57.299", Latitude: -30°37'50.278" e Altitude 375.99 m; no azimute 22°03' e distância 49,63 m até o vértice LRLL-P-1976, Longitude: -52°55'56.599", Latitude: -30°37'48.784" e Altitude 375.55 m; deste segue confrontando com Neston Campos Guterres no azimute

119°05' e distância 73,95 m até o vértice LRL-P-1977, Longitude: -52°55'54.173", Latitude: -30°37'49.951" e Altitude 370.33 m; no azimute 9°05' e distância 69,27 m até o vértice LRL-P-1978, Longitude: -52°55'53.762", Latitude: -30°37'47.731" e Altitude 371.79 m; no azimute 295°28' e distância 54,96 m até o vértice LRL-P-1979, Longitude: -52°55'55.625", Latitude: -30°37'46.963" e Altitude 373.77 m; no azimute 297°31' e distância 15,63 m até o vértice LRL-P-1980, Longitude: -52°55'56.146", Latitude: -30°37'46.729" e Altitude 373.88 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 27°06' e distância 30,96 m até o vértice LRL-P-1981, Longitude: -52°55'55.616", Latitude: -30°37'45.834" e Altitude 370.93 m; no azimute 70°24' e distância 10,13 m até o vértice LRL-P-1982, Longitude: -52°55'55.258", Latitude: -30°37'45.723" e Altitude 370.11 m; deste segue confrontando com Dalmir Sanzovo no azimute 151°32' e distância 3,93 m até o vértice LRL-M-0182, Longitude: -52°55'55.188", Latitude: -30°37'45.836" e Altitude 370.12 m; no azimute 84°55' e distância 67,82 m até o vértice LRL-P-1851, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação DC9DF11C-10E6-46FA-9F2C-32412D290993, formulado por NESTOR PEDRO SCHOMMER e sua mulher ANA MARIA SCHOMMER., representados por sua procuradora Dra. Berenice Porto, inscrita na OAB sob o n.º 120.079, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 82.937, em 24 de junho de 2022, pelo presente NOTIFICA aos eventuais interessados que os requerentes afirmam que exercem a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro --- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestarem expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELPIDIO DORNELES MACHADO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 50652. JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo parágrafos 2º e 13, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 --- LRP --- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Moinho do Corvo", com a área de trinta e sete (37) hectares, sessenta e sete (67) ares e sessenta e sete (67) centiares com as seguintes características e confrontações: Partindo do vértice 01, coordenada plana 6.627.280,957 m Norte e 354.299,862 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Sanga sem denominação, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 31,45 m e azimute plano de 137°17'12" chega-se ao vértice 02, deste, confrontando neste trecho com Sanga sem denominação, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 36,64 m e azimute plano de 114°50'17" chega-se ao vértice 03, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 40,97 m e azimute plano de 134°42'41" chega-se ao vértice 04, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 36,34 m e azimute plano de 75°51'47" chega-se ao vértice 05, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 16,71 m e azimute plano de 80°11'59" chega-se ao vértice 06, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 20,99 m e azimute plano de 61°02'20" chega-se ao vértice 07, deste, no quadrante

Nordeste, seguindo com distância de 28,85 m e azimuth plano de 142031'44" chega-se ao vértice 08, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 43,33 m e azimuth plano de 123°50,28" chega-se ao vértice 09, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 49,34 m e azimuth plano de 119°57,15" chega-se ao vértice 10, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 31,75 m e azimuth plano de 123°33'24" chega-se ao vértice 11, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 28,31 m e azimuth plano de 95°05,58" chega-se ao vértice 12, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,07 m e azimuth plano de 106°25'00" chega-se ao vértice 13, deste, confrontando neste trecho com Alcey Machado Rosa, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,21 m e azimuth plano de 183°50'47" chega-se ao vértice 14, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 33,73 m e azimuth plano de 174°09'35" chega-se ao vértice 15, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 21,65 m e azimuth plano de 155°34'30" chega-se ao vértice 16, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 39,11 m e azimuth plano de 170°56'03" chega-se ao vértice 17, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,47 m e azimuth plano de 149°04'08" chega-se ao vértice 18, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 20,34 m e azimuth plano de 197°01'49" chega-se ao vértice 19, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 17,69 m e azimuth plano de 215°30'40" chega-se ao vértice 20, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 31,20 m e azimuth plano de 280°55,01" chega-se ao vértice 21, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,67 m e azimuth plano de 262°24,48" chega-se ao vértice 22, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 26,90 m e azimuth plano de 276°41'06" chega-se ao vértice 23, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,54 m e azimuth plano de 211°02'07" chega-se ao vértice 24, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,81 m e azimuth plano de 201°57'28" chega-se ao vértice 25, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 19,06 m e azimuth plano de 167°46'00" chega-se ao vértice 26, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 20,71 m e azimuth plano de 211°17'34" chega-se ao vértice 27, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,77 m e azimuth plano de 186°10'20" chega-se ao vértice 28, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 34,18 m e azimuth plano de 124°03'39" chega-se ao vértice 30, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,81 m e azimuth plano de 360°55'00" chega-se ao vértice 31, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 34,19 m e azimuth plano de 161°20'19" chega-se ao vértice 32, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 45,76 m e azimuth plano de 177°08'25" chega-se ao vértice 33, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,25 m e azimuth plano de 165012'45" chega-se ao vértice 34, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,23 m e azimuth plano de 79°27,30" chega-se ao vértice 35, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 20,93 m e azimuth plano de 192°45'09" chega-se ao vértice 36, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 28,02 m e azimuth plano de 242°13'28" chega-se ao vértice 37, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 37,06 m e azimuth plano de 192°32'37" chega-se ao vértice 38, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 27,64 m e azimuth plano de 201°08'00" chega-se ao vértice 39, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 22,09 m e azimuth plano de 154°42'41" chega-se ao vértice 40, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 46,12 m e azimuth plano de 194027'29" chega-se ao vértice 41, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 57,58 m e azimuth plano de 205°00'02" chega-se ao vértice 42, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 43,11 m e azimuth plano de 201°29'24" chega-se ao vértice 43, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 34,30 m e azimuth plano de 177°50'43" chega-se ao vértice 44, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 29,92 m e azimuth plano de 178°34,59" chega-se ao vértice 45, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 37,40 m e azimuth plano de 176°45'21" chega-se ao vértice 46, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 26,02 m e azimuth plano de 181041'58" chega-se ao vértice 47, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 31,07 m e azimuth plano de 184°12,14" chega-se ao vértice 48, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 15,99 m e azimuth plano de 110°32,55" chega-se ao vértice 49, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,48 m e azimuth plano de 175°32'18" chega-se ao vértice 50, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,44 m e azimuth plano de 212°50,31" chega-se ao vértice 51, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 41,22 m e azimuth plano de 188°20'29" chega-se ao vértice 52, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 46,87 m e azimuth plano de 197°44'17" chega-se ao vértice 53, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 55,22 m e azimuth plano de 195°33,28" chega-se ao vértice 54, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 58,48 m e azimuth plano de 192°24'58"

chega-se ao vértice 55, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,65 m e azimuth plano de 179°30'22" chega-se ao vértice 56, deste, confrontando neste trecho com Adriano Bonilla Schuster, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 405,34 m e azimuth plano de 303°20'56" chega-se ao vértice 57, deste, confrontando neste trecho com Corredor, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 86,28 m e azimuth plano de 356°24'22" chega-se ao vértice 58, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,87 m e azimuth plano de 358°39'36" chega-se ao vértice 59, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,24 m e azimuth plano de 22°58'56" chega-se ao vértice 60, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 46,66 m e azimuth plano de 330°49'22" chega-se ao vértice 61, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 32,68 m e azimuth plano de 43°58'38" chega-se ao vértice 62, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,31 m e azimuth plano de 309°52'08" chega-se ao vértice 63, deste, confrontando neste trecho com Adriano Bonilla Schuster, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 139,74 m e azimuth plano de 7047'41" chega-se ao vértice 64, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 318,49 m e azimuth plano de 8°0V31" chega-se ao vértice 65, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 58,15 m e azimuth plano de 21°05'35" chega-se ao vértice 66, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 41,03 m e azimuth plano de 20°45'49" chega-se ao vértice 67, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 72,58 m e azimuth plano de 348°44'06" chega-se ao vértice 68, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,08 m e azimuth plano de 3°19'41" chega-se ao vértice 69, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 62,23 m e azimuth plano de 6°32'34" chega-se ao vértice 70, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 77,10 m e azimuth plano de 22°24'06" chega-se ao vértice 71, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34,44 m plano de 183°34'57" chega-se ao vértice 29, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 18,26 m e azimuth plano de e azimuth plano de 44°32'40" chega-se ao vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, formulado por ELPÍDIO DORNELES MACHADO, representados por sua procuradora Dra. Maitê Damé Teixeira Lemos, inscrita na OAB sob o n.º 62.037, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 80.327, em 15 de março de 2021, pelo presente NOTIFICA aos eventuais interessados que os requerentes afirmam que exercem a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro --- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestarem expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n.º 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 80184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 385.733.260-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552847490-6, firmado em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

8.554, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 34. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2020 a 17/11/2020, correspondentes a R\$30.963,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 08 de julho de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERINSON EMILHANE DAPPER**

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: Sr. PERINSON EMILHANE DAPPER, inscrito no CPF sob nº 015.751.610-52. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.0471919-9, firmado em 04.10.2013, registrado sob nºs 6 e 7-28.038, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Irena Helma Winter, nº 144, Bairro Encosta do Sol, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12 de julho de 2022, corresponde a R\$ 4.656,32, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª. para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis de Estância Velha, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.ª. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$ 49,30 (0201.04.2200006.02286 = R\$ 4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0201.01.2100011.17111 = R\$ 1,80).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL KESSLER**

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: Sr. DANIEL KESSLER, inscrito no CPF sob nº 020.925.480-77. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de construção, aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.1216313-7, firmado em 12 de maio de 2016, registrado sob nºs 1 e 2-40.991, do Livro 2-RG deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Tucano, esquina com a Rua dos Cardeais, lote 01 da quadra T do Loteamento Recanto do Sabiá II, Bairro Campo Grande, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de

V.S.^a., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12 de julho de 2022, corresponde a R\$ 54.259,55, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a. para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis de Estância Velha, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$ 49,30 (0201.04.2200006.02289 = R\$ 4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0201.01.2100011.17117 = R\$ 1,80).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ROSA DE ALMEIDA, MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA**

Assunto: Intimação aos devedores fiduciantes: Sra. DANIELE ROSA DE ALMEIDA, inscrita do CPF sob nº 045.109.940-01; e Sr. MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 028.414.780-09. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos compradores, nº 8.4444.2032896-4, firmado em 11 de abril de 2019, registrado sob nºs 1 e 2-44.443, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Oscar Niemeyer, lote 05 da quadra A do Loteamento Jardim da Encosta, Bairro Encosta do Sol, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 18/07/2022, corresponde a R\$ 25.990,92, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a. para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis de Estância Velha, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200006.02396 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2100011.17377 = R\$1,80).

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA VARGAS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JANAINA VARGAS, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CPF nº. 890.064.370-34, em virtude do(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$

7.590,82 posicionada na data de 09/07/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/08/2015 e registrado sob nº. R.21/25962 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua X, nº. 127, Casa, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica jr, CPF nº. 012.786.430-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.722,03 posicionada na data de 19/05/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/05/2015 e registrado sob nº. R.18/26781 deste Cartório referente ao imóvel situado na Via de ligação RS-20/BR-290, nº. 355, Parque Residencial Jardim Florido neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA KRUGER BOBSIN**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CRISTINA KRUGER BOBSIN, brasileira, casada, do lar, CPF nº. 002.876.620-20, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.440,63 posicionada na data de 01/07/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/12/2012 e registrado sob nº. R.12/61822 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº. 197, Casa 06, Vila Neopolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO IVAIR BARBOSA PRESTES, SILVIA ELISANDRA BITELLO NUNES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAURO IVAIR BARBOSA PRESTES, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, CPF nº. 651.775.840-20 e SILVIA ELISANDRA BITELLO NUNES, brasileira, solteira, maior, professora, CPF nº. 934.526.080-34, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a

comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.799,85 posicionada na data de 19/05/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/04/2006 e registrado sob nº. R.2/63461 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Armando de Haan Porto, nº. 82, Moradas do Sobrados neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LUIS HILARIO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROGERIO LUIS HILARIO, brasileiro, solteiro, maior, masseiro, CPF nº. 701.679.150-53, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.038,18 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/11/2013 e registrado sob nº. R.13/77561 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 62, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS CARDOZO COSTA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JONATAS CARDOZO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, trab. fabr. prod. borracha plasti., CPF nº. 014.124.280-92, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.604,23 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/01/2012 e registrado sob nº. R.7/83378 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antonio, nº. 740, Apto 304, Bloco 01, Vila Vera Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR STEGLICH BORBA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PAULO CESAR STEGLICH BORBA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de sonorização, CPF nº. 884.798.620-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto

ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.989,95 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/05/2011 e registrado sob nº. R.2/86627 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Um, nº. 1114, Casa 05, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES, brasileiro, solteiro, maior, segurança, CPF nº. 579.442.100-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.900,25 posicionada na data de 11/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/07/2010 e registrado sob nº. Av.11/87182 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Porvir, nº. 150, Casa 22, Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA BACCHI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROBERTO DA SILVA BACCHI, brasileiro, solteiro, maior, montador, CPF nº. 956.717.220-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.533,40 posicionada na data de 11/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/08/2010 e registrado sob nº. Av.1/91442 e Av.1/91581 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pirajá, nº. 204, Apto 403, Bloco 03, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENANCIO DOS SANTOS SOARES, FATIMA CLEDI SOARES SOARES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04

com sede em Brasília/DF INTIMA VENANCIO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, administrador, CPF nº. 231.009.660-15 e sua esposa FATIMA CLEDI SOARES SOARES, brasileira, servidora pública estadual, CPF nº. 414.317.900-87, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 57.053,69 posicionada na data de 25/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 17/06/2016 e registrado sob nº. R.8/91493 e R.8/91635 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pirajá, nº. 204, Apto 102, Bloco 07, Box 112, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTOM JOSE NEVES DE AMORIM JUNIOR**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA OTOM JOSE NEVES DE AMORIM JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CPF nº. 922.164.550-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.565,24 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/06/2013 e registrado sob nº. R.6/92199 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1462, Apto 101, Bloco 03, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLEY MACIEL PEREIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DARLEY MACIEL PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, magarefe, CPF nº. 029.012.510-30, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.095,44 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/06/2013 e registrado sob nº. R.2/94560 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Um, nº. 1094, Sobrado 07, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, AMANDA NUNES ALCARAS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, brasileiro, motorista, CPF nº. 013.664.360-40 e sua esposa AMANDA NUNES ALCARAS, brasileira, do lar, CPF nº. 035.266.870-99, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.418,94 posicionada na data de 01/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/06/2013 e registrado sob nº. R.2/94638 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Água Turquesa, nº. 193, Sobrado 03, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, CPF nº. 022.230.540-13, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.793,85 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/04/2016 e registrado sob nº. R.7/103918 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Flor de Amarílis, nº. 17, Casa 01, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CEZAR GARCIA KAIZER**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANTONIO CEZAR GARCIA KAIZER, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, CPF nº. 323.900.250-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 41.414,34 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/02/2016 e registrado sob nº. R.2/103945 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Montenegro, nº. 538, Apto 202, Vila Vera Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE BUENO PAZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROSANE BUENO PAZ, brasileira, solteira, maior, porteira, ascensorista, faxineira, garagista, CPF nº. 629.728.800-30, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.562,88 posicionada na data de 09/07/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/06/2017 e registrado sob nº. R.5/106687 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ilhéus, nº. 175, Casa 19, Novo Mundo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURIO DE MOURA MARTINS JUNIOR

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AURIO DE MOURA MARTINS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 035.093.050-35, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.207,23 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/06/2017 e registrado sob nº. R.9/106857 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 715, Apto 503, Bloco 02, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MUNIZ DE MELO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA WILLIAM MUNIZ DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 007.891.170-29, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.816,97 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/07/2018 e registrado sob nº. R.2/114386 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Madre Tereza de Calcutá, nº. 61, Casa 02, Auxiliadora neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de

rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE AGUIAR DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FILIPE AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº. 029.980.200-03, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.469,27 posicionada na data de 07/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/11/2019 e registrado sob nº. R.7/115674 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 401, Bloco 19, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROSA IUNG, CAMILE DOS SANTOS FARIAS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUCAS ROSA IUNG, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CPF nº. 044.917.460-36 e CAMILE DOS SANTOS FARIAS, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº. 053.027.440-07, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.787,04 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/09/2021 e registrado sob nº. R.3/122912 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Oscar Niemayer, nº. 152, Casa 02, Parque Residencial São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GOTTARDO**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS GOTTARDO, inscrito no CPF nº 595.626.500-06.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440368645-9, firmado em 07/06/2013, registrado

sob o R-17, da matrícula nº 11.324.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua Maceio, nº 356, Santa Rita, Guaíba/RS, nos dias 17/06/2022, 24/06/2022 e não o encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o seu comparecimento ao cartório, no dia 28/06/2022, em nova diligência, Sra. Tatiana, atual moradora, informou que o notificando não mora mais no local, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 12/07/2022, totalizam a quantia de R\$2.717,11 (dois mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. ASSIM, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FRAGATA DOS SANTOS

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de RENATO FRAGATA DOS SANTOS, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Capitão Pedro Siebra, nº579, Bairro Universitário, Lajeado/RS; tão pouco na Rua General Porfirio da Paz, nº756, Bairro Jardim Paratei, Guararema/SP que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizada pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º000591216-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/2009, registrado sob o nº. 7, da matrícula n.º 18.169 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Cap. Pedro Siebra (anterior Rua A), nº 579, Bairro Universitário, Lajeado/RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 27 de agosto de 2021 e 06 de Janeiro de 2022, no valor total R\$2.859,41 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária -- BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 30 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DEON GEACOMELLI

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de RODRIGO DEON GEACOMELLI, não encontrado para fins de notificação

no seguinte endereço: Rua Cristiano Grün, nº 600, apto 306, Ed. Residencial Araxá, Bairro Moinhos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizada pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844440223160-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2012, registrado sob o nº. R-8 das matrículas n.º 58.801 e 58.762, do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Cristiano Grün, nº 600, apto 306, Ed. Residencial Araxá, Bairro Moinhos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 20 de agosto de 2020 (prestação de n.º 92) inclusive e 20 de março de 2022 (prestação de n.º 111) inclusive, no valor total R\$ 15.161,27 (quinze mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 30 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIVAR BADO**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de JONIVAR BADO, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Clara Ivone Ruschel, nº. 504, apto. 401, Bairro Campestre, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442044213-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/2019, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 94.207 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Clara Ivone Ruschel, nº. 504, apto. 401, Residencial São Brás, Bairro Campestre, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de setembro de 2020 (prestação de n.º 18) inclusive e 15 de abril de 2022 (prestação de n.º 37) inclusive, no valor total R\$ 12.375,01 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, o qual funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sem fechar ao meio dia, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 07 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CONCEICAO DA ROSA**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de PATRICIA CONCEIÇÃO DA ROSA, não encontrado para fins de

notificação no seguinte endereço: Rua Arno Dahmer, nº. 88, Bloco C, apto. 403, a qual se vincula a vaga de estacionamento nº. 86, Bairro Moinhos, nesta cidade, que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 85553654729-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/2016, registrado sob o nº. R-6 da matrícula n.º 69.653 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Arno Dahmer, nº. 88, Bloco C, apto. 403, a qual se vincula a vaga de estacionamento nº. 86, Residencial Largo da Conquista, Bairro Moinhos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 13 de maio de 2021 (prestação de n.º 60) inclusive e 13 de abril de 2022 (prestação de n.º 71) inclusive, no valor total R\$ 8.335,28 (oito mil trezentos trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, com atendimento ao público das 9:00hs às 17:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 08 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MOREIRA BORBA**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de CLAUDIO MOREIRA BORBA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Paulo Emilio Thiesen, nº1198, Apto 702 B, Bloco B, Bairro Olarias, nesta cidade de Lajeado-RS, que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878770247424-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2018, registrado sob o nº. R-7 da matrícula n.º 81.118 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Paulo Emilio Thiesen, nº1198, Apto 702 B, Bloco B, Bairro Olarias, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de setembro de 2020 (prestação de n.º 25) inclusive e 15 de abril de 2022 (prestação de n.º 44) inclusive, no valor total R\$14.836,17 (Quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, com atendimento ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 08 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI MARTIN**

Intima VANDERLEI MARTIN, inscrito no CPF sob nº 940.816.389-34, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$5.483,18 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 855550355843-8, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 34.993, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELANE DE MELO BECK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Jocelane de Melo Beck, inscrita no CPF sob nº 526.787.250-49, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 31.12.2017 perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$59.629,13, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS da compradora, nº 8.4444.0989776-1, firmado em 31 de agosto de 2015, registrado sob o R 9- 89.879, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR FERNANDO WAGNER, MARCIA BEATRIZ DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciante Artur Fernando Wagner e Marcia Beatriz de Moura Wagner, inscritos no CPF sob nºs 352.055.390-20 e 906.194.980-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.10.2019, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$25.012,66, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno

e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - recursos SBPE, nº 129180000126, firmado em 10 de julho de 2009, registrado sob o R 4- 94.374, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ROTHEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Rosangela Rothen, inscrita no CPF sob nº 011.930.340-00, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.01.2022, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$1.429,73, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de aquisição de unidade concluída e mútuo com obrigações, vinculada a empreendimento - alienação fiduciária e outras obrigações - Sistema Financeiro da Habitação - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, nº 855550290816, firmado em 22 de junho de 2010, registrado sob o R 4- 94.300, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE RIBEIRO DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Karine Ribeiro de Melo, inscrita no CPF sob nº 839.676.720-34, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.03.2021, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$15.792,17, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0329956-9, firmado em 25 de maio de 2018, registrado sob o R 5- 122.739, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CHAGAS DOS PASSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Lucas Chagas dos Passos, inscrito no CPF sob nº 022.259.650-30, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.04.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$24.123,18, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0271273-0, firmado em 30 de janeiro de 2018, registrado sob o R 7- 123.737, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON FERNANDES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Jeferson Fernandes da Costa, inscrito no CPF sob nº 857.951.860-15, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 17.08.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$13.704,63, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0881967-6, e contrato por instrumento particular de retificação e ratificação, firmados em 16 de julho de 2020, registrado sob o R 8- 124.956, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO SARAIVA DA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante César Augusto Saraiva da Rosa, inscrito no CPF sob nº 020.632.090-65, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins

de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 20.02.2021, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$10.837,81, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0763351-0, firmado em 19 de fevereiro de 2020, registrado sob o R 10- 127.141, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MACIEL CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Tiago Maciel Caetano, inscrito no CPF sob nº 993.505.640-68, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 07.02.2016, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$506.043,21, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0774174-0, firmado em 07 de janeiro de 2015, registrado sob o R 20-- 10.541, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR FERNANDO WAGNER, MARCIA BEATRIZ DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciante Artur Fernando Wagner e Marcia Beatriz de Moura Wagner, inscritos no CPF sob nºs 352.055.390-20 e 906.194.980-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 28.11.2018, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$39.880,39, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - recursos SBPE, nº 129180000191, firmado em 28 de julho de 2009, registrado sob o R 4- 94.370, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de

Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN MICHEL VARGAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Cristian Michel Vargas da Silva, inscrito no CPF sob nº 019.486.480-40, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.01.2018, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$41.570,97, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.1027776-3, firmado em 16 de setembro de 2015, registrado sob o R 7- 95.787, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: Os devedores fiduciante João Carlos da Silva e Eliziane Teresinha Weber, inscritos no CPF sob nºs 898.690.870-00 e 002.908.540-32, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 09.12.2015, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$118.470,91, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, nº 8.4444.0922730-8, firmado em 09 de junho de 2015, registrado sob o R 8- 95.819, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROTHER, MARILISE PEREIRA ROTHER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Marcio Rother e Marilise Pereira Rother, inscritos no CPF sob nºs 079.601.269-50 e 005.670.850-58, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.12.2021, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$3.563,49, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.0810504-7, firmado em 23 de janeiro de 2015, registrado sob o R 5-103.561, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Leandro da Silva Nunes, inscrito no CPF sob nº 019.050.860-40, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 19.09.2019, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$34.274,09, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.7877.0141982-6, firmado em 19 de junho de 2017, registrado sob o R 7- 121.732, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINE SILVA MENEZES DA COSTA, YAGO MENEZES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Bruna Caroline Silva Menezes da Costa, inscrita no CPF sob nº 140.324.447-22 e Yago Menezes da Costa, inscrito no CPF sob nº 138.482.777-35, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 14.03.2021, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$21.782,80, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0485590-2, firmado em 23 de novembro de 2018, registrado sob o R 7-- 121.764, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA DE SOUZA, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Gustavo Henrique dos Santos da Silva e Milena de Souza, inscritos no CPF sob nºs 038.775.050-90 e 043.864.760-24, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.12.2019, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$28.648,14, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0409741-2, firmado em 08 de agosto de 2018, registrado sob o R 7- 123.106, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS MANGINI QUEIROZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Jonas Mangini Queiroz, inscrito no CPF sob nº(s) 007.275.090-12, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.11.2019, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$58.979,97, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0212885-0, firmado em 16 de outubro de 2017, registrado sob o R 5-- 123.351, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º

da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA LISBOA MACHADO, ROSANE LISBOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimadas: As devedoras fiduciantes Ana Paula Lisboa Machado, inscrita no CPF sob nº 032.243.710-56 e Rosane Lisboa, inscrita no CPF sob nº(s) 761.920.910-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 15.11.2019, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$40.682,22, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção de habitações - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0215130-4, firmado em 16 de outubro de 2017, registrado sob o R 5-123.397, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DA SILVA CANABARRO JUNIOR, JESSICA DANIELA ARNOLD

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Jessica Daniela Arnold e Pedro da Silva Canabarro Junior, inscritos no CPF sob nºs 019.980.420-65 e 041.738.880-23, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 21.06.2021, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$7.795,82, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0480623-5, firmado em 20 de novembro de 2018, registrado sob o R 7- 123.659, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FRANK DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Ricardo Frank de Lima, inscrito no CPF sob nº 034.921.750-58, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as

atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 21.06.2020, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$11.793,09, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0381035-2, firmado em 20 de julho de 2018, registrado sob o R 8- 124.875, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Rodrigo da Silva, inscrito no CPF sob nº 042.161.820-54, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.06.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$14.799,54, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0335937-5, firmado em 25 de junho de 2018, registrado sob o R 8- 124.895, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SAMUELA SILVA DA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Monique Samuela Silva da Rosa, inscrito no CPF sob nº 038.302.830-24, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.07.2021, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$7.495,05, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0350042-6, firmado em 22 de maio de

2018, registrado sob o R 8- 124.898, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RENATA DE OLIVEIRA CALAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Bruna Renata de Oliveira Calai, inscrita no CPF sob nº 037.999.090-36, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.06.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$13.484,50, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0339174-0, firmado em 22 de maio de 2018, registrado sob o R 6- 124.923, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ARLEI DE FRAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Wagner Arlei de Fraga, inscrito no CPF sob nº 821.851.150-49, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.08.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$13.936,54, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0465336-6, firmado em 25 de outubro de 2018, registrado sob o R 8- 124.988, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA JAQUELINE DA ROSA, VINICIUS SILVA DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Milena Jaqueline da Rosa, inscrita no CPF sob nº 041.578.050-03 e Vinicius Silva de Andrade, inscrito no CPF sob nº 037.568.420-45, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.07.2021, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$13.293,11, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0569544-5, firmado em 23 de abril de 2019, registrado sob o R 8-- 125.777, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SELVINO SEBASTIAO RAMPANELLI

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com esquite no artigo 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido do requerente Sucessores De Maggi de Cesaro, intima por edital, o ESPÓLIO DE SELVINO SEBASTIÃO RAMPANELLI, CPF nº 080.859.600-44, confrontante LESTE (matrícula 78.054, Lº2) do lote nº 12, com a área superficial de 439,35-m², situado no município de Passo Fundo-RS, na Rua Alcides Moura, registrado na Transcrição nº 41.582, Lº3-AC, conforme mapa em anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste Serviço Registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da Transcrição nº 41.582, Lº3-AC, de propriedade de Maggi De Cesaro. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron nº 1.186, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 dias, a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULANA DANIELE MARTINS DALAZEN

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, de ULANA DANIELE MARTINS DALAZEN, inscrita no CPF nº 020.583.340-35, em virtude de não ter sido

localizada pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificada, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2018, e registrado em 31/07/2018, na matrícula nº 75.498. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Morom, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.522,57, posicionado em 04/07/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco Santander (BRASIL) S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX WRZESMSKA DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ALEX WRZESMSKA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 019.547.130-02, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2021, e registrado em 29/08/2011, da matrícula nº 91.418. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$111.510,67, posicionado em 14/05/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MARTINS KURSCHNER**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, JESSICA MARTINS KURSCHNER, inscrito no CPF nº 033.750.540-33, em virtude de não ter sido localizada pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificada, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2021, e registrado em 10/03/2021, da matrícula nº 104.291. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.664,75, posicionado em 17/04/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BORGES DOS SANTOS NECKEL

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, RODRIGO BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 541.611.690-00, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2016, e registrado em 18/01/2017, da matrícula nº 7.684 e 7.984. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.383,97, posicionado em 17/04/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL WINKEL MARQUES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL WINKEL MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.551.290-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0360324-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.218, sob o R.8-34.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Miguel Barcellos, nº 377, Centro, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$156.128,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO DE ARAUJO LARA, ANA ELIZABETH AYUB LARA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JULIO DE ARAUJO LARA, brasileiro, engenheiro

agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 179.694.500-59, RG nº 1026004075-SSP/RS e sua esposa ANA ELIZABETH AYUB LARA, brasileira, CPF nº 259.719.130-34, RG nº 9002318658-SSP/RS, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552876117, firmado em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 80.907, 80.923, 80.924, sob o R.4-80.907, R.4-80.923, R.4-80.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.571, apartamento 502, Bloco B; Vaga nº 17 e Vaga nº 18, Residencial Dom Joaquim II, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$479.959,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS AZEVEDO DE LEON**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDRÉ LUIS DE LEON, brasileiro, empregado doméstico, maior, solteiro, nascido em 14/12/1968, RG nº 1042788479-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.118.680-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770456898-9, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.111, sob o R.4-108.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos nº 631, apartamento 302, bloco C, Residencial Home Club Zona Norte, Três Vendas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2022, correspondentes a R\$8.413,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS MACHADO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, administrador, maior, solteiro, nascido em 23/06/1981, RG nº 1085289369-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.957.710-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº

8.7877.0459260-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.078, sob o R.4-108.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos nº 631, apartamento 104, bloco J, Residencial Home Club Zona Norte, Três Vendas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$9.619,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA BARBOZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LARISSA DA SILVA BARBOZA, brasileira, eletricista, maior, solteira, nascida em 27/02/1997, RG nº 9124324626 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.534.230-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770518952-3, firmado em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.343, sob o R.3-110.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres nº 2590, apartamento 401, bloco I, Condomínio Residencial Cidade de Guimarães 2, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2022, correspondentes a R\$7.183,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE JOSE DOS SANTOS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ALCIONE JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, carpinteiro, CPF nº 074.448.639-46, RG nº 110169604-SSP/PR, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.955,91 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de maio de 2016, sob R.3 da matrícula nº 57.873, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Piauí, nº 6.201, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA**

Eu, Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Portão-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 50.617, Livro L, folha 42, em 18-03-2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, Sr. HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 032.881.080-03, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou então ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Portão-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 8:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato, com força de Escritura, de Financiamento Imobiliário nº 144440612100-4, firmado em 05-08-2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 1.452, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Gaúchos, nº 402, Casa, Bairro Rincão do Cascalho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14-06-2022, correspondentes a R\$347.150,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, somados aos emolumentos de intimações, realizadas por esta Serventia, na importância de R\$1.245,05, totalizando o valor de R\$348.395,82. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à esta Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão, Rio Grande do Sul.- Assino, Álisson Johnny Bastos Friderichs, Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA MARIA BUENO VIEIRA**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Neiva Maria Bueno Vieira, brasileira, solteira, maior, autônoma, CI nº 3052144346-SSP/RS, CPF nº 171.633.740-20, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na avenida Gastão Haslocher Mazon, nº 491, bairro Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS; e na rua Teixeira de Carvalho, nº 279, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local inacessível, ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.072,05 (onze mil e setenta e dois reais e cinco centavos), atualizado até 13/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 570515-0, firmado em 18/02/2008, registrado no R.8 da matrícula nº 1.563, referente ao prédio

residencial sob nº 279 da rua Teixeira de Carvalho, bairro Menino Deus, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, requerente da intimação, Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP. Mari Laura Venturini - 1ª Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FREITAS RISTOV, CATIA SIMONE DA COSTA BORGHETTI

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Cristiano Freitas Ristov, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, CNH nº 03985405650, CPF nº 019.661.040-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e Catia Simone da Costa Borghetti, brasileira, solteira, maior, professora, CI nº 6082459188-SJS/RS, CPF nº 006.684.730-37, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua José de Alencar, nº 1.689, apto. 302, bairro Medianeira, em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.108,27 (vinte e sete mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), atualizado até 08/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0754819-2, firmado em 05/12/2014, registrado no R.13 da matrícula nº 78.341, referente ao apartamento nº 302 do Edifício Carmen, situado na rua José de Alencar, nº 1.689, bairro Medianeira, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini - 1ª Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE RODRIGUES PARANHOS

Nº 204/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SIMONE RODRIGUES PARANHOS Endereço para Intimação: 1) Rua D (Atual Rua Paulo Maciel), nº 80, Apartamento nº 203, Bloco 37 do "Conjunto Habitacional Parque Do Salso", Bairro Cavallhada, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804300049708-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 06/02/2009, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.598, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 203, Bloco 37 do "Conjunto Habitacional Parque Do Salso", com entrada pelo nº 80 da Rua D, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 06/12/2017 a 06/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 18.707,23 (dezoito mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga

do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI PRESTES LUGO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 58672. Nº 195/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROSANI PRESTES LUGO Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 608, Apartamento nº 302, Bloco 4 do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550224548-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PMCMV, datado de 28/05/2010, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 142.030, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, Bloco 4 do "Residencial Vivendas do Sol II", com entrada pelo nº 608 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS --- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/02/2015 a 28/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 63.391,42 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JATIR TEDESCO, CARLA SILVEIRA TEDESCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor JATIR TEDESCO, proprietário de microempresa, CI nº 02979396631-RS, CPF nº 939.134.430-53; e sua esposa, CARLA SILVEIRA TEDESCO, gerente, CI nº 5086184156-SSP/RS, CPF nº 001.264.640-73, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Poa Cidade Joia, nº 140, 13, Protásio Alves, CEP 91.240-290; E/OU Rua José Ernesto Nedel, 245, Casa 13, Rubem Berta, em Porto Alegre/RS, CEP 91.240-640; E/OU Rua Alberto Einstein, nº 250, Apartamento nº 304, Sete de Setembro, CEP 93.819-002, Sapiranga/RS; que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por

seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, e do Ofício de Registro de Títulos e Documentos Comarca de Sapiranga/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 29/04/2022, 02/05/2022, 03/05/2022, 04/05/2022 e 11/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 22/08/2014 e registrado em 09/12/2014, cuja compra e venda consta do R-19-25.426, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 583.608,84 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-20-25.426, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 22/08/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 25.426, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA FONSECA MATHEUS**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº317847 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA FONSECA MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53183010020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 878770045713-9, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.827, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado a Est Roberto Socoowaki 881, Ap 204, B20A, Vila São Miguel, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$34.809,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 14 de julho de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SEGATTO

Tássia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 57157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TIAGO SEGATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.693.610-23, que está em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 -- Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional nº 878770000366-9, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 13.972, sob o R.4 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Correia Leite, 623, Apto 104, Vila Jardim, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 12.493,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL LUIZ CATELAN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público que Daniel Luiz Cattelan, inscrito no CPF sob nº 427.217.330-87, ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, de um imóvel rural, assim descrito: Uma fração de terras e matos, localizada na localidade de Vera Cruz, município de Santiago, RS, com área total de 12ha 09a 13ca, constatada "IN LOCO", conforme levantamento topográfico, iniciando-se assim a descrição deste perímetro: pelo Norte, no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -29°20'36,205" S e -54°36'17,101" W; deste segue confrontando com a propriedade de Daniel Luiz Catelan, com azimute de 91°40'37" por uma distância de 116,21m até o vértice 02, de coordenadas -29°20'36,239" S e -54°36'12,795" W; deste, pelo Leste, segue confrontando com a propriedade de José Geraldo Boff, com azimute de 129°38'27" por uma distância de 97,03m até o vértice 03, de coordenadas -29°20'38,198" S e -54°36'09,979" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fábio Turchiello, com azimute de 130°06'52" por uma distância de 109,90m até o vértice 04, de coordenadas -29°20'40,441" S e -54°36'06,811" W; deste segue confrontando com a propriedade de Anadir Tereza Wacht Brauner, com azimute de 130°26'50" por uma distância de 111,05m até o vértice 05, de coordenadas -29°20'42,724" S e -54°36'03,625" W; deste segue confrontando com a propriedade de Anadir Tereza Wacht Brauner, com azimute de 168°49'18" por uma distância de 70,47m até o vértice 06, de coordenadas -29°20'44,959" S e -54°36'03,066" W; deste, pelo Sul, segue confrontando com a propriedade de Anadir Tereza Wacht Brauner, com azimute de 237°38'35" por uma distância de 484,81m até o vértice 07, de coordenadas -29°20'53,655" S e -54°36'18,044" W; deste, pelo Oeste, segue confrontando com a propriedade de Moisés Sansonowicz,

com azimute de 32°05'02" por uma distância de 55,62m até o vértice 08, de coordenadas -29°20'52,105" S e -54°36'16,985" W; deste segue confrontando com a propriedade de Moisés Sansonowicz, com azimute de 3°40'14" por uma distância de 113,75m até o vértice 09, de coordenadas -29°20'48,415" S e -54°36'16,801" W; deste segue confrontando com a propriedade de Moisés Sansonowicz, com azimute de 357°53'05" por uma distância de 230,22m até o vértice 10, de coordenadas -29°20'40,952" S e -54°36'17,291" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Anildo Frasson, com azimute 3°10'36" por uma distância de 146,28m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.535,34 m. O imóvel não possui matrícula. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subseqüentes a publicação deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOIARA CANFIELD GARIN, FERNANDO CELLA BILHAR**

Tomaz Artur Lucena Jr., Oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO CELLA BILHAR, CPF nº. 892.583.639-49 e a Sra. MOIARA CANFIELD GARIN, CPF nº. 968.946.950-91, a comparecer em Cartório, na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 2, na cidade de São Francisco de Paula/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h/17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de 101.006,84, atualizado até data 08/07/2022, acrescido dos demais encargos contratuais, despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144441286635-0, firmado em 27/05/2020, registrado sob o nº R.5, na matrícula nº 30.635, livro 2 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Clara, nº. 134, Bairro Centro, São Francisco de Paula/RS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora, Caixa Econômica Federal, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLESIO LUIZ CAMILLO, MARISA BECKER CAMILLO**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital OLESIO LUIZ CAMILLO - CPF 240.931.900-87 e MARISA BECKER CAMILLO - CPF 725.869.400-59, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553266609-1, registrado sob nº R-8, referente uma Construção em Alvenaria, na Rua Augusto Berger, nº 323, Vila Hohendorff, Bairro Scharlau e a respectivo terreno composto do lote 13 da quadra 1086 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 1.007, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS NUNES DE ABREU

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JOSE CARLOS NUNES DE ABREU - CPF 801.486.549-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 144440529392-8, registrado sob nº R-18, referente ao Apartamento nº 402, do Bloco 05, na Avenida São Borja, nº 701-A, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 7.538, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLIANA DA SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLIANA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.295.460-10, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 144440679010-0, firmada em 24 de novembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.453, sob o R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapes, nº 422, no Bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2022, correspondentes a R\$ 30.051,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CORDEIRO BRAZ, WALDIR PEREIRA DA ROCHA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital WALDIR PEREIRA DA ROCHA - CPF 952.309.800-44 e JULIANA CORDEIRO BRAZ - CPF 006.275.200-65, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553853461-8, registrado sob nº R-16, referente ao Apartamento nº 201, do Edifício Jardim Pitty, na Rua José Bonifácio, nº 1308, Bairro Duque de Caxias, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 24.929, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LUCIANO DECIO CABRAL, ANDREIA FERRAZ DOS SANTOS CABRAL

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CARLOS LUCIANO DECIO CABRAL - CPF 778.681.700-00 e ANDREIA FERRAZ DOS SANTOS CABRAL - CPF 682.069.090-87, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553649053-2, registrado sob nº R-14, referente uma Casa de Alvenaria, na Rua C, nº 190, Bairro Rio Branco, e o respectivo terreno composto do lote 07, da quadra 2.157 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 25.553, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LUCIANO DECIO CABRAL, ANDREIA FERRAZ DOS SANTOS CABRAL

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CARLOS LUCIANO DECIO CABRAL - CPF 778.681.700-00 e ANDREIA FERRAZ DOS SANTOS CABRAL - CPF 682.069.090-87, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553649053-2, registrado sob nº R-14, referente uma Casa de Alvenaria, na Rua C, nº 190, Bairro Rio Branco, e o respectivo terreno composto do lote 07, da quadra 2.157 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 25.553, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE LUIZA DA SILVA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ROSELAINE LUIZA DA SILVA - CPF 653.897.780-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155551967568-6, registrado sob nº R-10/27.618 e R-8/27.617, tendo por objeto Dois Terrenos, na Vila Pedro Arnaldo Feldmann, Bairro Feitoria Velha, composto dos lotes 18 e 19, da quadra 1183 da planta geral, nesta cidade, constante das matrículas nº 27.618 e 27.617, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE LUIZA DA SILVA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ROSELAINE LUIZA DA SILVA - CPF 653.897.780-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 144440024823-1, registrado sob nº R-13, referente um Terreno, na Rua Jorge Schuch, Bairro Feitoria, composto do lote 17, da quadra 1183 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 27.616, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA MACHADO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DANIEL DA SILVA MACHADO - CPF 010.839.970-25, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441190575-0, registrado sob nº R-18, referente ao Apartamento nº 308, do Edifício Dona Teresa, na Rua João Alfredo Panitz, nº 233, Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 30.480, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO SERAFINI

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital EVANDRO SERAFINI - CPF 009.508.620-02, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855550160267-7, registrado sob nº R-15, referente ao Apartamento nº 402 do Bloco 12 - D2, Conjunto Residencial Charrua, na Rua Osvaldo Aranha, nº 1611-A, Bairro São Miguel, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 35.684, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS LUIS PEREIRA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CLOVIS LUIS PEREIRA - CPF 541.395.200-78, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442317454-2, registrado sob nº R-20, referente ao Apartamento nº 202 do Bloco 9B - D2, do Conjunto Residencial Charrua, na Rua Osvaldo Aranha, nº 1701-A, Bairro São Miguel, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 35.612, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA MACHADO GAZONI

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital PAMELA MACHADO GAZONI - CPF 032.842.920-12, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441029178-2, registrado sob nº R-15, referente ao Apartamento nº 404, do Edifício "San Marino", na Rua Fernando de Noronha, nº 263, Bairro Scharlau, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 37.752, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEITZKE JUNIOR

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDRE LEITZKE JUNIOR - CPF 010.565.990-81, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 84444042533-5, registrado sob nº R-17, referente ao Apartamento nº 301, Bloco B, do Edifício Vitória Régia, na Rua Medianeira, nº 271, Bairro Cristo Rei, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 38.652, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LUIS DA ROSA DE FIGUEIREDO

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JEFERSON LUIS DA ROSA DE FIGUEIREDO - CPF 706.721.800-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855550839937-0, registrado sob nº R-18, referente ao Apartamento nº 502, do Edifício Residencial Spazio, na Rua José Bonifácio, nº 26, Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 42.135, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR RODRIGUES

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ADEMIR RODRIGUES - CPF 005.704.130-01, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440062203-4, registrado sob nº R-5, referente uma Casa de Alvenaria, na Rua Afeganistão, no Conjunto Habitacional Cohab Feitoria, Bairro Feitoria, e o respectivo terreno composto do lote 18, da quadra 1668 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 55.477, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENI PARANHOS FRANCA, OSMAR FERREIRA FRANCA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital OSMAR FERREIRA FRANÇA - CPF 287.447.210-72 e GENÍ PARANHOS FRANÇA - CPF 918.069.410-15, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440514549-8, registrado sob nº R-11, referente ao Apartamento nº 304, do Edifício Dr. Bayard de Toledo Mércio, na Rua Santo Antônio, nº 560, Bairro Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 58.499, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VARGAS DE CASTILHOS

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RAFAEL VARGAS DE CASTILHOS - CPF 016.641.410-73, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441091347-3, registrado sob nº R-14, referente ao Apartamento nº 209, do Edifício Dr. Bayard de Toledo Mércio, na Rua Santo Antônio, nº 560, Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 58.518, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA LOPES KRUG

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SILVANA LOPES KRUG - CPF 001.294.060-74, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855550600704-1, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 205, do Edifício Residencial Alphaville, na Rua Flores da Cunha, nº 364, Centro e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 58.266, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA ROCHA, LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.936.550-03 e LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA, inscrito(a) no CPF sob o nº 841.965.130-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 805110054101-0, firmada em 08 de outubro de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 59.371 e 59.400, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tomaz Edison, nº 3844-B, Apto. nº 402 do Bloco 09 e o estacionamento nº 11, do Conjunto Residencial Charrua, no Bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes a R\$ 4.495,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR DE SOUZA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CARLOS CESAR DE SOUZA - CPF 024.460.830-05, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441286112-8, registrado sob nº R-4, referente ao Terreno, na Rua Quatro A, Loteamento Novo Jardim Luciana, Bairro Arroio da Manteiga, composto do lote 06, da quadra 2900 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 74.663, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HERTER FERNANDES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital FELIPE HERTER FERNANDES - CPF 031.252.650-45, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440904942-6, registrado sob nº R-9, referente ao Apartamento nº 110, Bloco 03, do Residencial Hannover - SD/Jardim das Araucárias, na Rua Álvaro Santos, nº 580, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 77.456, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO VALER, MIRTES SPIECKERT VALER

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MIRTES SPIECKERT VALER - CPF 674.222.840-72 e RENATO VALER - CPF 522.043.670-87, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441125809-6, registrado sob nº R-17, referente ao Apartamento nº 408 do Bloco 02, do Residencial Hannover - SD/Jardim das Figueiras, na Rua Álvaro Santos, nº 580, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 77.454, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAFATE GIRARD DE ALMEIDA, CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAFATE GIRARD DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 575.061.590-15 e CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 428.436.930-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844440268653-6, firmada em 04 de fevereiro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.459, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Álvaro Santos, nº 580, Apto. nº 209 do Bloco 03, no Residencial Hannover - SD/Jardim das Araucárias, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 888,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AITA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RAFAEL AITA - CPF 002.092.480-17, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 805110053010-7, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 420, Bloco 05, do Residencial Hannover - SD/Jardim dos Coqueiros, na Rua Álvaro Santos, nº 580, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 77.502, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISANDRA PONTE SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital LISANDRA PONTE SILVA - CPF 992.010.030-72, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440058217-2, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 437 do Bloco J, do Condomínio Residencial Acapulco, na Rua Acapulco, nº 294, Bairro São João Batista, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 78.182, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDI DE LIMA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DEIVIDI DE LIMA - CPF 009.779.200-46, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441383906-1, registrado sob nº R-10, referente ao Apartamento nº 42 do Bloco G, do Residencial Rio dos Sinos II, na Rua Albino Kampf, nº 500, Bairro Rio dos Sinos, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 78.534, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA, OSMAR DA SILVA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA - CPF 680.404.740-00 e OSMAR DA SILVA - CPF 327.626.740-34, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 144440513346-7, registrado sob nº R-13, referente ao Apartamento nº 350, Bloco M, do Condomínio Residencial Acapulco, na Rua Acapulco, nº 294, Bairro São João Batista, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 78.227, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ROSA DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital PEDRO ROSA DOS SANTOS - CPF 988.041.890-53, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440474767-2, registrado sob nº R-8, referente a Casa nº 01 do Conjunto de Residências, na Rua Vicente Prieto, nº 66, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 79.811, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL NUNES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RAQUEL NUNES - CPF 008.508.480-83, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441203165-6, registrado sob nº R-15, referente ao Apartamento nº 315 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Imperatriz, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2300, Bairro Pinheiro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 79.975, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA CAMILO HEURICH

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SAMANTA CAMILO HEURICH - CPF 015.898.630-03, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442200951-3, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 23, do Bloco R, Residencial Rio dos Sinos I, na Rua Luiz Adão Daudt, nº 100, Bairro Rio dos Sinos, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 79.196, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA BARBOSA AJALA, MOISES DE CAMPOS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MOISES DE CAMPOS - CPF 969.174.900-91 e ANGELA BARBOSA AJALA DE CAMPOS - CPF 028.079.590-40 a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442215690-7, registrado sob nº R-12, referente ao Apartamento nº 11 do Bloco P, Residencial Rio dos Sinos I, na Rua Luiz Adão Daudt, nº 100, Bairro Rio dos Sinos, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 79.158, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDIO NICOLAU RHODEN

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ARMANDIO NICOLAU RHODEN - CPF 077.720.330-87, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 105112099455-0, registrado sob nº R-2, referente ao Apartamento nº 22 do Bloco C e o Box nº 27, do Condomínio Residencial Aruba, na Avenida Dom João Becker, nº 1601, Bairro São Miguel, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante das matrículas nº 80.667 e nº 80.668, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GOULART VIANA DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DANIEL GOULART VIANA DA SILVA - CPF 953.579.390-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 804510045483-0, registrado sob nº R-2, referente a Casa nº 02, do Conjunto de Residências, na Rua Vicente Prieto, nº 435, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 81.634, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA PIASSAROLLO DOS SANTOS, JANIO MARIA GONCALVES DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA PIASSAROLLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 731.185.830-53 e JANIO MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 290.677.070-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844440860192-3, firmada em 17 de abril de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.343, sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, Apto. nº 147 do Bloco 01, no Residencial Dona Leopoldina, no Bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 9.385,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA - CPF 599.543.450-00, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442135076-9, registrado sob nº R-8, referente ao Apartamento nº 203, do Edifício Residencial, na Rua Primeiro de Março, nº 1434, Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 83.676, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO - CPF 624.502.390-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440889952-3, registrado sob nº R-10, referente a Casa nº 01 do Conjunto de Residências, na Rua Joaquim de Souza Andrade, nº 248, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 85.610, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON BLANC LOURENÇO**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MAYCON BLANC LOURENÇO - CPF 027.116.950-85, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440375990-1, registrado sob nº R-8, referente a Casa nº 03 do Conjunto de Residências, na Rua Carlos Krohn, nº 906, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 86.369, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO NICHES MACHADO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RONALDO NICHES MACHADO - CPF 398.238.570-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855551694049-2, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 34, do bloco 6, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.476, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DA SILVA CARDOZO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GUILHERME DA SILVA CARDOZO - CPF 023.459.240-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553230845-2, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 44, Bloco 22, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, nº 263, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.800, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYTE MARCIA KRONMEYER

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MAYTÊ MÁRCIA KRONMEYER - CPF 659.362.300-82, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552194961-3, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 13 do Bloco 9, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.527, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FRANÇOIS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital PAULA FRANÇOIS - CPF 026.949.160-07, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553192015-4, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 44 do Bloco 6, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.480, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIR FONTOURA, GABRIELA PINTO DA VEIGA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VALCIR FONTOURA - CPF 024.361.120-02 e GABRIELA PINTO DA VIEGA - CPF 030.874.350-40, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552227764-3, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 24 do Bloco 4, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.432, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DA SILVA ANDRE DA CONCEICAO, LEONARDO BRESSANE

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SUELEN DA SILVA ANDRÉ DA CONCEIÇÃO - CPF 018.708.990-67 e LEONARDO BRESSANE - CPF 015.240.210-16, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440762885-2, registrado sob nº R-10, referente ao Apartamento nº 933 do Bloco 9, do Condomínio Residencial e Comercial Elis Regina, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1900, Bairro Pinheiro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.021, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE AZEVEDO, KATIUSCIA CUNHA DA ROSA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JOSE CARLOS DE AZEVEDO - CPF 341.762.410-04 e KATIUSCIA CUNHA DA ROSA - CPF 999.281.830-15, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552856884-4, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 21, do Bloco 17, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.689, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINES ZOMER

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARINES ZOMER - CPF 007.876.510-28, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552086680-3, registrado sob nº R-2, referente ao Apartamento nº 32 do Bloco 20, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.754, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA NOVELLO

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital BRUNA NOVELLO - CPF 016.888.300-73, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442189272-3, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 33, Bloco 1, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.376, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL BOROWSKI SCHMIDT

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BOROWSKI SCHMIDT, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.198.230-58, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 855551925406-9, firmada em 18 de janeiro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.662, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17, lote 04 da quadra 2732, referente a uma Fração ideal que corresponderá a Casa Um do condomínio, no Loteamento Residencial da Colina, no Bairro Boa Vista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 9.144,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO FERREIRA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SANDRO FERREIRA - CPF 706.812.790-87, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440038857-0, registrado sob nº R-2, referente uma Casa de Alvenaria, na Rua Rudolpho Germano Hannecke, nº 91, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 89.287, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERREIRA CANABARRO

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital BRUNO FERREIRA CANABARRO - CPF 022.411.330-51, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553374754-9, registrado sob nº R-3, referente a Casa 48, na Rua Tenente Coronel Carlos Lemos Bastos, nº 240, Bairro Arroio da Manteiga, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 90.437, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MACHADO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CARLOS ALBERTO MACHADO - CPF 293.599.020-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553144738-8, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 20, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.675, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR JORGE MACHADO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RUDIMAR JORGE MACHADO - CPF 979.862.670-20, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553252293-6, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 26, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.795, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE MURIELE MELLO DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GISLAINE MURIELE MELLO DA SILVA - CPF 026.558.810-36, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441744284-0, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 302 do Bloco J, e o Box descoberto nº 100, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, na Avenida Feitoria, nº 5518, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.189, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FRANCIELE DALLA FLORA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital FERNANDA FRANCIELE DALLA FLORA - CPF 830.453.170-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440199880-1, registrado sob nº R-2, referente a Casa Três, do Condomínio, na Rua Bom Jesus, nº 982, Bairro Santo André e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.092, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA CRISTIANE SANTANA CARNEIRO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MAURA CRISTIANE SANTANA CARNEIRO - CPF 900.257.250-68, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440953217-8, registrado sob nº R-9, referente ao Apartamento nº 401 do Bloco 17, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.611, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA - CPF 005.180.950-88, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553151157-2, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco 23, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.725, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERLEI EUZEBIO ROTH

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VERLEI EUZEBIO ROTH - CPF 942.721.900-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552980174-7, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 303 do Bloco 20, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.669, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCI DOS SANTOS KRAEMER, GUILHERME DOS SANTOS KRAEMER

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARLUCI DOS SANTOS KRAEMER - CPF 013.604.650-90 e GUILHERME DOS SANTOS KRAEMER - CPF 018.469.500-74, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553832776-9, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 301, do Bloco A e o Box Descoberto nº 5, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, na Avenida Feitoria, nº 5518, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.098, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ DOS REIS

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JOÃO LUIZ DOS REIS - CPF 003.631.240-12, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552775212-9, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 404 do Bloco 10, Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.474, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA YASMIN LIMA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital PAULA YASMIN LIMA - CPF 022.473.490-30, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552706347-1, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 202 do Bloco 8, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.424, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANCHES DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital LUCIANO SANCHES DE OLIVEIRA - CPF 003.163.920-81, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440430557-2, registrado sob nº R-5, referente a Casa nº 01 do Conjunto de Residências, na Rua Sem Denominação, nº 42, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 93.973, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES DE MELLO

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital BRUNO FERNANDES DE MELLO - CPF 021.998.480-86, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442310777-2, registrado sob nº R-6, referente ao Kitnete G, do Edifício Residencial, na Rua Arno Schuch, nº 469, Bairro Vicentina, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 94.245, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENTIL FURTADO ALMEIDA, GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENTIL FURTADO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 991.650.820-87 e GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.142.610-30, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988907-9, firmada em 07 de dezembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.548, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16, lote 7 da quadra 3123, no Loteamento Jardim Vila Verde, Bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 4.601,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE JESUS DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DAIANE DE JESUS DA SILVA - CPF 026.155.820-03, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770110312-8, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 108, do Condomínio Flamboyant II, na Rua Alberto Adolpho Fruchtenicht, nº 650, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 98.293, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO IBARRA ALVES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JOÃO PAULO IBARRA ALVES - CPF 032.840.570-13, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770138181-0, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 208, do Condomínio Flamboyant II, na Rua Alberto Adolpho Fruchtenicht, nº 650, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 98.303, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON WILLIAM MESQUITA SOUZA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital WELLINGTON WILLIAM MESQUITA SOUZA - CPF 026.331.270-45, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770074080-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 34 do Bloco E, do Residencial Florença, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 1199, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.144, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL KULMANN VIANA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JARDEL KULMANN VIANA - CPF 033.694.360-19, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770129003-3, registrado sob nº R-3, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 08, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.986, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RENATA DA SILVA - CPF 020.069.590-85, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770140127-7, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 503, do Bloco 07, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.968, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome

da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DANIEL SANHUDO REIS**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDRE DANIEL SANHUDO REIS - CPF 709.862.580-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770213963-0, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 204 do Bloco 08, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.977, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CARLOS FAGUNDES**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CARLOS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.226.040-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770118482-9, firmada em 23 de maio de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.957, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 44, Apto. nº 204 do Bloco 07, da Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes a R\$ 22.468,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.679.560-74, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770061138-3, firmada em 16 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.125, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 1199, Apto. nº 41 do Bloco D, no Residencial Florença, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 5.655,91, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCINDO PEREIRA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ALCINDO PEREIRA - CPF 649.832.690-53, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770050684-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 301 do Bloco 03, da Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.878, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE JEAN DOS REIS SOARES

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital FELIPE JEAN DOS REIS SOARES - CPF 041.199.550-28, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770140259-1, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 01, da Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.848, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIS DE SOUZA DORNELES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital EVERTON LUIS DE SOUZA DORNELES - CPF 649.733.520-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770140158-7, registrado sob nº R-3, referente ao Apartamento nº 303 do Bloco 09, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.000, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAN MARTINS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital UILIAN MARTINS - CPF 022.543.680-95, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770171728-2, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco 13, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.072, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DE VARGAS MORAIS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VALDIR DE VARGAS MORAIS - CPF 964.131.900-00, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770197042-5, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 14, da Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.108, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN VINICIUS DE LIMA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CRISTIAN VINICIUS DE LIMA - CPF 035.637.330-40, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770249687-5, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 402 do Bloco 12, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.063, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA DE ALMEIDA SEFRIN, LUIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GEOVANA DE ALMEIDA SEFRIN - CPF 040.460.430-75 e LUIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES - CPF 023.893.520-57, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770256698-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 304 do Bloco 11, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.041, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA INES JULIANO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SANDRA INES JULIANO - CPF 770.165.130-68, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770260320-5, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 17, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.169, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DOS SANTOS SOUZA DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JONATAS DOS SANTOS SOUZA DA SILVA - CPF 026.082.020-20, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770295893-3, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 104 do Bloco 22, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.253, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA ANGELICA SCHEFFLER WITT

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARA ANGELICA SCHEFFLER WITT - CPF 920.981.420-72, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770349095-1, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 20, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.214, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE CARNEIRO MONTEIRO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DEIVIDI CARNEIRO MONTEIRO - CPF 005.980.090-94, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770444565-8, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 20, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.228, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA TAIS SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JESSICA TAIS SILVA - CPF 014.493.150-89, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770484148-0, registrado sob nº R-8, referente ao Apartamento nº 302 do Bloco 23, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.279, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TREICE LIMA DA ROCHA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital TREICE LIMA ROCHA - CPF 018.273.310-62, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770485119-2, registrado sob nº R-10, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco 18, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.172, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR FIUZA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital AUGUSTO CESAR FIUZA - CPF 038.247.610-76, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770497655-6, registrado sob nº R-8, referente ao Apartamento nº 304 do Bloco 23, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.281, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA ARRUDA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DOUGLAS DE OLIVEIRA ARRUDA - CPF 047.311.360-08, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770642465-8, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 403 do Bloco 27, da Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.364, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON OLIVEIRA VITT

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDERSON OLIVEIRA VITT - CPF 040.704.150-84, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770670838-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 101 do Bloco 30, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.410, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MACIEL SANTOS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CAMILA MACIEL SANTOS - CPF 025.964.200-23, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770676530-7, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco 33, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.471, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSAN REGINA BITTENCOURT SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAN REGINA BITTENCOURT NUNES, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.234.890-06, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 855553227055-2, firmada em 17 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.915, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tomaz Edson, nº 3500, Apto. nº 202 do Bloco 18, do Condomínio Viver São Leopoldo, no Bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes a R\$ 14.029,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE KETTLIN JARDIM

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GREICE KETTLIN JARDIM - CPF 036.350.910-06, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770614589-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 27, do Condomínio Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.350, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS - CPF 601.296.730-64, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770721527-0, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 204, Bloco 32, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.457, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINI RODRIGUES MOTTA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CAROLINI RODRIGUES MOTTA - CPF 042.172.380-70, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770936262-9, registrado sob nº R-8, referente ao Apartamento nº 104, Bloco 41, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.633, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS SANDER PIRES

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS SANDER PIRES, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.983.880-64, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770628741-3, firmada em 05 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.375, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Apto. nº 202 do Bloco 28, na Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 15.399,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIO PEDRO HECK

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VITORIO PEDRO HECK - CPF 906.823.600-82, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442226021-6, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 07, do Edifício "Morada do Mauá", na Rua Nove, nº 64, Bairro Arroio da Manteiga, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 102.095, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERNANDES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital FLAVIO FERNANDES - CPF 002.232.490-92, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770610811-0, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco 23, e a vaga de estacionamento descoberta nº 443, do Parque Porto Berlim, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.717, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE PEREIRA SILVEIRA DA CUNHA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SIRLENE PEREIRA SILVEIRA DA CUNHA - CPF 950.943.850-20, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770265863-8, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco 01 e a vaga de estacionamento descoberta nº 94, do Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.276, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA DOS SANTOS FAGUNDES, WILLIAM DOS SANTOS FRANCO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital WILLIAM DOS SANTOS FRANCO - CPF 041.896.210-30 e EDUARDA DOS SANTOS FAGUNDES - CPF 114.387.229-07, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770587259-2, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco 04 e a vaga de estacionamento descoberta nº 106, do Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.336, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS RITTER RICCORDI

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MATEUS RITTER RICCORDI - CPF 867.284.660-53, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770462323-8, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 403 do Bloco 23 e a vaga de estacionamento descoberta nº 455, do Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.729, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LEAO DE ARAUJO RODRIGUES, ROSA MARIA SIQUEIRA RODRIGUES, JESSICA ROXANE SIQUEIRA RODRIGUES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JESSICA ROXANE SIQUEIRA RODRIGUES - CPF 036.491.840-36, ROSA MARIA SIQUEIRA RODRIGUES - CPF 509.851.830-04, CARLOS LEÃO DE ARAUJO RODRIGUES - CPF 492.050.990-15, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441762498-1, registrado sob nº R-6, referente a Casa nº 4 do Conjunto de Residências, na Rua Ianduí, nº 435, Bairro Campina, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.013, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER BASTOS BOEIRA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VAGNER BASTOS BOEIRA - CPF 004.518.650-22, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441868127-0, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 203, do Edifício Residencial City, na Rua Rio Guaíba, nº 426, Bairro Arroio da Manteiga, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.877, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON MATHEUS SOARES DE MELO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON MATHEUS SOARES DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.098.280-07, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770200443-3, firmada em 10 de outubro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.511, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 501 do Bloco 12 e a vaga de estacionamento descoberta nº 295, do Parque Porto Berlin, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes a R\$ 16.035,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VARGAS FRANZMANN

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VARGAS FRANZMANN, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.515.540-32, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770177258-5, firmada em 31 de agosto de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.356, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 102 do Bloco 05 e a vaga de estacionamento descoberta nº 66, do Parque Porto Berlin, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 7.022,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS WILLIAM JACINTO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WILLIAM JACINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.300.640-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770235439-6, firmada em 30 de novembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.733, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 503 do Bloco 23 e a vaga de estacionamento descoberta nº 459, do Parque Porto Berlin, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes a R\$ 5.167,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LOPES RODRIGUES

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital EVERTON LOPES RODRIGUES - CPF 036.456.870-41, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770237927-5, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 18 e a vaga de estacionamento descoberta nº 425, do Condomínio Residencial Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a

respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.631, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANTONIO MACHADO

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RAFAEL ANTÔNIO MACHADO - CPF 042.548.509-99, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770212671-7, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 104 do Bloco 11 e a vaga de estacionamento descoberta nº 200, do Condomínio Residencial Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.478, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYANEFER ALYCE SALAZAR RODRIGUES

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DYANEFER ALYCE SALAZAR RODRIGUES - CPF 033.621.200-32, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770224784-0, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 504 do Bloco 22 e a vaga de estacionamento, do Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santos André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.714, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE OLIVEIRA NICOLAU

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VANESSA DE OLIVEIRA NICOLAU -- CPF nº 011.376.000-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 10h às 16hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento de parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441735131-4, registrado sob nº R-6/104.879, referente ao Apartamento nº 205, do Edifício Residencial City, na Rua Rio Guaíba, nº 426, Bairro Arroio da Manteiga e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.879, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS - CPF 034.825.850-08, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770643274-0, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 44 do Bloco A e a vaga de estacionamento descoberta nº 70, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.734, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN VIEIRA SEFSTROM**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GEAN VIEIRA SEFSTROM - CPF 013.480.490-22, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770464035-3, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 53 do Bloco F e a vaga de estacionamento descoberta nº 52, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.837, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA BEATRIZ JACOBY BORTOLACI**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital TAMARA BEATRIZ JACOBY BORTOLACI - CPF 033.398.920-16, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 10h às 16hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770408199-0, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 51, do Bloco C e a vaga de estacionamento descoberta nº 90, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.775, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE SAMPAIO GUTERRES

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CRISLAINE SAMPAIO GUTERRES - CPF 025.647.510-59, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770440600-8, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 32, Bloco E, e a vaga de estacionamento descoberta nº 104, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.808, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON RICARDO MEDEIROS

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GILSON RICARDO MEDEIROS - CPF 019.655.670-88, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 10h às 16hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770323322-3, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 53 do Bloco C, e a vaga de estacionamento descoberta nº 92, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.777, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PEREIRA DE PEREIRA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital BRUNO PEREIRA DE PEREIRA - CPF 032.159.860-19, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770408903-7, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 502 do Bloco 3 e a vaga descoberta nº 54, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.046, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR GLADIER DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VICTOR GLADIER DOS SANTOS - CPF 028.514.880-07, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770561261-2, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 502 do Bloco 10 e a vaga descoberta nº 115, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.186, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ANTONIO CHAVES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CLAUDIO ANTONIO CHAVES - CPF 028.301.150-58, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770582767-8, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 5, e a vaga descoberta nº 164, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.087, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLISE ARAUJO DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARLISE ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF 021.842.500-74, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770586166-3, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 402 do Bloco 13, e a vaga descoberta nº 212, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.242, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI LINKE MEDEIROS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDREI LINKE MEDEIROS - CPF 030.659.820-56, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770867313-2, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 201 do Bloco 2 e a vaga descoberta nº 14, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.013, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RANGEL SAUL

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RANGEL SAUL, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.826.780-06, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770494458-1, firmada em 24 de dezembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.162, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 402 do Bloco 9 e a vaga descoberta nº 101, do Residencial Porto Garibaldi, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 2.669,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VINICIUS SALBERGO ROSA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON VINICIUS SALBERGO ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.544.890-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770441633-0, firmada em 19 de setembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.187, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 503 do Bloco 10 e a vaga descoberta nº 116, do Residencial Porto Garibaldi, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 12.547,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA DOS SANTOS, PABLO MATHEUS DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 943.613.800-82 e PABLO MATHEUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.361.780-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770665113-1, firmada em 30 de agosto de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.229, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 101 do Bloco 13 e a vaga descoberta nº 222, do Residencial Porto Garibaldi, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes a R\$ 23.148,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN DA SILVA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital NATAN DA SILVA - CPF 023.657.180-00, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770440954-6, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco 2 e a vaga descoberta nº 13, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.011, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON MOTA GONCALVES

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 92.775 em 24/03/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 07 de julho de 2010, devidamente registrado

no R-3, na matrícula número 27.292, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar EDERSON MOTA GONÇALVES, inscrito no CPF sob número 972.855.870-87, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/05/2022, em R\$ 9.093,45 (nove mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência de Gramado-RS, OU, no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, situado na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante encontrar-se em ignorado ou incerto, uma vez que se mudou do endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441191368-0, firmado em 18/04/2016, registrado sob R-9/28.439 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 101, bloco 23, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA", com CPF sob nº 008.786.970-55, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 65 a 72, vencidos em 08/10/2021 a 08/05/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$9.155,60 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770010017-6, firmado em 01/10/2015, registrado sob R-7/43.159 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Ana Lucas, nº 90, casa 01, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ROSILENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA", com CPF sob nº 678.***.***-30, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações

contratuais, relativas aos encargos 38 a 67, vencidos em 10/12/2019 a 10/05/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$25.478,61 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GIOVANI CARPES PINTO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770134619-5, firmado em 12/06/2017, registrado sob R-9/43.552 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 43, bloco E, vaga de estacionamento descoberta nº 12, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCIO GIOVANI CARPES PINTO", com CPF sob nº 749.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 47, vencidos em 12/07/2018 a 12/05/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$43.621,68 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MODENA DOS SANTOS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770022073-2, firmado em 27/04/2016, registrado sob R-9/43.735 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 52, bloco N, vaga de estacionamento descoberta nº 255, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "WANDERSON MODENA DOS SANTOS", com CPF sob nº 017.***.***-85, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 5 a 48, vencidos em 27/10/2018 a 27/05/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$38.329,99 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de

quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JOSE NEVES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770189667-5, firmado em 27/09/2017, registrado sob R-9/44.000 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Anália Teixeira, nº 6, apto 504, bloco 11, vaga de estacionamento descoberta nº 239, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "BRUNO JOSÉ NEVES", com CPF sob nº 041.***.***-76, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 13 a 34, vencidos em 27/07/2020 a 27/04/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$15.583,21 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SZCZECINSKI COTICA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR MARCELO SZCZECINSKI COTICA, CPF sob número 806.419.970-00, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-6, na matrícula número 114.105 do livro 02, em 10 de junho de 2013. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO VIEIRA DE ARRUDA, TAINA GOMES TEIXEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR MAURICIO VIEIRA DE ARRUDA e TAINA GOMES TEIXEIRA, CPF sob números 043.641.740-50 e 045.997.030-52, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 155.298 do livro 02, em 14 de setembro de 2018. FICAM Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA JEREMIAS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VICTORIA JEREMIAS, inscrita no CPF sob número 031.766.310-06, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 149.513 do livro 02, em 27 de janeiro de 2016. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MACHADO QUOOS KLIN

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RAQUEL MACHADO QUOOS, CPF sob número 012.126.400-98, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 150.776 do livro 02, em 06 de outubro de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes

Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELECI FATIMA GUEDES

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ELECI FATIMA GUEDES, CPF sob número 506.708.830-34, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-5, na matrícula número 157.972 do livro 02, em 09 de dezembro de 2019. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SILVA DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, CPF sob número 012.475.050-81, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 158.310 do livro 02, em 05 de novembro de 2019. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA FAVERO LTDA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por IMOBILIÁRIA FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.626.149/0001-69, com sede na Av. Dr. José Montauray, nº 595, Veranópolis, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO BELA VISTA I, localizado na cidade de Veranópolis, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 2.251 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Imóvel urbano nesta cidade, com a denominação administrativa de lote nº 3.116 da quadra 005, zona 03, distrito 01, com a área de 36.428,50m² (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta decímetros

quadrados) de terras sem benfeitorias, sitas no lado par da rua José Francisco dos Santos, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações - ao norte, por 292,76 metros, com a rua José Francisco dos Santos, por vários segmentos, partindo da confrontação sudoeste e seguindo sempre em direção ao nordeste, por 12,93 metros, 23,14 metros, 18,68 metros, 19,26 metros, 42,84 metros, 35,66 metros, 31,43 metros, 20,76 metros, 31,87 metros, 41,79 metros e por 14,40 metros; ao nordeste, por 180,77 metros, sendo 40,72 metros com o lote de Ermelinda Reginato Bassani (M.10.034), 15,00 metros com o lote de Juarez Antonio Nunes Vargas (M.12.033), 12,00 metros com o lote de Moacir Nunes de Oliveira (M.12.032), 12,70 metros com o lote de Sérgio Reginato (M.12.031), 13,00 metros com o lote de Sérgio Reginato (M.12.030), 51,35 metros com o lote de Aldérico Mazzarollo e outros (M.12.016), e por 36,00 metros com o lote de Cláudio Mazzarollo e outros (M.12.076); ao sudeste, por 95,69 metros, com terras de Cláudio Mazzarollo e outros (M.12.076), e ao sudoeste, por 449,71 metros, com terras da Imobiliária Favero Ltda. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Julio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail imoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ANGELICA CARDOSO VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 48650. Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a FIRMINO PAIM FILHO, CÂNDIDA ALVES PAIM, LUCIA DA SILVA ALVES, IMOBILIÁRIA DIAMANTINA LTDA E EVALDO WOTTRICH que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 274072, o requerimento pelo qual a Sra. Maria Angélica Cardoso Vieira, brasileira, divorciada, CPF 411.372.640-04, residente e domiciliada na rua Vinte e Cinco de Julho, n. 246/303, cidade de Novo Hamburgo solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, envolvendo o imóvel urbano, constituído de Certifico que, revendo o processo do loteamento denominado VILA DIAMANTINA, situado no distrito do Passo do Sabão, neste município de Viamão, inscrito no Livro 8-L, fls. 200, sob o número 70, em 10 de agosto de 1.955, de propriedade de FIRMINO PAIM FILHO, advogado e sua esposa CANDIDA ALVES PAIM, do lar, e LUCIA DA SILVA ALVES, do lar, todos brasileiros, domiciliados em Porto Alegre, transcrito no Livro 3-M, fls. 130 nº 8.131; 3-M, fls. 131, nº 8.133; e 3-P, fls. 242, número 12.142, em dito processo acha-se arquivada a planta respectiva, da qual faz parte integrante, entre outros, o seguinte imóvel: Um terreno constituído de um prédio de madeira simples, com a área de 46,75m2 e o respectivo lote designado pelo número quatro (4) da quadra número trinta e oito (38), com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo doze metros (12m,00) ao S0, com a rua Cunha; pelos fundos, medindo doze metros (12m,00) ao NE, com parte do lote número seis (6); por um lado, medindo trinta metros (30m,00) ao NO, com o lote número três (3); pelo outro lado, medindo 30m,00 (30m,00) a, SE, com o lote número cinco (5);distanto doze metros (12m00) da esquina da rua Resende; situado quarteirão formado pelas ruas: Rua Cunha; Rua Chile; e Rua Resende. Dito imóvel acha-se prometido vender para IMOBILIARIA DIAMANTINA LTDA, conforme inscrição no livro 4-C. fls 64 sob o número 1.550; e, com promessa de cessão para EVALDO WOTTRECH, do comércio, e sua mulher Alvina Wottrich, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliado e residentes a rua Casemiro de Abreu, 81, Vila Santa Izabel, neste município de Viamão, conforme averbação no livro 8-U fls 241 sob o número 2.716. Assim sendo nos termos do § 13º, Art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11º do Provimento 65/2017/CNJ, ficam intimados os acima nominados para, querendo, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação

deste, ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Viamão, 10 de junho de 2022 Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON DIAS GARCIA, CAROLINE AMANDO

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Janderson Dias Garcia, inscrito no CPF sob o nº 036.412.302-84, e Caroline Amando, inscrita no CPF sob o nº 041.518.230-18, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av Gildo de Freitas, nº 419, Querência, neste município de Viamão, matriculado sob o número 11.527, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 02/05/2021 a 02/05/2022, perfazendo o valor de R\$ 73.761,53, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Viamão, 24 de junho de 2022. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO TAYLOR GOULART

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Cristiano Taylor Goulart, inscrito no CPF sob o nº 686.905.920-91, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av Senador Salgado Filho, nº 8450, Unidade P9, Jardim Krahe, neste município de Viamão, matriculado sob o número 64.041, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 15/01/2016 a 15/04/2022, perfazendo o valor de R\$ 137.945,14, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Viamão, 24 de junho de 2022. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BANDEIRANTES COMERCIO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que BANDEIRANTES COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.635.300/0001-74, com sede na Rua Nove de Março, n.º 337, 1º Andar, Sala n.º 202, Centro, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8306938-9, responsável técnica, Leticia Sayuri Yassimura, Engenheira Civil, CREA/SC n.º 126186-1, e Decreto n.º 189/2022, 143/2021, e 048/2022, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 07/07/2022, 07/06/2021, e 25/02/2022, para registro do Loteamento denominado "BANDEIRANTES" composto por 269 (duzentos e sessenta e nove) lotes, matriculado sob n.º 019.867, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua José J. Moreira, Bairro Ponto Alto, zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas Norte=7075100.7392 e Este=723845.6648, seguindo com azimute 269º13'48" e distância 139,175 metros chega-se ao vértice V2 com coordenadas Norte=7075098.8690 e Este=723706.5019, confrontando com a Rua José J. Moreira. Deste com azimute de 314º34'24" e distância 1.346,645 metros chega-se ao vértice V3 com coordenadas Norte=7076043.9759 e Este=722747.2174, confrontando com terras de Julio Moreira. Deste com azimute de 59º02'43" e distância 102,244 metros chega-se ao vértice V4 com coordenadas Norte=7076096.5664 e Este=722834.8992, confrontando com terras de Mario Tonolli. Deste com azimute de 134º34'24" e distância 1.418,915 metros chega-se ao vértice V1, confrontando com terras de Marcio Meneghelli; perfazendo uma área total de 136.895,22 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 10.02.0155.0139. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DA SILVA, ALISSANDRO VALNIER**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04730243900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSANDRO VALNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02382087960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440328573-0, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6, Nº 560, LOTE 14 QUADRA S, loteamento denominado por ACQUABELA, CENTRO BALNEARIO ARROIO DO SILVA SC 88.914-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes a R\$ 47.113,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHIRLEY SEBASTIANA**

A Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, situado na Avenida Emanoel Pinto, nº 700, Centro, Balneário Piçarras-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a senhora: SCHIRLEY SEBASTIANA (CPF nº 003.986.479-09), residente e domiciliada na Rua Paulo Klitzke, nº 97, bairro Amizade, na Cidade de Jaraguá do Sul-SC, e na Rua Rio Grande do Sul, 299, casa 01, bairro Itacolomi, na Cidade de Balneário Piçarras-SC, (não encontrada em ambos os locais, estando em local incerto e não sabido), para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso e dos que se vencerem até a data de pagamento, no valor total de R\$ 147.763,07, posicionados em 22/06/2022, os quais se ATUALIZADOS até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, em caráter de escritura pública, datado de 01/06/2018, de nº 010618-04, e registrado nos R-1 e R-2, matrícula 50.136 deste Ofício, garantido pelo imóvel: "UNIDADE RESIDENCIAL constituída pelo APARTAMENTO 04 - BLOCO B, do Condomínio "RESIDENCIAL ELIZA", situado na Rua São Bento do Sul, nº 894, no bairro Praia de Armação do Itapocoroy, zona urbana do Município de Penha, Comarca de Balneário Piçarras-SC; tendo como credora a BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ nº 06.043.050/0001-32. Ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia, no endereço acima citado, em dia úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para EFETUAR O PAGAMENTO das prestações vencidas, acrescidas dos encargos previstos contratualmente, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de vencimento antecipado da dívida, rescisão contratual e conseqüente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilão extrajudicial público. Firmo o presente e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **3W DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.**

A Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, situado na Avenida Emanoel Pinto, nº 700, Centro, Balneário Piçarras-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a senhora: 3W DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SA (CNPJ nº 03.788.468/0001-80), estabelecida à avenida Itapocoroy, nº 1494, bairro Armação, na cidade de Penha-SC, CEP nº 88380-000, (não tendo sido logrado êxito em localizar a referida pessoa jurídica, eis que o local (sala comercial) estava fechada em todas as diligências realizadas, para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso e dos que se vencerem até a data de pagamento, no valor total de R\$ 993.406,05 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos), posicionados em 12/07/2022, os quais se ATUALIZADOS até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/013.992544, datada de 31/07/2020, e registrado no R-.5-53.570, matrícula 53.570 deste Ofício, garantido pelo imóvel: "UM TERRENO, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Lídia, zona urbana do Município de Penha, Comarca de Balneário Piçarras-SC, com a área de 10.041,90 METROS QUADRADOS; tendo como credora o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco-SP. Fica INTIMADO a comparecerem nesta Serventia, no endereço acima

citado, em dia úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para EFETUAR O PAGAMENTO das prestações vencidas, acrescidas dos encargos previstos contratualmente, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de vencimento antecipado da dívida, rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilão extrajudicial público. Firmo o presente e dou fé.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL JORGE COSTA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL JORGE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00996036911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013654-9, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCANJO ANTONIO HENRIQUE 0 304B V14 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 5.192,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENILSON LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03926022965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04495665952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550389644-9, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula na matrícula nº 24.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SLD-050 1 S/N ENCOSTA DO SOL SAO LUDGERO SC 88730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.348,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIANO KRUPACH, ELIZABETE DA SILVEIRA KRUPACH

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MARIANO KRUPACH, CPF nº 292.044.459-04 e sua mulher ELIZABETE DA SILVEIRA KRUPACH, CPF nº 004.860.349-09; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 864,00 m², matriculado sob nº 35.065, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional JOSÉ EVERALDO STOCLOSKA, CREA/SC 172148-0, ART nº 8252456-6, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5062/2022, de 20/05/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 615001/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 12 de julho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EGLINTON BATISTA MOREIRA

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por EGLINTON BATISTA MOREIRA, CPF nº 037.881.879-13; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 2.178,23 m², matriculado sob nº 40.948, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexa a este Edital, elaborada pelo profissional PAULO DRACHINSKI, CREA/SC 075854-0, RRT nº SI11398094I00, aprovado pelo Decreto Municipal nº 314/2021, de 09/12/2021, Ratificado pelo Decreto nº 162/2022, de 06/07/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 610726/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo

e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de julho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALCEMIR JOSE BETTO, EVA TAVARES BETTO

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ALCEMIR JOSÉ BETTO, CPF nº 309.878.229-34 e sua mulher EVA TAVARES BETTO, CPF nº 008.466.269-77; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 17.539,48 m², matriculado sob nº 43.544, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO, CREA/SC 10.500-7, ART nº 7685358-8, aprovado pelo Decreto Municipal nº 030/2022, de 09/02/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 611056/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 12 de julho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07417725902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377630-8, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 403 B 10 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.632,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DOS SANTOS SARAIVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DOS SANTOS SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48688081840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621564-1, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 304 BL 16 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 10.507,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 19/07/1964, natural de Garopaba/SC, filho de Manoel Cardoso e Benta de Souza Cardoso, RG 6.997.011/SESP/SC, CPF 675.067.049-00 residente e domiciliado na Rua Bernardino Firmino Pires, s/nº, no Pinguirito, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.581, em 21/12/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP-020), no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área total de 615,37m² (seiscentos e quinze metros quadrados e trinta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 99,27 metros (noventa e nove metros e vinte e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Nicolau Manoel de Abreu, na extensão de 18,94 e fundos ao sul com terras de posse de Eliete Cardoso Fernandes e Geraldo Fernandes, na extensão de 19,70 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Ester Gurvitez Cardoni, na extensão de 29,27 metros e 5,12 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Aurino Juvencio de Abreu, na extensão de 26,24 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N: 6896610.431 m e E:731782.495 m, fazendo frente a Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP -020), com os seguintes azimutes e distâncias: 81°34'46" e 18,94 m até vértice ponto 2, de coordenadas N:6896613.204 m e E:731801.227

m, estremando com terras de posse de Ester Gurvitez Cardoni, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°59'50" e 5,12 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N: 6896609.340 m e E: 731804.586 m, estremando com terras de posse de Ester Gurvitez Cardoni, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°11'45" e 29,27 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N: 6896581.098 m e E: 731796.915 m, estremando com terras de posse de Eliete Cardoso Fernandez e Geraldo Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°26'20" e 19,70 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N: 6896584.667 m e E: 731777.543 m, estremando com terras de posse de Aurino Juvencio de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°52'47" e 26,24 m até o ponto 1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Equipamentos Utilizados para efetuar o levantamento topográfico o GPS SOUTH S86 RTK E o GPS South GALAXY G1 RTK com controladora e precisão horizontal de 2,5mm; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira de aproximadamente 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados) e a segunda de aproximadamente 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), situadas na Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP-020), no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Paulinho Head de Freitas, Monica Head de Freitas, Carlos de Abreu Luiz e Mara de Fatima Garcia Luiz. Responsável técnico: Gustavo Weizenmann, com TRT do CRT sob nº BR20211157910. Cadastro municipal: 01.64.094.0001.001 (19195). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 243, fls. 267 à 279, protocolo nº 19451, em 10/11/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante FRANCIELI DA SILVA (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMAR EUGENIO SOCREPA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que OSMAR EUGENIO SOCREPA, portador(a) da C.I. nº 8.207.381-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 014.500.180-68, brasileiro, nascido em 09/03/1940, representante autônomo e sua esposa CONCEIÇÃO TERESINHA SOCREPA, portador(a) da C.I. nº 486.248-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 356.288.559-87, brasileira, nascida em 08/12/1943, do lar, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, datado em 03/06/1961, residentes e domiciliados na Rua 16-João Butschardt, nº 11, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 259 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no lado ímpar da Rua 16-João Butschardt e no lado ímpar da Rua 21-Atiradores, contendo a área de 1.349,84 m². O Desmembramento é constituído de 01 (uma) parcela de 595,80 m² e 01 (uma) remanescente de 754,04 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 9499/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Gerson João Soares — técnico agrimensor, CREA/SC nº 029099-0. ART nº 6779163-2. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação

para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA - CODISC - EM LIQUIDACAO

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro de DESMEMBRAMENTO referente ao imóvel localizado na Rodovia BR 101, KM 282,5, Bairro Nova Brasília, Imbituba --SC, com área superficial de 381.253,43m², descrito e caracterizado conforme matrícula 22.881, Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba-SC, conforme desenho de localização anexo a este edital, formulado pela proprietária, COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA -- CODISC -- EM LIQUIDAÇÃO, sociedade de economia mista, CNPJ número 83.042.325/0001-64, com sede na Rodovia SC 401, Florianópolis -- SC, O desmembramento é composto por 04 (quatro) lotes designados "Lotes 01, 02, 03, 04," assim descritos: Lote 01 -- com área de 57.934,38; Lote 02 -- com área de 288.268,48; Lote 03 -- com área de 11.116,42; Lote 04 -- com área de 23.934,12; A documentação que compõe o referido processo de desmembramento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 56.854, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Desmembramento nº 009/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-- SEDURB; Despacho do Ministério Público do Estado de Santa Catarina -- Processo nº 07.2021.0000720-5. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GNG70932-KWVL. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LOURENCO DE CAMPOS, OTILIA MARIA SOUZA DE CAMPOS

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial formulado por TEDESCO ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.198.002/0001-86, com sede na Avenida Rubens de Arruda Ramos, nº 1198, apartamento 202, Bairro Centro, Florianópolis -- SC, representada por seu sócio administrador Carlos Tedesco, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 206.767.430-72, residente e domiciliado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, nº 1198, Centro, Florianópolis -SC, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, referente ao imóvel matriculado sob nº 16.349 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na Rua D.S Rua Aurora de Souza Avila, Bairro Araçatuba, Imbituba-SC, referente a ÁREA 2 com área de 1.441,16 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.886.017,3708m e E 727.240,2554m; deste segue confrontando com a propriedade de D.S. Rua Adelino Spilere, com azimute de 152°45'47,97" por uma distância de 66,40m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.885.958,3326m e E 727.270,6447m; deste segue confrontando com a propriedade de Tedesco Administração de Bens Ltda inscrito no CNPJ: 07.198.002/0001-86, matrícula nº 16.368, com azimute de 209°10'32,84" por uma distância de 49,88m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.885.914,7809m e E 727.246,3287m; deste segue confrontando com a propriedade de Área

de Posse de Rafael Ribeiro inscrito no CPF: 026.884.069-57, com azimute de 355°34'26,35" por uma distância de 16,22m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.885.930,9592m e E 727.245,0812m; deste segue com azimute de 355°31'36,50" por uma distância de 17,35m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.885.948,2563m e E 727.243,7280m; deste segue com azimute de 355°33'02,04" por uma distância de 7,32m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.885.955,5542m e E 727.243,1602m; deste segue com azimute de 356°04'14,22" por uma distância de 24,91m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.885.980,4057m e E 727.241,4531m; deste segue com azimute de 355°56'20,53" por uma distância de 5,92m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.885.986,3108m e E 727.241,0339m; deste segue com azimute de 358°03'03,47" por uma distância de 16,91m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.886.003,2110m e E 727.240,4588m; deste segue com azimute de 359°17'25,11" por uma distância de 11,44m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.886.014,6502m e E 727.240,3171m; deste segue com azimute de 358°42'05,31" por uma distância de 2,72m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, o qual confronta, conforme descrição retro, com imóvel de propriedade de LOURENÇO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 140.661.490-49 e sua esposa OTÍLIA MARIA SOUZA DE CAMPOS, inscrita no CPF nº 006.253.829-27. Neste sentido, por intermédio do presente edital, venho NOTIFICÁ-LOS do pedido de retificação extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela requerente, para que, se quiserem, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresentem consentimento expresso ou impugnação à pretensão da requerente, o que deverá ser feito diretamente junto Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de retificação extrajudicial formulado. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 61.083 do Livro 1 - Protocolo. Dou fé. Selo digital de fiscalização: GNG71053-BYYC. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 173.728, de 30/06/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.297.467/0001-95, com sede em Rua Samuel Heusi, nº 178, Sala 1001, Centro, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 14.456, Livro 2-A, situado na Rua 11 de Junho, distando 17,70 metros da esquina com a Rua Agostinho Fernandes Vieira, lado par, no bairro Fazenda, nesta cidade de Itajaí-SC, a qual possui área de 540,00m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 686,18m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: MARIA

MARGARIDA VASCONCELOS GONÇALVES, anteriormente notificada via RTD e FRANCISCO AUGUSTO VASCONCELOS, anteriormente notificado via RTD. Ambos residiam na Rua Agostinho Fernandes Vieira, nº 222, Bairro Fazenda, Itajaí/SC. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 173.729, de 30/06/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.297.467/0001-95, com sede em Rua Samuel Heusi, nº 178, Sala 1001, Centro, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 18.334, Livro 2-A, situado na Rua Agostinho Fernandes Vieira, distando 38,34 metros da esquina com a Rua 11 de Junho, lado par, no bairro Fazenda, nesta cidade de Itajaí-SC, a qual possui área de 143,68m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 174,74m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: MARIA MARGARIDA VASCONCELOS GONÇALVES, anteriormente notificada via RTD e FRANCISCO AUGUSTO VASCONCELOS, anteriormente notificado via RTD. Ambos residiam na Rua Agostinho Fernandes Vieira, nº 222, Bairro Fazenda, Itajaí/SC. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MESSIAS SAMPAIO VASCONCELOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 365197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS SAMPAIO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01751765903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001343-3, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 119.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 199 AP 103 1-A VILA NOVA JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 869,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDARAI DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDARAI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02084668948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070715-1, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING 102 AP202 BL7 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2022, correspondentes a R\$ 20.637,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPPE DE SOUZA SCHMIDT, ROBERTA CHANAN MOREIRA DA SILVA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPPE DE SOUZA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09851111945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA CHANAN MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05941812914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440559978-4, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BACHTOLD 100 APT0 306 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.982,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NATALINA DE SOUZA DOS SANTOS, JOSE EDINEI DOS SANTOS**

Ligia Lilian Moser, oficial do Registro de Imóveis de Rio Negrinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NATALINA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06443700929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDINEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04939315975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Lampe, 209, Centro Rio Negrinho SC CEP 89295000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550092539-1, firmada em 19/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 11.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS HANTSCHER FILHO 144 CASA SAO PEDRO RIO NEGRINHO SC 89295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 1.578,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Negrinho-SC. Ligia Lilian Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SILVESTRE VITORASSI, CELINA MALINOSKI VITORASSI**

Ligia Lilian Moser, oficial do Registro de Imóveis de Rio Negrinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SILVESTRE VITORASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68738706920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELINA MALINOSKI VITORASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02187897931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Lampe, 209, Centro Rio Negrinho SC CEP 89295000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810810000536-0, firmada em 08/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DUMS 58 CASA QUITANDINHA RIO NEGRINHO SC 89295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 3.325,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Negrinho-SC. Ligia Lilian Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEBORA BEATRIS SCHMIDT ROEDER, RICHARD ROEDER, ELAINE CRISTINA SCHMIDT, FABIO RICARDO SCHMIDT, CLAUDIA DUMS SCHMIDT

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, DEBORA BEATRIS SCHMIDT ROEDER, CI-RG 4.206.546-SSP/SC, CPF/MF 060.990.979-70, nascido(a) em 12/05/1988, secretária e seu cônjuge RICHARD ROEDER, CI-RG 5244382-SESPDC/SC, CPF/MF 056.717.579-08, nascido(a) em 16/10/1988, programador de computador, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Roberto Roesler, nº 444, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77; ELAINE CRISTINA SCHMIDT, CI-RG 2.939.828-SSP/SC, CPF/MF 901.517.209-91, nascido(a) em 26/12/1976, brasileira, solteira, maior, industriária, residente e domiciliada na rua Roberto Roesler, nº 460, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; FABIO RICARDO SCHMIDT, CI-RG 3.610.092-SSP/SC, CPF/MF 003.379.389-11, nascido(a) em 18/10/1979, programador de computador e seu cônjuge CLAUDIA DUMS SCHMIDT, CI-RG 3.695.342-SSP/SC, CPF/MF 003.586.299-85, nascido(a) em 09/04/1981, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na rodovia Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 4065, bairro Colonial, na cidade de São Bento do Sul-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77; RUDIBERTO SCHMIDT, CI-RG 1.193.269-SSP/SC, CPF/MF 420.778.859-04, nascido(a) em 08/07/1954, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na rua Otto Eduardo Lepper, nº 589, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o DESMEMBRAMENTO na matrícula sob nº 05.901, do Livro 02, registro Geral, composto por área de (1.251,71m²) com frente para a rua Roberto Roesler; área de (500,00m²) com frente para a rua Roberto Roesler; área de (1.000,00m²) com frente para a rua Roberto Roesler; área de (500,48m²) com frente para a rua Roberto Roesler; área de (248,28m²) com frente para a rua Roberto Roesler e com restrições de alienações e averbações de edificações, objeto do processo nº 14907/2020, emitida em 07 de fevereiro de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00016912-5, emitida em 01 de julho de 2022 e Licença Ambiental de Operação Nº 5874/2021, emitida em 21 de outubro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTONIO GALKOWSKY JUNIOR CAU A4 8882-8

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EASY EMPREENDIMENTOS SBS COLONIAL SPE LTDA

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, EASY EMPREENDIMENTOS SBS COLONIAL SPE LTDA, CNPJ/MF 34.510.366/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Leopoldo Ohde, nº 101, Sala 1C, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES -- JARDIM COLONIAL na matrícula sob nº 40.155, do Livro 02, registro Geral, composto por 07 (sete) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, contendo a área de lotes de (2.755,63m²); Área comunitária de (277,15m²); Área verde de (386,70m²); Área comum de ruas de (1.064,57m²) e; Área remanescente de (5.769,75m²), objeto do processo nº 17719/2020, emitida em 18 de janeiro de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de

Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00016411-9, emitida em 11 de julho de 2022 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 1421/2022, emitida em 11 de março de 2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. RESPONSÁVEL TÉCNICO GUSTAVO STOCKCHNEIDER CREA/SC 126.186-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF 35.357.***0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua das Neves, nº 261, Sala B, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES -- RESIDENCIAL DONA VERA na matrícula sob nº 44.953, do Livro 02, registro Geral, composto por 36 (trinta e seis) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, contendo a Área dos Lotes de (17.858,08m²); Área Comunitária de (1.941,79m²); Área Verde de (2.861,59m²); Área Comum de Ruas de (5.923,62m²) e; Área de Preservação Permanente de (91,67m²), objeto do processo nº 9886/2018, emitida em 18 de novembro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00016402-0, emitida em 01 de julho de 2022 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 6872/2021, emitida em 03 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. RESPONSÁVEL TÉCNICO - GUSTAVO STOCKCHNEIDER - CREA/SC 126.186-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONITA DALPIAZ, SERGIO ROPELATO, LODEMAR ANIBAL DALPIAZ, GLORIA VIZENTAINER DALPIAZ, LAURITA DALPIAZ BONA, ALCIR VICENTE BONA, LAURINDO LUIZ DALPIAZ, MARIA DAS GRACAS BARBOSA DOS SANTOS DALPIAZ

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LEONITA DALPIAZ ROPELATO, CPF 750.768.969-72, RG 3/R 3.065.849-SSP/SC, nascida em 19 de fevereiro de 1975, filha de Delírio Dalpiaz e Anna Dalpiaz, operária, casada desde 18 de fevereiro de 2005, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SERGIO ROPELATO, CPF 654.769.999-49, RG 2.283.103-7-SSP/SC, nascido em 16 de março de 1967, filho de Marcilio Ropelato e Celia Facchini Ropelato, industriário, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Rio do Couro, s/nº, localidade de Palmeiras, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; LODEMAR ANIBAL DALPIAZ, CPF 018.060.199-73, RG 3.599.385-SSP/SC, nascido em 14 de junho de 1973, casado desde 24 de janeiro de 2002, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GLÓRIA VEZENTAINER DALPIAZ, CPF 936.503.539-20, RG 3/R 3.062.876-SSP/SC, nascida em 05 de março de 1976, agricultores, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral Alto Palmeiras, s/nº, localidade de Alto Palmeiras, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; LAURITA DALPIAZ BONA, CPF 674.283.209-68, RG 4.456.509-7-SSP/SC, nascida em 08 de abril de 1964, agricultora, casada desde 12 de dezembro de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 5.345, com ALCIR VICENTE BONA, CPF 485.276.459-04, RG 1.720.395-3-SSP/SC, nascido em 23 de outubro de 1962, motorista, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral Alto Palmeiras, s/nº, localidade de Alto Palmeiras, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; e, LAURINDO LUIZ DALPIAZ, CPF

656.586.989-87, RG 1.729.827-0-SSP/SC, nascido em 11 de fevereiro de 1968, casado desde 25 de fevereiro de 1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS DALPIAZ, CPF 733.122.909-53, RG 2.023.992-0-SSP/SC, nascida em 09 de maio de 1966, brasileiros, industriários, residentes e domiciliados na rua Palmeiras, s/nº, localidade de Alto Palmeiras, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 03 (tres) parcelas, denominadas de áreas, numeradas de 01 a 03, todas sem edificações, contendo: área 01 -- 15.666,03m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 02 -- 17.021,63m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; e, área 03 -- 12.720,47m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012. As referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da Rodovia Municipal RCD-405, distando pelo lado direito (ponto PP) 40,00 metros da esquina formada com o lado par da rua dos Cedros, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 31.483, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pelo técnico em geomensura Rodrigo Penteado do Prado, registrado no CRT sob o nº RNP 02767873906 e TRT nº CFT2201645771. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO IVORLI RODRIGUES DA SILVA, VERONICA RODRIGUES DA SILVA, IRIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, SILVANA RODRIGUES DA SILVA GUESSER, DEIVER AMERICO GUESSER, JAISON RODRIGUES DA SILVA, SILMARA RODRIGUES DA SILVA, RENILDO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ANTONIO IVORLI RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.743.529-xx, brasileiro, vendedor, e sua esposa VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.797.629-xx, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no município de Pouso Redondo/SC, IRIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.381.499-xx, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no município de Otacílio Costa/SC, SILVANA RODRIGUES DA SILVA GUESSER, inscrita no CPF sob n. xxx.036.449-xx, brasileira, balconista, e seu esposo, DEIVER AMÉRICO GUESSER, inscrito no CPF sob n. xxx.257.649-xx, brasileiro, industriário, ambos residentes e domiciliados no município de Guaíba/RS, JAISON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.064.869-xx, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Otacílio Costa/SC, SILMARA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.036.209-xx, brasileira, do lar, casada com VANDERLEI JOSÉ RAZINI, inscrito no CPF sob n. xxx.074.479-xx, brasileiro, cabeleireiro, ambos residentes e domiciliados no município de Rio do Sul/SC, e RENILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.312.259-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, MARIA DE FATIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.871.109-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no município de Otacílio Costa/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.698, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 6.595,12m²), situado na Rua do Hipódromo, bairro

Arroio Grande, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 09 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 1.557,32m², LOTE 02 com a área de 360,20m², LOTE 03 com a área de 360,20m², LOTE 04 com a área de 360,20m², LOTE 05 com a área de 360,20m², LOTE 06 com a área de 363,32m², LOTE 07 com a área de 360,70m², LOTE 08 com a área de 1.315,65m² e LOTE 09 com a área de 1.557,33m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 7728925-6, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 04/2021, Decreto n. 061/2021 e Certidão de Atividade Não Constante n. 2981/2021, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 12 de julho de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVANO ESMERALDINO**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Silvano Esmeraldino, brasileiro, solteiro, técnico de supervisão, nascido em 03/11/1967, portador do RG nº 1.734.205-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 641.858.509-72, residente e domiciliado na Rua Ottokar Kaiser, nº 148, Bairro Glória, Joinville/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/03/2022, requer o registro à margem da matrícula 29.814 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 4.714, bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 1.027,13m², da seguinte forma: Área Remanescente: 295,20m²; Área a Desmembrar: 731,93m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO ORLANDO DE MEDEIROS, ALBERTINA SOUZA DE MEDEIROS**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que João Orlando de Medeiros, inscrito no CPF sob n. 144.633.189-04, portador do documento de identificação RG n. 269.841-SSP/SC, nascido em 08/11/1946, brasileiro, barbeiro, e sua esposa, Albertina Souza de Medeiros, inscrita no CPF sob n. 245.814.889-15, portadora do documento de identificação RG n. 268.115-SSP/SC, nascida em 19/03/1951, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, n. 1170, bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 22/06/2022, requer o registro à margem da matrícula 35.690 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Orlando João Medeiros, s/nº, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, com área total de 2.925,00m², da seguinte forma: Área Remanescente: 2.204,879m²; Área a Desmembrar 1: 360,030m²; Área a Desmembrar 2: 360,091m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO MACHADO DE SOUZA, ROSANGELA GOMES DE SOUZA, DORACI SOUZA DA ROSA, NICOLAU FERNANDES DA ROSA, NILTON MACHADO DE SOUZA, JOSE SILVA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA JUNKES, NILSON LUIZ JUNKES, MANOEL MARCON DE SOUZA, KAIO MACHADO DE SOUZA, ANDRE MACHADO DE SOUZA, HENRIQUE MARCON DE SOUZA, RENATA ESMERALDINO BRESSAN DE SOUZA, LUIZ MACHADO DE SOUZA, INES NANDI DE SOUZA, JULIANA VICTORETI DE SOUZA, BEATRIZ VICTORETI DE SOUZA, MARIANE VICTORETI DE SOUZA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Antonio de Machado de Souza, CPF nº 252.312.009-72, RG nº 585.048-SSP/SC, CNH nº 02515739714-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 02/06/1957, aposentado, e sua esposa Rosângela Gomes de Souza, CPF nº 785.424.729-34, RG nº 1.569.139-SSP/SC, CNH nº 03499845309-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 23/10/1963, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 30/01/1982, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; Doraci Souza da Rosa, CPF nº 701.297.469-91, RG nº 2.213.442-SESP/SC, brasileira, nascida em 15/08/1951, do lar, e seu esposo Nicolau Fernandes da Rosa, CPF nº 376.660.969-68, RG nº 365.385-SSP/SC, CNH nº 03022719180-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 26/07/1945, aposentado, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 24/06/1972, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; Nilton Machado de Souza, CPF nº 550.741.629-04, RG nº 1.739.008-SSP/SC, CNH nº 04518235637-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1967, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; José Silva de Souza, CPF nº 245.813.729-68, RG nº 152.738-SSP/SC, CNH nº 01267494452-DETRAN/SC, brasileiro, divorciado, nascido em 17/05/1950, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; Nair de Souza Junkes, CPF nº 630.712.589-68, RG nº 1.021.635-SSP/SC, CNH nº 02878707754-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 19/05/1958, do lar, e sua esposa Nilson Luiz Junkes, CPF nº 341.293.089-04, RG nº 367.351-0-SSP/SC, CNH nº 03208799746, brasileiro, nascido em 30/01/1959, aposentado, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 21/04/1979, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; Manoel Marcon de Souza, CPF nº 040.937.179-31, RG nº 4.716.671-SSP/SC, CNH nº 02353282305-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 04/12/1983, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São Bernardo, na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº; Kaio Machado de Souza, CPF nº 032.971.679-47, RG nº 4.501.466-SSP/SC, CNH nº 01081417065-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, montador, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, na Rua São João, nº 1345; André Machado de Souza, CPF nº 066.238.319-24, RG nº 5.250.693-SSP/SC, CNH nº 04054035020, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1989, corretor de imóveis, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, na rua São João, nº 1345; Henrique Marcon de Souza, CPF nº 067.211.829-71, RG nº 4.638.107-SSP/SC, CNH nº 04229604809-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 02/05/1989, corretor de imóveis, e sua esposa Renata Esmeraldino Bressan de Souza, CPF nº 064.781.399-80, RG nº 5.093.956-SESP/SC, brasileira, nascida em 16/08/1988, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 14/03/2014, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São Bernardo, na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº; neste ato representados por seu procurador Henrique Marcon de Souza, acima qualificado, conforme Procuração lavrada pela Escritania de Paz de Pescaria Brava/SC, Livro 46, Fls. 149/150v, em 02/05/2017 e da Escritura Pública de Aditamento, lavrada pela Escritania de Paz de Pescaria Brava/SC, Livro 134, Fl. 20, em 16/06/2017; Luiz Machado de Souza, CPF nº 466.341.859-72, RG nº 1.180.524-SESP/SC, CNH nº 01827511810, brasileiro, nascido em 24/05/1961, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, em 16/02/1985, com Inês Nandi de Souza, CPF nº 551.488.249-72, RG nº 1.186.708-SSP/SC, CNH nº 02328366437, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, no Bairro São João, na Rua São João, nº 1609; Juliana Victoreti de Souza, CPF nº 046.893.209-77, RG nº 4638732-SSP/SC, brasileira, solteira, nascida em 27/01/1985, contadora, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Humaitá, na Avenida Patrício Lima, nº 873; Beatriz Victoreti de Souza, CPF nº 080.407.599-94, RG nº 5488996-SSP/SC,

brasileira, solteira, nascido em 10/07/1991, montador, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Humaitá, na Avenida Patrício Lima, nº 863; Mariane Victoreti de Souza Marchioli, CPF nº 063.356.619-50, RG nº 4716601-SSP/SC, brasileira, nascida em 17/03/1988, do lar, casada pelo regime da Separação de Bens, em 19/03/2013, com Jailson Marchioli, CPF nº 031.156.199-36, RG nº 4.141.966-SSP/SC, brasileiro, nascido em 25/10/1981, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro Vila Esperança na Rua João José Saiber, nº 309. Assim, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 25/05/2022, por Edson da Silva Junior, Secretário de Urbanismo, requereram o registro à margem da matrícula nº 68.024, deste ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Sidnei Machado de Souza, s/nº, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 2.536,174m², da seguinte forma: Área desmembrada 01: 381,28m²; Área desmembrada 02: 389,93m²; Área desmembrada 03: 480,30m²; Área desmembrada 04: 1.284,664m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ALECIO DANDOLINI EIRELI

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, FAZ SABER, a todos os interessados que João Alécio Dandolini Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.151.382/0001-19, com sede na Rua Germano Kuerten, no 427, Bairro Humaitá, Tubarão/SC, representada por seu administrador João Alécio Dandolini, CPF nº 343.599.909-87, RG nº 5/R-589.618, brasileiro, casado, nascido em 17/04/1958, comerciante, residente e domiciliado na Rua Germano Kuerten, no 427, apartamento 101, Bairro Humaitá, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 23/05/2022, requer o registro à margem da matrícula 68.635 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Vigário José Poggel, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, com área total de 8.205,56m², da seguinte forma: Área Remanescente: 4.856,51m²; Área Desmembrada 01: 547,61m²; Área Desmembrada 02: 551,83m²; Área Desmembrada 03: 556,06m²; Área Desmembrada 04: 560,29m²; Área Desmembrada 05: 1.133,26m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, perante o 2o Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, no 1572, 2o andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 11 de julho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ ENIVAL CANDIDO

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de JUAREZ ENIVAL CANDIDO, CPF 533.460.849-49, residente e domiciliado na Rua 318, s/n., São Luiz, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (898,54 m²) - situado no bairro São Luiz, município de Turvo - SC, confrontando: Ao Norte,

onde mede 24,00m com a Rua nº 321; Ao Sul, onde mede 24,00m com terras de Ines Marcom (Matrícula 2.997); Ao Leste, onde mede 37,27m com terras de Clesio Manoel Francisco (Matrícula 25.312); Ao Oeste, onde mede 37,61m com o lote 4 da quadra F de propriedade de Jair Favaro C.P.F. nº 927.769.069-00. Inscrição Imobiliária: 01.06.543.0089.001, MATRICULADO sob n. 32.608, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: n. 616216/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DEMIR CHINCE, MARLY RAMPON CHINCE, REGIS TORMEN, MARIZILDA CHINCE TORMEN, NESTOR TORMEN**

PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 36.850 - Nº 12/2022 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DEMIR CHINCE, brasileiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade nº 2.404.626-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 776.583.299-91, nascido em 06/08/1972, e sua esposa MARLY RAMPON CHINCE, brasileira, auxiliar de produção, portadora da cédula de identidade nº 25-3.246.032-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 893.390.709-25, nascida em 11/01/1974, residentes e domiciliados em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 14/06/1996; RÉGIS TORMEN, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 5.614.624-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 087.286.299-22, nascido em 25/05/1998, residente e domiciliado em Videira/SC; MARIZILDA CHINCE TORMEN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 25/R-2.118.063-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 678.814.169-04, nascida em 25/06/1962, e seu esposo NESTOR TORMEN, brasileiro, vigilante, portador da cédula de identidade nº 25-4.499.770-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 052.115.398-00, nascido em 03/05/1963, residentes e domiciliados em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 06/12/1996, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob nº 6.365-RA, requereu a estremação da fração ideal de 12,8029%, ou seja uma parcela condominial consolidada de 44.228,64m² (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), situado na Linha Dal Pizzol, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco 00, segue, confrontando com Área Remanescente da Matrícula 36.850 de Angelo Guilherme Dal Pizzol e outros com azimuth de 124°49'21" e distância de 8.87m até o marco 01; deste, segue, confrontando com Área Remanescente da Matrícula 36.850 de Angelo Guilherme Dal Pizzol e outros com azimuth de 99°34'59" e distância de 31.85m até o marco 02; deste, segue, confrontando com Área Remanescente da Matrícula 36.850 de Angelo Guilherme Dal Pizzol e outros com azimuth de 128°35'19" e distância de 38.20m até o marco 03; deste, segue, confrontando com Área Remanescente da Matrícula 36.850 de Angelo Guilherme Dal Pizzol e outros com azimuth de 94°20'48" e distância de 25.20m até o marco 04; deste, segue, confrontando com Área Remanescente da Matrícula 36.850 de Angelo Guilherme Dal Pizzol e outros com azimuth de 115°45'06" e distância de 195.48m até o marco 05; deste, segue, confrontando com Área Remanescente da Matrícula 36.850 de Angelo Guilherme Dal Pizzol e outros com azimuth de 204°55'59" e distância de 141.83m até o marco 06; deste, segue, confrontando com matrícula 35.408-RG de Amarildo Braz Dal Pizzol com azimuth de 289°57'48" e distância de 153.34m até o marco 07; deste, segue, confrontando com matrícula 35.242-RG de Mariza Aparecida Broleze Freitas com azimuth de 289°48'14" e distância de 123.54m até o marco 08; deste, segue, confrontando com Área Remanescente da Matrícula 36.850 de Angelo Guilherme Dal Pizzol e outros com azimuth de 17°58'15" e distância de 163.41m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro; processado nos termos do artigo 712-A e ss do CNCGJ/SC c/c artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (LRP). Devido à falta de anuência expressa dos titulares de direito ao ato declaratório, nos termos do artigo 712-D do CNCGJ/SC c/c artigo 712-D, inciso II do CNCGJ/SC, os titulares/confrontantes do imóvel estremado matrícula 36.850-RG: OLIVIA TEREZINHA DAL PIZZOL VIEIRA, brasileira, serventuária pública, portadora da cédula de identidade nº 864.828-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 387.120.249-53, nascida em

29/06/1958, residente e domiciliada na Rua Adolfo Gonçalves de Aguiar, n. 220, Itacorubi, Florianópolis-SC, CEP: 88030030; e seu esposo DALMO FERREIRA VIEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 533.213-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 305.606.839-87, nascido em 24/01/1957, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gonçalves de Aguiar, n. 220, Itacorubi, Florianópolis-SC, CEP: 88030030; DYONATHA PADILHA KOIWA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 4.775.964-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 075.411.149-01, nascido em 05/06/1989, residente e domiciliado na Rua Dom Henrique, nº 676, Bairro Vila Real, em Balneário Camboriú/SC; ELISABETH VIRGINIA PANTE FERIAN, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 8400-4-18.900.581-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 183.072.658-78, nascida em 29/05/1970, residente e domiciliada na Rua Acuruí, nº 51-B, Apto 2, Bairro Vila Formosa, em São Paulo/SP, CEP: 03355-000; ESPÓLIO DE ODENIR JOSÉ DAL PIZZOL, o qual era brasileiro, solteiro, serralheiro, portador da cédula de identidade nº 1.684.131-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF nº 472.303.559-15, nascido em 13/08/1964, na pessoa da inventariante JANE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, inscrita no CPF/MF nº 172.639.618-57, residente e domiciliada na Rua Aloisio Pedro Kroeff, nº 75, Bairro São Cristóvão, em Videira/SC; MARLI IVETE PADILHA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 10R-2.666.415-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 712.947.759-87, nascida em 10/10/1973, residente e domiciliada na Rua Henrique, nº 676, em Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-260; confrontante matrícula 35.242 de propriedade de MARIZA APARECIDA BROLEZE FREITAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.688.654-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 707.518.979-49, nascida em 30/07/1970, casada com ELIANDRO GUERRA FREITAS, brasileiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 4.293.975-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 685.370.779-68, nascido em 09/03/1974, residentes e domiciliados na Avenida Nereu Ramos, nº 4922, Bairro Meia Praia, em Itapema/SC, casados pelo regime da Separação de Bens, desde 28/03/1996; e JOSE MAURICIO GUZZI, brasileiro, solteiro, atleta, portador da cédula de identidade nº 5.046.844-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 086.275.049-03, nascido em 10/02/1994, residente e domiciliado na Rua 269, nº 74, Apto. 301, Bairro Meia Praia, em Itapema/SC, os quais, segundo informações colhidas por este Ofício, encontram-se em local incerto e não sabido ficando seus titulares NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 712-A e ss do CNCGJ/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a estremação do imóvel em condomínio de fato. Segue abaixo croqui de localização da área. Videira, 15 de Julho de 2022. Bel. Rodrigo Hauser Centa -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SEGURANCA S/C LTDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 2º, do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 c/c o item 418.16, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 11 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, fica notificada a empresa IMOBILIÁRIA SEGURANÇA S/C LTDA, com sede na cidade de Marília/SP, à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 32-B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.980.760/0001-40, de que foi requerido pela empresa Pilar Empreendimentos Incorporadora e Construtora Ltda., a USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL do imóvel situado na cidade de Assis/SP, na Rua Lucas Menk, s/n.º, composto pelo Lote n.º 19 da Quadra n.º 06, do loteamento denominado "Jardim Eldorado", cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor: 003 - Quadra: 252 - Lote: 019, com área total de 330,44 m², originário da Matrícula n.º 5.481, desta Serventia. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, a notificada é proprietária do respectivo imóvel usucapiendo. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de usucapião extrajudicial da citada matrícula, bem como restou negativa a tentativa de sua notificação pessoal no endereço indicado, nos termos do § 2º, do artigo 216-A, do diploma legal acima citado. Outrossim, fica também a senhora que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificada da usucapião extrajudicial pretendida, em virtude de ser proprietária do mencionado imóvel usucapiendo, sendo que, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte da notificada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ ELIAS RAMÃO**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 2º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.16, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 11 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, fica notificada a EMPRESA VILA POMPEIA LTDA, cujo endereço de sede e número de inscrição de CNPJ/MF são desconhecidos, de que foi requerido por José Elias Ramão e sua mulher, Neusa Aparecida Tavares Ramão, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado nos fundos do Lote n.º 15 da Quadra n.º 05, na "Vila Pompéia", na cidade de Assis/SP, na Rua Visconde do Rio Branco, s/n.º, cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor: 002 - Quadra: 134 - Lote: 015 - parte, com área total de 70,00 m², originário da Transcrição n.º 6.901, do livro 3-H, desta Serventia. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, a notificada é proprietária do respectivo imóvel usucapiendo. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de usucapião extrajudicial da citada matrícula, bem como não foi possível a tentativa de sua notificação pessoal em razão de desconhecimento de endereço de sede, nos termos do § 2º, do artigo 216-A, do diploma legal acima citado. Outrossim, fica também a senhora que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificada da usucapião extrajudicial pretendida, em virtude de ser proprietária do mencionado imóvel usucapiendo, sendo que, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte da notificada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
TERRABOITUVA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (ARTIGO 19, DA LEI Nº 6.766/79) CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.- FAZ SABER a todos os interessados que TERRABOITUVA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.505.569/0001-62, sediada na Avenida Paulista nº 1.048, 2º andar, na

cidade de São Paulo-SP, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "JARDIM SÃO MARCOS", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 14.682, nesta Serventia, referente a Área Remanescente do Terreno urbano desmembrado, designada Área 03, situada nesta cidade, na Estrada Municipal Batista Favoretti, lado ímpar, no Bairro Água Branca, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44121-61-37-0091-00-000, com a área de 138.740,38m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim São Marcos", possui características mista (residencial, comercial e industrial), sendo composto de 265 lotes, subdivididos em 10 quadras designadas de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 57.392,27m²; - Sistema Viário: 34.845,87m²; - Áreas Institucionais: 6.937,43m²; - Áreas Verdes/APP: 32.575,68m²; - Sistema de Lazer: 6.989,13m²; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado nº 068/2016, datado de 16 de fevereiro de 2016, revalidado aos 28 de junho de 2022, conforme Ofício PG 0779/22, e Prefeitura Municipal local pelo Alvará de Urbanização -- Processo nº 13971/2017, datado de 07 de junho de 2022. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços Preliminares; 2) Limpeza da área/Terraplanagem das ruas; 3) Drenagem; 4) Rede de Distribuição de Água Potável; 5) Rede Coletora de Esgoto; 6) Guias e Sarjetas; 7) Pavimento asfáltico; 8) Rede Elétrica; 9) Sinalização (Emplacamento e pintura); 10) Revegetação e Arborização; e 11) Demarcação de Lotes, cujo prazo para término das obras será até 28 de fevereiro de 2023, conforme Certidão nº 148/2022, Processo nº 9463/2022 - Aditamento nº 02 ao Termo de Compromisso, datada de 06 de junho de 2022; a Loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.499/0001-90, com sede social nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves nº 01, Centro, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 05 de maio de 2018, lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabela de Notas do Município de Jumarim, Comarca de Tietê-SP, no Livro nº 056, às fls. 002/006, rerratificada nas mesmas Notas, aos 10 de junho de 2022, no Livro nº 080, às fls. 010/012, o lote nº. 01 da Quadra "A"; 02 da Quadra "A"; 11 da Quadra "A"; 01 da Quadra "B"; 02 da Quadra "B"; 01 da Quadra "J", e 05 da Quadra "J", todos do aludido loteamento denominado "JARDIM SÃO MARCOS". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE RIBEIRO DE LIMA, ANDREIA RODRIGUES DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 26 de novembro de 2021 o requerimento pelo qual JORGE RIBEIRO DE LIMA, RG nº 6.673.802-7-SSP/SP, CPF nº 664.358.118-49, e sua mulher ANDREIA RODRIGUES DE LIMA, RG nº 24.808.417-3-SSP/SP, CPF nº 198.628.938-93, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monaco, nº 63, Jardim Têxtil, São Paulo/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 211.653 de 26/11/2022, do imóvel urbano correspondente ao lote nº 22, da quadra L, do loteamento Jardim Nomar, com a área de 300,00m², situado na Avenida Duque de Caxias, bairro Praia das Palmeiras, nesta cidade, objeto da matrícula nº 21.527, desta Serventia. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam notificados os

proprietários MARCO ANTÔNIO MARCUCCI, RG nº 2.568.976-SSP/SP, CPF nº 076.074.748-20; Espólio de ACHILES GRECA, e de sua mulher MARIA JENNY VERONEZZI GRECCA, representado pelas herdeira MARIA LUCIA GRECA CONSENTINO, RG nº 7.135.200-4; e MARIA LUIZA GRECA CANTO, RG nº 4.133.426-7, CPF nº 173.129.938-93; Espólio de FRANCISCA GRECA, representado por MARIA LUCIA GRECA CONSENTINO, RG nº 7.135.200-4, CPF nº 298.920.448-27; Espólio de Eugenio Greca e Espólio de Clara Baster Greca, representados pelos herdeiros CARMEN GRECA LATORRACA, RG nº 20.951.748-7, CPF nº 206.917.347-04; e SERGIO GRECA, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 28 de junho de 2022. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE RIBEIRO DE LIMA, ANDREIA RODRIGUES DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 26 de novembro de 2021 o requerimento pelo qual JORGE RIBEIRO DE LIMA, RG nº 6.673.802-7-SSP/SP, CPF nº 664.358.118-49, e sua mulher ANDREIA RODRIGUES DE LIMA, RG nº 24.808.417-3-SSP/SP, CPF nº 198.628.938-93, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monaco, nº 63, Jardim Têxtil, São Paulo/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 211.652 de 26/11/2022, do imóvel urbano correspondente ao lote nº 23, da quadra L, do loteamento Jardim Nomar, com a área de 400,20m², situado na Avenida Duque de Caxias, bairro Praia das Palmeiras, nesta cidade, objeto da matrícula nº 21.528, desta Serventia. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam notificados os proprietários MARCO ANTÔNIO MARCUCCI, RG nº 2.568.976-SSP/SP, CPF nº 076.074.748-20; Espólio de ACHILES GRECA, e de sua mulher MARIA JENNY VERONEZZI GRECCA, representado pelas herdeira MARIA LUCIA GRECA CONSENTINO, RG nº 7.135.200-4; e MARIA LUIZA GRECA CANTO, RG nº 4.133.426-7, CPF nº 173.129.938-93; Espólio de FRANCISCA GRECA, representado por MARIA LUCIA GRECA CONSENTINO, RG nº 7.135.200-4, CPF nº 298.920.448-27; Espólio de Eugenio Greca e Espólio de Clara Baster Greca, representados pelos herdeiros CARMEN GRECA LATORRACA, RG nº 20.951.748-7, CPF nº 206.917.347-04; e SERGIO GRECA, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 28 de junho de 2022. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SMIDT, OSMILDA DE CAMARGO SMIDT

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedores fiduciantes JOÃO SMIDT - CPF nº 565.238.158-20 e sua mulher OSMILDA DE CAMARGO SMIDT, CPF nº 313.737.388-39 não localizado nos dois endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 24/03/2021 a 24/05/2022, totalizando um valor de R\$ 91.679,62, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de empréstimo pessoal com garantia de alienação fiduciária

firmado em 28 de março de 2018, registrado sob o nº 5, em 13 de abril de 2018 na matrícula nº 31.485 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedores fiduciantes JOÃO SIMDT e sua mulher OSMILDA DE CAMARGO SMIDT, acima qualificados, tendo por objeto o imóvel "Prédio nº 98, da Rua Carlos Lunardi, Pontal Santamarina, Caraguatatuba/SP, tendo o terreno uma área de 360,00m² e a área construída de 179,77m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciantes em local incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 08/07/2022. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES, CPF nº 440.041.988-60, não localizado nos dois endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 12/11/2021 a 12/05/2022, totalizando um valor de R\$ 29.861,74, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária firmado em 12 de julho de 2021, registrado sob o nº 5, em 27 de julho de 2021 na matrícula nº 46.029 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedor fiduciante CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES, acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Unidade 10 - Tipo Sobrado, Bloco B, Conjunto Horizontal Tabaguá, situado na Rua Quinze nº 95, Praia da Tabatinga, Caraguatatuba/SP, pavimento térreo, é compsta de sala de estar, cozinha, escada de acesso área de serviço, lavabo, área livre privativa e com direito a uma vaga de estacionamento; no seu pavimento superior é composta de varanda, duas suítes, confrontando pela frente tomando por base sua entrada, com área comum, na sua lateral direita com área comum, na sua lateral esquerda com a unidade 11 e nos fundos com área comum, encerrando as seguintes áreas: privativa 94,550m², de estacionamento 15,00m², comum 7,278m², total 116,828m² e com a fração ideal de 7,107% do terreno. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciantes em local incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 08/07/2022. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO JORGE, IVAN JORGE JUNIOR**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADRIANA RIBEIRO JORGE, brasileira, vendedora, RG nº 34.***.***3-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 217.***.***8-66-SSP/SP, e seu marido IVAN JORGE JUNIOR, brasileiro, vendedor, RG nº 22.***.***6-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 155.***.***8-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.567. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 02 da QUADRA Nº 69, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, neste Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 100.089, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/06/2022 em R\$ 289.276,46 conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 09/06/2022, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 2.393,27 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de julho de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA CRUZ MAESTA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LEANDRO DA CRUZ MAESTA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 48.***.***1-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 413.***.***8-58, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.560. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 16 da QUADRA Nº 56, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, neste Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 106.105, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas que importam até 24/06/2022 em R\$ 817.300,45, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 01/06/2022, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 1.440,50 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das

9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de julho de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARMINDO RENATO ARAUJO BARROS, INGRID KARIN SELKE OBERDING, OKIMOTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
LTDA

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ARMINDO RENATO ARAUJO BARROS ou MARIA ISABEL SESENELLO BARROS; INGRID KARIN SELKE e OKIMOTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, que RUBENS LUIZ ROOS PEREIRA e IZOLETE MARCONI PEREIRA protocolaram em 03 de março de 2022 (protocolo nº 34.352) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 11.549 desta serventia, localizado na Vereda das Pedras e Vereda das Fontes, bairro Vale do Sol, neste município e comarca de Embu das Artes, cadastrado sob os nº 20.01.26.0001.01.000 e nº 20.01.26.0005.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIA ELIZABETH VOLTA NASSI, OLDIRCIO VOLTA NASSI

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Edir Leiko Kogure, Aparecido Kogure e Mié Furuyama Kogure requereram, por meio do processo nº 514.233/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel objeto da matrícula nº 70.700, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros de Ida Volta Nassi, coproprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 19.178 (livro nº 3-0, fl. 67), e ante a constatação de que os mesmos se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS MARCIA ELIZABETH VOLTA NASSI e OLDIRCIO VOLTA NASSI, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema

eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, SP 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FLAVIO MICHEL**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CNPJ 02.946.128/0001-78) e SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- em recuperação judicial (CNPJ 14.633.076/0001-69), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FLAVIO MICHEL, (RG.29.012.042-1-SSP-SP, CPF.212.647.898-07), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 20 de abril de 2012, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 81.950, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROJETADA 4, EM CONFLUÊNCIA COM A AVENIDA ADELINA ALVES DE PAULA (Antiga Avenida Projetada 3), Quadra 25, Lote 12, "Fazenda Rio Preto", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de julho de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Bel. Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ZOEGA COELHO, VIVIANE COLUCCI, DILZA ZOEGA COELHO XAVIER, FRANCISCO EUCLIDES ARAUJO XAVIER, JOSE ZOEGA COELHO, CARLA ZOEGA ANDREATTA COELHO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de outubro de 2021, prenotado sob o nº 829.449, em 08 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 162, de CARLOS ZOÉGA COELHO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 8.146.948-SSP/SP, CPF nº 082.007.178-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73 com Viviane Colucci, brasileira, desembargadora do trabalho aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 13021247-SSP/SP, CPF nº 051.880.648-04, residentes e domiciliados na Rua Doutor Alfredo Daura Jorge, nº 223, Bairro Lagoa da Conceição, na cidade de Florianópolis/SC; DILZA ZOÉGA COELHO XAVIER,

brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 12.401.783-6-SSP/SP, CPF nº 083.234.808-26, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73 com Francisco Euclides Araújo Xavier, brasileiro, auditor, portador da cédula de identidade RG nº 12.510.973-8-SSP/SP, CPF nº 022.158.148-02, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Três de Maio, nº 396, apto 151M, Vila Clementino; e, JOSÉ ZOÉGA COELHO, brasileiro, juiz de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 12401782-SSP/SP, CPF nº 093.172.148-27, casado sob o regime da absoluta separação de bens, na vigência da Lei 6.515/73, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5168 no Livro 03-Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com Carla Zoéga Andreatta Coelho, brasileira, juíza de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 19655429-SSP/SP, CPF nº 182.213.658-07, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aimberê, nº 404, apto 141-A, Perdizes, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de setembro de 2021, no Livro 4257, Página 347/360, pelo 26º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente há mais de 51 (cinquenta e um) anos, no imóvel consistente em um UM PRÉDIO, situado na RUA FERNANDO CALDAS, nº 351 (com a área construída de 387,98m²), e respectivo terreno, constituído pelos lotes nºs 320 e 321 da quadra 10 do "Rolinópolis", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no PONTO 1, localizado a 350,00m da intersecção da esquina formada pela Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes e Rua Fernando Caldas, deste ponto, segue no alinhamento de divisa com distância de 25,11m e Azimute de 14º39'43" até atingir o PONTO 2, confrontando neste segmento, com os imóveis de nº 329 e de nº 231, ambos da Rua Fernando Caldas, deste ponto, deflete à direita formando um ângulo interno de 90º02'53" e segue com distância de 20,06m e Azimute de 104º36'50" até atingir o PONTO 3, confrontando neste segmento, com os imóveis de nº 185 e de nº 195, ambos da Rua Fernando Caldas, deste ponto, deflete à direita formando um ângulo interno de 89º51'47" e segue com distância de 25,04m e Azimute de 194º45'03" até atingir o PONTO 4, confrontando neste segmento com o imóvel s/nº da Rua Fernando Caldas, deste ponto, deflete à direita formando um ângulo interno de 90º19'59" e segue pelo alinhamento predial da Rua Fernando Caldas com distância de 20,02m e Azimute de 284º25'03" até atingir o PONTO 1, ponto inicial desta descrição, formando um ângulo interno de 89º45'20", encerrando assim, uma área total de 502,57m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 101.205.0060-3, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 6.571, 7.146, 9.739 e 9.773, todas do 4º Registro de Imóveis e inscrição de loteamento nº 21 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como titular tabular FRANCISCO ROLIM GONÇALVES e s/m NAIR CAMPOS ROLIM, compromissado à venda a NISE MARTINS FIGUEIRA (lote nº 320) e PAUL TOLNAI (lote nº 321), de acordo com as averbações nºs 96 e 117, respectivamente, feitas à margem da inscrição de loteamento nº 21 do 10º Registro de Imóveis desta Capital. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Oficial Substituta, (Amanda Aparecida Gil Freitas Silveira).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GONZAGA CUOCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE PEDRO GONZAGA CUOCO CPF 408.770.938-81. BERNARDO OSWALDO

FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 842.435, em 07 de abril de 2022, o Requerimento de 06 de abril de 2022, feito pelo credor fiduciário BANCO INTER S/A, CNPJ 00.416.968/0001-01, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15145, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de julho de 2022, o valor de R\$68.721,46 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs. 5 e 6 na Matrícula nº 217.799, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MIGUEL SEVILIO, Nº 49 -- APARTAMENTO Nº 72, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FEEL CIDADE UNIVERSITÁRIA -- 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIO, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de julho de 2022. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE SALZANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE JANETE SALZANO CPF 170.748.958-06. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 827.143, em 14 de outubro de 2021, o Requerimento de 14 de outubro de 2021, feito pelo credor fiduciário BANCO INTER S/A, CNPJ 00.416.968/0001-01, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14681, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de julho de 2022, o valor de R\$126.910,21 (cento e vinte e seis mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 2 e 3 na Matrícula nº 225.767, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ALEXANDRE CALAME, Nº 80 -- APARTAMENTO Nº 104 - VISTA ARBORIS MISTRAL RESIDENCIAL -- 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias,

para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de julho de 2022. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE HOLANDA DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE KAIQUE HOLANDA DUARTE CPF 425.272.208-00. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 840.409, em 17 de março de 2022, o Requerimento de 17 de março de 2022, feito pela credora fiduciária LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.244.645/0001-44, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15003, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de julho de 2022, o valor de R\$82.542,14 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes da Escritura Pública, registrada sob os nºs 08 e 09 na Matrícula nº 252.004, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, Nº 1.870 -- APARTAMENTO Nº 71B -- CONDOMÍNIO MONUMENTO SÃO PAULO -- 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de julho de 2022. O Escrevente Autorizado EDUARDO MELO DA COSTA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PERRONI MIGUEL

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 485.907, em 22 de março de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S/A. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), THIAGO PERRONI MIGUEL e GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI.

Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 9.999,01 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 18/07/2022 -- R\$ 10.043,12; pagamento em 19/07/2022 -- R\$ 10.049,68; pagamento em 20/07/2022 -- R\$ 10.056,32; pagamento em 21/07/2022 -- R\$ 10.062,87; Pagamento em 22/07/2022 -- R\$ 10.069,48; pagamento em 25/07/2022 -- R\$ 11.216,95; pagamento em 26/07/2022 -- R\$ 11.241,11; pagamento em 27/07/2022 -- R\$ 11.248,34; pagamento em 28/07/2022 -- R\$ 11.255,61; pagamento em 29/07/2022 -- R\$ 11.262,86; pagamento em 01/08/2022 -- R\$ 11.282,71; pagamento em 02/08/2022 -- R\$ 11.289,99; pagamento em 03/08/2022 -- R\$ 11.297,23; pagamento em 04/08/2022 -- R\$ 11.304,53; pagamento em 05/08/2022 -- R\$ 11.311,80; pagamento em 08/08/2022 -- R\$ 11.331,70; pagamento em 09/08/2022 -- R\$ 11.339,00; pagamento em 10/08/2022 -- R\$ 11.346,28; pagamento em 11/08/2022 -- R\$ 11.353,59; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 28 de junho de 2.010, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 07 e aditado na Av.6; e, em virtude da cisão parcial averbado na Av.7, da matrícula 128.785, desta Serventia, do Hsbc Bank Brasil Múltiplo, passando a figurar como atual credor fiduciário, Banco Bradesco S/A, referente ao imóvel, situado à Rua: Avenida do Guacá, nº 859, Apto. 111, Torre - 2, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02435-001; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de julho de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTANA GOIS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 487.019, em 14 de abril de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), RAFAEL SANTANA GÓIS. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 18.636,27 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 18/07/2022 -- R\$ 18.709,39; pagamento em 19/07/2022 -- R\$ 18.715,01; pagamento em 20/07/2022 -- R\$ 18.720,64; pagamento em 21/07/2022 -- R\$ 18.726,26; Pagamento em 22/07/2022 -- R\$ 18.731,88; pagamento em 25/07/2022 -- R\$ 18.748,76; pagamento em 26/07/2022 -- R\$ 18.754,38; pagamento em 27/07/2022 -- R\$ 18.760,01; pagamento em 28/07/2022 -- R\$ 18.765,63; pagamento em 29/07/2022 -- R\$ 18.771,26; pagamento em 01/08/2022 -- R\$ 20.846,44; pagamento em 02/08/2022 -- R\$ 20.852,07; pagamento em 03/08/2022 -- R\$ 20.857,69; pagamento em 04/08/2022 -- R\$ 20.863,32; pagamento em 05/08/2022 -- R\$ 20.868,94; pagamento em 08/08/2022 -- R\$ 20.885,81; pagamento em 09/08/2022 -- R\$ 20.891,44; pagamento em 10/08/2022 -- R\$ 20.897,06; pagamento em 11/08/2022 -- R\$ 20.902,69; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 20 de junho de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04,

da matrícula 139.104, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Vinte e Dois de Agosto, nº 505, Apto. 118, Bloco - 7, Vila Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 02617-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de julho de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 18/07/2022 19:23:22 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

